EXEMPLAR ÚNICO

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

República Federativa do Brasil

EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 011 QUARTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 1997 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Ernandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Ney Suassuna – PMDB – PB
Emília Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

Vice-Líder
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB
Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – RESOLUÇÕES

Nº 1, de 1997, que concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o art. 7º, I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências. 02720

Nº 2, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até US$86,000,000.00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174. 02721

Nº 3, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$420,000,000.00 (quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos), destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação. 02722

2 – ATA DA 13ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 21 DE JANEIRO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Discursos do Expediente

SENADOR *JOEL DE HOLLANDA* – Homenagem pelo centenário de nascimento do advogado, jornalista e político Barbosa Lima Sobrinho, em sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã. 02723

SENADOR *NEY SUASSUNA* – Constatação do grau de desenvolvimento dos países asiáticos, durante visita de S. Ex.ª àquele continente. Imobilismo da classe política brasileira na discussão dos problemas estruturais do País. 02725

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Defesa da permanência da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro. 02726

SENADOR *JOSAPHAT MARINHO* – Publicação no jornal **Folha de S.Paulo**, do último dia 19, de estudo do economista Luciano Coutinho, que faz considerações sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce, intitulado "Vale: racionalidade e interesse nacional". 02729

SENADOR *ESPERIDIÃO AMIM* – Necessidade de deliberação das matérias urgentes e de interesse relevante para o Brasil, nesta convocação extraordinária do Congresso Nacional. Preocupação com a não-realização das reformas em que o PPB, no seu programa, elegeu como prioritárias para o desenvolvimento do Brasil. 02731

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Homenagens do Congresso Nacional, amanhã, aos 100 anos do jornalista Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa – ABI..... 02732

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências. **Aprovado com emendas e subemendas**, após usarem da palavra os Sr.s Lucídio Portella, Renan Calheiros, como relator Artur da Távola, Roberto Freire, José Eduardo Dutra, Ney Suassuna, Epitacio Cafeteira, Lúcio Alcântara, Bernardo Cabral e Hugo Napoleão. À Comissão Diretora para redação final. 02738

Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1996. **Aprovada**. À promulgação..... 02777

Projeto de Resolução nº 4, de 1997, que concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o art. 7º, I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida Estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvi-

mento Econômico e Social – BNDES, no valor de até cento e cinqüenta milhões de reais de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências. **Apreciação transferida** para a Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje. 02786

Projeto de Resolução nº 10, de 1997, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos, destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação. **Apreciação transferida** para a Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje. 02786

Projeto de Resolução nº 6, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 11, de 1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174. **Apreciação transferida** para a Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje. 02786

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996-Complementar (nº 172/93-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL, e dá outras providências. **Apreciação transferida** para a Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje. 02787

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996). **Apreciação transferida** para a Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje..... 02787

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nºs 200, de 1996, e Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996). **Apreciação transferida** para a Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje. 02787

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que define o crime de porte de arma. **Apreciação transferida** para a Ordem do Dia da sessão ordinária de hoje..... 02787

2.3.1 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATA DA 14ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE JANEIRO DE 1997

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha do nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

Nº 54, de 1997 (nº 94/97, na origem), de 16 do corrente, referente à escolha do nome do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca..... 02790

3.2.2 – Parecer

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, na Câmara dos Deputados), que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, **post mortem**, salvo expressa disposição em contrário, em vida. (**Redação final.**)..... 02792

3.2.3 – Requerimentos

Nº 63, de 1997, de autoria do Senador Esperidião Amin e outros Sr.s Senadores, aditando ao Requerimento nº 1.101, de 1996, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais e Municipais, nos exercícios de 1995 e 1996", limite das despesas a serem realizadas pela comissão..... 02795

Nº 64, de 1997, de autoria do Senador Roberto Freire, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1991, de autoria do Deputado Paulo Delgado, que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória..... 02795

Nº 65, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Ministro da Fazenda informações que menciona..... 02795

Nº 66, de 1997, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona. 02796

Nº 67, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 5, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até quinhentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID. 02797

3.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Trazendo ao conhecimento da Casa, matéria publicada na **Gazeta do Paraná** de hoje, sob o título "Maracutaia", e o subtítulo "Secretário de Lemer é sócio da Renault"; a propósito de possíveis irregularidades nos contratos do Governo do Paraná com as indústrias automobilísticas Renault, Chrysler e Audi. Superfaturamento de obras públicas no Estado do Paraná. 02797

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Solicitando o apoio do Sr.s Senadores para a aprovação do Projeto de Resolução nº 4/97, que concede recursos para o Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba. 02800

SENADOR *FRANCISCO ESCÓRCIO* – Defendendo a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 261, de 1996, de sua autoria, que institui, para efeitos administrativos, a região do complexo geoeconômico e social denominada corredor centro-norte de desenvolvimento, visando a redução das desigualdades regionais, por meio de seu desenvolvimento, nos termos do art. 43 da Constituição Federal, e dá outras providências. 02801

SENADORA *EMÍLIA FERNANDES*, como Líder – Prestando, em nome da Bancada do PTB no Senado Federal, homenagens pelo centenário do jornalista Barbosa Lima Sobrinho. 02811

SENADOR *EPITÁCIO CAFETEIRA* – Indagações sobre o objetivo desta convocação extraordinária do Congresso Nacional, tendo em vista o exaustivo debate da reeleição presidencial. Justificativa de proposta do Presidente Fernando Henrique Cardoso, enquanto Senador da República, relativa à questão do instituto da reeleição presidencial no sistema parlamentarista. 02811

3.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996). **Aprovado com emendas**, após parecer de plenário, tendo usado da palavra os Sr.s José Eduardo Dutra, Romeu Tuma, Eduardo Suplicy, Lauro Campos, Carlos Patrocínio, José Ignácio Ferreira. À Comissão Diretora para redação final. 02814

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996. **Aprovada**, após usarem da palavra os Sr.s Gerson Camata e Romeu Tuma. À Câmara dos Deputados. 02825

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nºs 200, de 1996, e Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996). **Prejudicado**, em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 64/96, com o qual tramitava em conjunto. Ao arquivo. 02829

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que define o crime de porte de arma. **Prejudicado**, em virtude da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 64/96, com o qual tramitava em conjunto. Ao arquivo. 02829

Projeto de Resolução nº 6, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174. Aprovado, tendo usado da palavra os Sr.s Lauro Campos, Romero Jucá, Jefferson Péres, Gilberto Miranda e Marluce Pinto. **Aprovado,** tendo usado da palavra os Srs. Lauro Campos, Romero Jucá, Jefferson Péres, Gilberto Miranda e a Sr.ª Marluce Pinto. À Comissão Diretora para redação final. 02829

Redação final do Projeto de Resolução nº 6/97. **Aprovada**. À promulgação. 02831

Projeto de Resolução nº 4, de 1997, que concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o art. 7º, I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida Estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até cento e cinqüenta milhões de reais de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Sr.s Lauro Campos, Artur da Távola e Benedita da Silva. A Comissão Diretora para redação final. 02832

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1997. **Aprovada**. À promulgação. 02834

Projeto de Resolução nº 10, de 1997, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos, destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação. **Aprovado,** tendo usado da palavra o Sr. Lauro Campos. À Comissão Diretora para redação final. 02836

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1997. **Aprovada.** À promulgação..... 02836

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996-Complementar (nº 172/93-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL, e dá outras providências. **Abertura de prazo de 5 dias úteis para recebimento de emendas,** após leitura de pareceres. Extinção da urgência nos termos do Requerimento nº 77, de 1997..... 02838

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1996 (nº 259/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil em 20 de setembro de 1994. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 02845

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1996 (nº 286/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final. 02845

Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1996 (nº 295/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 02845

Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1996 (nº 294/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final..... 02846

Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal. **Não houve oradores no primeiro dia de discussão, em primeiro turno.** 02846

3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 68, 81, 86 e 87 de 1996. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 78 a 81, de 1997, respectivamente. **À promulgação**..... 02846

Requerimento nº 67, de 1997, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** 02849

3.3.2 – Requerimento

Nº 82, de 1997, de autoria do Senador Jefferson Péres, solicitando a dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 22, de 1997, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6/95. 02850

3.3.3 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, logo após o término da presente sessão, com Ordem do Dia que designa. 02850

3.3.4 – Discurso após a Ordem do Dia

SENADOR *ARTUR DA TÁVOLA* – observações sobre críticas da oposição ao Governo Fernando Henrique Cardoso. Destacando as conquistas econômicas e sociais nestes últimos dois anos..... 02850

3.3.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *GILBERTO MIRANDA* – Defendendo a manutenção da âncora cambial e opondo-se a uma desvalorização do real. 02858

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Marginalização do Centro-Oeste nas políticas de incentivo ao desenvolvimento regional. Apoio da bancada goiana às propostas de modificação da Medida Provisória nº 1562/96, sugeridas pelo Deputado Vilmar Rocha. 02861

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – ATA DA 15ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 21 DE JANEIRO DE 1997

4.1 – ABERTURA

4.2 – EXPEDIENTE

4.2.1 – Requerimentos

Nº 83, de 1997, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1996, que dispõe sobre a jornada de trabalho de médico, médico de saúde pública, médico de trabalho e médico veterinário, da administração pública federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências..... 02863

Nº 84, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 2, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até

US$78,000,000.00 (setenta e oito milhões de dólares norte-americanos)..... 02863

4.2.2 – Comunicação da Presidência

Recebimento dos Ofícios nºs S/6 a S/10, de 1997 (nº 160/97, na origem), de 21 do corrente, encaminhando os Pareceres nºs Dedip/Diare-97/44 a 47 e 57, relativos aos Protocolos de Acordo entre o Governo Federal e os Governos dos Estados de Mato Grosso, Goiás, Rio de Janeiro, Rondônia e Paraíba, respectivamente..... 02863

4.3 – ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, na Câmara dos Deputados), que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, **post mortem**, salvo expressa disposição em contrário, em vida. **Aprovada.** À sanção. 02863

4.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Requerimentos nºs 83 e 84, de 1997, lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados.** 02867

4.3.2 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

4.4 – ENCERRAMENTO

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 1, DE 1997

Concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o art. 7°, I, da Resolução n° 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o Art. 7°, I, da Resolução n° 96, de 1989, do Senado Federal, a fim de que possa contratar operação de crédito interno junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

Art. 2º É autorizada a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ a contratar, com garantia da União, a operação de crédito interno de que trata o artigo anterior.

Art. 3° A operação de crédito interno a que se refere o art. 1° tem as seguintes características:

a) *mutuário:* Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ;

b) *mutuante:* Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

c) *garantidor:* República Federativa do Brasil;

d) contragarantia: vinculação de receitas próprias da CDRJ;

e) *natureza da operação:* empréstimo interno;

f) valor: até R$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) de principal, assim distribuídos:

- subcrédito **A:** até R$50.987.000,00 (cinqüenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais);

- subcrédito **B:** até R$59.681.000,00 (cinqüenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais);

- subcrédito **C:** até R$39.332.000,00 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil reais);

g) *finalidade:* financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

h) *juros:* de 3% a.a. (três por cento ao ano) a título de spread acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a seguinte sistemática:

I – quando a TJLP for superior a seis por cento ao ano:

1) o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% a.a. (seis por cento ao ano) será capitalizado no dia quinze de cada mês da vigência do contrato de crédito e no seu vencimento ou liquidação;

2) a parcela de 6% a.a. (seis por cento ao ano) da TJLP, acrescida do percentual de spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

II – quando a TJLP for igual ou inferior a 6% a.a. (seis por cento ao ano): a TJLP, acrescida do percentual de spread de 3% a.a. (três por cento ao ano), incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

i) *comissão de reserva de crédito:* 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre:

I – o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de sua utilização;

II – o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de seu cancelamento, quando for o caso;

j) período de carência: de doze; vinte e quatro; e trinta e seis meses, relativos, respectivamente, aos subcréditos A, B e C, a contar do dia quinze subseqüente à data da declaração da eficácia do contrato da operação de crédito;

l) *condições de pagamento:*

- *do principal:* o principal será pago em sessenta prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida de cada subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia quinze do mês subseqüente ao término do prazo de carência, devendo, ainda, ser liquidado, com a última prestação, o saldo devedor de todas as obrigações decorrentes da operação de crédito;

- *dos juros:* os juros serão pagos mensalmente nas mesmas datas de pagamento das prestações do principal e no vencimento ou liquidação do contrato de crédito;

- *da comissão de reserva de crédito:* será paga:

I – na data da utilização do saldo da parcela de crédito que deu origem à cobrança da respectiva comissão, quando da hipótese prevista no inciso I da alínea **h;**

II – na data do pedido, feito pela beneficiária, do cancelamento da parcela do crédito que deu origem à cobrança da comissão, ou na data do cancelamento da referida parcela de crédito por decisão do BNDES, quando da hipótese prevista no inciso II da alínea **h;**

m) *liquidação antecipada:* o BNDES procederá à liquidação antecipada da dívida decorrente do contrato da operação de crédito, no todo ou em parte, mediante a utilização dos recursos orçamentários destinados à execução do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

n) *reserva de meios de pagamento:* a CDRJ cederá e transferirá ao BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, parcela da receita proveniente do arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida, limitada a vinculação a 20% (vinte por cento) do valor total da receita de arrendamento líquida anual, entendida esta como equivalente à receita bruta deduzido o pagamento dos tributos;

o) *cessão da reserva de meios de pagamento:* será efetivada mediante a celebração de aditivos ao contrato da operação de crédito, o que deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias contados das datas de celebração dos contratos de arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba.

Art. 4º Esta autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de janeiro de 1997. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 2, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até US$86,000,000.00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até US$86,000,000.00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *juros:* resultantes da soma de dois fatores: a taxa Libor semestral e uma margem (spread) fixada pelo credor de acordo com sua política interna. O credor se reserva o direito de revisar periodicamente tais margens. Qualquer modificação será aplicada aos desembolsos que se efetuarem posteriormente à entrada em vigência das mesmas;

b) *comissão de compromisso:* 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de seis meses da data da assinatura do contrato;

c) *comissão de financiamento:* 1% (um por cento) do valor do financiamento;

d) *juros de mora:* 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima da taxa operacional;

e) *condições de pagamento:*

- *do principal:* em treze parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após a assinatura do contrato;

- *dos juros:* semestralmente vencidos;

- *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

- *da comissão de financiamento*: após a emissão do Certificado de Autorização.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de janeiro de 1997. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, José Sarney, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 3, DE 1997

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$420,000,000.00 (quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos), destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com as seguintes características:

a) *credor:* Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

b) *destinação dos recursos:* execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo;

c) *valor pretendido:* US$420,000,000.00 (quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$415.348.101,30 (quatrocentos e quinze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e um reais e trinta centavos), em 31 de julho de 1996;

d) *garantidor:* República Federativa do Brasil;

e) *juros:* sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo credor durante o semestre anterior, acrescidos de uma margem expressa em termos de uma porcentagem anual, que o credor fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

f) *comissão de crédito:* 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de sessenta dias da data de assinatura do contrato;

g) *condições de pagamento:*

- *do principal:* o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de quarenta e seis prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de outubro de 2021;

- *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 1997;

- *da comissão de crédito:* semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

- *das despesas de inspeção e supervisão geral:* US$4,200,000.00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário.

§ 1º Do valor do financiamento se destinará a quantia de US$4,200,000.00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independentemente de solicitação do Mutuário.

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 2º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de janeiro de 1997. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Ata da 13ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 21 de janeiro de 1996

4ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Ernandes Amorim

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antônio Carlos Magalhães _ Antônio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Benedita da Silva _ Beni Veras _ Bernardo Cabral _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Carlos Wilson _ Casildo Maldaner _ Coutinho Jorge _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Élcio Alvares _ Emília Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Ernandes Amorim _ Esperidião Amin _ Fernando Bezerra _ Francelino Pereira _ Francisco Escórcio _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Gilvan Borges _ Guilherme Palmeira _ Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _ João Rocha _ Joel de Hollanda _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Alves _ José Bianco _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Sarney _ Júnia Marise _ Lauro Campos _ Leomar Quintanilha _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Lúcio Alcântara _ Lúdio Coelho _ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Romeu Tuma _ Ronaldo Cunha Lima _ Sérgio Machado _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Vilson Kleinübing _ Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Joel de Hollanda, por 20 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, poucos, muito poucos têm a ventura de uma longa vida toda ela traçada nos caminhos da coerência, da firmeza de princípios e da retidão de caráter.

Poucos, muito poucos alcançam os 100 anos sem que, em toda essa extensa jornada, a seriedade jamais tenha comprometido o bom humor e sem que os sólidos princípios nunca tenham significado inflexibilidade na ação.

Poucos, muito poucos, em um século de existência, puderam construir um verdadeiro conceito, em vez de se perder na busca vã da imagem; e, muito além da mera admiração, puderam granjear o respeito coletivo.

Poucos, muito poucos são como Alexandre Barbosa Lima Sobrinho.

Ao promover, amanhã, sessão especial, celebrando o centenário de nascimento de Barbosa Lima Sobrinho, o Congresso Nacional cumpre o seu dever, age com justiça, dignifica-se e se engrandece perante a consciência nacional. Sim, nosso homenageado, nascido no Recife aos 22 de janeiro de 1897, mais do que uma glória de Pernambuco, onde, entre outras relevantes funções, foi Governador e representante na Câmara dos Deputados em diversas legislaturas, é patrimônio moral e intelectual de toda a Nação.

Homem de múltiplas atividades, Barbosa Lima Sobrinho atuou em variadas frentes, fazendo de cada uma delas autêntica trincheira na luta pela liberdade. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela tradicional Faculdade de Direito do Recife, exerceu a advocacia em sua terra natal, onde chegou a atuar na Promotoria.

Embora tenha colaborado com a imprensa pernambucana, e aqui recordo sua passagem pelo **Diário de Pernambuco**, **Jornal Pequeno** e muito especialmente pelo **Jornal do Recife**, foi a partir da mudança para a então Capital, o Rio de Janeiro, que o jornalismo se constituiu na grande paixão de Barbosa Lima Sobrinho.

O **Jornal do Brasil** passou a ser sua casa, onde, inicialmente, atuou como noticiarista; a seguir, como redator político e redator-chefe e, mais tarde, articulista. Barbosa Lima Sobrinho lá está desde abril de 1921. A coluna "Coisas da Política", que começou a assinar em 1927, fez história.

Essa fantástica convivência de um jornalista com um veículo de comunicação por tão longo espaço de tempo tem sua explicação. Diz o nosso homenageado: "Encontrei no **Jornal do Brasil** o caminho certo, sobretudo nos artigos assinados, em que sempre tive a liberdade de dizer o que realmente pensava. Por isso, nunca interrompi minha comunicação com o público, mesmo no exercício de outras funções".

Comunicar-se com o público, partilhar suas idéias com a sociedade, crenças e princípios, eis o motor que sempre alimentou a vida do grande mestre. Como ninguém, soube compreender a exata dimensão da imprensa e do magistério como canais de intercâmbio de informação, conhecimento e idéias. Por isso, como ninguém, pôde conciliar ambas as funções. Diz Barbosa Lima Sobrinho: "Afinal, o que é o jornalismo senão uma variante do magistério? Nesse ponto, professores e jornalistas se identificam. Ambos têm o dever de informar e trazer alguma coisa nova ao aluno ou leitor".

Visceralmente humanista, Barbosa Lima Sobrinho sempre buscou na leitura o aporte à sua formação, verdadeiro processo permanente, sempre aberto ao novo. A biblioteca de 40 mil volumes, manuseados e criteriosamente organizados em sua casa de Botafogo, no Rio de Janeiro, foi e é presença viva, companheira de toda uma vida.

Sua relação com os livros, com a palavra escrita, não ficou por aí. Sua obra, copiosa e densa, se espalha por mais de 50 livros publicados, sem falar dos incontáveis discursos, artigos, conferências, prefácios, contos e traduções. O reconhecimento público não tardou a vir: em abril de 1937, foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras, da qual foi secretário-geral e presidente.

Na trajetória política de Barbosa Lima Sobrinho, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o mesmo compromisso com a defesa da liberdade, da democracia e da ética sempre identificou sua ação. Foi assim como Deputado Constituinte, em 1934 e 1946; foi assim como Governador de Pernambuco, entre 1948 e 1951; foi assim à frente do Instituto do Açúcar e do Álcool, de 1938 a 1945; mas, sobretudo, foi assim na oposição ao regime militar, inclusive aceitando ser o anticandidato à Vice-Presidência da República, nos anos setenta, como forma de percorrer o País denunciando e desafiando o autoritarismo.

Ao completar 100 anos de vida, vemo-lo com a mesma garra de antes, na firme defesa de suas idéias, no revigoramento das teses nacionalistas pelas quais sempre lutou. O jornalista que, aos 29 anos de idade, era eleito presidente da Associação Brasileira de Imprensa é o mesmo que, ao reassumir o comando da entidade em 1978, unificou a categoria, reformulou os estatutos da Associação e, alicerçado na convicção de que a verdade não pode ser suprimida, liderou os movimentos em prol da liberdade de imprensa.

Difícil explicar tanta longevidade operosa. Para uns, um código genético privilegiado; para outros, os metódicos hábitos de uma vida saudável, inclusive com a prática de esportes na época apropriada. Há os que se fixam em outro ponto: o que move o Dr. Barbosa Lima Sobrinho é a tenacidade de quem tem um ideal de vida, luta incessantemente e possui consciência de sua função social.

Este talvez seja o retrato mais fiel que poderíamos fazer do Dr. Barbosa Lima Sobrinho: alguém que se coloca uma missão, procura cumpri-la com determinação e vontade e, ao fazê-lo, ilumina a humanidade.

Estamos felizes por poder celebrar esta data. Numa época em que tudo tem seu preço, mas nada parece ter valor, é reconfortante reconhecer em Barbosa Lima Sobrinho não a busca do ser moderno, mas a força de quem, pela vida e pelo exemplo, se fez eterno.

O Sr. Ney Suassuna – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Com muita honra, ouço o nobre Senador Ney Suassuna, ilustre Senador pela Paraíba.

O Sr. Ney Suassuna – Nobre Senador, embora pernambucano, Barbosa Sobrinho é uma honra para todo o Nordeste, um homem que todos nós temos na maior estima pela lisura com que se dirigiu em toda a sua vida e pelo desprendimento em prol das causas públicas. É com orgulho que me associo a V. Exª para dizer que ele é uma glória não só de Pernambuco, mas de todo o Nordeste e, por que não dizer, do Brasil.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Recolho, com muita alegria, o aparte que o Senador Ney Suassuna acaba de fazer ao meu pronunciamento. Suas palavras vieram enriquecê-lo.

Concordo plenamente com as ponderações que S. Exª acaba de fazer. Realmente, a figura de Barbosa Lima Sobrinho ultrapassa as fronteiras do seu Estado natal, Pernambuco, para se tornar nacional e internacional, sempre na trincheira da defesa da liberdade, da democracia e da justiça social.

Com o aparte do nobre Senador Ney Suassuna, Sr. Presidente, dou por encerrado o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, minha participação será breve, mas eu gostaria de marcar, mais uma vez, a minha posição em relação à perda de tempo que há no Brasil com tanta conversa, com tanta política, enquanto há tanto a ser feito.

Já falei aqui sobre a situação do turismo na Tailândia, que pude constatar nessas férias, mas eu queria falar também dos Estados fronteiriços a Hong Kong, já que visitei a China, onde tinha estado há oito anos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, causa espécie ver um país novo transformar-se completamente em oito anos. Pela quantidade de viadutos que estão sendo construídos lá, temos a impressão de estar nos Estados Unidos: são vias largas, com seis, oito pistas, e há edifícios por todos os lados. Foram criadas zonas de desenvolvimento, nas quais o Brasil poderia se espelhar para fazer as suas, porque elas criam, do dia para a noite, regiões que podem desoprimir as grandes cidades e passar a ter algumas regalias na produção. Há uma cidade que, com apenas cinco anos, já está com 3 milhões de habitantes e uma economia incrível. São exemplos como esses que tínhamos que buscar fora do País.

Desta vez, fui à parte asiática e me surpreendi, pois está tudo mudando. Nessa região, não vai haver um, dois, três ou quatro tigres, mas dezenas deles em termos de avanço econômico. Por quê? Porque estão deixando de lado a politicagem e cuidando do desenvolvimento. O povo está empolgado, está vibrando, e é essa vibração que eu queria ver no Brasil.

No Brasil, vemos o nosso sistema viário, com sérias dificuldades, fazer, onde foi privatizado, estradas melhores e consertar as já existentes. Acabei de passar o final de semana no Nordeste, no meu Estado, e fiquei impressionado. Estradas que estavam boas começam a se estragar; em Alagoas e em Pernambuco, há estradas inteiramente destruídas.

E continuamos discutindo política, falando de temas que talvez sejam importantes para os partidos, mas que não têm importância nenhuma para o povo, que quer saber de trabalho, de estradas, de saúde, de educação.

Não me conformo, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que ainda haja, hoje, analfabetos no Brasil. Outro exemplo que podíamos seguir: Fidel Castro, em pouco tempo, conseguiu erradicar o analfabetismo em Cuba. Como? Mobilizando todos os que tinham condições de ser professores. Cada vila que conseguia erradicar o analfabetismo levantava um mastro com uma bandeira, que significava: "Aqui não há analfabetos." O povo vibrou. Em pouco tempo não havia mais analfabetos.

Não podíamos fazer coisa semelhante no Brasil? Em Cuba, todos os estudantes de segundo grau foram colocados à disposição do ensino. São exemplos que podem ser seguidos e adaptados ao Brasil. Mas falta essa vibração em nosso País.

A classe política fica discutindo temas dentro do seu universo, e assuntos importantes são deixados à margem. Continuamos a ter milhões de pessoas sem teto. Há coisa mais simples do que se fazer uma casa? Vamos fazer o mês do tijolo, o mês da telha. Todos os desempregados poderiam participar de convênio com as prefeituras, para fazer telha e tijolo pelo Brasil todo. No mês seguinte, começa-se a construir as casas e, em pouco tempo, haverá casa para todos.

Mas não. Não levamos adiante planos simples. É necessário criar uma "brás" qualquer, fazer uma estrutura monstruosa, e metade dos recursos se perdem no caminho. Estou dizendo metade para ser otimista, porque cerca de 90% se perdem no caminho, e não se faz o que precisa ser feito.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, lamento dizer que acho que a nossa classe – e faço esta crítica com muita tristeza – tem se perdido muito em discussões estéreis, a respeito de situações que já deveriam até ter sido resolvidas. Se dependesse de mim, a reeleição já teria sido votada há muito tempo, e hoje estaríamos discutindo problemas estruturais, que afetam o País, como saúde e educação principalmente, além de outros que também impedem o desenvolvimento do País: a construção de estradas, a industrialização, o desenvolvimento da agricultura e outros.

O Sr. Joel de Hollanda – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Com muita satisfação, ouço V. Exª.

O Sr. Joel de Hollanda – V. Exª fala, com muita propriedade, da sua preocupação com a extensa

pauta de assuntos pendentes de votação no Congresso Nacional e que estão sendo prejudicados em face da paralisação que está ocorrendo devido à emenda constitucional da reeleição. Eu diria a V. Exª que a convocação extraordinária, na verdade, contempla mais de 100 itens; especificamente, contempla 58 medidas provisórias, 44 projetos e 9 emendas constitucionais. Do total de 111 itens, só votamos, até agora, o projeto de lei do Senado que institui a doação obrigatória de órgãos. Somente um projeto foi votado até agora. Quem está sofrendo com isso é o povo brasileiro. Estamos vivendo verdadeiro impasse. Estamos com muita dificuldade para votar a emenda da reeleição e, com isso, estamos deixando de lado a extensa pauta da convocação extraordinária do Congresso Nacional, que tem mais de 100 itens. Isso sem falar, evidentemente, na reforma da Previdência, na reforma tributária, enfim, em todas as outras mudanças no aparelho do Estado e no sistema fiscal do nosso País, que são importantíssimas para a manutenção do êxito do Plano Real. Portanto, entendo a preocupação de V. Exª, comungo das suas preocupações e faço um apelo para que a classe política supere esses obstáculos para votarmos, o mais rápido possível, a reeleição e voltarmos à pauta da convocação extraordinária. É isto que o povo brasileiro quer: que a classe política trabalhe, produza, modifique o que precisa ser modificado, para que o Brasil possa retomar o seu desenvolvimento e possamos, sobretudo, fazer justiça social. Não basta a retomada do desenvolvimento: precisamos enfrentar as questões graves do desemprego, da saúde, da educação, enfim, todas aquelas mazelas que afetam uma parcela expressiva da população brasileira. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA - Muito obrigado, nobre Senador Joel de Hollanda. É verdade o que estamos abordando, mas eu não diria que apenas a classe política está nessa lengalenga: o Poder Executivo também está. Lamento pela nossa parte, dou a mão à palmatória, mas o Executivo também precisava se engajar, desburocratizando mais este País.

Ouvi, outro dia, uma entrevista do Sr. Francisco Urbano, da Contag, em que ele diz que o Presidente assinou a documentação de empréstimo para a agricultura familiar, mas, lamentavelmente, o dinheiro não chega ao seu destino. É dada a ordem, mas criam-se tantos formulários para o seu cumprimento que ela acaba não sendo cumprida.

Enquanto perdemos tempo com a burocracia, a lengalenga e a discussão estéril, os países da Ásia estão se desenvolvendo a olhos vistos – a cada visita vemos com surpresa o que realizaram. Eles têm vibração, são como uma colméia, enquanto estamos paralisados debaixo da fumaça – quem conhece apicultura sabe que se joga fumaça para paralisar as abelhas e tirar o mel. Estamos sob uma fumaça permanente, estéril, de discussões políticas que não levam à ação. Ou corremos ou, quando abrimos os olhos, vamos estar muito atrás.

Muito obrigado pela intervenção de V. Exª. Realmente temos que abrir os olhos, principalmente para a nossa região, o Nordeste, porque dá pena ver que tudo que foi feito nesses últimos anos, depois de invernos, vai marchar para trás. Vem um ciclo de seca, e sequer tomamos providências para estabilizar a região; vamos retroagir mais ainda.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço a atenção. Vamos ver se essa mensagem surte efeito – duvido muito – também no Poder Executivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Emandes Amorim) – A Mesa apela aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes para que compareçam ao plenário, pois há matéria a ser votada e que necessita de **quorum** qualificado.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o velho Palácio do Conde dos Arcos, no Rio de Janeiro, abrigou o Senado Federal até 1925. Todavia, por ser um prédio cuja construção era do antigo período colonial, deixou de corresponder às necessidades físicas dessa Casa Legislativa. Passou o Senado Federal, então, a existir no Palácio Monroe.

Durante a Revolução de 30, até que se erodissem as instituições republicanas, foi lá que o Senado atuou, até que, assim como a Câmara, foi dissolvido pela Revolução. Após esse período, de 1947 a 1960, o Senado voltou a funcionar, ininterruptamente, no Palácio Monroe.

A representação do Senado Federal, no Rio de Janeiro, surgiu com a transferência da Capital para Brasília, a partir da Lei nº 2.874/56, que fixou a data da mudança para 21 de abril de 1960. O Legislativo foi o primeiro Poder a se instalar e a funcionar na nova Capital. Em 21 de abril de 1960, foi realizada a primeira sessão solene fora do Rio de Janeiro desde o Império.

Com a extinção do Senado, que funcionava no Rio de Janeiro, foi firmado um convênio entre essa instituição e o Ministério das Relações Exteriores – sem qualquer ônus para o primeiro, até os dias de hoje -, tendo como objetivo a cessão do primeiro pavimento do edifício anexo ao Palácio Itamaraty, para utilização como sede de sua representação no Rio.

E por que o Senado entendeu necessária uma representação permanente na antiga Capital? Porque o Rio de Janeiro não havia perdido o seu sentido de permanência e de continuidade na dinâmica constitucional do Parlamento e da democracia. Tanto assim que não foram poucos os Parlamentares que sempre o defenderam. Assim é que não são poucos os Parlamentares, autoridades, instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos, entidades nacionais e internacionais, além do público em geral, que se utilizam dos serviços do chamado Senadinho.

E que serviços são esses? Bem, antes de mais nada, desejo rebater a argumentação simplória daqueles que defendem o fim do Senadinho, porque vêem nele não mais que um foco de mordomias – com automóveis e combustível à vontade para os Parlamentares e seus familiares. Nesse sentido, a minha resposta é simples: quem criou essa cultura? Quem são os responsáveis? Não seria então o caso de, simples e facilmente, suspender esse tipo de serviço? Acabar com ele? Eliminar as mordomias num simples ato da Mesa? Por ter dado cupim na porta, atear fogo à casa?

Digo-o com toda segurança. Sou Senadora pelo Estado do Rio de Janeiro, tenho lá o meu escritório. Não ocupo as dependências do Senadinho e faço uso do meu automóvel – até porque, para mim, é melhor ter como motorista o meu esposo do que qualquer outra pessoa; morando no Rio de Janeiro, poupo-me de determinadas situações.

É preciso que se crie uma nova cultura, segundo a qual o mal não está na coisa em si, mas sim na relação que se estabelece com a coisa. Se as mordomias existem, vamos acabar com elas. Se existe excesso de pessoal, vamos remanejá-lo!

Não sou, absolutamente, contraditória. Condeno as mordomias e os gastos excessivos com o dinheiro do contribuinte. O que defendo, com toda a minha convicção, são os interesses do Estado do Rio de Janeiro, de sua população, assim como outros Parlamentes legitimamente defendem os interesses de seus Estados, sem que isso se constitua em corporativismo ou em fisiologismo – como estamos fazendo agora em relação à rolagem da dívida do Estado do Rio de Janeiro, como estou fazendo agora em relação ao Porto de Sepetiba, buscando recursos para a cidade e para o Governo.

Não sou do Governo, sou Oposição, mas eleita para o Senado pelo Estado do Rio de Janeiro. No meu entendimento, não haveria espaço suficiente para dizer o que faço ou o que deixo de fazer, mas eu me sentiria traída por mim mesma se não tivesse a ousadia de abordar um assunto que tem sido manchete nos jornais da nossa cidade. Esse problema faz com que eu me sinta na responsabilidade, na condição de representante do Estado – que defende todos os seus interesses e também o de outros Estados – de trazê-lo à baila, porque diz respeito a esse patrimônio político, cultural e simbólico do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Ney Suassuna – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª BENEDITA DA SILVA – Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Ney Suassuna - Apenas para dar o depoimento de que sou testemunha do que V. Exª está falando. É verdade que todas as segundas-feiras encontro o Sr. Pitanga, seu marido, levando V. Exª ao aeroporto, em carro próprio.

A SRª BENEDITA DA SILVA – Agradeço o aparte de V. Exª.

Creio que todos os que conhecem o Estado do Rio de Janeiro sabem que lá existe uma Bancada. Digo até que a nossa Bancada não é tão visível, porque dificilmente estamos aqui, na tribuna, defendendo juntos um mesmo interesse para a cidade em questão.

Compreendo até que essa falta de visibilidade do conjunto da Bancada se dá, é claro, porque somos Oposição e, muitas vezes, compreendemos, defendemos o mesmo interesse, mas não demonstramos uma ação coletiva. Fica parecendo até que deixamos de atuar como Bancada em defesa do nosso Estado. Mas vimos aqui vários Srs. Senadores de outros Estados defenderem interesses do Rio de Janeiro, como também nós, do Rio de Janeiro, defendemos interesses de outros Estados.

A representação do Senado no Rio faz parte da história da cidade, da história da própria República, da história de nossa frágil democracia. Existe como um patrimônio político e cultural do meu Estado, que, apesar de ter deixado de ser capital do País, em 1960, permanece como um dos maiores e mais importantes pólos econômicos, culturais e his-

tóricos do Brasil, sede de importantes decisões diplomáticas e políticas, com a participação de uma população politizada, haja vista, para citar apenas os movimentos mais recentes, as Diretas Já e o **impeachment**.

Todas as atividades da representação constam de relatório anual, cujos últimos volumes vêm registrando um aumento dos serviços prestados. Se existem irregularidades, vamos saná-las! Se existe excesso de funcionários, vamos remanejá-los! Mas simplesmente acabar com a representação do Senado do Rio de Janeiro é desmantelar a máquina do Legislativo em vez de modernizá-la e preservá-la.

Durante mais de 130 anos, o Rio de Janeiro sediou as duas Casas Legislativas, instituições que sempre viveram cercadas de um caráter de popularidade: suas sessões constituíam, desde o Império, atrativo freqüente para a população politizada do Rio.

Estou defendendo a memória política, a cultura de um Estado que foi Capital do País por mais de 100 anos, que foi o centro de todas as articulações políticas e diplomáticas, que acompanhou a evolução do Estado desde o Império até a democracia contemporânea.

Historicamente, os países que estão no Primeiro Mundo lá chegaram só por meio do desenvolvimento e da manutenção de sua memória e de sua cultura.

O Brasil é um país que ainda não entendeu a importância de preservar sua memória. Seu patrimônio arquitetônico, cultural e histórico vem sendo dilapidado pela ação daqueles que equivocadamente deformam esse patrimônio em nome de um conceito de modernidade que países como a Grécia, a Alemanha e a Itália deploram.

É lógico que, se não contarmos com uma palavra de defesa ao sermos questionados, podemos passar a idéia de que pretendemos preservar uma mordomia para o Estado do Rio de Janeiro, o que, aliás, já tive oportunidade de ouvir. Estou aqui com coragem política, com transparência de idéias e de posições, defendendo teses independentemente dos lucros ou prejuízos políticos que delas possam decorrer. Por esta razão estou na tribuna: para dizer que não podemos, de forma nenhuma, deixar que se extinga aquele patrimônio político e cultural unicamente por não se ter tido a coragem de administrativamente fazer o enxugamento necessário. Ou seja: estamos ateando fogo numa casa porque suas portas estão com cupim. Não quero isso para o Estado do Rio de Janeiro.

Já vi os Srs. Senadores defenderem o patrimônio dos seus Estados – teatros, cinemas -, assim como eu e tantos outros o fizemos. Por que não fazê-lo agora em relação a esse, que faz parte da História política? Sou verdadeiramente favorável a que se faça esse julgamento, a que se retirem aqueles que para lá foram mediante pedidos políticos e até agora lá estão. Mas que se permita ao Estado do Rio de Janeiro preservar aquele patrimônio, com transparência.

Nós, do Estado do Rio de Janeiro, temos certeza de que não estamos defendendo nenhuma mordomia, e sim de que temos compromisso com a História do nosso Estado e do País.

O Sr. Artur da Távola – Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª BENEDITA DA SILVA – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, com muito prazer.

O Sr. Artur da Távola – Nobre Senadora Benedita da Silva, V. Exª é sempre corajosa e sempre transparente. V. Exª foi criticada; colocaram o nome de V. Exª e o de alguns outros Senadores – inclusive o meu – dentro de um estratagema. O estratagema consiste no seguinte: pinta-se uma realidade com cores negativas, e quem estiver dentro dessa realidade é pintado com cores negativas também. O Senadinho passou para a população como um lugar de privilégios, e a partir daí serão baldados todos os esforços de romper esse casulo de comunicação dentro do qual as coisas se agitam e a partir do qual nada é possível. Existem, nobre Senadora, a meu juízo, a notícia da verdade e a verdade da notícia. Conforme a apresentação da notícia, a verdade é da notícia, não é a notícia da verdade. O Senadinho já é verdade da notícia. Então, como ele é pintado como lugar de privilégio, o que se falar parecerá defesa de privilégios. Por isso estou admirando V. Exª, que veio dar uma satisfação a quem a está criticando. V. Exª fez uma análise histórica, e eu gostaria de acrescentar uma sugestão, que pretendo fazer na hora da votação, se a Casa, por acaso, me ouvir. No Brasil, vivemos estas disjuntivas drásticas: deixar o Senadinho como algo um pouco largado, precisando, como disse bem V. Exª, de enxugamento, ou acabar com o Senadinho. A palavra correta jamais é lembrada: transformação. Os Senados de outros países possuem postos fora da sede, que são postos de pesquisa. O Senadinho, por exemplo, poderia

perfeitamente ser transformado no centro de pesquisa do Senado Federal. Por quê? Porque o Rio de Janeiro é um centro produtor de pesquisa, talvez um dos maiores do País na área científica, na área universitária, na área tecnológica. Lá está a Biblioteca Nacional, lá estão instituições típicas da pesquisa. E sabem os Srs. Senadores muito bem o quanto é importante para o nosso labor, sobretudo em matéria legislativa, em matéria de comissões, a possibilidade de contar com as facilidades modernas de pesquisa a tempo e hora. Sem dúvida, o Rio de Janeiro é um centro de pesquisa maior que Brasília. Então, por que não transformar esse resquício do velho Senado? Porque V. Exª debuxou, de maneira primorosa, no seu discurso, um centro avançado de pesquisa do Senado, com as tarefas cobradas, sem ser propriamente uma instituição estática, paralisada, que dá justamente a idéia de que ela está ali para "benefício" – porque não se sabe qual benefício, uma vez que ali não há benefício de nada. O que significará acabar com o Senadinho? Significará economia de custo de servidores? Não. Eles virão para cá e continuarão ganhando a mesma coisa; significará o que do ponto de vista da economia? Os telefones não são pagos pelo Senado. Não significará nada, ao passo que uma visão pouco mais lúcida do problema transformaria, nessa reforma, que tem aspectos tão interessantes, em um centro avançado de pesquisa. Mal não haveria em que Senado tivesse, em outros centros do País, pequenos, enxutos, organizados, mas eficazes centros abastecedores da pesquisa universitária, por exemplo, no Rio, São Paulo, Rio Grande do Sul e Paraná, enfim, em vários outros lugares. Na Universidade da Bahia, essa pesquisa é riquíssima. Hoje se liga essa pesquisa por computador, **on line**. Nada disso é pensado. Ficamos naquelas alternativas, e infelizmente parece que o projeto optou pela alternativa temerosa: o Senadinho acaba, não interessa – aquilo ali é um privilégio -, acaba, ao invés de transformar. Portanto, a contribuição de V. Exª é primorosa. Cumprimento-a pela coragem com que a enfrenta, uma vez que esse tipo de defesa, em geral, não é compreendida e depois é pintada como uma defesa de vantagem ou privilégio. V. Exª, com isso, só faz repetir o que diariamente faz nesta Casa: honrá-la. Parabéns, Senadora.

A SRª BENEDITA DA SILVA – Agradeço a V. Exª pelo aparte, Senador Artur da Távola. No exercício da nossa função, sabemos que vamos colher rosas e espinhos. No entanto, isso não nos importa, desde que tenhamos a oportunidade de transparentemente colocar a nossa verdade e não a verdade que querem nos passar. Vejo no aparte de V. Exª, sem dúvida nenhuma, uma contribuição no que diz respeito a transformar aquele espaço em um grande local de pesquisa, pois necessitamos disso. Isso vai ajudar a resgatar a memória histórica da política no Brasil.

No entanto, não podemos – e V. Exª contribuiu muito com relação a esse ponto – deixar de solucionar esse impasse. Não podemos deixar de dar o devido valor ao que representa e ao que representou o "Senadinho", não apenas para o Estado do Rio Janeiro, mas para o Brasil como um todo.

Agradeço o aparte de V. Exª e solicito aos Srs. Senadores presentes que atentem para essa nossa votação. O Senador Artur da Távola, em seu aparte, já propôs uma solução viável, que preservará, sem mordomias e fisiologismos, aquele patrimônio no Estado do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aberto o debate em torno da privatização da Petrobrás ou da forma de privatizá-la, é interessante que constem dos Anais do Senado todos os documentos sérios e bem fundamentados que sejam publicados. É o que pretendo fazer neste momento, pedindo a atenção dos nobres Senadores que ainda não o tenham lido, com relação ao estudo que a **Folha de S. Paulo** publicou no dia 19, de autoria do economista Luciano Coutinho. O documento vale por sua sobriedade. Não se trata de um militante contra o Governo, mas de um economista que se manifesta sempre com muita sobriedade.

Nesse documento, ele traz algumas considerações valiosas para o exame da matéria. Salienta que:

> "Consta que o presidente fica incomodado com a pecha de "neoliberal", mas, na prática, a política de privatização do seu governo – por falta de qualquer estratégia – é ortodoxamente liberal."

Adiante, observa:

> "A recente descoberta de uma importante província mineral em Carajás cria uma ocasião para se repensar o futuro da Vale."

Prossegue:

"Mas, além da reavaliação do potencial econômico, é urgente efetuar uma reflexão a respeito do papel e relevância da CVRD."

Nessa linha de argumentação, pondera:

"Sendo a maior mineradora e exportadora mundial de minério de ferro, detentora de importantíssimos meios logísticos e de transporte, e ainda produtora de várias outras matérias, a Vale é uma peça-chave no oligopólio global das grandes empresas de mineração."

Além disso, adianta:

"Seja escusado sublinhar, também, a sua evidente importância para a economia de vários Estados da Federação."

E enumera as salvaguardas que lhe parecem indispensáveis para a consideração do problema da privatização da Vale do Rio Doce:

"1. assegurar que os futuros controladores tenham como objetivo o pleno e integral desenvolvimento das oportunidades rentáveis de negócio em todas as áreas colocadas ao alcance da empresa;

2. assegurar que a empresa continue contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, regional, social e para o respeito às normas ambientais;

3. garantir que o centro de decisão a respeito da sua estratégia permaneça no País e que seja preservada a sua capacitação gerencial e técnica;

4. assegurar que a Vale continue funcionando como importante parceira/associada a outros grandes grupos privados nacionais em empreendimentos conjuntos e sinérgicos."

Depois de enumerar essas quatro salvaguardas, o ilustre economista assevera:

"Do ponto de vista dos objetivos acima, seria inadequado e pouco inteligente, para dizer o mínimo, que a Companhia Vale do Rio Doce viesse a ser controlada por grandes consumidores estrangeiros (ou mesmo nacionais) de minério ou por grandes empresas mineradoras rivais (australianas, sul-africanas etc.)."

E prossegue o artigo nessa linha de argumentação, sem nenhum passionalismo, sem nenhum exagero, no propósito de formular ponderações ao Governo a respeito do problema da privatização da Vale do Rio Doce ou da forma de privatizá-la.

Dada a importância deste documento, peço a V. Exª, Sr. Presidente, que o considere lido por inteiro para publicação nos Anais da Casa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSAPHAT MARINHO EM SEU PRONUNCIAMENTO

Lições Contemporâneas

VALE: RACIONALIDADE E INTERESSE NACIONAL

Luciano Coutinho

O processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce é uma demonstração cabal da lamentável falta de estratégia de longo prazo do governo FHC.

A privatização é colocada apenas como um bem em si – sem qualquer outra consideração a respeito dos objetivos de desenvolvimento a longo prazo (e.g. impactos sobre a competitividade do conjunto da economia, condições de gestão, características dos controladores, esvaziamento da capacidade nacional de decisão etc.):

Consta que o Presidente fica incomodado com a pecha de "neoliberal, mas, na prática, a política de privatização do seu Governo por falta de qualquer estratégia – é ortodoxamente liberal.

Essa visão é coroada pela destinação escolhida pela equipe econômica para os recursos da privatização: simplesmente a de cancelar dívidas. Não é à toa, portanto, que vem crescendo a resistência política à privatização da CVRD.

A recente descoberta de uma importante província mineral em Carajás cria uma ocasião para se repensar o futuro da Vale.

Desde logo, é de elementar bom senso postergar o atual cronograma da privatização, visto ser indispensável avaliar cuidadosamente a extensão e a qualidade das novas jazidas, que incluiriam cobre, ouro, platina, irídio e outros metais.

Mas, além da reavaliação do potencial econômico é urgente efetuar uma reflexão a respeito do papel e relevância da CVRD.

Sendo a maior mineradora e exportadora mundial de minério de ferro, detentora de importantíssimos meios logísticos e de transporte e ainda produtora de várias outras commodities (alumina, alumínio, ferro-silício, papel-celulose e outros minérios), a Vale é uma peça chave no oligopólio global das grandes empresas de mineração.

Seja escusado sublinhar, também, a sua evidente importância para a economia de vários Estados da Federação.

Por conseguinte, a privatização da CVRD não deveria ser efetuada sem determinadas salvaguardas, a saber:

1. assegurar que os futuros controladores tenham como objetivo o pleno e integral desenvolvimento das oportunidades rentáveis de negócio em todas as áreas colocadas ao alcance da empresa;

2. assegurar que a empresa continue contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, regional, social e para o respeito às normas ambientais;

3. garantir que o centro de decisão a respeito da sua estratégia permaneça no País e que seja preservada a sua capacitação gerencial e técnica;

4. assegurar que a Vale continue funcionando como importante parceira/associada a outros grandes grupos privados nacionais em empreendimentos conjuntos e sinérgicos.

Do ponto de vista dos objetivos acima seria inadequado e pouco inteligente, para dizer o mínimo, que a CVRD viesse a ser controlada por grandes consumidores estrangeiros (ou mesmo nacionais) de minério ou por grandes empresas mineradoras rivais (australianas, sul-africanas etc.).

Sob o controle de grandes consumidores (e.g. japoneses) a Vale correria o risco de ser transformada num "centro de custos", sendo a sua estratégia de desenvolvimento subordinada à lógica dos empreendimentos siderúrgicos e metalúrgicos à jusante.

No caso do controle cair nas mãos de um grupo rival estrangeiro, a estratégia da empresa também ficaria subordinada a outras prioridades de prospecção, desenvolvimento tecnológico e gestão que não necessariamente maximizariam o potencial de desenvolvimento das atividades no País nem tampouco seriam plenamente exploradas as parcerias e associações com outros grupos nacionais.

Correr-se-ia, nos dois casos, o risco de desmantelamento parcial da capacitação profissional e tecnológica acumulada na empresa. Sob o modelo atual de venda, o risco de perda de controle nacional da Vale é bastante elevado.

A pressa em privatizar a CVRD vendendo imediatamente um "pacote de controle," sob o argumento de que com isso se ganharia um "prêmio" adicional é duvidosa.

A experiência internacional de privatização no setor siderúrgico, incluindo países como Suécia, Áustria, Chile, Finlândia e Taiwan mostra que os processos gradualistas e sequenciados produziram melhores resultados, pelas razões seguintes: 1) evitaram as fortes variações cíclicas intrínsecas ao setor que promovem oscilações de preços e dos valores de mercado das empresas; 2) permitiram que uma transição mais ordenada em direção à gestão compartilhada com o setor privado valorizasse mais o preço final de venda efetuada em pacotes sucessivos e mais pulverizados.

É importante frisar que o lançamento gradualista de pacotes de ações não implica em desmembramento da empresa, cujas atividades-chave devem permanecer integradas.

Controle nacional

Finalmente, parece essencial que a modelagem da privatização maximize a probalidade de controle nacional da Vale sob a liderança de grupos com competência comprovada na área mineral.

Seria oportuno o estímulo governamental à formação de alianças entre grupos nacionais com poder financeiro para vencer a disputa e, nesse sentido, os fundos de pensão despontam como parceiros ideais.

Os fundos, que já dispõem de posição relevante na CVRD, deveriam ser articulados a um ou mais consórcios de grandes empresas nacionais para respaldá-los.

Nesse sentido é estranho que o governo venha, até o momento, marginalizando os nossos fundos de pensão do processo.

A CVRD é um importante patrimônio brasileiro e não deve ser alienada simplesmente para "fazer caixa" para o Tesouro e cancelar encargos de juros inflados pelo desajuste da própria política macroeconômica do governo.

A sua privatização só deveria ser empreendida sob um conjunto de salvaguardas que preservem o interesse nacional e da sociedade, mantido, sempre, o seu centro de decisões no país.

A privatização inconseqüente e sem estratégia deve ser obstada por todas as forças políticas e sociais que ainda prezam a soberania nacional e a racionalidade de longo prazo.

Luciano Coutinho, 50, é professor titular do Instituto de Economia da Universidade de Campinas (Unicamp), Foi secretário-geral do Ministério da Ciência e Tecnologia (governo Sarney).

O SR. PRESIDENTE (Ernandes Amorim) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que estamos cruzando este período de convocação extraordinária, que nos impõe o dever de deliberarmos sobre matérias urgentes e de interesse relevante para o País, como preconiza a Constituição no seu art. 57, às vezes nos esquecemos do motivo por que estamos reunidos, mas aqui estamos para tratar de matérias urgentes e de interesse relevante para o País, agora até com decisão em nível liminar tomada pelo Supremo Tribunal Federal. É para isso que estamos aqui.

Julguei que não seria irrelevante trazer para a nossa reflexão uma questão que preocupa o meu Partido e me angustia. Trata-se da não-realização das reformas que o meu Partido elegeu, no seu programa, como prioritárias para o desenvolvimento do País; reformas de natureza econômica capazes de – discuta-se quanto se quiser discutir – facilitar a geração de empregos, a ampliação de oportunidades na indústria, no setor primário, no setor de serviços e no de turismo, em que o Brasil engatinha com números de turistas inferiores àqueles que visitam o nosso querido vizinho, o Uruguai. Isso é o que o meu partido, PPB – Partido Progressista Brasileiro -, entende como prioridade para o País.

Contudo, o que percebemos é que as reformas de natureza econômica, administrativa, tributária, assim como a da Previdência, perderam, na verdade, um ritmo que nunca chegaram a ter. Quer dizer, não conseguiram um ritmo de concretização, haja vista o que ocorre com a reforma constitucional, já aprovada pelo Congresso, no setor de telecomunicações, no do petróleo, em que as leis conseqüentes não foram aprovadas ainda.

Nesse ínterim, o que se percebe é um déficit na balança comercial do nosso País, que é crescente; déficit esse que não vem encontrando, por parte dos implementadores da política econômica do nosso País, uma ação correspondente capaz de reduzir, senão neutralizar, essa tendência que é muito preocupante para o futuro do Real.

Portanto, em nome do meu Partido, tema esse da maior importância, desejo solicitar que, ainda neste período de convocação extraordinária, em que duas pautas existem para que possamos nos debruçar sobre temas urgentes e de relevante importância

para o País, o conjunto de Líderes desta Casa não nos esqueçamos de dar aos trabalhos um ritmo que permita ao Congresso debater aqueles temas conseqüentes às reformas já aprovadas e aqueles referentes às ainda não aprovadas, no âmbito constitucional. Elas são indispensáveis para dar, ao povo brasileiro, respostas não apenas políticas, como a questão da reeleição, mas de natureza social e econômica que a sociedade brasileira está a reclamar.

Esse é o apelo que gostaria de deixar assentado neste momento em que estamos reunidos em uma sessão extraordinária, acreditando que nenhum de nós está satisfeito com o conjunto de trabalhos que até aqui produzimos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Esperidião Amin, o Sr. Ernandes Amorim, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, associo-me às homenagens que os Senadores Pedro Simon, Benedita da Silva e certamente os 81 Srs. Senadores, bem como todos os Deputados Federais, estarão realizando nesta semana, especialmente amanhã, aos 100 anos do jornalista Barbosa Lima Sobrinho, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

Trata-se de extraordinária figura humana, exemplo notável que nos últimos anos, bem como ao longo de toda a sua vida, soube dedicar o seu esforço, a sua energia, o seu exemplo de integridade às causas maiores e às lutas contra as ditaduras, a favor da democracia, com o sentido profundo de defesa da nacionalidade brasileira.

Barbosa Lima Sobrinho esteve à frente da campanha pela anistia. Foi convidado por Ulysses Guimarães e por todos os partidos para estar à frente da campanha pela ética na vida política, na campanha pelo **impeachment** do Presidente Fernando Collor de Mello, em função de estar convencido de que o ex-Presidente havia, de fato, cometido faltas contra o decoro, que não condiziam com a função de Presidente da República.

Barbosa Lima Sobrinho também deu toda força para que o Congresso Nacional levasse adiante a Comissão Parlamentar de Inquérito que examinou as irregularidades cometidas no âmbito do Orçamento da União.

Barbosa Lima Sobrinho esteve sempre presente na História do Brasil: durante o Governo de Getúlio Vargas, com críticas e com elogios; durante todos os governos desta República, as suas palavras constituíram sempre uma luz que ajudou a iluminar as consciências de todos os brasileiros.

Ao completar seus 100 anos de idade, Barbosa Lima Sobrinho continua a ser esse farol que se acende para ilustrar, chamar a atenção da consciência de todos os brasileiros, inclusive a do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em uma de suas entrevistas recém-realizadas, como a publicada pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, no "Caderno Dois", sábado, dia 18 de janeiro, há questões levantadas e respostas da maior atualidade, como por exemplo:

"**Estado** – O que o sr. acha da aprovação da emenda da reeleição no Brasil?"

Barbosa Lima – O País teve quatro Constituições legítimas que emanaram de uma Constituinte eleita pelo povo – as de 1891, 1934, 1946 e 1988 – e, todas elas, sistematicamente, vetaram a reeleição. Já existia o exemplo dos Estados Unidos e nunca teve nenhuma influência para o Brasil. Agora, tem uma influência enorme, que é o exemplo do Menem, na Argentina, e o do Fujimori, no Peru. Essas são as influências que estão agindo hoje no Brasil. Eu sou inteiramente favorável à idéia de não haver reeleição.

Estado – Por quê?

Barbosa Lima – Porque a idéia da não-reeleição evita as despesas imensas que os Governos fazem para se reeleger. Você tem um exemplo agora. Estariam longe da idéia da reeleição as 20 viagens de Fernando Henrique ao exterior?

Estado – Recentemente, em uma entrevista, o sr. afirmou que a população brasileira está apática e, talvez, a saída fosse lançar uma anticandidatura, a exemplo do que foi feito na ditadura?"

Barbosa Lima – Sou favorável a uma anticandidatura. Não saberia citar um nome, (...)"

Talvez o dele próprio – digo isto por conta própria – fosse um dos nomes que poderiam resultar em consenso de todas as oposições. Será que a saúde de Barbosa Lima Sobrinho, aos 100 anos de idade, permitiria que ele exercesse a Presidência? Quem sabe? Quem sabe, se considerássemos essa idéia seriamente, seriam muitos os Partidos que veriam em seu nome alguém que pudesse unir os anseios de defesa da democracia, da ética, da dignidade, da não-reeleição, de defesa da Vale do Rio Doce e dos conceitos mais profundos da nacionalidade brasileira.

Certamente, Barbosa Lima Sobrinho poderia ser o nome que viria galvanizar, tenho certeza, no âmbito do Partido dos Trabalhadores, no âmbito de todos os partidos que realmente se mantêm naquele rumo que constituiu uma grande unidade nacional na defesa das Diretas Já, na defesa da ética na vida política. Possa Barbosa Lima Sobrinho, nesta semana, até quem sabe, refletir. Quem sabe se a sua saúde não venha até mostrar sinais de maior vigor ainda, se lhe for perguntado: Barbosa Lima Sobrinho, poderia ainda, mesmo aos cem anos de idade, considerar a possibilidade de ser o próximo Presidente eleito do Brasil?

Fica aqui a sugestão.

Barbosa Lima Sobrinho sempre teve muito carinho pela família do Presidente Fernando Henrique Cardoso e pela própria figura do Presidente, que certamente nesta semana também o estará homenageando. Mas será importante que o Presidente Fernando Henrique, ao se juntar aos brasileiros na homenagem que o Congresso Nacional e todas as instituições estão prestando a ele, venha também a reconhecer e a ouvir com atenção as suas palavras.

No jornal **O Globo**, por exemplo, de 5 de janeiro, ao ser perguntado:

"O senhor é contra a reeleição ou contra a reeleição de Fernando Henrique?

Barbosa Lima: As duas coisas. Primeiramente, sou contra a modificação da Constituição. O Brasil sempre proibiu, nas Constituições Republicanas, a reeleição.

Mas o senhor defende o parlamentarismo, contra a tradição presidencialista brasileira.

Barbosa Lima: O parlamentarismo funcionou bem na monarquia. Era o caso de experimentar de novo, mas parece que não tem jeito, que não há ambiente.

"O fato de a sociedade estar silenciosa não significa que está aprovando a ação do Governo?

Barbosa Lima: Não. A sociedade se omitiu, uma decisão que eu não compreendo porque acho que é um dever de todo cidadão interessar-se pela conduta e pela orientação do Estado.

O senhor está triste?

Barbosa Lima: Só não estou triste porque continuo a lutar. Vou lutar até o fim da vida. Acho que cada cidadão deve fazer um exame de consciência para saber se serviu bem ao Estado. Minha consciência me apóia."

Sr. Presidente, gostaria de comentar a respeito daqueles que acham que, em função de as pesquisas de opinião estarem a dizer que a maior parte da opinião pública aceita a idéia da reeleição, isso já deveria ser assunto selado.

Ora, se fôssemos apenas aceitar aquilo que está expresso por pesquisa de opinião, então, bastaria termos colocado na Presidência da República, em abril/maio de 1994, Luiz Inácio Lula da Silva, porque, pelas pesquisas de opinião, estava com quarenta e tantos por cento dos votos. O importante é que, tendo havido a disputa eleitoral, tendo havido o processo democrático, e todos os lados podendo expor os seus argumentos pelos meios de comunicação, o Presidente Fernando Henrique acabou sendo eleito e se legitimado.

Sr. Presidente, o que gostaríamos é que essa decisão a respeito da reeleição seja de fato legitimada. Hoje, infelizmente, o que nós estamos vendo é uma carga de um lado só: são os institutos, como a Fundação e o Instituto do PSDB e do PFL, a gastar rios de dinheiro realizando a propaganda da reeleição. Se fosse realizado um plebiscito ou um referendo com regras claras, para os que são a favor e os que são contra afirmarem os seus argumentos, a situação seria e será diferente, porque somente a consulta popular poderá dar legitimidade à decisão sobre a reeleição.

Sr. Presidente, requeiro que sejam transcritas estas entrevistas de Barbosa Lima Sobrinho como uma homenagem que o Senado presta a ele, ao lado de tantas outras que serão prestadas nesta semana.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO.

12•O PAÍS O GLOBO Domingo, 5 de janeiro de 1997

UM SÉCULO DE HISTÓRIA: *Para o jornalista, que já passou por 19 presidentes, FH e Collor não são diferentes na maneira de agir*

ENTREVISTA
Barbosa Lima Sobrinho

'Falta luta, espírito de luta e contestação'

Barbosa Lima critica o neoliberalismo e a globalização, condena a privatização da Vale e lamenta a omissão dos brasileiros

O presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho, comemora este mês, dia 22, um século de vida. Chega ao centenário com a lucidez e vitalidade com que, em 1974, anticandidatou-se a vice-presidente da República na chapa de Ulysses Guimarães contra a poderosa Arena e o general Ernesto Geisel. A bandeira também continua a mesma. É exaltando o nacionalismo que ele investe seus raios [illegible] contra o presidente Fernando Henrique Cardoso, a quem chama de entreguista e compara a Fernando Collor de Mello. Defensor intransigente da imprensa livre desde os tempos de Artur Bernardes, Barbosa Lima afirma que a sociedade está tão apática quanto em 1974, sem exercer a contestação que caracteriza toda e qualquer democracia. Para ele, "está na hora de outra anticandidatura".

Aziz Filho

• *O GLOBO: O senhor não acha inglória a luta contra as privatizações quando elas parecem ser a palavra de ordem no mundo?*
BARBOSA LIMA SOBRINHO: O Brasil sempre foi escravizado a opiniões de fora. Quando Adam Smith pregou o liberalismo, fomos na onda. Agora o neoliberalismo se disfarça com o título da onda, a globalização. É a mesma coisa: a transferência do público para os particulares. Nos Estados Unidos, o Estado se omite e os particulares é que investem. É natural que tenham direito ao que compraram. Aqui, quem compra é o Estado e depois os particulares querem tudo pronto, a preço baixo. É sempre uma concessão.

• *Mas quando o Estado cumpre seu papel não deve sair? O que há de tão perigoso na venda da Vale do Rio Doce?*
BARBOSA LIMA: A Vale é o futuro do Brasil. Ninguém conhece as riquezas imensas que ela tem, nem quanto valerão todos os seus metais. O futuro pode depender disso. Entregar tudo ao capital particular, ainda mais estrangeiro, não pode ser bom. Por que continuamos prisioneiros, enquanto o Japão é tão soberano? Porque capital se faz em casa e o Japão teve coragem para fazer o seu. Os outros grandões vivem sonhando em desenvolver-se com dinheiro de fora.

• *O senhor esperava que Fernando Henrique vendesse a Vale?*
BARBOSA LIMA: Fernando Henrique foi candidato a relator-geral da Constituição de 88, enfrentando Pimenta da Veiga e Bernardo Cabral. Ganhou Cabral. Na ocasião, fui a Brasília falar com os três. Fernando Henrique respondeu: "Não precisa nem falar, está no meu sangue, não posso deixar de defender a Petrobras". Será que mudou o sangue dele, fez transfusão? Na campanha "O petróleo é nosso", o pai dele, Leônidas, e o tio, Felicíssimo, faziam parte da comissão que pleiteou a formação da Petrobras.

• *O Brasil estaria pior ou melhor sem o impeachment de Collor?*
BARBOSA LIMA: Não creio que o Brasil estivesse sob um domínio diferente do domínio do Fernando Henrique. Na maneira de agir, não são diferentes. Censuro em parte até Itamar Franco, que agiu constrangido. As idéias atuais dele coincidem com as minhas. Ele deveria ter reagido naquele tempo, mas já se formava um ambiente internacional que obrigava o Brasil a ceder, capitular.

• *Quem foi o melhor presidente do Brasil?*
BARBOSA LIMA: Um dos melhores foi Rodrigues Alves, tanto que foi eleito pela segunda vez, mas não chegou a tomar posse pelo estado de saúde. Foi o vice que assumiu e, aliás, não estava regulando bem e teve de ser substituído pouco depois por Epitácio Pessoa. Rodrigues Alves fez grandes realizações, era equilibrado, teve bons ministros. Mas as maiores realizações foram as de Getúlio Vargas. Aqueles anos nos assustavam, mas no fundo ele tinha um programa nacionalista e fez o possível para executá-lo.

• *E o pior presidente?*
BARBOSA LIMA: Collor. O mais entreguista. A gente pode classificar os presidentes pelo entreguismo.

• *O senhor é contra a reeleição ou contra a reeleição de Fernando Henrique?*
BARBOSA LIMA: As duas coisas. Primeiramente, sou contra a modificação da Constituição. O Brasil sempre proibiu, nas constituições republicanas, a reeleição.

• *Mas o senhor defende o parlamentarismo, contra a tradição presidencialista brasileira.*
BARBOSA LIMA: O parlamentarismo funcionou bem na monarquia. Era o caso de experimentar de novo, mas parece que não tem jeito, que não há ambiente.

• *Quem foi o presidente mais nacionalista do regime militar?*
BARBOSA LIMA: O Costa e Silva parece o mais sincero. Tinha idéias nacionalistas. Seus sucessores, não. Até o Geisel pode ser classificado como entreguista.

• *E depois do regime militar?*
BARBOSA LIMA: É difícil dizer. Seria o Itamar, mas eu o censuro por ter cedido a idéias que não eram suas. Se ele viesse candidato de novo, eu, que o conheço e vejo como renega as concessões do passado, não teria dúvidas em considerá-lo um nome excelente.

• *O senhor é socialista?*
BARBOSA LIMA: Era do PSD porque achava que o partido também era socialista. É a social-democracia dominava na Alemanha. Hoje continuo dentro das teses nacionalistas.

• *A sociedade brasileira está apática?*
BARBOSA LIMA: Ela deveria se manifestar mais vigorosamente e defender suas idéias. Os governos se realizam para executar as idéias das sociedades.

• *O fato de a sociedade estar silenciosa não significa que está aprovando a ação do Governo?*
BARBOSA LIMA: Não. A sociedade se omitiu, uma decisão que eu não compreendo porque acho que é um dever de todo cidadão interessar-se pela conduta e pela orientação do Estado.

• *O senhor está triste?*
BARBOSA LIMA: Só não estou triste porque continuo a lutar. Vou lutar até o fim da vida. Acho que cada cidadão deve fazer um exame de consciência para saber se serviu bem ao Estado. Minha consciência me apóia.

• *O comum é a pessoa começar radical e ir moderando suas ações políticas. Sua trajetória parece ter sido o inverso.*
BARBOSA LIMA: Não fiquei mais radical. Estou mais combativo por estar na Presidência da ABI. Sempre fui combativo. Sempre defendi a liberdade de imprensa.

• *Os partidos de oposição estão com dificuldades para lançar um candidato em 98. O senhor acha que eles têm alguma chance?*
BARBOSA LIMA: Se partirem para uma luta forte, podem modificar o ambiente. É necessário ter luta dura para esclarecer o povo sobre Fernando Henrique. Nunca houve uma pessoa que mudasse mais de posição do que ele.

• *Lula seria um bom presidente?*
BARBOSA LIMA: É um bom homem, mas o partido dele é muito [illegible] contestação.

• *[illegible] luta no Brasil?*
BARBOSA LIMA: Luta, espírito de luta e desejo de contestação. Sou favorável à contestação.

• *Como avalia o Congresso?*
BARBOSA LIMA: Ele se omitiu muito desde sua instalação em Brasília. Só vi em Brasília um momento notável, que foi no impea-

chment de Collor, quando a multidão se levantou. Não sei o que falta a Brasília, por que se omite tanto. Quando a capital era no Rio, havia uma opinião mais sensível às idéias gerais.

• *Se a capital ainda fosse o Rio, a história teria sido outra?*
BARBOSA LIMA: Possivelmente. Quando o Congresso era aqui, os políticos eram sensíveis à opinião pública.

• *O senhor aprova os métodos do Movimento dos Sem Terra?*
BARBOSA LIMA: Estão na defesa de seus interesses, o que é legítimo. Não se consegue nada sem luta. Não digo a luta física, deve ser uma luta de ideais. Se se formasse no país uma opinião pública inteiramente favorável às aspirações da pequena propriedade, não tenho dúvida de que a reforma se imporia. A violência dos sem-terra é uma atitude de desespero. Atitudes de desespero eu não posso louvar. Acho que se deve procurar caminhos legais, mas com veemência, decisões firmes.

• *Aos 100 anos, do que o senhor se arrepende?*
BARBOSA LIMA: A idéia do arrependimento importa na idéia de deixar de agir. Enquanto tiver vida, possibilidade de agir, defenderei meus ideais.

• *O senhor viveu muitas frustrações?*
BARBOSA LIMA: Uma delas foi no Governo Castelo Branco. O Exército se colocava a serviço de Roberto Campos. Não tenho dúvida de que foi o Governo mais entreguista do Brasil.

• *Além de Getúlio, quais os melhores momentos do Brasil?*
BARBOSA LIMA: Getúlio foi realmente grande, até no suicídio. Antes da morte, eu disse ao deputado Dias Lins que Getúlio poderia se matar. Achava isso porque Getúlio tinha um orgulho pessoal e jamais admitiria ser humilhado. Foi sua última atitude política.

• *O senhor é um homem rico?*
BARBOSA LIMA: Não. Só tenho esta casa aqui, comprada com 20 anos de contribuição à Previdência, e um pequeno apartamento em Teresópolis. Mais nada.

• *O senhor é mais carioca ou pernambucano?*
BARBOSA LIMA: Vivi mais tempo aqui do que lá. Vim com 20 e poucos anos, quando desisti da política, perdendo a eleição para senador em Pernambuco. Aqui, nunca concorri porque era outro ambiente. Trabalhei por causas cariocas também, mas a vida política daqui não me seduzia.

• *O senhor foi preso?*
BARBOSA LIMA: Atravessei todo esse século sem deixar de tomar as atitudes que deveria, mas nunca cheguei a ser preso (risos). Acho que me respeitavam, achavam que teria repercussão.

• *Quais seus planos para 1997?*
BARBOSA LIMA: Quando se chega à minha idade o essencial é viver.

• *Neste seu século o Brasil esteve melhor do que está hoje?*
BARBOSA LIMA: Gostaria que estivesse melhor. Sou favorável a um Estado forte. Esse enriquecimento de particulares às custas do Estado eu reprovo e não compreendo. Não sei por que não se continua no regime antigo, com o Estado fazendo as coisas, se ele sempre tomou as iniciativas.

• *O brasileiro não vive melhor hoje do que décadas atrás?*
BARBOSA LIMA: Depende das classes sociais. Para as classes superiores, está muito melhor. Para a burguesia, já não está tão bom. E, para quem está fora, a vida é um inferno. Já pensou na vida nesses morros?

• *Qual a avaliação de sua anticandidatura a vice-presidente da República, na chapa de Ulysses, em 1974? Valeu a pena?*
BARBOSA LIMA: Era necessário. Estávamos em um regime sem contestação e sou partidário da contestação. Acho que está na hora de outra anticandidatura.

PERSONALIDADE

Barbosa Lima mantém coerência há um século

Aos 100 anos, ele escreve artigos para dois jornais, preside pela terceira vez a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) e diz, orgulhoso, que tomou todas as atitudes que deveria em todas as idades

ROBERTA JANSEN

RIO — Barbosa Lima Sobrinho recebeu a reportagem do **Estado** em sua casa, em Botafogo, na Zona Sul. Instalado na sala de paredes forradas por estantes de livros, conversou por quase duas horas sem deixar de responder nenhuma pergunta.

Ao fazer um balanço de seus 100 anos de vida, falou com carinho sobre a mulher, dona Maria José, os filhos — Fernando, jornalista, Carlos Eduardo, escritor, e Lúcia, pianista —, os sete netos e os dois bisnetos. Nesta primeira parte da entrevista, conta as maiores alegrias e tristezas de sua vida e suas preferências literárias e musicais. "Sou fascinado por Machado de Assis e por Beethoven", diz.

★

Estado — Qual é a sensação de completar 100 anos?

Barbosa Lima Sobrinho — Nunca levei muito a sério essa questão de idade. Tomei todas as atitudes que deveria tomar em todas as idades e chego aos 100 anos ainda na presidência da ABI, cargo para o qual fui eleito em 1978. E essa era a terceira vez que era eleito presidente da Associação Brasileira de Imprensa, porque fui o mais novo presidente da associação, quando tinha apenas 30 anos, em 1928. Depois, fui reeleito em 1930, o que me permitiu fazer a fusão das três associações de imprensa que existiam no Rio. Mas, para fazer essa fusão, era preciso que todos nós nos convencêssemos de que precisávamos renunciar aos nossos mandatos para eleger um presidente comum. Elegemos, afinal de contas, o Herbert Moses.

Estado — Mas como o sr. se sente ao fazer 100 anos?

Barbosa Lima — Não sinto senão uma dificuldade: realmente, a minha audição está reduzida. Preciso de correções para essa deficiência do próprio organismo. Fora isso, nada se alterou na minha vida. Continuo a freqüentar a Associação de Imprensa, escrever meus artigos — que são publicados tanto no *Jornal do Brasil* quanto no *Diário de Pernambuco* —, artigos dominicais que comecei em 1927. Hoje, se for contar todos os anos, são mais de 3 mil artigos (*risos*).

Estado — O sr. se arrepende de alguma coisa?

Barbosa Lima — Acho que o arrependimento faz parte da própria vida. As atitudes que não correspondem à minha mentalidade atual, provavelmente, eu posso me arrepender de ter tido. Mas eu posso dizer também que foram poucas. Porque sempre defendi a tese nacionalista, nesse ponto a minha coerência é total.

Estado — Qual é o segredo de viver tanto tempo?

Barbosa Lima — Não sei se há segredo nisso. Eu aceitei a vida como ela se apresentou, agi sempre de acordo com a minha consciência e chego a essa idade podendo apregoar

Encontros Notáveis

MACHADO DE ASSIS É SEU ESCRITOR FAVORITO

uma coerência total com as idéias nacionalistas que defendi na mocidade. Aliás, sobre essas idéias nacionalistas, há um reparo que eu tenho de fazer. **O Estado de S.Paulo**, em um comentário recente, achou que essas teses vinham da influência comunista. Nunca fui comunista. Mesmo na mocidade, quando aceitava as idéias do Partido Socialista alemão, eu me considerava partidário do socialismo alemão contra o comunismo. E escrevi artigos nesse sentido no *Jornal do Brasil*. Não sei por que o **Estado de S.Paulo** me atribui isso. Nunca fui comunista.

Estado — O sr. é o leitor mais antigo do *Estado*?

Barbosa Lima — Creio que poderia reivindicar esse título. Lia atentamente o **Estado** que chegava a Pernambuco por indicação do meu tio, o velho Barbosa Lima. Eu comecei a ler o jornal ainda na adolescência, na campanha do Rui Barbosa, em 1910. O **Estado** apoiou a candidatura de Rui Barbosa contra o Hermes da Fonseca. Como o governo de São Paulo também apoiava a candidatura do Rui, conseguiu que o jornal chegasse a algumas pessoas que pudessem ajudar na eleição dele. Como eu tinha um tio parlamentar, ele indicou meu pai para receber o **Estado**. Portanto, sou um leitor assíduo do jornal desde 1910. Uma vida longa sempre tem episódios desses. (*Ele se refere à eleição presidencial de 1910, em que Hermes da Fonseca acabou sendo eleito presidente. O episódio ficou conhecido como campanha civilista, porque Rui Barbosa combatia a chamada "eleição a bico de pena". Nesse momento, dona Maria José, mulher de Barbosa Lima, entra na sala.*)

Estado — Nesses anos todos, qual momento da sua vida escolheria como o mais emocionante?

Barbosa Lima — Naturalmente, a fase em que me casei. Estamos casados há 65 anos. (*Ele olha para a mulher que, tímida, limita-se a sorrir.*)

Estado — Isso também é um recorde...

Barbosa Lima — É um recorde mesmo. Encontrei minha esposa em Minas Gerais, na estação de águas de Cambuquira. Sou um pernambucano que se casou com uma paulista numa cidade mineira.

Maria José — Custou para casar, sabe! Meu pai não queria que eu casasse não. "Dr. Barbosa Lima, o sr. não faz bom negócio se casando com ela", meu pai disse para ele. Disse que eu não sabia cozinhar, não sabia fazer nada. Ele me deixava ter quantos professores quisesse, tanto que estudei piano, pintura, mas não me deixava nem pegar em uma vassoura. (*O fato marcou o casal porque Barbosa Lima respondeu ao pai de Maria José que não estava procurando uma empregada, mas sim uma mulher para ser sua companheira e mãe de seus filhos.*)

Estado — Como é compartilhar a vida com alguém durante 65 anos?

Barbosa Lima — A continuidade prova justamente o acerto dessa medida. Eu não me arrependo. Não sei se ela se arrepende (*ele se vira, sorrindo, para dona Maria José*). Mas, voltando à pergunta anterior, os momentos mais emocionantes estão sempre presos a acontecimentos de família, como a morte de meu pai, em 1925, aos 57 anos, que me deixou com a responsabilidade de uma família. Tinha 28 anos e tive de me tornar chefe de família. A morte de minha mãe, em 1931, uma criatura notável, de grande inteligência, também foi outro grande golpe que sofri na minha vida.

Estado — Aos 100 anos, o sr. continua trabalhando. Escreve artigos, preside a ABI, freqüenta a ABL...

Barbosa Lima — E mais do que isso. Sou fundador do Movimento de Defesa dos Interesses do Brasil (Modecom). A idéia surgiu há mais ou menos dois anos, quando o deputado Osvaldo Lima Filho veio ao Rio mostrar que a corrente nacionalista de Brasília precisava ter uma correspondência no Rio. Foi então que criamos o Modecom. Uma sociedade que, toda segunda-feira, se reúne na própria sede da ABI para defender os interesses do Brasil. Nós nos manifestamos dando apoio às medidas nacionalistas. Agora, nós tomamos posição contra a privatização da Vale do Rio Doce, por entendermos que isso é nocivo aos interesses brasileiros.

SEM VITROLA, ELE SENTE FALTA DE BEETHOVEN

Estado — O sr. não pretende se aposentar?

Barbosa Lima — Eu ainda estou escrevendo os artigos. Enquanto puder, não tenha dúvida de que manterei esses artigos, porque sinto que, de certa maneira, há uma correspondência com o povo brasileiro. É uma correspondência que me satisfaz imensamente. Só não posso evitar a aposentadoria da natureza, mas, voluntariamente, não me aposento.

Estado — Quando o sr. deixou a procuradoria, em 1967, todos acharam que, finalmente, o sr. se aposentaria.

Barbosa Lima — No dia seguinte, eu já estava na Biblioteca Nacional, reunindo elementos para a publicação de meus livros, sobretudo para *A Presença de Alberto Torres*, um livro fundamental, de 500 páginas.

Estado — O sr. não quis parar, não é?

Barbosa Lima — Não, não parei. E aí, há pouco tempo, publiquei também um trabalho sobre o primeiro jornalista brasileiro, Hipólito da Costa. Como não tinha liberdade no Brasil, ele publicava o jornal dele na Inglaterra. Chamava-se *Correio Braziliense*. Publiquei um trabalho exaltando o seu esforço, sua capacidade. Ele lutou durante 14 anos, de 1808 a 1822, pela independência do Brasil. Tanto que, quando o Brasil declarou sua independência, ele encerrou a publicação de seu jornal.

Estado — Quantos livros o sr. tem em casa?

Barbosa Lima — Deve passar de 30 mil, 40 mil. Foram livros que surgiram das minhas campanhas. Porque, toda vez que eu travava no jornalismo determinada campanha, eu tinha de me munir de livros para apoiar as campanhas que estava enfrentando. E, então, a biblioteca ia crescendo. E também por causa da minha atividade como escritor. Eu tenho até livros de contos e de literatura publicados.

Estado — O que o sr. gosta de ler?

Barbosa Lima — Gosto muito de ler romance. Uma das minhas fascinações foi Machado de Assis. Eu tenho toda a coleção de Machado de Assis. Leio todos os escritores, Jorge Amado, além dos meus companheiros de academia. Porque temos lá Josué Montello, Antônio Callado, a própria presidente da academia em quem votei (Nélida Piñon). São vários companheiros cujos livros eu preso e figuro entre seus leitores mais assíduos.

Estado — E música? Que tipo de música o sr. gosta de ouvir?

Barbosa Lima — Eu sou fascinado pelas sinfonias de Beethoven. Mas minha vitrola ficou com defeito e não mandei ainda consertar. Assim, estou afastado dessas sinfonias que durante tanto tempo me deram o prazer de ouvir esse grande compositor.

Estado — O sr. gosta de ir ao cinema? Gosta de ver filmes?

Barbosa Lima — Eu gostava muito de fitas. Hoje me limito mais às que são exibidas nas estações de TV. Com essa idade, vai se limitando. Só tenho o automóvel para o dia, não tenho para a noite. Fitas e essas coisas são programas mais noturnos. Por isso, tenho deixado de acompanhar.

Nacionalista, ele faz parte da história política do Brasil

Personagem atuante nos momentos mais marcantes do País, como na ditadura militar e no impeachment de Fernando Collor, sua vida deve ser contada no livro 'Barbosa Lima Sobrinho com B de Brasil'

ROBERTA JANSEN

RIO — A trajetória política e pessoal do presidente da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) será contada no livro *Barbosa Lima Sobrinho com B de Brasil*, do jornalista José Augusto Rodrigues. Para preparar a biografia, Rodrigues tem entrevistado amigos e parentes de Barbosa Lima, além de colecionar horas de depoimentos e conversas informais com o próprio jornalista. A previsão é de que o livro seja lançando em julho. Mas a riqueza dos 100 anos de vida de Barbosa Lima faz com que Rodrigues tema pelo prazo. "Já escrevi 300 páginas e ainda estou em 1923", conta.

Nesta parte da entrevista, Barbosa Lima fala sobre sua participação nos mais importantes momentos da política nacional, adiantando um pouco do que será publicado no livro. Analisa a política brasileira nos últimos 50 anos e critica duramente o governo de Fernando Henrique Cardoso, reafirma ser contra a emenda da reeleição e a privatização da Vale do Rio Doce — atualmente uma de suas bandeiras. "A Vale é o futuro do Brasil", afirma, com a convicção nacionalista que o acompanha desde a juventude.

*

Estado — O sr. ficou conhecido pela capacidade de contornar situações politicamente complicadas. Qual delas foi a mais delicada, que exigiu do sr. lançar mão de toda sua diplomacia?

Barbosa Lima Sobrinho — Naturalmente que foi quando me escolheram para propor o impeachment do Fernando Collor. Fui convidado pelo Ulisses Guimarães, em nome de oito partidos políticos, para ser o representante desse pedido. Como presidente da ABI, submeti o convite ao conhecimento da associação e só quando ela concordou é que eu aceitei ir a Brasília, juntamente com o representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Fiquei surpreso, na ocasião, com o número de votantes do impeachment. Tivemos 441 votos. Isso mostrou que as pessoas tinham a mesma convicção minha de que o governo do Collor precisava ser substituído. Foi uma grande alegria poder contar com correligionários que pensavam como eu.

Estado — O sr. esteve presente em diversos momentos da história recente do País. Qual deles o sr. apontaria como mais importante?

Barbosa Lima — Quando houve o golpe de estado de 1930, eu estava em São Paulo. Tinha ido visitar minha mulher. Agora, não tenha dúvidas que eu sofri muito mais em 1964, quando os militares tomaram conta do poder. Eu não exercia nenhuma função, não fui demitido de nenhum cargo, mas me constitui desde o começo contra esse governo porque, se tivesse de classificar o pior presidente do Brasil, eu escolheria o marechal Castelo Branco.

Estado — Por quê?

Barbosa Lima — Porque foi o governo mais entreguista que o Brasil já teve. Chegou a ponto de colocar o Exército a serviço das idéias de Roberto Campos.

Estado — Quem foi o melhor?

Barbosa Lima — No período militar, eu acho que o Costa e Silva. Foi o único presidente militar que se aproximou um pouco das idéias e das pregações nacionalistas. Mesmo sendo uma ditadura, ele tinha convicção dos interesses do Brasil. Mas o melhor presidente foi Getúlio Vargas. Os planos de Getúlio acabaram sendo profundamente nacionalistas, sobretudo na fase final. Ele governou num período em que todos estavam em situação de ameaça com a presença de Hitler. Tanto assim que os Estados Unidos elegeram Roosevelt quatro vezes. Temos de levar em conta que a presença de Hitler teve influência mundial.

Estado — Mas Vargas também foi ditador.

Barbosa Lima — Sim. Um regime de ditadura que, de certa maneira, eu não aprovaria. Se estivesse na minha possibilidade de votar contra a ditadura eu votaria para que houvesse uma eleição. Agora, o fato é que nesses 15 anos o regime ditatorial se tornou de certa forma um uso mundial — a maior prova foram as reeleições de Roosevelt.

Estado — O que o sr. acha da aprovação da emenda da reeleição no Brasil?

Barbosa Lima — O País teve quatro constituições legítimas que emanaram de uma constituinte eleita pelo povo — as de 1891, 1934, 1946 e 1988 — e, todas elas, sistematicamente, vetaram a reeleição. Já existia o exemplo dos Estados Unidos e nunca teve nenhuma influência para o Brasil. Agora, tem uma influência enorme, que é o exemplo do Menem, na Argentina, e o do Fujumori, no Peru. Essas são as influências que estão agindo hoje no Brasil. Eu sou inteiramente favorável à idéia de não haver reeleição.

Estado — Por quê?

Barbosa Lima — Porque a idéia da não-reeleição evita as despesas imensas que os governos fazem para se reeleger. Você tem um exemplo agora. Estariam longe da idéia da reeleição as 20 viagens de Fernando Henrique ao Exterior?

Estado — Recentemente, em uma entrevista, o sr. afirmou que a população brasileira está apática e, talvez, a saída fosse lançar uma anticandidatura, a exemplo do que foi feito na ditadura.

Barbosa Lima — Sou favorável a uma anticandidatura. Não saberia citar um nome, isso dependeria de um acordo dos partidos. Mas não faltam políticos, porque acho que essa idéia da reeleição é uma injustiça com tantos outros políticos que poderiam ser candidatos e ficam sobrando. Todos são preteridos por um candidato que quer se reeleger. A custa de quê? De um governo que, estamos verificando, não resolveu o déficit orçamentário — temos hoje um déficit que nunca tivemos — e até agora estamos à espera de uma medida que caracterize realmente o regime atual. Afinal, o Real não foi criado por ele, mas sim por Itamar Franco.

Estado — O Real melhorou a vida das pessoas?

Barbosa Lima — Eu creio que até agora não. É uma experiência que se está fazendo com uma moeda. Mas a estabilidade depende de muitos outros fatores, que talvez ainda não estejam sendo atendidos.

Estado — Como o sr. vê o governo de Fernando Henrique?

Barbosa Lima — Como um elemento da oposição, o que me causa surpresa porque sou admirador da família dele. Fui admirador do avô dele, o general Joaquim Bastos; tenho o maior apreço pelo pai e tio dele, os generais Leônidas Cardoso e Felicíssimo Cardoso, que foi um dos fundadores do movimento a favor da Petrobrás. Quer dizer, sou amigo da família dele há muito tempo. Esperava que ele fosse fiel às tradições de sua família.

O movimento em favor da Petrobrás começou em 1947 e contava com a participação do pai e do tio dele. Agora, ele quer derrubar tudo. O que me causa espécie é que o presidente da República tenha como ministro um dos sócios de suas empresas particulares. O Motta é sócio em suas fazendas (*Barbosa Lima se refere ao ministro das Comunicações, Sérgio Motta, sócio de Fernando Henrique na Fazenda Córrego da Ponte, no município mineiro de Buritis*). Eu não compreendo isso. É antiético e extravagante. Nunca houve isso antes.

Estado — Em quem o sr. votou?

Barbosa Lima — Votei sistematicamente no Brizola, porque ele, a meu ver, é o único candidato com idéias nacionalistas que a gente encontra. A prova é o governo que ele fez no Rio Grande do Sul. Quando o Lula foi candidato no segundo turno, eu votei nele, não tive dúvida nenhuma. Tenho pena que ele pertença a um partido que é uma mistura. Mas acho que ele merece a consideração de todos os brasileiros, porque é um homem sério.

Estado — O sr. acha que o nacionalismo ainda hoje é o melhor saída para o Brasil?

Barbosa Lima — Eu acho que o nacionalismo é essencial. Aliás, eu tenho um trabalho, um livrinho que publiquei — *Desde Quando Somos Nacionalistas*. Pena que não o tenha aqui. Procurei examinar as teses nacionalistas desde o começo da vida do Brasil, desde que se opôs à conquista da Holanda, nas lutas em Pernambuco, e também ao imperialismo inglês e ao imperialismo americano. Examinei tudo isso, porque o nacionalismo se opôs, naturalmente, a todos esses movimentos a favor do imperialismo inglês e a favor do imperialismo americano.

Estado — Quer dizer que o Brasil teria uma tradição histórica nacionalista?

Barbosa Lima — A tradição nacionalista começou a se manifestar em Pernambuco, quando reagiu contra a conquista holandesa. Já era a idéia de que Pernambuco não aceitava o domínio de um país que tinha conquistado o Nordeste apenas por interesse comercial.

Estado — Hoje, o sr. acha que o presidente Fernando Henrique está abrindo mão disso ao privatizar a Vale do Rio Doce, por exemplo?

Barbosa Lima — Eu acho que a privatização da Vale contraria interesses brasileiros. A Vale, de certa forma, é o futuro do Brasil. Nós não sabemos, não temos nenhuma idéia precisa de todos os recursos que ela guarda no território brasileiro. Aceitar a privatização é renunciar no futuro. Eu também defendo a Petrobrás. Defendi a Petrobrás desde quando foi criada. Pode examinar meus artigos: em vários momentos defendo a empresa. Até hoje a defendo, intransigentemente.

Estado — O sr. acha que, embora as privatizações sejam uma tendência internacional, seriam prejudiciais ao Brasil?

Barbosa Lima — Acho, porque essa conquista mundial não vem de hoje. O plano que estão chamando hoje de globalização já foi o plano de Adam Smith quando escreveu seus livros. O neoliberalismo também. Tudo isso é antepassado da globalização. De modo que a globalização não é de hoje, existe há muito tempo. Agora, contra a globalização se levantou o nacionalismo dos Estados Unidos. Esse é um trabalho que eu tenho, o prefácio de um livro que era o relatório do Alexandre Hamilton (secretário de Estado de George Washington). O relatório era profundamente nacionalista e defendia os interesses dos Estados Unidos. As teses de Adam Smith foram combatidas pelos Estados Unidos no tempo de George Washington por seu secretário. Eu tive oportunidade de escrever o prefácio para a tradução desse relatório. Um relatório dos Estados Unidos totalmente protecionista. Quando é interesse deles, eles se tornam protecionistas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 74 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 118, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 19, de 1997)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, de iniciativa da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, tendo

Pareceres de Plenário:

- em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável ao Projeto, apresentando uma emenda de Relator, e quanto às emendas de Plenário: favoravelmente às emendas nºs 2, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 25, 30, 33, 34, 35, 36 e 39; favorável, com subemendas, às emendas nºs 4, 5, 9, 19, 21, 23, 24, 27, 37 e 38; contrário às emendas nºs 1(substitutiva), 7, 14, 17, 26; e pela prejudicialidade das emendas nºs 3, 18, 28, 29, 31, 32; e

- nº 6, de 1997, da Comissão Diretora, favorável às emendas nºs 2, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 25, 30, 33, 34, 35, 36 e 39; favorável, com subemendas, às emendas nºs 4, 5, 9, 19, 21, 23, 24, 27, 37 e 38; contrário às emendas nºs 1(substitutiva), 7, 14, 17, 26; e pela prejudicialidade das emendas nºs 3, 18, 28, 29, 31, 32; apresentando, ainda, três emendas.

(Dependendo da votação dos requerimentos de destaque e das emendas).

A Presidência esclarece que a matéria constou da pauta da sessão deliberativa extraordinária do dia 16 último, quando foi aprovado o projeto e lidos os requerimentos de destaque, ficando para hoje a apreciação dos referidos destaques, emendas e subemendas.

Passa-se à votação do Requerimento nº 38, de 1997, de autoria do Senador Lucídio Portella, que tem por objetivo a votação em separado de parte do projeto, § 1º do art. 6º das disposições finais, a fim de manter a representação do Senado no Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado

REQUERIMENTO Nº 38, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da expressão "Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro", constante do § 1º art. 6º do Projeto de Resolução nº 118, de 1996.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Lucídio Portella.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a expressão: representação do Senado Federal no Rio de Janeiro. Constante do § 1º do art. 6º das disposições finais do projeto.

A Presidência esclarece que o objetivo do destaque é suprimir do projeto essa expressão, a fim de que não seja extinta a representação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação da matéria, nos termos do art. 300, inciso XVII, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solicitamos destaque para a expressão: extinção da representação do Senado Federal no Rio de Janeiro.

Somente quem nunca foi ao Rio de Janeiro – acredito que todos os Senadores o tenham feito – pode ser favorável ao fechamento dessa representação do Rio de Janeiro.

É uma representação que realmente funciona. Todos nós, quando chegamos ao Rio de Janeiro, somos recebidos pela representação do Senado Federal que nos leva em casa, sendo a volta a mesma coisa. Quando voltamos do Rio de Janeiro somos levados de nossa residência ao aeroporto.

Essa representação existe desde que o Senado veio para Brasília; por conseguinte, desde o início do funcionamento do Congresso Nacional em Brasília.

De forma que não se justifica, absolutamente, o fechamento. Se há excesso de funcionários, que se faça apenas um enxugamento, não o fechamento.

Sr. Presidente, acredito que os meus Pares acolherão o meu pedido de destaque e votarão, em separado, contra a extinção daquela representação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Relator, Senador Renan Calheiros, para emitir parecer sobre a matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, o Requerimento nº 38, de autoria do Senador Lucídio Portella, objetiva manter o órgão especial de Representação do Senado no Rio de Janeiro.

Ocorre que a extinção do órgão especial do Rio de Janeiro foi recomendada para se evitar duplicidade de atividades burocráticas não-prioritárias para a instituição e, principalmente, em face do resultado da pesquisa realizada entre os Senadores, que recomenda tal iniciativa.

Todavia, para atender às atividades de embarque e desembarque no aeroporto e incumbir-se das tarefas de desembaraços de bagagem e encomendas, o projeto criou um serviço de apoio, nos moldes do já existente na Câmara dos Deputados.

Dessa forma, entendemos que o destaque está prejudicado e, ante o exposto, opinamos pela sua rejeição.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma ponderação à Casa, que não seja enfática, na base de alternativas drásticas.

Nem concordo com a forma pela qual o Senadinho existe hoje, nem concordo com a sua extinção, e passo a explicar por quê.

Aquela Casa se estiolou, realmente, por uma falta de ação do Senado, não atualmente, mas de muitos anos, em relação àquela sede que lá permaneceu, passando a idéia de ser uma sede praticamente inútil.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que quando a atual Mesa assumiu, constatando esse fato, e desejosa de fazer os avanços que a gestão de V. Exª propiciou a esta Casa, sem sombra de dúvida, no conjunto das medidas, contemplou a de verificar que o Senadinho estava esvaziado de possíveis funções e o colocou aí como algo inamovível. Verdade é que, paralelamente a isso, há uma campanha sistemática da imprensa, com parte de razão e com parte de desconhecimento das possibilidades daquela Casa.

Sr. Presidente, lamento, mas, para expor minha ponderação, preciso da atenção de V. Exª, que é o grande iluminador dessa transformação toda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Desculpe-me, Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, o que há a fazer com o Senadinho é transformá-lo. Como a Mesa Diretora, desde o princípio, tinha a idéia de extingui-lo, talvez não se tenha lembrado de que ele pode ser transformado numa agência de pesquisa do Senado num dos centros mais importantes de pesquisa do País, o Rio de Janeiro. Que ele não seja uma Casa com funcionários cansados, a fazer recorte de jornal, como é dito por aí, mas que seja uma instituição ativa, subsidiária do trabalho de pesquisa do Senado, instrumentando os Srs. Senadores.

O Rio de Janeiro possui a Biblioteca Nacional, a Academia Brasileira de Letras, instituições científicas em várias universidades – a Universidade Federal Fluminense é ao lado -, sendo o principal centro de pesquisa tecnológica do País, juntamente com São Paulo, e em nada deslustraria o Senado ter uma instituição fora de sua sede, como acontece, e V. Exª o sabe, com senados de outros países.

Precisamos pensar criativamente e a sério, pois acredito que esse seja o desejo de V. Exª. No caso, pensar criativamente e sério não é ficar na alternativa – fecha-se ou deixa-se como está. Acredito que o Relator será sensível a isso, porque o espírito de sua reforma foi sempre o de dotar o Senado, e a maioria do projeto o indica, de elementos para a sua propulsão, também como Casa formadora de opinião, de pensamentos. Será que não podemos pensar grande? Será que não podemos pensar largo? Será que não somos capazes de agir sobre um órgão que não trará nenhum prejuízo à Casa? Os funcionários já existem e vão ser pagos lá como aqui, e possivelmente o Senado ainda tenha que pagar a sua passagem. Devemos transformá-lo num centro de auxílio direto às consultorias do Senado, que, aliás, são consultorias técnicas de boa qualidade, subordinado diretamente a esses departamentos.

Lamento pelo meu erro de só me haver ocorrido essa idéia talvez um pouco tarde. Mas, ao mesmo tempo, apelo para a consciência dos Srs. Senadores, que estão interessados nessa matéria e na seriedade com que podemos tratá-la, para verificar se não existe a possibilidade de, numa emenda de plenário, acolhendo a sugestão do Senador Lucídio Portella em parte, ao invés de, puramente, retirar a palavra "e mantê-lo", usar a expressão "transformá-lo".

Parece-me que isso seria coroar uma reforma bem elaborada, que custou, como disse V. Exª outro dia, anos de trabalho, utilizando-se de consultorias especializadas. Teríamos, num dos dois principais centros formadores, universitários e de pesquisa, um pontal avançado, exclusivamente com essa tarefa, além das tarefas que exerce normalmente junto ao aeroporto, que são tradicionais na vida parlamentar; somente quem é parlamentar sabe que essas ajudas são importantes em urgências, tendo em vista a dificuldade com as agências aéreas e tudo o mais, hoje em dia.

Por essa razão, faço isso em termos de ponderação à Mesa, ao Relator, ao próprio autor da emenda, se não há a possibilidade, num ajuste de emenda de plenário, de se usar a expressão "transformar", e até, se possível, transformá-lo em centro de

pesquisa, porque aí, sim, daríamos a ele uma utilidade, sem qualquer sombra de dúvida, podendo estar subordinado aos setores de consultoria do Senado.

Deixo a reflexão com V. Exª, que sempre acolhe as reflexões sinceras e bem intencionadas, e com o Sr. Relator, em quem, acredito, posso encontrar uma pessoa para esse fim.

Obrigado a V. Exª e aos Srs. Senadores pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como V. Exª reconhece, Senador Artur da Távola, regimentalmente, a essa altura dos nossos trabalhos, é absolutamente impossível qualquer modificação, uma vez que estamos na votação dos destaques e não há nenhum destaque apresentado nesse sentido nem qualquer emenda submetida com essa finalidade.

De maneira que V. Exª poderá fazê-lo em projeto de resolução autônomo. V. Exª mesmo reconheceu que não existe nenhuma emenda a esse respeito e a Mesa só pode submeter ao Plenário aquelas matérias objeto da nossa votação e que já estão na fase de destaque de emendas e de subemendas.

Penso que a idéia não é desprezível, de nenhuma maneira, e V. Exª poderá apresentá-la em projeto de resolução autônomo, que será discutido pela Casa.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, sem querer, nem de longe, dialogar com a Mesa, eu estava pensando numa emenda aglutinativa de plenário, uma figura possível em algumas circunstâncias de votação a que já tenho assistido, caso haja um entendimento da Casa nesse sentido. Se ela não for possível, penso que a alternativa não seria extinguir, o que nos obrigaria a votar com a emenda do Senador Lucídio Portella para, depois, o próprio Senado reorganizar essa matéria. Isso tudo caso haja aceitação dos Srs. Senadores, ponderação sobre o que estou a solicitar, que não tem nada de privilégio, que é uma idéia bem intencionada de melhorar os serviços da Casa, porque sei que este é o espírito do projeto.

Então, teríamos essas duas alternativas. Se não existe a figura da emenda aglutinativa de plenário, se não for possível, seremos obrigados a votar contra o que parece uma atitude contrária, hostil, para, depois, então, sem haver a extinção, se fazer dessa forma.

De maneira que deixo com V. Exª e com a Casa essa ponderação. Se não for possível uma emenda aglutinativa, o jeito é apoiarmos a emenda do Senador Lucídio Portella, que não é o ideal do ponto de vista do que se pode obter num acordo de interesses, de reflexão séria e madura sobre esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Artur da Távola, infelizmente, não podemos fazer, regimentalmente, nenhuma emenda aglutinativa porque não há nenhuma emenda sobre o assunto, e a competência da Mesa é apenas submeter à Casa as matérias que são objeto dos nossos trabalhos.

Sendo assim, vamos passar à votação da matéria.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senador Roberto Freire tem a palavra, para encaminhar.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou apenas aproveitar esse primeiro destaque em votação para dizer, mais uma vez, que lamento tremendamente estar votando a reestruturação de uma Casa que existe para propiciar a boa atuação dos Senadores, senão não havia nenhum sentido se falar em estrutura do Senado.

E quando se trata do melhor trabalho, da melhor explicitação das funções dos Senadores, nesse campo, nada foi mudado: os gabinetes continuam os mesmos. E não é porque não tenha havido discussão, ao contrário, as equipes, a comissão de trabalho e a Fundação Getúlio Vargas até discutiram muito. Foi a única coisa que discuti quando procurado. Penso que a estrutura administrativa-meio da Casa é um assunto que tem de ser resolvido pela Mesa.

Lamentavelmente, não estamos discutindo nada que melhore a nossa atuação, que é a atividade fundamental deste Senado: a estrutura administrativa, os serviços, a assessoria. Queria apenas colocar isso como uma preliminar que, infelizmente, pouco é discutida, mas se discute: manter algo que inexiste para a atividade dos Srs. Senadores; talvez para os do Rio, não, porque moram lá.

Quero dizer que vou votar a favor do relatório, extinguindo. E há mais: poderiam extinguir muito mais coisas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para registrar que, respeitando a posição da Senadora Benedita da Silva, que já pronunciou-se no início desta sessão, o meu voto é favorável ao relatório; portanto, pela extinção da representação do Senado Federal, no Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com a exclusão da expressão "representação do Senado Federal no Rio de Janeiro", que importa na sua extinção, queiram permanecer sentados. Aqueles que forem contra a extinção, queiram levantar-se. (Pausa.)

O SR. ROBERTO FREIRE - Sr. Presidente, apenas a favor da extinção não. Não é isso. A favor

da extinção da representação, portanto, contra o destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores que forem a favor da extinção, queiram permanecer sentados. Os que forem contrários queiram se levantar. (Pausa.)

Está difícil aferir o resultado, em face da ausência de alguns dos Líderes no plenário. Portanto, vamos proceder à votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em outras dependências da Casa que venham ao plenário, pois será realizada votação nominal.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao que nos consta, após a discussão da Mesa, ficou entendido que se extinguiria a representação com cargo de diretor e também os serviços duplos, ou seja, serviços que existem em Brasília e no Rio de Janeiro, mas que permaneceria como serviços a serem prestados aos Srs. Senadores, tais como: transporte (os cinco carros que lá temos) e também a recepção no aeroporto, coisa necessária. Lembro bem aos Srs. Senadores que muitos não têm a vitalidade suficiente para carregar uma mala quando vêm do exterior, inclusive já tivemos casos importantes, como o ocorrido com o Senador Lourival Baptista quando da morte de sua esposa ao embarcar no avião; se lá não houvesse uma assessoria o Senador teria ficado sem assistência rápida, mas a assessoria, que presta serviço no aeroporto, tomou providências e foi amenizado, pelo menos, o problema de deslocar o corpo.

Então, o que ficaria acertado seria: a diretoria-geral teria um serviço externo no que se refere a transporte e recepção de aeroporto, e o serviço que tem dualidade e o cargo de diretor seriam extintos. É isso que entendemos e é o que estou querendo explicar para os Srs. Senadores.

É exatamente essa a situação, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Perfeitamente!

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para procedermos à votação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria uma confirmação de V. Exª. No meu entendimento, vamos votar a expressão destacada. Quem votar para que ela permaneça no texto, votará "sim"; quem votar com a proposta do Senador Lucídio Portella, tem que votar contra, tem que votar "não" à expressão destacada. Votando "não", a expressão não vai ser aprovada e não vai fazer parte da Resolução. Eu perguntaria a V. Exª se este é o entendimento da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quem votar "sim" mantém a representação; quem votar "não" extingue a representação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA – Sr. Presidente, não vou dialogar com V. Exª, mas vamos votar o destaque. O "não" é o destaque.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não há problema de destaque. Desde a primeira vez que ocupei a Presidência sempre esclareci o Plenário que votamos a matéria. Neste caso, estamos votando a matéria, que é o pedido do Senador Lucídio Portella para não extinguir a representação. Se votarmos "não", extinguimos a representação; se votarmos "sim", vamos manter a representação.

Está muito claro, se os Senadores votarem "sim", eles mantêm a representação; se votarem "não", extinguem a representação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que está em votação é a expressão "representação no Rio de Janeiro". Quem votar "sim", vota a favor de manter no texto a expressão "representação no Rio de Janeiro", o que significa a extinção da representação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Se V. Exªs entendem assim, eu não quero contestar, de nenhuma maneira. Estou procurando simplificar a votação dizendo que quem votar "sim", mantém a representação; e quem votar "não", extingue a representação. Se V. Exªs quiserem votar "não" para manter a representação e "sim" para extingui-la, eu não tenho nenhuma objeção.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, se é para simplificar, eu concordo com V. Exª. Levantei a questão porque, como V. Exª mesmo tem dito, o que está em votação é a matéria. Se é um destaque, então, é a expressão. Agora, se é para simplificar, eu concordo plenamente com V. Exª.

Quero apenas deixar isso porque, em sessão anterior, eu propus uma simplificação e a Presidência não aceitou. Mas se é para simplificar, não há problema.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire, para encaminhar.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, simplificando, nós queremos a extinção da representação no Rio de Janeiro. Votaremos "não".

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que está claro que quem apóia o destaque do Senador Lucídio Portella votará "sim".

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – "Sim" mantém a representação; e "não" a extingue.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - É claro, porque a emenda exclui. O que exclui é a emenda. Quem votar "sim" votará com o Senador Lucídio Portella e manterá a representação, aceitando, inclusive, a idéia de transformá-la, conforme propus. Quem votar "não", votará contra o destaque do Senador Lucídio Portella e excluirá a representação. Está absolutamente claro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Perfeitamente. Penso que o Plenário entendeu perfeitamente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Epitacio Cafeteira, para encaminhar a votação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PPB vota "sim", acompanhando o destaque do seu Senador Lucídio Portella.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, para encaminhar a votação.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSB vota "não", acompanhando o Relator da matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, respeitando a posição da Senadora Benedita da Silva, a Liderança do PT recomenda o voto "não", acompanhando o Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Todos os Srs. Senadores já votaram? (Pausa.)

A Presidência pediria a todos os Srs. Senadores que verificassem se os seus nomes já constam do painel de votação, para evitarmos retificações posteriores.

(Procede-se a votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Artur da Távola – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Patrocínio – Edison Lobão – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Freitas Neto – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – Lucídio Portella – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Regina Assumpção – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Beni Veras – Carlos Bezerra – Casildo Maldaner – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Esperidião Amin – Gerson Camata – Jefferson Péres – Josaphat Marinho – José Eduardo Dutra – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Mauro Miranda – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Romeu Tuma – Vilson Kleinübing.

ABSTÊM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Ernandes Amorim – José Bianco – Lúdio Coelho – Teotônio Vilela Filho.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votaram sim 24 Sr.^{s} Senadores; não 22.

Houve 4 abstenções.

Total: 50 votos.

Foi mantida a representação no Rio de Janeiro.

É a seguinte a expressão aprovado:

Art. 6º .....

§ 1º .....

.....

"Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro", ...

.....

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação, em globo, das Emendas de parecer favorável de nos 2, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 20, 22, 25, 36, 39, 40, 41, 42 e 43, não destacadas.

Os Sr.^{s} Senadores e Senadoras que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

São os seguintes as emendas aprovadas.

EMENDA Nº 02

ao Projeto de Resolução nº 118, de 1996

Dê-se aos arts. 1º e 2º, do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, renumerando-se os que se lhes seguirem, a seguinte redação:

"Art. 1º Os arts. 6º a 319, previstos no Titulo II, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Titulo II

Da Estrutura e das Competências dos Órgãos

Capítulo I

Da Estrutura Administrativa

Art. 6º O Senado Federal tem a seguinte estrutura básica:

....."

Art. 2º Os arts. 320 e 321, previstos no Título III, Capítulo I, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Título III
Das Atribuições dos Titulares dos Cargos e das Funções Comissionadas

Capítulo I
Das Incumbências dos Titulares de Cargos de Provimento em Comissão e de Funções Comissionadas

Art. 320 .....(manter a redação do art. 196, do PRS 118/96)

Art. 321 .....(manter a redação do art. 197, do PRS 118/96)
....."

EMENDA Nº 06

Dê-se ao Título II, Capítulo II, Seção III, Subseção V, do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, a seguinte redação:

"TÍTULO II

.

.

.

CAPÍTULO II

.

.

.

SEÇÃO III

.

.

.

Subseção V
Da Secretaria de Controle Interno

Art. 68 - À Secretaria de Controle Interno compete, no âmbito do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados: planejar, dirigir e executar as atividades de inspeção e de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial e de pessoal; propor normas e procedimentos para a adequação das especificações dos materiais e serviços e para o aprimoramento dos controles sobre os atos que impliquem despesa ou obrigações; verificar a compatibilidade entre as variações patrimoniais e os rendimentos auferidos por Senadores e servidores ocupantes de cargo ou emprego comissionados ou função de confiança; criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União; promover a integração de ações com os demais órgãos integrantes dos Sistemas de Controle Interno dos Poderes da União; executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único - São órgãos da Secretaria de Controle Interno:
I - Gabinete;
II - Serviço de Auditoria de Gestão.
III - Serviço de Auditoria de Programas;

Art. 69 - Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 70 - Ao Serviço de Auditoria de Gestão compete, no âmbito do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados: acompanhar os procedimentos licitatorios desde a elaboração do edital até a homologação; exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos técnicos especializados e dos convênios e outros acordos bilaterais; acompanhar e fiscalizar a realização das obras e reformas no conjunto arquitetônico do Senado Federal, incluidas as residências oficiais; verificar a exatidão, a legalidade e a suficiência dos atos administrativos de admissão e/ou desligamento de pessoal e dos atos de concessão de aposentadoria e de pensão; emitir parecer sucinto e conclusivo sobre a legalidade desses atos, remetendo-os à apreciação do Tribunal de Contas da União; verificar a legalidade e a legitimidade dos bens e rendimentos declarados pelos Senadores e servidores ocupantes de cargos ou empregos comissionados ou funções de confiança, verificando a compatibilidade entre as variações patrimoniais e os rendimentos auferidos; verificar a legalidade e a exatidão dos pagamentos efetuados a titulo de remuneração e beneficios aos Senadores e servidores; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 71 - Ao Serviço de Auditoria de Programas compete, no âmbito do Senado Federal e de seus órgãos supervisionados: efetuar o acompanhamento fisico e financeiro dos programas de trabalho e do orçamento; identificar resultados segundo projetos ou atividades; avaliar a adequada propriedade do produto parcial ou final obtido, em face da especificação determinada; avaliar resultados alcançados pelos administradores; analisar a adequação dos instrumentos de gestão - contratos, convênios, acordos, ajustes e outros congêneres - para consecução dos planos, programas, projetos e atividades desenvolvidas, inclusive quanto à legalidade de diretrizes estabelecidas e à evolução dos preços; realizar auditoria contábil nos procedimentos expostos pela contabilidade analítica e na observância dos limites e diretrizes estabelecidos por legislação especifica; fiscalizar a fluidez da realização da receita e da despesa; opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os principios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originarias refletem, adequadamente, a situação econômico-financeira do patrimônio, compreendendo, entre outros, os seguintes aspectos, incluindo os respectivos Fundos Especiais: exame da prestação ou tomada de contas e da documentação instrutiva e comprobatória dos atos e fatos contabeis/administrativos, e das demonstrações financeiras e notas explicativas dos ordenadores de despesa, gestores e demais responsaveis por dinheiro, bens e outros valores publicos, e sobre elas emitir parecer prévio, relatorio e Certificado de Auditoria, encaminhando-os ao Tribunal de Contas da união, através do Diretor-Geral; verificação da existência fisica dos bens e de outros valores, acompanhando os itens constantes dos Almoxarifados; analise e parecer das prestações de contas das entidades subvencionadas pelo Senado Federal e das transferências realizadas ao IPC, bem como acompanhamento da aplicação dos recursos repassados pelo Senado Federal a essas entidades; analise dos Suprimentos de Fundos concedidos e dos processos de ressarcimento de despesas; exame das prestações de contas apresentadas pela Comissão de Administração do Peculio dos servidores e pelo Conselho de Supervisão do SIS - Sistema Integrado de Saúde; e executar outras tarefas correlatas."

EMENDA Nº 08

ao Projeto de Resolução nº 118, de 1996

Suprima-se o § 2º art. 75 do Regulamento Administrativo, como constante do enunciado do art. 1º do PRS 118/96.

EMENDA Nº 10

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 118, DE 1996

Suprima-se do Regulamento Administrativo do Senado Federal, constante **do Projeto, o inciso III** do parágrafo 1º do art. 75, bem como **realoquem-se e renumerem-se os artigos** 78 e 79 para a Seção III do Título II.

EMENDA Nº 11

Em razão da apresentação da Emenda nº _____, que incluiu a Advocacia do Senado dentre os Órgãos de Assessoramento Superior, deve-se suprimir o inciso III do § 1º do artigo 75, bem como serem realocados e renumerados os artigos 78 e 79 para a Seção III do Título II do presente Projeto de Resolução.

EMENDA Nº 12

Em razão da apresentação da Emenda nº _____, que incluiu a Advocacia do Senado dentre os Órgãos de Assessoramento Superior, deve-se suprimir o inciso III do § 1º do artigo 75, bem como serem realocados e renumerados os artigos 78 e 79 para a Seção III do Título II do presente Projeto de Resolução.

EMENDA Nº 13

Suprima-se do art. 81 do Regulamento Administrativo, como constante do enunciado do art 1º do PRS 118/96, as seguintes expressões:

"... na Superquadra Sul 309, blocos "C", "D" e "G" ..."

EMENDA Nº 15

Art. 1º - Dê-se a seguinte redação aos artigos 89 a 94 do Projeto de Resolução nº 118, de 1996:

"Art. 89. .....

§ 1º. .....

I - .....

II - Serviço de Cadastro Parlamentar;

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - Serviço de Apoio Técnico;

VII - Serviço de Administração de Cargos e Funções;

VIII - Serviço de Direitos e Deveres;

IX - Serviço de Atendimento ao Usuário.

Art. 90. .....

Art. 91. Ao Serviço de Cadastro Parlamentar compete executar as atividades de cadastramento de Senadores e Suplentes; organizar, atualizar e controlar os assentamentos individuais dos Senadores; cadastrar os dependentes dos parlamentares para fins de assistência médica; registrar a freqüência dos parlamentares comunicada pelo órgão competente; comunicar ao Serviço de Pagamento de Pessoal as alterações financeiras relativas ao auxílio-moradia e ausências de Senadores; executar as atividades de admissão, cadastramento e desligamento dos ocupantes de cargos em comissão dos gabinetes parlamentares, inclusive dos servidores requisitados de outros órgãos públicos; e executar outras atividades correlatas.

Art. 92. Ao Serviço de Documentação e Arquivo compete organizar e arquivar documentos referentes a pessoal; estabelecer critérios para manutenção de documentos em arquivo temporário e arquivo morto; efetuar o registro de arquivamento e desarquivamento de documentos; expedir declarações e certidões relativas aos dados cadastrais; orientar e supervisionar a eliminação periódica de documentos do arquivo; conferir os registros dos dados cadastrais, curriculares e financeiros realizados pelos órgãos da Subsecretaria, promovendo a correção de eventuais falhas; e executar outras atividades correlatas.

Art. 93. Ao Serviço de Pagamento de Pessoal compete elaborar as folhas de pagamento dos Senadores, pessoal ativo, inativo e pensionista; manter atualizadas as tabelas de códigos de pagamento, descontos e de consignações; projetar as despesas decorrentes das folhas de pagamento para fins orçamentários; elaborar guias de recolhimento, relatórios e expedir declaração de rendimento; cadastrar e controlar as pensões judiciais e consignatários; atualizar o sistema de processamento de pagamento de pessoal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 94. Ao Serviço de Aposentadorias e Pensões compete preparar e instruir os processos de aposentadorias e pensões; calcular proventos e pensões; manter atualizado o cadastro de aposentados e pensionistas e respectivos dependentes; elaborar o mapa de tempo de serviço; instruir os processos de revisão de aposentadorias e pensões; apostilar; instruir os processos para pagamento do auxílio funeral; e executar outras atividades correlatas."

Art. 2º - Inclua-se, onde couber, no texto do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

"Art. . Ao Serviço de Apoio Técnico compete realizar as pesquisas e prestar o apoio técnico-administrativo necessários às atividades da Subsecretaria; acompanhar, selecionar, coletar, consolidar e manter em arquivo atualizado as normas administrativas referentes a pessoal; providenciar a averbação de tempo de serviço; editar o Boletim Administrativo do Pessoal; providenciar a publicação,

nos órgãos oficiais de divulgação, das matérias relativas a pessoal; e executar outras atividades correlatas.

Art. . Ao Serviço de Administração de Cargos e Funções compete promover estudos visando adequar a estrutura de cargos e funções às necessidades institucionais do Senado Federal; executar as atividades de admissão, movimentação e progressão funcional dos servidores; promover a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório; conceder os adicionais pela lotação em áreas perigosas e insalubres; gerenciar o sistema de processamento de dados que dá suporte ao cadastro funcional; controlar o acesso a informações no cadastro funcional; manter atualizados os códigos das tabelas do Histórico Funcional; sugerir alterações no sistema de cadastro funcional; e executar outras atividades correlatas.

Art. . Ao Serviço de Direitos e Deveres compete instruir processos relativos a direitos, deveres e benefícios do pessoal ativo, promover os respectivos registros cadastrais e providenciar sobre os créditos e descontos a serem efetuados; gerir o sistema de controle de freqüência do pessoal; promover os registros nas carteiras de trabalho; gerir os programas de benefícios sociais, mantendo atualizados os valores; propor a implantação de novos benefícios e a atualização da respectiva legislação; e executar outras atividades correlatas.

Art. . Ao Serviço de Atendimento ao Usuário compete centralizar a demanda de solicitações de informações dos parlamentares, servidores ativos, aposentados, pensionistas e do público em geral, nos assuntos relativos à competência da Subsecretaria; e executar outras atividades correlatas."

Art. 3º - A Tabela de Funções Comissionadas de unidades administrativas do Senado Federal, constante do Anexo I do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, fica acrescida de 04 (quatro) funções comissionadas de Chefe de Serviço (FC-07).

EMENDA Nº 16

Suprima-se do art. 104 do Regulamento Administrativo, como constante do enunciado do art. 1º do PRS 118/96, as expressões "etc".

EMENDA Nº 20

Dê-se ao *caput* e ao parágrafo único do artigo 134 da Subseção XI do Projeto de Resolução nº 118/96 a seguinte redação e incluam-se dois artigos após o artigo 135, renumerando-se os demais.

"**Art. 134.** À Secretaria de Informação e Documentação compete planejar, supervisionar e coordenar as atividades vinculadas ao sistema de informação e documentação do Senado Federal, relativas a Arquivo, Biblioteca, Museu, Informações, Tradução e Interpretação.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria de Informação e Documentação:

I- Gabinete
II- Serviço de Museu
III- Serviço de Tradução e Interpretação
IV- Subsecretaria de Arquivo
V- Subsecretaria de Biblioteca
VI- Subsecretaria de Informações.

Art. 135.....

Art. 136. Ao Serviço de Museu compete receber, coletar, pesquisar, classificar, conservar, restaurar e guardar as peças e documentos que compõem o acervo histórico e artístico do Senado Federal; divulgar o acervo do Museu, através de exposições permanentes, temporárias e itinerantes; coordenar as ações que envolvam os espaços de exposições do Senado, divulgar as ações do Museu, nos termos da legislação em vigor.

Art. 137. Ao Serviço de Tradução e Interpretação compete proceder, nos idiomas para os quais disponha de tradutores-intérpretes habilitados, a tradução ou versão de documentos de caráter legislativo ou administrativo de interesse da Presidência do Senado, dos Senhores Senadores, do Diretor-Geral e dos Diretores de Secretaria e Subsecretarias do Senado Federal. Compete-lhe ainda atuar na interpretação consecutiva de audiências concedidas pelo Senhor Presidente do Senado Federal, pelos Senhores Senadores, pelo Diretor-Geral e pelos demais Diretores da Casa a dignitários estrangeiros, naqueles idiomas para os quais disponha de tradutores-intérpretes habilitados; controlar a execução dos trabalhos, armazenar e recuperar as informações relativas à sua área; realizar tarefas correlatas."

EMENDA Nº 22

Dê-se ao *caput* e parágrafo único do artigo 140, aos artigos 142, 143 e 144 a seguinte redação, e incluam-se após o artigo 144 dois novos artigos, renumerando-se os demais:

"**Art. 140.** À Subsecretaria de Biblioteca compete fornecer suporte informacional aos trabalhos desenvolvidos no âmbito exclusivo do Senado Federal; planejar, coordenar e controlar as atividades de informação vinculadas ao seu acervo; gerenciar a Rede SABI (Subsistema de Administração de Bibliotecas).

Paragrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Biblioteca:

I - Gabinete;
II - Serviço de Desenvolvimento de Coleções;
III - Serviço de Processos Técnicos;
IV - Serviço de Atendimento ao Usuário;
V - Serviço de Multimeios;
VI - Serviço de Gerência da Rede SABI.

Art. 141. .....

Art. 142. Ao Serviço de Desenvolvimento de Coleções compete definir as políticas de seleção, aquisição e descarte; pré-catalogar, registrar e controlar o material adquirido; manter o controle bibliográfico das publicações produzidas pelo Senado Federal; manter intercâmbio de publicações, em âmbito nacional e

internacional; coordenar, periodicamente, o inventário do material adquirido; manter cadastros de fornecedores, editores, entidades doadoras e permutadoras; emitir o catálogo topográfico do acervo; executar outras tarefas correlatas.

Art. 143. Ao Serviço de Processos Técnicos compete definir e aplicar a política de processamento da informação contida nos livros, folhetos, mapas e publicações seriadas; catalogar, classificar e indexar esses tipos de documentos; alimentar as bases de dados BIBR (livros e folhetos) e PERI (periódicos); preparar o material para empréstimo; emitir os catálogos do acervo; colaborar no controle da linguagem de indexação utilizada na Rede SABI; colaborar na edição de bibliografias e outros produtos de interesse do Senado Federal e executar outras tarefas correlatas.

Art. 144. Ao Serviço de Atendimento ao Usuário compete definir e aplicar a política de atendimento aos usuários; efetuar as atividades de recuperação e disseminação da informação; orientar e auxiliar os usuários na utilização dos recursos informacionais da Biblioteca; controlar o empréstimo, devolução, renovação e reserva do material bibliográfico; manter atualizado o cadastro de usuários; efetuar a ordenação e guarda diária do acervo de livros, folhetos e periódicos; zelar pela conservação do acervo, enviando documentos para restauração ou encadernação; manter intercâmbio de informações com outras instituições nacionais e estrangeiras; colaborar na política de aquisição; colaborar na edição de bibliografias e outros produtos de interesse do Senado Federal; colaborar no controle da linguagem de indexação utilizada na Rede SABI; colaborar na promoção e organização de exposições e outros eventos de interesse da Subsecretaria de Biblioteca e executar outras tarefas correlatas.

Art. 145. Ao Serviço de Multimeios compete definir e aplicar a política de processamento da informação para multimeios (microfilmes, slides, CD-ROMs, fitas de vídeo, jornais e outros materiais especiais); alimentar as bases de dados JORN (artigos de jornais) e BIBR (multimeios); preparar os multimeios para empréstimo; manter atualizado o arquivo manual e digitalizado de recortes de jornais; orientar e auxiliar os usuários na utilização da coleção de multimeios; zelar pela manutenção e conservação da coleção de multimeios; colaborar no controle da linguagem de indexação utilizada na Rede SABI; colaborar na elaboração de bibliografias e outros produtos de interesse do Senado Federal e executar outras tarefas correlatas.

Art. 146. Ao Serviço de Gerência da Rede SABI compete definir e aplicar a política de seleção para ingresso de bibliotecas na Rede; realizar avaliação periódica das bibliotecas integrantes da Rede; promover o treinamento de usuários alimentadores das bases de dados; coordenar e controlar a alimentação das bases de dados gerenciadas pela Biblioteca sob os aspectos de qualidade e integridade das informações; supervisionar, manter e controlar as bases de dados relativas à linguagem de indexação e recuperação; elaborar a Bibliografia Brasileira de Direito e outros produtos de interesse do Senado Federal; promover e organizar exposições e outros eventos e executar outras tarefas correlatas."

EMENDA Nº 25

Substitua-se, no art. 176 do Regulamento Administrativo, como constante do enunciado do art 1º do PRS 118/96, a expressão "... e de colaboradores estranhos à Casa;" por ".... e de outros colaboradores;".

EMENDA Nº 36

Ao Projeto de Resolução Nº 118, de 1996, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências"

Acresça-se, onde couber, os seguintes dispositivos:

"Art. As obras que não constituam mera recuperação das instalações do Senado Federal serão incorporadas, anualmente, a um Plano de Edificações acompanhado do projeto arquitetônico, do detalhamento de custos e dos cronogramas físico e financeiro de execução

§ 1º O Plano de Edificações será submetido ao Plenário, juntamente com o Orçamento Anual da Casa.

§ 2º Obras de recuperação que não possam ser realizadas pelo pessoal da Casa também deverão ser submetidas ao Plenário.

§ 3º A execução das obras será acompanhada e fiscalizada pela Subsecretaria de Engenharia, quanto ao aspecto físico, e, pela Secretaria de Controle Interno, no tocante aos respectivos desembolsos.

EMENDA Nº 39

Suprima-se de todos os dispositivos que contenham incisos ou alíneas a particula "e" antes do último enunciado

Emenda nº 40

Dê-se ao parágrafo único do art. 194 a seguinte redação, renumerando-se o atual:

"Art. 194. .....

§ 1º. O Conselho de Supervisão do ILB é composto de 8 membros, sendo 7 senadores, respeitada a representação partidária, e o Diretor Executivo do ILB.

§ 2º É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, à qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas a esse órgão colegiado".

Emenda nº 41

Acrescente-se ao art. 6º do Projeto de Resolução nº 118, de 1996 o seguinte § 4º:

Art. 6º .....

§ 4º. As atividades de apoio opercional, administrativo e de representação do titular, até então desenvolvidas pelos gabinetes das .Subsecretarias e órgãos no mesmo nível, passam a ser desempenhadas pelo Assistente Administrativo que vier a ser incumbido dessas atribuições pelo Diretor respectivo.

Emenda nº 42

Incluam-se, nas Disposições Finais do PRS Nº 118/96, os seguintes artigos:

"Art. . O art. 9º da Resolução nº 51, de 1993, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"Art. 9º .....

.....

I –

1

2

II –

1

2

3

4 – serviços gerais e segurança.

III –

1

Art. . São incluídos na Categoria Técnico de Informática Legislativa, área 4 – serviços gerais e segurança, em padrão de igual remuneração ou, não havendo, no imediatamente superior, os atuais ocupantes da Categoria Auxiliar de Informática Legislativa, área 1 – serviços gerais e segurança.

Emenda nº 43

Incluam-se, nas Disposições Finais do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, os seguintes arts. 7º e 8º, renumerando-se os atuais e os que se lhes seguirem:

"Art. 7º A nomeação para cargo de carreira do Quadro de Pessoal do Senado Federal e os Órgãos Supervisionados dar-se-á mediante Ato do Presidente do Senado Federal.

Art. 8º A designação para as funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Senado Federal e dos Órgãos Supervisionados, símbolos FC-10, FC-09 e FC-08 dar-se-á mediante Ato do Presidente do Senado Federal e nos demais casos mediante Ato do Diretor-Geral."

O SR. PRESIDENTE (José Sareny) – A aprovação da Emenda nº 10 prejudicou as de nºs 33, 34 e 35.

A aprovação da Emenda nº 40 prejudicou o parágrafo único do art. 194, constante da subemenda à Emenda nº 27.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passamos à votação das emendas com subemendas.

Nos termos regimentais, as emendas com subemendas serão votadas uma a uma, sendo que as subemendas substitutivas integrais das emendas serão votadas antes das respectivas emendas. Se aprovadas as subemendas, ficam prejudicadas as emendas respectivas.

Votação da Subemenda substitutiva à Emenda nº 19, que faz constar como da estrutura da Subsecretaria de Informações o Serviço de Controle de Informações.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a emenda respectiva.

É a seguinte a submenda aprovada:

Subemenda à Emenda nº 19

Acrescente-se o inciso IV ao parágrafo único do art. 145, criando-se um novo artigo e renumerando-se os subseqüentes.

"Art. 145. .....

Parágrafo único. .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - Serviço de Controle de Informações.

.....

Art. .Ao Serviço de Controle de Informações compete centralizar a recuperação das informações geradas pelos demais órgãos do Senado Federal; receber e armazenar manuais de usuários referentes às bases de dados disponíveis; avaliar a qualidade das informações constantes nos bancos de dados; atender solicitações de pesquisas, nos termos do definido pela Comissão Diretora."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação da Subemenda substitutiva à Emenda nº 21.

A Presidência esclarece que a Emenda nº 21 transfere da Secretaria de Editoração e Publicação para a Secretaria de Informação e Documentação a Subsecretaria de Anais.

A subemenda mantém o órgão na Secretaria de Editoração e Publicação, transformando o Serviço de Anais constante do projeto em Subsecretaria de Anais.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a emenda respectiva.

É a seguinte a submenda aprovada:

Subemenda à Emenda nº 21

Dê-se aos arts. 149, 174, 177 e seguintes, renumerando-se os demais do Regulamento Administrativo, com a redação dada pelo Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Art. 149. À Secretaria de Editoração e Publicações, funcionando em turnos ininterruptos, compete planejar, supervisonar e coordenar a execução dos serviços de arte gráfica de interesse do Senado Federal, mediante plano formulado no âmbito do Conselho Editorial e aprovado pela Comissão Diretora, bem como de edições técnicas, anais e outras publicações de interesse para os trabalhos legislativos, do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Parágrafo único. .....

I - .....

.....

X - Subsecretaria de Anais.

.....

Art. 174. À Subsecretaria de Edições Técnicas compete planejar, supervisionar, controlar e executar as atividades relativas à publicação da Revista

de Informação Legislativa e de outras publicações de interesse para os trabalhos legislativos.

Parágrafo único. .....

I - Gabinete;

II - Serviço de Publicações;

III - Serviço de Revisão e Formatação Eletrônica."

.....

Art. 177. À Subsecretaria de Anais compete planejar, supervisionar, controlar e organizar em anais, por ordem cronológica, os trabalhos das sessões realizadas no Senado Federal e Congresso Nacional; executar as atividades relativas à publicação dos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional; organizar em volumes e enviar à publicação os Atos Legislativos promulgados pelo Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Parágrafo único - São órgãos da Subsecretaria de Anais:

I - Gabinete;

II - Serviço de Controle do Acervo;

III - Serviço de Revisão e Controle Editorial;

IV - Serviço de Indexação.

Art. 178. Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do orgão.

Art. 179. Ao Serviço de Controle de Acervo compete o controle e a distribuição da publicações à clientela cadastrada, no País e no exterior; organizar e manter o acervo; armazenar e recuperar dados relativos aos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional, dos Atos Legislativos promulgados pelo Presidente do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 180. Ao Serviço de Revisão e Controle Editorial compete proceder a revisão das provas tipográficas e das publicações dos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional, dos Atos Legislativos promulgados pelo Presidente do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 181. Ao Serviço de Indexação compete organizar os índices dos Anais do Senado Federal e do Congresso Nacional e dos Atos Legislativos promulgados pelo Presidente do Senado Federal; manter registro do encaminhamento e recebimento dos originais das publicações de competência da Subsecretaria; e executar outras tarefas correlatas."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Votação da Subemenda substitutiva à Emenda nº 23, que trata da estrutura do Prodasen.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a emenda respectiva.

É a seguinte a submenda aprovada:

Subemenda à Emenda nº 23

Dê-se à Emenda nº 23, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Subseção I

Do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Art. 171. Ao Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - compete:

I - prover o Senado Federal de equipamentos, sistemas e aplicativos de informática, nos termos do Plano Diretor anual aprovado pela Comissão Diretora;

II - executar, em articulação com o ILB, o treinamento relacionado com os equipamentos e sistemas de informática; e

III - planejar, projetar, desenvolver e executar o tratamento tecnológico de informações e o processamento de dados, nos termos do seu Plano Diretor, aprovado pela Comissão Diretora.

Parágrafo Único - São órgãos do PRODASEN:

I - Conselho de Supervisão; e

II - Diretoria Executiva.

Art. 172. O Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, gozará de autonomia administrativa, orçamentária e financeira nos termos do artigo 172 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a alteração dada pelo Decreto-Lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, através da alocação de recursos orçamentários do Tesouro, constantes do Orçamento Geral da União e do Orçamento da Seguridade Social e, complementarmente, através de recursos próprios provenientes dos contratos, acordos, convênios ou ajustes firmados no âmbito da sua competência, os quais serão geridos através do Fundo de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - FUNDASEN.

Parágrafo único. A autonomia administrativa e financeira do PRODASEN caracteriza-se pelo exercício das atividades de recebimento e aplicação de recursos, bem como pela prática dos atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, nos termos do seu Regulaqmento Administrativo, aprovado pela Comissão Diretora, podendo:

I - celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes;

II - prestar serviços no âmbito de suas atividades, cobrando, quando for o caso, os valores devidos de acordo com a Tabela de Custos do PRODASEN, aprovada pelo Conselho de Supervisão e segundo suas diretrizes;

III - designar servidores para o desempenho de Funções Comissionadas, de acordo com o Plano de Carreira em vigor, lotar servidores nas unidades do órgão e praticar outros atos relativos à administração do pessoal;

IV - praticar todos os atos de gestão necessários para a aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e obras de acordo com os regulamentos e com as normas de licitação vigentese

V - especificar materiais e equipamentos a serem adquiridos pelo Senado Federal cuja utilização envolva serviços incluídos no rol de suas atividades;

VI - administrar e conservar o seu patrimônio e os bens sob sua guarda;

VII - impor, parcelar e dispensar multas ou taxas, por força de contratos, acordos, convênios ou ajustes;

VIII- estabeler normas internas de administração geral, financeira e de funcionamento de seus serviços, assim como regulamentar os serviços colocados à disposição pelo PRODASEN; e

IX - outras que lhe forem conferidas pela Comissão Diretora.

Art. 173. Ao Conselho de Supervisão compete:

I - apreciar e submeter à Comissão Diretora pedidos de autorização do Diretor-Executivo para a realização de obras que alterem o estilo arquitetônico do PRODASEN;

II - aprovar o Plano Estratégico e de Ação do PRODASEN, nos termos da orientação fixada pela Comissão Diretora;

III - designar, por proposta do Diretor-Executivo do PRODASEN, os membros que comporão a Comissão Permanente ou Especial de Licitação, nos termos da legislação;

IV - homologar procedimentos licitatórios e ratificar as dispensas e as situações de inexigibilidade de licitações, nas compras e contratações no limite estabelecido para a modalidade de concorrência;

V - aprovar tabelas de custos e autorizar reduções e isenções de serviços prestados, por proposta do Diretor-Executivo;

VI - homologar as concorrências públicas;

VII - aprovar o intercâmbio de informações entre o PRODASEN e entidades públicas e privadas, nos termos da política e diretrizes baixada pela Comissão Diretora: e

VIII- submeter à Comissão Diretora a modificações na estrutura administrativa do PRODASEN, visando adequá-la à realidade tecnológica.

Parágrafo único É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, à qual compete a execução das tarefas burocráticas necessárias ao exercício das atribuições conferidas a esse órgão colegiado.

Art. 174. O Conselho de Supervisão será integrado por um membro da Comissão Diretora do Senado Federal, o Diretor-Geral, o Diretor-Executivo do PRODASEN, na qualidade de membros natos e por mais três (03) Conselheiros nomeados pelo Presidente do Senado Federal, dentre servidores os do Senado Federal.

Parágrafo único. O Conselho de Supervisão será presidido pelo membro da Comissãqo Diretora que o intregrar, e, em seus impedimentos, pelo Diretor-Geral, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho.

Art. 175. À Diretoria Executiva compete:

I - realizar a integração administrativa do PRODASEN, estabelecendo as normas internas e as medidas indispensáveis ao funcionamento dos órgãos integrantes de sua estrutura;

II - assessorar, no que tange às atribuições do PRODASEN, o Conselho de Supervisão, a Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa e a Comissão Diretora.;

III - elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão proposta de alteração da estrutura organizacional do PRODASEN;

IV - elaborar e submeter ao Conselho de Supervisão as diretrizes e normas da política de ação do PRODASEN nas áreas administrativa, orçamentária, financeira, de comunicação e cooperação técnica, de informática e de processamento de dados;

V - elaborar e encaminhar à Diretoria Geral a previsão da despesa anual do PRODASEN, inclusive do seu Fundo Especial, para consolidação no orçamento do Senado Federal, assim como suas alterações no decorrer do exercício;

VI - elaborar e encaminhar anualmente ao Conselho de Supervisão os Planos a prestação de contas anual, acompanhado do necerssário parecer da Secretaria de Controle Interno, inclusive o relatório anual de atividades;

VII - celebrar contratos, acordos, convênios e ajustes; nos termos do seu Regulamento Administrativo;

VIII- orientar a política de administração, consoante normas legais e decisões da Comissão Diretora e do Conselho de Supervisão;

IX - autorizar compras e contratações, de acordo com os planos de aquisições;

X - homologar os procedimentos licitatórios e autorizar as dispensas e as situações de inexigibilidade de licitações nas compras e contratações até o limite estabelecido para a modalidade de convite, submetendo ao Presidente do Conselho de Supervisão, para os mesmos fins, aquelas licitações que se enquadram no limite de Tomada de Preços e Concorrência;

XI - orientar e superintender as atividades do PRODASEN;

XII - praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira e operacional, do órgão, observadas as limitações constantes desta Resolução; e

XIII- representar e divulgar o PRODASEN.

Parágrafo único. São órgãos da Diretoria Executiva do Prodasen:

I - Gabinete;

II - Consultoria;

III - Divisão de Administração e Finanças;

IV - Divisão de Suporte Técnico e Operações;

V - Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento;

VI - Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos; e

VII - Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio.

Art. 176. Ao Gabinete compete:

I - providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular;

II - auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; e

III - executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 177. À Consultoria da Diretoria Executiva compete:

I - realizar estudos e pesquisas, emitir pareceres e propor medidas nas áreas técnica, administrativa, financeira, jurídica, de comunicação social, de tecnologia, de planejamento de aperfeiçoamento do órgão e de política de informações;

II - receber das Divisões as estatísticas de trabalhos realizados, consolidá-las e preparar relatórios, de acordo com orientação do Diretor-Executivo;

III - receber das Divisões as informações necessárias e preparar o plano de aquisições e a previsão da despesa anual do PRODASEN e do seu Fundo Especial, para consolidação no orçamento do Senado Federal e suas alterações ..o decorrer do exercício;

IV - promover prospecção de mercado, objetivando manter o PRODASEN sempre atualizado em termos de tecnologia e novas ferramentas de trabalho;

V - executar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata; e

VI - executar as demais atribuições que lhe forem conferidas no Regulamento próprio do Prodasen.

Art. 178. À Divisão de Administração e Finanças compete:

I - coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de administração geral e financeira do PRODASEN nas áreas de recursos humanos, compras de materiais e contratações de obras e serviços, patrimônio, transporte, comunicações oficiais, arquivo, recepção, zeladoria, vigilância e contabilidade;

II - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão da despesa anual do PRODASEN e da proposta de orçamento interno do Fundo especial do Órgão; e

III - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Administração e Finanças:

I - Serviço de Finanças;

II - Serviço de Apoio Administrativo;

III - Serviço de Administração de Recursos Humanos;

IV - Serviço de Expediente e Arquivo de Documentos; e

V - Serviços Gerais.

Art. 179. Ao Serviço de Finanças compete:

I - organizar e administrar sistema de apuração e apropriação de custos;

II - fornecer à Consultoria da Diretoria-Executiva os elementos e o apoio necessário à elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual e suas alterações, bem como exercer o controle sobre a programação e execução orçamentária e financeira;

III - coordenar, controlar e executar, sintética e analiticamente, as atividades de escrituração contábil dos sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, inclusive do Fundo Especial, analisando os atos e fatos delas decorrentes;

IV - acompanhar a execução orçamentária em todas as suas fases, mediante empenho da despesa e controle dos saldos das dotações orçamentárias;

V - promover a liquidação da despesa,

VI - informar e preparar processos que versem sobre pagamento, observados os dispositivos legais que regem a matéria;

VII - emitir, mediante autorização prévia, todos os documentos necessários à execução orçamentária e financeira, providenciando sua assinatura pela autoridade competente;

VIII- efetuar o pagamento dos compromissos do PRODASEN, de acordo com a programação financeira e as instruções do Diretor da Divisão;

IX - analisar os processos de reajustamento e revisão de preços e emitir parecer sobre os reajustes dos contratos;

X - elaborar e propor normas de execução orçamentária e financeira, inclusive de suprimentos de fundos e para custeio de despesas de viagens a serviço ou de treinamento;

XI - emitir, de acordo com informações das áreas técnicas envolvidas, as Notas de Cobrança dos serviços prestados pelo PRODASEN, acompanhar o faturamento, emissão de relatórios de devedores e cobrança de débitos;

XII - analisar e conferir todos os processos encaminhados;

XIII- acompanhar os prazos de validade das garantias prestadas ao PRODASEN nos contratos de obras, serviços e demais aquisições; e

XIV- desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 180. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete:

I - coordenar, controlar e executar as atividades referentes à administração de material, de patrimônio e dos serviços auxiliares do PRODASEN;

II - preparar os atos e expedientes necessários à realização de licitações para compra de material, realização de obras, contratação de serviços e alienações;

III - auxiliar a Comissão Permanente de Licitação ou Especial, na elaboração de minutas de editais, atos e mapas das licitações;

IV - elaborar e propor a política de material a ser seguida pelo PRODASEN, nas áreas de compra, estocagem, distribuição e alienação;

V - especificar, padronizar e codificar os materiais usados pelo PRODASEN, observadas, no que couber, as normas vigentes no Senado Federal;

VI - elaborar, com a colaboração dos demais órgãos do PRODASEN, a previsão de consumo de materiais; controlar o cumprimento, pelos fornecedores, dos prazos e condições estipulados nos instrumentos de formalização das aquisições ou serviços, propondo as penalidades cabíveis, quando constatada a não observância desses prazos e condições;

VII - receber, guardar, conservar e distribuir os materiais adquiridos pelo PRODASEN, exercendo o controle geral dos estoques, programando as aquisições ou requisições, a fim de que sejam mantidos os níveis mínimos de pronto atendimento das solicitações de material;

VIII- fornecer ao Serviço de Finanças subsídios para elaboração dos balancetes e balanços patrimoniais;

IX - organizar e executar o cadastramento e o tombamento dos bens móveis e imóveis que constituem o acervo patrimonial do PRODASEN, mantendo constantemente atualizados os registros a ele pertinentes;

X - exercer fiscalização e controle sobre os bens móveis e imóveis do PRODASEN, elaborando relatórios relativos à sua regularidade, utilização e estado;

XI - articular-se com os demais Órgãos para as providências necessárias no caso em que a admissão, movimentação ou demissão de servidores importe em responsabilidade sobre a guarda e conservação de bens patrimoniais ou cumprimento de normas internas;

XII - articular-se com o Serviço de Finanças, no que se refere à incorporação, avaliação e baixa de bens patrimoniais do PRODASEN; e

XIII- desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 181. Ao Serviço de Administração de Recursos Humanos compete:

I - definir e implementar, com o corpo gerencial do PRODASEN, o plano de gestão de recursos humanos;

II - formular, implementar e administrar o programa de análise de potencial;

III - formular, implementar e administrar o programa de desempenho, gerando informações para os processos de treinamento e desenvolvimento, movimentação, promoção e outros;

IV - formular, implementar e administrar o programa de avaliação da capacitação profissional, gerando informações para o processo de desenvolvimento de recursos humanos;

V - prever e dimensionar, em conjunto com o corpo gerencial do PRODASEN, as necessidades de recursos humanos;

VI - efetuar estudos e recomendações sobre criação, extinção e alteração de cargos, mantendo atualizadas as respectivas descrições e avaliações;

VII - realizar e participar de pesquisas salariais junto a instituições de processamento de dados;

VIII - elaborar e manter atualizadas as descrições dos perfis profissionais dos servidores do PRODASEN;

IX - administrar o quadro de cargos e de lotação de pessoal;

X - executar as atividades referentes à nomeação e exoneração de servidores e de seus pensionistas, elaborando os atos necessários e providenciando sua assinatura e publicação;

XI - programar e executar as atividades de cadastro e movimentação de pessoal, mantendo atualizados os registros e os expedientes relativos à vida funcional dos servidores; obedecidas as normas vigentes;

XII - examinar e informar processos relativos a direitos, deveres e outros aspectos da vida funcional dos servidores, prestando as informações pertinentes quanto aos seus assentamentos;

XIII - instruir o pessoal do PRODASEN relativamente a direitos, deveres, aspectos de sua vida funcional e demais assentamentos do servidor;

XIV - zelar pela observância da legislação específica de pessoal e das normas baixadas pelas autoridades superiores;

XV - elaborar a folha de pagamento dos servidores do PRODASEN;

XVI - formular, implementar e administrar, em conjunto com as unidades competentes do Senado Federal, o plano de benefícios dos servidores;

XVII - desenvolver e administrar programas voltados à assistência cultural, recreativa, de saúde e bem-estar dos servidores;

XVIII - elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas à sua área de atuação;

XIX - fornecer informações orçamentárias e gerenciais relativas à sua área de atuação; e

XX - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 182. Ao Serviço de Expediente e Arquivo de Documentos compete:

I - controlar a circulação de documentos no PRODASEN, incluindo: autuação de processos, juntadas, anexações, desanexações, recebimento, tramitação e arquivamento, em conformidade com as normas vigentes;

II - acompanhar a tramitação de documentos, verificando o cumprimento de prazos e a correção do registro de tramitações, de conformidade com as normas vigentes;

III - formular e propor normas e rotinas administrativas referentes à gestão dos arquivos do PRODASEN;

IV - executar as atividades de arquivo e guarda de documentos;

V - executar os serviços de reprografia;

VI - receber, transmitir e controlar mensagens oficiais;

VII - proceder à publicação e divulgação dos atos administrativos do PRODASEN;

VIII- elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas à sua área de atuação;

IX - fornecer informações orçamentárias e gerenciais relativas à sua área de atuação;

X - elaborar relatórios mensais dos serviços; e

XI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 183. Aos Serviços Gerais compete coordenar, fiscalizar ou executar, diretamente ou por meio de terceiros, os serviços de limpeza e conser-

vação, vigilância, jardinagem, transportes e demais serviços auxiliares, necessários ao bom funcionamento do PRODASEN.

Art. 184. À Divisão de Suporte Técnico e Operações compete:

I - coordenar, orientar, controlar e executar a operação, a produção e o suporte ao ambiente computacional do Senado Federal, incluindo o computador de grande porte, os equipamentos servidores da rede, as estações clientes, os programas operacionais, os básicos e os apliçativos, bem como a rede e seus equipamentos;

II - realizar o planejamento, a prospecção tecnológica, o projeto, a implementação e a avaliação de novos produtos e serviços dé informática para o Senado Federal;

III - gerenciar a oferta de recursos computacionais do PRODASEN, de modo a garantir a satisfatória prestação de serviços;

IV - promover o acompanhamento sistemático e eventual do ambiente operacional do PRODASEN, com o propósito de assegurar a qualidade, confiabilidade e disponibilidade dos serviços;

V - elaborar, coordenar e manter, em conjunto com as demais unidades, o Plano de Contingência do ambiente computacional do PRODASEN;

VI - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos efetuados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da proposta orçamentária anual e plurianual do PRODASEN e suas alterações; e

VII - executar outras atribuições que lhe forem conferidas pela Chefia imediata

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Suporte Técnico e Operações:

I - Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional de Grande Porte;

II - Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor;

III - Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações;

IV - Serviço de Operação da Rede e Suporte a Problemas;

V - Serviço de Produção; e

VI - Serviço de Manutenção da Infraestrutura Técnica.

Art. 185. Ao Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional de Grande Porte compete:

I - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a equipamentos, sistemas operacionais, programas básicos, programas produtos e de comunicação do ambiente computacional de grande porte;

II - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a sistemas gerenciadores de banco de dados;

III - planejar e gerenciar a utilização dos recursos do ambiente computacional de grande porte nas áreas de gerência de desempenho, mudança, capacidade e segurança;

IV - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 186. Ao Serviço de Suporte ao Ambiente Computacional da Rede Cliente-Servidor compete:

I - planejar, fazer prospecção, implementar e prestar suporte a equipamentos, sistemas operacionais, programas básicos, programas produtos, de comunicação e serviços do ambiente computacional da rede Cliente-Servidor;

II - planejar e gerenciar a utilização dos recursos do ambiente computacional da rede cliente-servidor, nas áreas de gerência de desempenho, mudança, capacidade e segurança;

III - elaborar projetos de rede no âmbito do Senado Federal e de interconexão com outras redes;

IV - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 187. Ao Serviço de Administração de Equipamentos e Instalações compete:

I - executar e participar do planejamento da rede quanto às características de configuração, meios de comunicação, tipos de equipamentos, segurança e serviços públicos ou privados a serem utilizados;

II - manter atualizado o cadastro e a documentação de recursos de equipamentos e outros componentes da rede, instalados sob sua responsabilidade;

III - executar e gerenciar as instalações e remanejamentos de equipamentos e cabeação da rede;

IV - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

V - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 188. Ao Serviço de Operação da Rede e Suporte a Problemas compete:

I - gerenciar a operação e garantir a funcionalidade dos equipamentos da rede;

II - prestar atendimento a problemas e dúvidas quanto a funcionalidade e operação dos recursos de equipamentos e programas da rede;

III - administrar os serviços de atendimento a problemas relativos a produtos e recursos da rede;

IV - prestar suporte quanto à utilização dos equipamentos e serviços da rede;

V - produzir relatórios gerenciais sobre os problemas e qualidade de equipamentos e serviços;

VI - prestar informações sobre problemas ou interrupções ocorridas na rede;

VII - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VIII- desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 189. Ao Serviço de Produção compete:

I - avaliar, aprovar e coordenar a transferência de sistemas para o ambiente de produção;

II - executar rotinas de reorganização, recuperação, restauração, e segurança de dados;

III - planejar e gerenciar os recursos de produção, com relação a uso, acesso e segurança;

IV - acompanhar as atividades de produção, elaborar e propor alterações de modo a racionalizar e otimizar suas rotinas; operar os equipamentos de entrada de dados, os computadores centrais e periféricos, o computador de votação e administrar a guarda das fitas magnéticas;

V - propor normas técnicas e administrativas relativas a sua área de atuação e zelar pelo cumprimento;

VI - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 190. Ao Serviço de Manutenção da Infraestrutura Técnica compete:

I - executar e participar das atividades de prospecção, planejamento e projetos de arquitetura e engenharia referentes às instalações do PRODASEN;

II - zelar pela perfeita adequação da infra-estrutura predial às necessidades do órgão;

III - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

IV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 191. À Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades técnicas de desenvolvimento, implantação de sistemas e serviços;

II - prestar suporte no que diz respeito a orientação quanto à adequada utilização dos serviços prestados e dos recursos disponibilizados pelo PRODASEN;

III - prestar assistência técnica e apoio para correção de eventuais deficiências;

IV - analisar e desenvolver sistemas para atender às necessidades de assessoramento imediato à elaboração legislativa e à atividade parlamentar e orçamentária;

V - divulgar no âmbito do Senado Federal, os objetivos e procedimentos de modernização legislativa e atualização tecnológica, necessários à adequada utilização dos serviços prestados pelo PRODASEN;

VI - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos realizados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão anual da despesa, com vistas à elaboração do orçamento do PRODASEN; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento:

I - Serviço de Atendimento à Área de Assessoramento Legislativo;

II - Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle;

III - Serviço de Atendimento à Área Legislativa;

IV - Serviço de Atendimento aos Gabinetes Parlamentares; e

V - Serviço de Atendimento às Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social.

Art. 192. Ao Serviço de Atendimento à Área de Assessoramento Legislativo compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos de assessoramento legislativo, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da área legislativa suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 193. Ao Serviço de Atendimento ao Orçamento, Fiscalização e Controle compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de Orçamento, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da área de Orçamento suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 194. Ao Serviço de Atendimento à Área Legislativa compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos da Área Legislativa, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores da Área Legislativa suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho, processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 195. Ao Serviço de Atendimento aos Gabinetes Parlamentares compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos gabinetes parlamentares, incluindo Senadores, Membros da Mesa Diretora e Lideranças Partidárias, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores de Gabinetes Parlamentares suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - identificar necessidades de ligação entre a rede do Senado Federal e equipamentos instalados em residências ou escritórios oficiais do estado de origem dos Senhores Senadores e tomar as providências possíveis com vistas a disponibilização do acesso e operação dos equipamentos;

IV - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

V - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

VI - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 196. Ao Serviço de Atendimento às Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de Documentação e Informação e Comunicação, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores das Áreas de Documentação, Informação e Comunicação Social, suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto à utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 197. À Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos, compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades técnicas de desenvolvimento, implantação de sistemas e serviços;

II - prestar suporte no que diz respeito a orientação quanto à adequada utilização dos serviços prestados e dos recursos disponibilizados pelo PRODASEN;

III - prestar assistência técnica e apoio para correção de eventuais deficiências;

IV - analisar e desenvolver sistemas para atender às necessidades das atividades administrativas e usuários externos;

V - divulgar, no âmbito do Senado Federal, os objetivos e procedimentos de modernização administrativa e atualização tecnológica necessários à adequada utilização dos serviços prestados pelo PRODASEN;

VI - preparar e fornecer à Consultoria da Diretoria Executiva as estatísticas dos trabalhos realizados pela Divisão, assim como os elementos para a elaboração da previsão anual da despesa, com vistas à elaboração do orçamento do PRODASEN; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São Órgãos da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos:

I - Serviço de Atendimento à Área Administrativa e Financeira;

II - Serviço de Atendimento aos Serviços de Apoio Administrativo;

III - Serviço de Atendimento à Administração Geral;

IV - Serviço de Atendimento a Usuários Externos; e

V - Serviços e Produtos Especiais.

Art. 198. Ao Serviço de Atendimento à Área Administrativa e Financeira compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos de atividades administrativas e financeiras do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores das áreas Administrativa e Financeira suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 199. Ao Serviço de Atendimento aos Serviços de Apoio Administrativo compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos Órgãos de serviços de apoio do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar, junto aos servidores da área de Serviços de Apoio Administrativo, suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 200. Ao Serviço de Atendimento à Administração Geral compete:

I - executar as atividades de elaboração de projetos, adequação, desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de informação, no âmbito dos órgãos da Administração Geral do Senado Federal, observando as normas técnicas estabelecidas pelo PRODASEN;

II - identificar junto aos servidores dos Órgãos da Administração Geral do Senado Federal suas necessidades de recursos de informática e treinamento;

III - orientar quanto a utilização adequada dos serviços prestados e dos recursos de informática colocados à disposição pelo PRODASEN;

IV - dar assistência no estudo de soluções sobre organização do trabalho com vistas a processos de automação e racionalização do trabalho;

V - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

VI - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 201. Ao Serviço de Atendimento a Usuários Externos compete:

I - coordenar, controlar e executar as atividades de captação, tratamento de informações externas de interesse do Senado Federal, bem como a política de disseminação de informações produzidas no âmbito do Congresso Nacional;

II - desenvolver e executar projetos de agregação de informações produzidas no âmbito do Congresso Nacional de acordo com determinações superiores;

III - avaliar as bases de dados sob os aspectos de eficiência e eficácia;

IV - possibilitar acesso ao acervo de informações armazenadas no PRODASEN, considerando sua política de disseminação e intercâmbio de informações, nos termos do definido pela Comissão Diretora;

V - viabilizar, operacionalmente, a captação de informações externas de interesse do Senado Federal;

VI - desenvolver, implementar e dar manutenção a sistemas de captação ou intercâmbio de informações; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 202. Ao Serviços e Produtos Especiais compete:

I - elaborar e executar projetos de implantação e manutenção de produtos e serviços contratados com destinação simultânea a diversos segmentos do Senado Federal;

II - prestar suporte aos produtos e serviços contratados;

III - executar a gestão de contratos relativos à sua área de atuação; e

IV - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 203. A Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio compete:

I - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades de administração de dados da organização;

II - planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as atividades normativas e de suporte ao desenvolvimento de sistemas e atendimento;

III - estudar e desenvolver técnicas e métodos que auxiliem as atividades de desenvolvimento de sistemas e de atendimento;

IV - assegurar o apoio e suporte a utilização de técnicas e ferramentas de desenvolvimento homologadas pelo PRODASEN;

V - propor, implementar e administrar a política de desenvolvimento de recursos humanos do PRODASEN;

VI - executar a auditoria de sistemas sob os aspectos de sua segurança, eficiência e eficácia, propondo, quando for o caso, a execução de medidas corretivas; e

VII - executar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Chefia imediata.

Parágrafo único. São órgãos da Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio:

I - Serviço de Administração de Dados;

II - Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologias;

III - Serviço de Multimídia e Programação Visual;

IV - Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos; e

V - Serviço de Biblioteca Técnica.

Art. 204. Ao Serviço de Administração de Dados compete:

I - promover o levantamento dos modelos de dados junto a diversas áreas da organização;

II - identificar e estruturar os assuntos da organização e elaborar o macro-modelo corporativo de dados;

III - coordenar a compatibilização do planejamento de sistemas com o macro-modelo corporativo de dados;

IV - elaborar o modelo corporativo detalhado de dados e zelar pela qualidade dos modelos de dados conceituais detalhados dos aplicativos;

V - planejar e coordenar a evolução das bases de dados;

VI - definir e implementar o sistema de dicionário de dados;

VII - disponibilizar e divulgar a descrição dos dados da organização, bem como toda a normalização relativa a seu uso;

VIII - participar da pesquisa de programas de apoio voltados à administração de dados e ao gerenciamento de base de dados;

IX - propor normas, padrões e critérios para o desenvolvimento de bancos de dados físicos; e

X - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 205. Ao Serviço de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas e Apropriação de Tecnologias compete:

I - gerenciar as atividade de suporte ao desenvolvimento, evolução e manutenção de sistemas;

II - buscar alternativas tecnológicas e de organização para o desenvolvimento de sistemas;

III - fazer prospecção e disponibilizar técnicas de modelagem e implementação;

IV - identificar rotinas e programas que possam ser reutilizados ou adaptados para utilização em outros projetos;

V - manter, divulgar e prestar suporte a utilização de biblioteca de módulos de programas e rotinas reusáveis;

VI - auditar, acompanhar e controlar a atividade de desenvolvimento, evolução e manutenção de sistemas;

VII - definir métricas e normas de qualidade e zelar pelo seu cumprimento no desenvolvimento, manutenção e aquisição de sistemas; e

VIII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 206. Ao Serviço de Multimídia e Programação Visual compete:

I - planejar, coordenar e executar projetos nas áreas gráfica, audiovisual e de multimídia;

II - prever e dimensionar as necessidades de planejamento visual, em conjunto com as demais áreas do PRODASEN;

III - executar tarefas relativas à identidade visual de produtos e serviços do PRODASEN, de acordo com orientação da Consultoria da Diretoria Executiva;

IV - propor, em conjunto com a Consultoria da Diretoria Executiva, padrões básicos para peças promocionais;

V - apoiar as áreas técnica e administrativa na elaboração de publicações especializadas e apresentações;

VI - acompanhar a evolução das tecnologias de editoração eletrônica, computação gráfica e multimídia; e

VII - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 207. Ao Serviço de Treinamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, em articulqação com o II.B, compete:

I - pesquisar sobre metodologias de ensino e alternativas de aprendizagem em informática;

II - diagnosticar oportunidades de melhoria de desempenho dos servidores do PRODASEN por meio de treinamento;

III - identificar e analisar as necessidades de treinamento e desenvolvimento de recursos humanos;

IV - identificar e analisar necessidades de treinamento nas áreas de informática junto aos responsáveis pelas Coordenações de Atendimento;

V - formular, implementar e administrar programas de treinamento, desenvolvimento organizacional, gerencial e de equipes;

VI - implementar e administrar programas de treinamento para utilização de sistemas de informação e recursos de processamento de dados;

VII - implementar e administrar programas de ambientação e orientação de novos servidores;

VIII- criar e manter sistemas de informações sobre as atividades de treinamento;

IX - propor normas técnicas e administrativas relativas à sua área de atuação; e

X - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata.

Art. 208. Ao Serviço de Biblioteca Técnica compete:

I - classificar e catalogar publicações de interesse do PRODASEN, bem como manuais de serviço e materiais instrucionais audiovisuais;

II - realizar estudos e prospecções, com vistas a garantir a atualização tecnológica da atividade de biblioteconomia, adequando-se às necessidades do PRODASEN;

III - guardar e manter o acervo bibliográfico, de programas e de material audiovisual do PRODASEN, controlando sua circulação e utilização;

IV - executar a disseminação seletiva de informações bibliográficas, com base nas informações de necessidade de treinamento e outras;

V - manter entrosamento com instituições congêneres com vistas ao intercâmbio de informações e à obtenção, a título de empréstimo ou doação, de publicações de interesse do PRODASEN;

VI - propor a aquisição de publicações;

VII - elaborar e propor normas técnicas e administrativas relativas à sua área de atuação;

VIII- executar a gestão de contratos ou convênios relativos à sua área de atuação; e

IX - desempenhar outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela chefia imediata."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação da Subemenda substitutiva à Emenda nº 27, que define as competências e estrutura do Instituto Legislativo Brasileiro.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a emenda respectiva.

Ficam prejudicadas também as Emendas nº 17 e 26 e os respectivos Requerimentos de Destaque de nºs 48 e 50.

É a seguinte a submenda aprovada:

Subemenda à Emenda nº 27

Dê-se à Emenda nº 27, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Dê-se ao art. 193 e 194, *in fine* e a seu parágrafo único, do Regulamento Administrativo, como consta do referido Projeto de Resolução nº 118, de 1996, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

Art. 193. Ao Instituto Legislativo Brasileiro - ILB compete conceber, formular, executar e avaliar as atividades de formação, treinamento e capacitação de recursos humanos, inclusive de nível estratégico (consultores e gerentes) do Senado Federal e órgãos supervisionados, elaborar programas de estudos avançados em convênio com outros parlamentos.

§ 1º As atividades mencionadas neste artigo deverão ser propostas à Comissão Diretora pelo Instituto Legislativo Brasileiro, em articulação com as unidades envolvidas, sob forma de programação abrangente anual ou plurianual, inclusive programas de intercâmbio formativo avançado com outros parlamentos nacionais e estrangeiros.

§ 2º São órgãos do Instutito Legislativo Brasileiro:
I - Conselho de Supervisão;
II - Diretoria Executiva.

Art. 194. .....
... exercer outras atribuições relativas à formação de recursos humanos e ao intercâmbio nessa matéria que lhe venham a ser cometidas pela Comissão Diretora.

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, à qual compete prestar o apoio administrativo necessário ao exercício de suas atribuições."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à apresentação das emendas com subemendas modificativas. (Pausa.)

Passa-se à votação do Requerimento nº 39, de 1997, de autoria do Senador Renan Calheiros, que pretende sejam votadas em globo as Emendas nºs 4, 5, 9, 21 e 38 e suas respectivas subemendas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

Deferido
21.1.97

REQUERIMENTO Nº 58-A/97 de 1997

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 39, de 1997, de minha autoria, que pretende sejam votadas em globo as emendas de nºs 4, 5, 9, 21 e 38, apresentadas ao Projeto de Resolução nº 118, de 1995, a fim de que o Plenário possa apreciá-las, na forma prevista no Regimento, uma vez que já há requerimento para a votação em separado. da maioria delas.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1997

Senador Renan Calheiros

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência, nos termos do disposto no art. 256, do Regimento Interno, defere o requerimento e esclarece ao Plenário que a emenda com subemenda modificativa, em parte, nos termos regimentais, é votada antes da subemenda e sem prejuízo desta. Aprovada a emenda votar-se-à a seguir a subemenda.

Votação da Emenda nº 5, que modifica a estrutura organizacional da Secretaria de Comunicação Social, sem prejuízo da subemenda.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 05

Dê-se ao Art. 48 e seguintes do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, a seguinte redação:

Art. 48. À Secretaria de Comunicação Social compete:
I - formular, coordenar e supervisionar a execução de programas concernentes à política de comunicação social do Senado Federal;
II - controlar, orientar e dirigir a execução de tarefas relativas à divulgação das atividades do Senado, mediante os diversos meios de comunicação;
III - atender a toda atividade senatorial que promova a instituição e o Poder Legislativo; e
IV - assessorar, nos assuntos de sua competência, a Presidência, a Comissão Diretora, as Comissões Permanentes e Temporárias e os Senadores.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria de Comunicação Social:.
I - Gabinete;
II - Serviço de Apoio Administrativo;
III - Serviço de Apoio Técnico;
IV - Coordenação de Divulgação e Integração;
V - Coordenação Agência Senado;
VI - Coordenação Jornal do Senado;
VII - Coordenação Rádio Senado;
VIII - Coordenação TV Senado;
IX - Coordenação de Projetos Especiais;
X - Coordenação Técnica de Eletrônica; e
XI - Coordenação de Relações Públicas.

Art. Ao Gabinete compete:
I - providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação do titular;
II - executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas à competência do órgão; e
III - auxiliar o seu titular no desempenho das atividades relativas às suas atribuições.

Art. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete:
I - receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Secretaria;
II - preparar propostas orçamentárias anuais e acompanhar a execução de seu orçamento;
III - organizar a consolidação dos dados estatísticos;
IV - proceder ao controle interno de seu pessoal;
V - registrar e controlar convênios e contratos de divulgação efetuados pelo Senado Federal;
VI - encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento específico; e
VII - executar outras atividades correlatas.

Art. Ao Serviço de Apoio Técnico compete:

I - orientar, coordenar e controlar as atividades de provimento de dados e análises básicas necessários à realização dos trabalhos da Secretaria; e
II - executar outras atividades correlatas.

Art. À Coordenação de Divulgação e Integração compete:
I - coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas na linha de competência das unidades administrativas da Secretaria; e

II - promover a integração dos trabalhos realizados por todas as coordenações subordinadas à Secretaria.

Art. À Coordenação Agência Senado compete:

I - administrar, redigir e promover a divulgação em tempo real, mediante redes informatizadas, de textos jornalísticos sobre as atividades da Casa, informando o andamento dos trabalhos do Plenário e demais órgãos do Senado;

II - transmitir o noticiário para as principais agências de notícias do país; e

III - fornecer o material de divulgação aos jornalistas credenciados na Casa.

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação Agência Senado:

I - Serviço de Produção e Pesquisa; e

II - Serviço de Informática e Transmissão.

Art. Ao Serviço de Produção e Pesquisa compete:

I - providenciar dados e informações necessários ao desempenho das atribuições da Coordenação, como pautas dos trabalhos do Plenário e das Comissões, avulsos de projetos, pareceres e cópias de discursos;

II - realizar contatos; efetuar consultas em terminais sobre projetos e outras matérias;

III - fazer a revisão ortográfica e sintática de textos jornalísticos produzidos pela Coordenação; e

IV - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Informática e Transmissão compete:

I - prover o banco de dados do Prodasen e redes informatizadas com o material produzido pela Secretaria, notadamente o noticiário para a imprensa;

II - realizar a transmissão, por meio de aparelhos de fac-símile e outros equipamentos, do noticiário produzido pelo órgão para jornais, revistas, emissoras de rádio e de televisão; e

III - executar outras tafefas correlatas.

Art. À Coordenação Jornal do Senado compete editar o "Jornal do Senado", de circulação diária, com o noticiário das atividades da Casa, para distribuição interna e a órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como a entidades públicas e privadas.

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação Jornal do Senado:

I - Serviço de Produção Jornalística e Arte; e

II - Serviço de Circulação e Arquivo.

Art. Ao Serviço de Produção Jornalística e Arte compete:

I - executar a programação visual e diagramar o "Jornal do Senado" e outras publicações da Secretaria;

II - realizar o registro fotográfico das atividades do Plenário, das Comissões, do Gabinete da Presidência e de eventos no âmbito da Casa, e providenciar a revelação dos respectivos filmes;

III - fazer a revisão ortográfica e sintática de textos jornalísticos; e

IV - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Circulação e Arquivo compete:

I - providenciar e controlar a distribuição do "Jornal do Senado";

II - organizar e manter atualizado, em computador ou pastas, arquivos de textos jornalísticos e publicações produzidos pela Secretaria, além de negativos e fotos; e

III - executar outras atividades correlatas.

Art. À Coordenação Rádio Senado compete:

I - administrar e promover a cobertura jornalística dos trabalhos do Plenário, das Comissões, do Gabinete da Presidência e de outros órgãos da Casa, objetivando a elaboração do noticiário "Voz do Brasil", parte referente ao Senado;

II - a redação e veiculação dos boletins "Senado em Linha Direta";

III - a produção e veiculação da "Agenda Senado"; e

IV - a administração e provimento de toda a programação veiculada pelo sistema de radiodifusão do Senado Federal.

Art. São órgãos da Coordenação Rádio Senado:

I - Serviço de Produção; e

II - Serviço de Locução.

Art. Ao Serviço de Produção compete:

I - providenciar dados e informações necessários ao desempenho das atribuições da Coordenação, como pauta de votações do Plenário e das Comissões, avulsos de projetos e pareceres e cópias de discursos;

II - realizar contatos; elaborar relatórios; e

III - executar outras atividades correlatas.

Art. Ao Serviço de Locução compete:

I - fazer a apresentação de noticiário radiofônico e avisos internos, bem como dar o necessário apoio aos eventos e às cerimônias realizados pela Casa; e

II - executar outras atividades correlatas.

Art. À Coordenação TV Senado compete administrar e promover a realização das transmissões de teledifusão ao vivo ou produzir gravações em vídeo, especialmente das atividades do Plenário, das Comissões Permanentes e temporárias, além da cobertura diária do Gabinete do Presidente e do Primeiro-Secretário, para exibição pelo canal reservado da TV Senado, criada pela *Resolução nº 62*, de 9 de junho de 1995; bem como pelo sistema interno e para distribuição às emissoras de televisão.

Art. São órgãos da Coordenação TV Senado:

I - Serviço de Administração;

II - Serviço de TV a Cabo;

III - Serviço Central de Vídeo;

IV - Serviço de Edição;

V - Serviço de Produção e

VI - Serviço de Supervisão e Manutenção Técnica.

Art. Ao Serviço de Administração compete:

I - receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Coordenação; e

II - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de TV a Cabo compete:

I - controlar, orientar e dirigir as atividades da TV Senado relativas à divulgação, via transmissão por sistema de cabodifusão;

II - supervisionar as operações de transmissão ao vivo e orientar o trabalho dos técnicos de operação;

III - realizar a apresentação de textos informativos de apoio às transmissões ao vivo; e

IV - executar outras atividades correlatas.

Art. Ao Serviço Central de Vídeo compete:

I - coordenar a cobertura jornalística, segundo orientação da direção da Coordenação, no que se refere à produção de programação pré-gravada;

II - definir a utilização dos estúdios e horários de gravações na Central;

III - selecionar diariamente as imagens a serem arquivadas;

IV - organizar as fitas gravadas e fazer o controle de utilização das fitas virgens;

V - fazer o levantamento do material videográfico existente no arquivo da TV Senado e nos bancos de imagens de outras emissoras ou instituições, para prover a produção do Serviço; e

VI - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Edição compete:

I - dirigir a programação, determinando as prioridades da transmissão aos operadores técnicos; e

II - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Produção de Televisão compete:

I - providenciar o levantamento de dados e informações necessários ao suporte das transmissões;

II - realizar contatos; e

III - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Supervisão e Manutenção Técnica compete:

I - supervisionar as operações e fazer a manutenção permanente dos equipamentos da TV Senado; e

II - executar outras atividades correlatas.

Art. À Coordenação de Projetos Especiais compete:

I - assistir a Secretaria na promoção de contatos com entidades públicas e privadas visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pelas diversas Coordenações do órgão;

II - realizar pesquisa permanente sobre o aproveitamento, pela mídia, das notícias sobre os Senadores;

III - organizar eventos como cursos, palestras, seminários destinados a promover a constante melhoria da qualidade do trabalho de comunicação social do Senado;

IV - coordenar a publicação de livros, revistas e outros impressos produzidos no âmbito da Secretaria; e

V - realizar os serviços voltados para atendimento das demandas de comunicação social dos gabinetes dos Senadores e órgãos do Senado, e promover a integração com o Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Senado Federal - Cedesen, com o Centro Gráfico do Senado Federal - Cegraf, com o Centro de Informática e Precessamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, com a Secretaria de Documentação e Informação e com os demais órgãos da Casa que possam ser envolvidos na concretização das referidas atividades.

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação de Projetos Especiais:

I - Serviço de Eventos; e

II - Serviço de Publicações e Pesquisa.

Art. Ao Serviço de Eventos compete:

I - organizar cursos, palestras e seminários, e realizar os contatos internos e externos para sua viabilização; e

- II - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Publicações e Pesquisa compete editar livros, revistas e outros tipos de publicações que forem produzidos pela Coordenação de Projetos Especiais e pesquisas, tais como "Os Senadores na Mídia".

Art. À Coordenação Técnica de Eletrônica compete:

I - administrar e promover a operação e manutenção de todo sistema de som e imagem do Senado Federal; e

II - elaborar estudos e projetos para atualização de sistema, bem como para aquisição de novos equipamentos.

Parágrafo único. São órgãos da Coordenação Técnica de Eletrônica:

I - Serviço de Administração e Projetos;

II - Serviço Técnico de Áudio;

III - Serviço Técnico da Rádio Senado; e

IV - Serviço Técnico da TV Senado.

Art. Ao Serviço de Administração e Projetos compete:

I - executar as atividades administrativas da Coordenação, controlar pessoal, expediente, material, programação financeiro-orçamentária;

II - elaborar projetos e autuar e acompanhar processos administrativos de interesse; e

III - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço Técnico de Áudio compete:

I - promover a execução das atividades de sonorização e gravação realizadas no âmbito do Senado Federal;

II - manter em perfeito funcionamento os respectivos equipamentos eletrônicos;

III - elaborar programas para atualização no sistema de som;

IV - efetuar estudos para aquisição de novos equipamentos; e

V - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço Técnico da Rádio Senado compete:

I - assegurar apoio técnico à execução das atividades de gravação e transmissão de programas radiofônicos do Senado Federal, mantendo em perfeito funcionamento os respectivos equipamentos eletrônicos;

II - elaborar programas para atualização do sistema;

III - efetuar estudos técnicos; e

IV - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço Técnico da TV Senado compete:

I - assegurar apoio técnico à produção, transmissão, gravação e distribuição dos programas da TV Senado; e

II - executar outras tarefas correlatas.

Art. À Coordenação de Relações Públicas compete:

I - formular a política setorial, em consonância com a política global de Comunicação Social do Senado Federal;

II - coordenar, orientar, controlar e dirigir as atividades relacionadas com os processos de comunicação interna e externa;

III - favorecer a integração entre os servidores e a Casa, agindo como articuladora junto às distintas unidades administrativas; e

IV - tomar a iniciativa de ações voltadas para proporcionar à sociedade a visão do papel institucional do Senado Federal.

Parágrafo Único. São órgãos da Coordenação de Relações Públicas:

I - Serviço de Administração;

II - Serviço de Recepção e Contatos;

III - Serviço de Pesquisa e Planejamento; e

IV - Serviço de Cooperação Institucional.

Art. Ao Serviço de Administração compete:

I - receber, controlar e distribuir o expediente da Coordenação;

II - elaborar a proposta orçamentária;

III - propor a aquisição de material permanente e de consumo; e

IV - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Recepção e Contatos compete:

I - acompanhar visitantes às dependências do Senado Federal;

II - organizar recepções, cerimônias, sessões especiais do Senado Federal e sessões solenes do Congresso Nacional, em coordenação com o Cerimonial da Presidência, com a Diretoria-Geral e a Secretaria-Geral da Mesa;

III - manter atualizado banco de dados de autoridades, assim como das diversas ordens de precedência, e atuar nos eventos extraordinários, tais como recepções, jantares e inaugurações;

IV - prestar atendimento à realização de roteiros turísticos e palestras institucionais sobre o Senado Federal; e

V - executar outras tarefas correlatas.

Art. Ao Serviço de Pesquisa e Planejamento compete:

I - providenciar dados e informações para subsidiar o planejamento de Relações Públicas;

II - manter contatos com órgãos congêneres visando ao intercâmbio de informações;

III - estabelecer os roteiros e protocolos em comum acordo com o Cerimonial e a Secretaria-Geral da Mesa; e

IV - executar outras atividades correlatas.

Art. Ao Serviço de Cooperação Institucional compete exercer a articulação junto aos órgãos internos e aos organismos externos com vistas a ações cooperativas na área de Relações Públicas, criando parcerias pontuais que atendam aos interesses institucionais dos envolvidos.

Art. Ao Diretor da Secretaria de Comunicação Social incumbe:

I - planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência das respectivas unidades administrativas;

II - encaminhar à Comissão Diretora o Programa Anual de Trabalho e o Relatório Anual de Atividades da Secretaria;

III - propor ao Diretor-Geral a designação ou dispensa de servidores do exercício de função comissionada, e a lotação dos servidores de sua escolha nos órgãos da Secretaria;

IV - observar e fazer observar, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria, as disposições da Comissão Diretora, do Presidente, do Primeiro-Secretário e do Diretor-Geral;

V - decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados;

VI - impor penalidades, nos limites estabelecidos; e

VII - desempenhar outras atividades peculiares ao cargo, de iniciativa própria ou de ordem superior.

Art. Ao Diretor da Coordenação de Divulgação e Integração incumbe:

I - coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas na linha de competência das unidades administrativas da Secretaria;

II - promover a integração dos trabalhos realizados por todas as Coordenações subordinadas à Secretaria;

III - assistir o Diretor da Secretaria em todas as matérias que lhe forem solicitadas;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem confiadas pelo Diretor da Secretaria; e

III - substituir o Diretor da Secretaria em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. Aos Diretores das Coordenações incumbe:

I - coordenar a execução das tarefas compreendidas nas linhas de competência da respectiva Coordenação;

II - manter informado o Diretor da Secretaria sobre as atividades do órgão;

III - decidir sobre problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados;

IV - representar ao Diretor da Secretaria contra falta dos servidores do órgão; e

V - desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. Ao Jornalista incumbe:

I - elaborar estudos, planos e projetos de comunicação social de interesse dos órgãos do Senado Federal e dos Senadores, visando a promover a Instituição e o Poder Legislativo;

II - preparar textos jornalísticos sobre as atividades da Casa, para divulgação em veículos de comunicação de todo o país;

III - assistir o Diretor da Secretaria no desempenho das tarefas do órgão; e

IV - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os integrantes da categoria funcional de Analista Legislativo - Área de Comunicação Social, Contatos e Eventos, Especialidade Comunicação Social, desde que lotados na Secretaria de Comunicação Social, farão jus, ainda que em estágio probatório, à função comissionada de Jornalista.

Art. Ao Relações Públicas incumbe:

I - elaborar estudos, planos e projetos de relações públicas de interesse do Senado Federal, visando a favorecer o relacionamento entre o Senado e os Servidores, e o Senado e a sociedade;

II - assistir o Diretor da Coordenadoria-Geral no desempenho das tarefas do órgão; e

III - executar outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os integrantes da Categoria Funcional de Analista Legislativo - Área de Comunicação Social, Contatos e Eventos, Especialidade Comunicação Social, lotados na Coordenação de Relações Públicas, farão jus, ainda que em estágio probatório, à função comissionada de Relações Públicas.

Art. Ao Assistente de Atividade Eletrônica incumbe operar e dar manutenção aos equipamentos eletrônicos constantes do sistema de áudio e vídeo do Senado Federal.

Parágrafo único. Os integrantes da Categoria Funcional de Técnico Legislativo - Área de Eletrônica e Telecomunicações, lotados na Coordenação Técnica de Eletrônica, farão jus, ainda que em estágio probatório, à função comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica.

Art. Ao Assistente de Divulgação incumbe:

I - assistir a Chefia imediata na realização das tarefas a ela atribuídas;

II - elaborar planos de trabalho; e

III - desempenhar tarefas correlatas.

Art. Ao Assistente de Pesquisa incumbe:

I - acompanhar, nos veículos de comunicação, a publicação de noticiário produzido pela Secretaria; e

II - desempenhar tarefas correlatas.

Art. Ao Encarregado de Divulgação compete:

I - a realização de atividades de apoio, como operar sistema de informática e aparelhos de fac-símile, providenciar a remessa de material; e

II - desempenhar tarefas correlatas.

Art. São privativas dos integrantes da Categoria Funcional de Analista Legislativo - Área de Comunicação Social, Contatos e Eventos, Especialidade Comunicação Social, as funções comissionadas de Diretor da Coordenação de Divulgação e Integração, da Coordenação Agência Senado, da Coordenação Jornal do Senado, da Coordenação Rádio Senado, da Coordenação TV Senado, da Coordenação de Projetos Especiais e da Coordenação de Relações Públicas.

Art. São transformados cinqüenta (50) cargos de Analista Legislativo-Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Especialidade Processo Legislativo, Nível III, em cargos de Analista Legislativo - Área de Comunicação Social, Contatos e Eventos, Nível III, a serem preenchidos mediante concurso público e vinculados à Secretaria de Comunicação Social, sendo 35 com habilitação em jornalismo e 15 com habilitação em relações públicas.

Art. São transformados 20 (vinte) cargos de Técnico Legislativo -Área de Processo Legislativo, em cargos de Técnico Legislativo - Área de Eletrônica e Telecomunicações, a serem preenchidos mediante concurso público e vinculados à Coordenação Técnica de Eletrônica.

Art. Fica autorizada a realização de Concurso Público de Analista Legislativo - Área de Comunicação Social, Contatos e Eventos, para provimento das vagas existentes nos quadros das antigas Subsecretaria de Divulgação e Subsecretaria de Relações Públicas e dos cargos transformados por esta Resolução.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados nesse concurso, uma vez empossados, terão exercício exclusivo na Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal, observado, ainda, o disposto no § 2º do art. 629 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução 58/72 e suas alterações), que veda a designação de servidores da área de Comunicação Social para a prestação de serviços em outros órgãos públicos.

Art. A Secretaria de Comunicação Social contará com os cargos em comissão e as funções comissionadas constantes do Anexo I e com as funções comissionadas constantes do Anexo II, que são partes integrantes da presente Resolução.

§ 1º. As funções comissionadas de Jornalista e de Relações Públicas terão quantitativos equivalentes ao número de cargos da Categoria Funcional de Analista Legislativo - Área de Comunicação Social, Contatos e Eventos, Especialidade Comunicação Social existentes respectiva Secretaria.

§ 2º. A função comissionada de Assistente de Atividade Eletrônica terá quantitativo equivalente ao número de cargos da Categoria Funcional de Técnico Legislativo - Área de Eletrônica e Telecomunicações existentes na Coordenação Técnica de Eletrônica.

Art. É ratificado o Ato da Comissão Diretora nº 19, de 23 de outubro de 1996.

Art. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Senado Federal.

Art. Fica a Subsecretaria de Administração de Pessoal autorizada a republicar o Regulamento Administrativo com as alterações decorrentes desta Resolução.

Art. Revogam-se os arts. 36 a 42 e 280 do Regulamento Administrativo do Senado Federal (Resolução nº 58/72 e suas alterações).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Subemenda à Emenda nº 5.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a submenda aprovada

Submenda à Emenda nº 5

Suprimam-se da Emenda nº 5 artigo que ratifica o Ato da Comissão Diretora nº 19, de 23 de outubro de 1996, e artigo que revoga arts. 36 a 42 e 280 do Regimento Administrativo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 24, que altera e define as competências do Conselho Editorial e aumenta de cinco para sete o número de seus membros.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 24

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 118, de 1996:

"Art. 1º .....

.....

Art. 179 Ao Conselho Editorial compete:

I - formular a política editorial do Senado Federal;

II - estabelecer normas editoriais e de editoração;

III - aprovar o programa editorial do Senado Federal e supervisionar sua execução;

IV - avaliar as matérias submetidas a sua apreciação e emitir parecer conclusivo sobre elas, de conformidade com a política, as normas e o programa editorial

§ 1º O Conselho Editorial é composto de sete membros, sendo quatro servidores do Senado Federal, em atividade, e três cidadãos com notório conhecimento em áreas afetas à atuação do órgão, todos eles designados pela Comissão Diretora.

§ 2º No prazo de 30 (trinta) dias de sua instalação, o Conselho Editorial elaborará e submeterá à aprovação da Comissão Diretora seu anteprojeto de regimento interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à votação da subemenda que dá nova redação ao § 1º da Emenda nº 24.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada

Subemenda à Emenda nº 24

Dê-se à Emenda nº 24 ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Dê-se ao § 1º, do inciso IV, do art. 179 constante da emenda nº 24 a seguinte redação:

"Art. 1º .....

Art. 179. .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

§ 1º O Conselho Editorial é composto de cinco membros, sendo três servidores do Senado Federal, e dois cidadãos com notório conhecimento em áreas afetas à atuação do órgão, todos eles designados pela Comissão Diretora.

§ 2º .....”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência esclarece que emendas com subemendas serão votadas uma a uma.

Às Emendas nºs 4, 9, 37 e 38, foram oferecidas subemendas; portanto, serão automaticamente submetidas a voto destacadamente. Ficam prejudicados os Requerimentos de Destaque nºs 47, 51 e 52 que pretendiam a sua votação em separado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à votação do Requerimento nº 43, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que pretende seja votada a Emenda nº 3, considerada prejudicada nos termos dos pareceres da Comissão Diretora e de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que preferiram aprovar a Emenda nº 30.

A Presidência esclarece que a Emenda nº 3, objeto do requerimento, estabelece que a estrutura e composição dos gabinetes dos Senadores sejam estabelecidas em resolução do Senado, de iniciativa da Comissão Diretora.

Já a Emenda nº 30, que obteve pareceres favoráveis, delega à Comissão Diretora poderes para, por ato próprio, tomar essas providências.

Em votação o Requerimento nº 43.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam automaticamente destacadas as Emendas nºs 28, 29, 30, 31 e 32.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 43, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda nº 3

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação da Emenda nº 3, de pareceres pela prejudicialidade.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação da matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, o parágrafo único do art. 9º do Regulamento Administrativo, na forma dada pelo Projeto de Resolução, concede poderes para a Comissão Diretora estabelecer a composição dos gabinetes dos Senadores e Lideranças e fixar os recursos necessários ao seu funcionamento através de Ato. A emenda destacada determina a apresentação de Projeto de Resolução para definir composição e infra-estrutura desses gabinetes. O Relator optou por uma redação intermediária, que mantém a designação por Ato, mas este terá de fazê-lo através de "aglutinação, desmembramento, remanejamento e alteração de nomenclatura e funções comissionadas, observado o princípio da padronização". Ao tentar colocar parâmetros balizadores para restringir o poder da Comissão Diretora, a emenda acatada finda por restringir as possibilidades de adequação da própria estrutura dos gabinetes de Senadores e Lideranças. Enquanto todas as unidades da Casa estão sujeitas a alterações mais profundas, cuja pertinência ou não é apreciada pelo Plenário, as modificações necessárias ao bom funcionamento dos gabinetes dos Membros do Senado, atores principais de todas as ações aqui desenvolvidas (partindo-se do princípio que representam as aspirações da sociedade), estarão sujeitos a amarras e critérios pouco claros no momento. O Ato da Mesa não exclui a possibilidade de tramitação e aprovação de Projeto de Resolução que tenha a mesma finalidade, mas a simples adequação parcial, dentro dos limites estabelecidos, reduzirá a vontade política em analisar outras contribuições propostas através de Projeto de Resolução.

Nesse sentido, encaminhamos favoravelmente à aprovação da Emenda nº 3, de autoria do Senador Guilherme Palmeira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara, autor da emenda, para encaminhar a votação.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive oportunidade de apresentar uma emenda, que foi acatada pelo ilustre Relator, no sentido de chegarmos a

uma solução intermediária, quer dizer, darmos flexibilidade à Mesa Diretora para que possa promover alterações na organização dos gabinetes, inclusive nos símbolos das funções ocupadas por quem estiver servindo nos mesmos, mas vedando competência à Mesa para que crie cargos sem um Projeto de Resolução.

A Mesa Diretora, dado a um determinado volume de recursos, sem aumentar despesas, poderá dispor sobre a organização dos gabinetes, de maneira a dar-lhes maior funcionalidade e a permitir o recrutamento de funcionários credenciados, uma vez que muitas das funções que hoje lá existem já não atraem funcionários qualificados para exercê-las.

Não fomos ao ponto de permitir que a Mesa Diretora pudesse criar cargos, a não ser por Projeto de Resolução. Com isso, estamos dando flexibilidade, mas continuamos reservando o direito à criação de cargos apenas mediante Projeto de Resolução.

Assim, estamos ensejando a oportunidade de, sem aumento de despesa, a Mesa poder reorganizar e padronizar – o que é importante – o funcionamento dos gabinetes dos Srs. Senadores.

Entendi que essa era uma proposta justa, razoável.

Amanhã, se a Mesa Diretora entender que há necessidade de se criar cargos, fará um Projeto de Resolução que virá a exame do Plenário do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, como Relator, para emitir parecer.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda nº 3, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, propõe que a fixação da infra-estrutura, os recursos materiais e financeiros dos gabinetes dos Senadores, seja feito por Projeto de Resolução, e não por ato da Comissão Diretora, como prevê o projeto. Isso foi perfeitamente atendido e, dessa forma, está atendido o espírito da proposição e da defesa do Senador José Eduardo Dutra. Justifica que a criação de cargos somente poderá ser feita através de projetos de resolução, com o qual concordamos. Porém, para tornar mais flexível e racional o aproveitamento dos recursos disponíveis na Casa, somos pela prejudicialidade da Emenda nº 3, em virtude da aprovação da Emenda nº 30, a que se referiu o Senador Lúcio Alcântara.

Portanto, esse é o parecer da Relatoria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 3.

Os Sr.s Senadores e Senadoras que a aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

Ficam prejudicadas as Emendas nos 28, 29, 31 e 32.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Resolução nº 118 de 1996, a seguinte redação:

Art. 1º O Regulamento Administrativo do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

REGULAMENTO ADMINISTRADO
Do Senado Federal

LIVRO I
Da Organização Administrativa

TÍTULO I

Art. 6º .....

TÍTULO II
Da Estrutura e das Competências dos Órgãos

CAPÍTULO I
Da Estrutura Administrativa

Art. 7º .....

CAPÍTULO II
Das Competências dos Órgãos e de suas Unidades Integrantes

SEÇÃO I
Da Comissão Diretora

Art. 8º .....

SEÇÃO II

Dos Gabinetes dos Senadores e Lideranças

Art. 9º .....

.....

Parágrafo único. A Comissão Diretora apresentará Projeto de Resolução estabelecendo a composição dos Gabinetes e fixando a infra-estrutura, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu funcionamento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não entendi bem o relatório. Está garantido que poderá haver, inclusive para reestruturação de gabinetes dos Srs. Senadores, projetos de resolução? Isso está atendido no corpo dessa resolução, que atende às atividades-meio?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Relator para prestar o esclarecimento solicitado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está perfeitamente atendido, na forma do texto da Emenda nº 30, do Senador Lúcio Alcântara...

O SR. ROBERTO FREIRE – Que vai ser acolhida?

O SR. RENAN CALHEIROS – Que vai ser acolhida. Que já foi votada no parecer. Portanto, a Emenda nº 3 do Senador Guilherme Palmeira está rejeitada, mas está atendido o espírito dessa emenda na Emenda nº 30, já aprovada no corpo do parecer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Emenda nº 30 volta ao grupo das emendas consideradas aprovadas, por ter obitido pareceres favoráveis, e as Emendas nºs 28, 29, 31 e 32 são prejudicadas.

É a seguinte a Emenda nº 30 aprovada

EMENDA Nº 30

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo, único, do art. 9º, do Regulamento Administrativo, alterado pelo art. 1º do Projeto de Resolução nº 118, de 1996.

"Art. 1º (do PRS 118/96) .....

Art. 9º .....

Parágrafo único. A Comissão Diretora estabelecerá a composição dos Gabinetes e fixará a infra-estrutura, os recursos homanos, materiais e fianceiros necessários ao seu funcionamento, mediante aglutinação, desmembramento, remanejamento e alteração de nomeclatura de funções comissionadas, observado o princípio da padronização."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 4 de parecer favorável com a ressalva da submenda e do destaque requerido.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA Nº 04

I- Substitua-se a Subseção I da Seção III do Capítulo II do Título II do Livro I do Regulamento Administrativo do Senado Federal, na redação que lhe dá o Projeto, pela seguinte:

"SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA-GERAL DA MESA

Art. 7º. À Secretaria-Geral da Mesa compete prestar assessoramento direto e imediato à Mesa no desempenho de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, secretariar as reuniões da Mesa; coordenar as unidades administrativas que lhe estão afetas e as atividades relacionadas à tramitação das proposições e ao provimento das informações pertinentes à tramitação das matérias legislativas.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria-Geral da Mesa:

I - Gabinete;
II - Assessoria Técnica;
III - Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento;
IV - Serviço de Protocolo Legislativo;
V - Serviço de Sinopse;
VI - Serviço de Distribuição de Avulsos e Apoio ao Plenário;
VII - Serviço de Redação;
VIII - Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal;
IX - Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional;
X - Subsecretaria de Comissões;
XI - Subsecretaria de Taquigrafia;
XII - Subsecretaria de Ata; e
XIII - Subsecretaria de Expediente.

Art. 8º. Ao Gabinete compete providenciar o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo e de informática vinculadas às atribuições do órgão; consolidar e fazer publicar o Relatório da Presidência.

Art. 9º. À Assessoria Técnica compete elaborar, para orientação do Secretário-Geral da Mesa, estudos preliminares

sobre as matérias recebidas pelo órgão a serem submetidas ao Pler rio e sobre outros assuntos legislativos; pesquisar, coletar e organizar extratos do Diário do Senado Federal e do Diário do Congresso Nacional referentes a questões de ordem e respectivas decisões da Presidência e pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, mantendo atualizada a jurisprudência a respeito; prestar assessoramento ao Secretário-Geral, mediante o desenvolvimento de estudos, trabalhos e análises de assuntos relacionados às competências do órgão; elaborar pareceres, informações e notas técnicas sobre assuntos pertinentes encaminhados ao seu exame pelo titular; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 10. Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (arts. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e nas resoluções específicas de nºs 17 e 20, de 1993 e 40 de 1995, e executar outras tarefas correlatas.

Art. 11. Ao Serviço de Protocolo Legislativo compete receber, numerar, processar as matérias legislativas segundo modelos oficiais padronizados; encaminhar as matérias a autoridades e órgãos competentes da Casa; registrar as matérias legislativas com tramitação encerrada, enviando-as à Subsecretaria de Arquivo; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 12. Ao Serviço de Sinopse compete receber, padronizar, alimentar e complementar as informações pertinentes à tramitação de matérias legislativas; prestar informações ao público em geral; enviar ao Sistema de Processamento os dados necessários à alimentação do sistema de recuperação de informações legislativas; sugerir medidas visando ao aprimoramento dos trâmites burocráticos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. Ao Serviço de Distribuição de Avulsos e Apoio ao Plenário compete receber e fornecer avulsos das matérias em tramitação; organizar e distribuir a coleção de avulsos das proposições constantes da Ordem do Dia das sessões do Senado e do Congresso; manter arquivo atualizado das licenças concedidas dos senadores; executar tarefas de apoio relacionadas ao atendimento das sessões de Plenário; zelar pelo cumprimento das disposições constantes dos artigos 182 a 185 do Regimento Interno; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 14. Ao Serviço de Redação compete elaborar as minutas de redação final e do vencido de matérias a serem submetidas à Mesa do Senado Federal, nos termos do art. 98, inciso V, do Regimento Interno; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 15. À Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal compete planejar, supervisionar, controlar e executar as atividades legislativas da Secretaria-Geral da Mesa pertinentes às matérias com tramitação no Senado Federal.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal:

I - Gabinete;
II - Serviço de Coordenação Legislativa do Senado;
III - Serviço de Estatística;
IV - Serviço de Conferência e Revisão.

Art. 16. Ao Gabinete compete providenciar o expediente, auxiliar seu titular no exercício das atribuições e no desempenho das atividades inerentes à sua representação; e executar outras tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 17. Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Senado compete preparar os avulsos do espelho da Ordem do Dia das sessões do Senado, organizando os originais das matérias em tramitação; elaborar, atendendo a orientação superior, quadro comparativo de matérias relevantes, a serem submetidas à apreciação do Plenário; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 18. Ao Serviço de Estatística compete compilar e organizar os dados estatísticos referentes às atividades legislativas do Senado para o Relatório da Presidência, bem como com o fim de elaborar a sinopse das proposições e a resenha das matérias, consoante o disposto no art. 269 do Regimento Interno; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 19. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria, providenciando as correções necessárias; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 20. À Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional compete planejar, supervisionar, controlar e executar as atividades de natureza legislativa da Secretaria-Geral da Mesa pertinentes às sessões conjuntas do Congresso Nacional e da Comissão Representativa do Congresso Nacional.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional:

I - Gabinete;
II - Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso;
III - Serviço de Estatística;
IV - Serviço de Conferência e Revisão.

Art. 21. Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, e auxiliar o seu titular no exercício das atribuições e no desempenho das atividades inerentes à sua representação; e executar outras tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 22. Ao Serviço de Coordenação Legislativa do Congresso compete preparar os avulsos do espelho da Ordem do Dia das sessões conjuntas do Congresso Nacional, organizando os originais das matérias em tramitação; atender à inscrição de oradores em livro próprio; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 23. Ao Serviço de Estatística compete compilar e organizar os dados estatísticos referentes às atividades afetas às sessões conjuntas do Congresso Nacional para o Relatório da Presidência, bem como com o fim de elaborar a sinopse das proposições e a resenha das matérias, consoante o disposto no art. 269, do Regimento Interno; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 24. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso, providenciando as correções necessárias; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 25. À Subsecretaria de Comissões compete planejar, supervisionar, controlar e executar as atividades de apoio às Comissões Permanentes, Mistas, Especiais e Parlamentares de Inquérito, bem como coordenar os órgãos que lhe estão afetos.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Comissões:
I - Gabinete;
II - Serviço de Apoio a Comissões Permanentes;
III - Serviço de Apoio a Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito;
IV - Serviço de Apoio às Comissões Mistas;

Art. 26. Ao Gabinete compete providenciar o expediente, e auxiliar o seu titular no exercício das atribuições e no desempenho das atividades inerentes à sua representação; e executar outras

tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 27. Ao Serviço de Apoio a Comissões Permanentes compete submeter a despacho dos Presidentes das Comissões as proposições e os documentos recebidos; receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores matérias e emendas; organizar a pauta das reuniões, segundo orientação do respectivo Presidente; preparar a correspondência e as atas das Comissões; controlar os prazos das proposições em tramitação nas Comissões; prestar as informações necessárias aos membros das Comissões; alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas.

Art. 28. Ao Serviço de Apoio a Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito, compete submeter a despacho dos Presidentes das Comissões as proposições e os documento recebidos; receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores matérias e emendas; organizar a pauta das reuniões das respectivas Comissões, segundo a orientação de seus Presidentes; preparar a correspondência e as atas das Comissões; controlar os prazos de tramitação das proposições; atender e prestar informações aos membros das Comissões e aos demais Senadores; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 29. Ao Serviço de Apoio às Comissões Mistas compete compete submeter a despacho dos Presidentes das Comissões as proposições e os documentos recebidos; receber, processar e encaminhar aos respectivos relatores matérias e emendas; organizar a pauta das reuniões das respectivas Comissões, segundo a orientação de seus Presidentes; preparar a correspondência e as atas das Comissões; controlar os prazos de tramitação das proposições; atender e prestar informações aos membros das Comissões e aos demais Senadores; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 30. À Subsecretaria de Taquigrafia compete planejar, supervisionar e executar os serviços de apanhamento taquigráfico das sessões plenárias e, quando solicitada, das reuniões de Comissões, conferências e convenções, bem como coordenar os órgãos que lhe estão afetos.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Taquigrafia:

I - Gabinete;
II - Serviço de Supervisão Taquigráfica;
III - Serviço de Revisão Taquigráfica;
IV - Serviço de Registro Taquigráfico em Plenário;
V - Serviço de Registro Taquigráfico em Comissões; e
VII - Seviço de Audio; e
VII - Serviço de Apoio Operacional.

Art. 31. Ao Gabinete compete providenciar o expediente, e auxiliar o seu titular no exercício das atribuições e no desempenho das atividades inerentes à sua representação; e executar outras tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 32. Ao Serviço de Supervisão Taquigráfica compete proceder, nas notas taquigráficas revistas, observando o estilo do orador, às necessárias correções; alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas.

Art. 33. Ao Serviço de Revisão Taquigráfica compete rever o apanhamento taquigráfico das sessões plenárias do Senado e do Congresso Nacional, e de reuniões das Comissões, de conferências e convenções; alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas.

Art. 34. Ao Serviço de Registro Taquigráfico em Plenário do Senado e do Congresso Nacional compete registrar o apanhamento taquigráfico de cada sessão, contendo todos os incidentes, os debates, as declarações da Presidência, as chamadas de votações nominais, o resultado das votações, o texto das matérias lidas ou votadas, os discursos e apartes e demais ocorrências de Plenário, alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas.

Art. 35. Ao Serviço de Registro Taquigráfico em Comissões compete registrar, quando solicitado, o apanhamento taquigráfico dos trabalhos das Comissões, conferências e convenções, alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas.

Art. 36. Ao Serviço de Audio compete controlar as operações de som, manter a guarda das fitas gravadas por tempo definido pela administração, verificar e controlar as atividades de gravação, prestar apoio técnico aos servidores da Subsecretaria; e exedcutar outras tarefas correlatas;

Art. 37. Ao Serviço de Apoio Operacional compete coordenar, planejar e executar as atividades do Banco de Dados "TAQUI", alimentar, atualizar e compor o seu acervo, dar suporte executivo ao funcionamento do Sistema Informatizado da Subsecretaria e executar outras tarefas correlatas.

Art. 38. À Subsecretaria de Ata compete planejar, supervisionar, controlar e executar os serviços de elaboração das Atas e sumários das sessões e reuniões do Senado Federal e das sessões conjuntas do Congresso Nacional e da Comissão Representativa do Congresso Nacional.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Ata:
I - Gabinete;
II - Serviço de Redação do Expediente do Senado Federal;
III - Serviço de Redação da Ordem do Dia do Senado Federal;
IV - Serviço de Atas do Congresso Nacional;
V - Serviço de Conferência e Revisão das Atas; e
VI - Serviço de Apoio Operacional.

Art. 39. Ao Gabinete compete providenciar o expediente e auxiliar o seu titular no exercício das atribuições e no desempenho das atividades inerentes à sua representação; e executar outras tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 40. Ao Serviço de Redação do Expediente do Senado Federal compete acompanhar as sessões e reuniões do Senado Federal; redigir e organizar os sumários das atas e reuniões do Senado Federal; redigir e organizar as atas e ações legislativas das proposições lidas, de acordo com as normas de procedimento pertinentes; fazer juntada dos documentos que devam figurar nos processos; providenciar os avulsos de proposições; colher despacho do Presidente nas proposições lidas; alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas.

Art. 41. Ao Serviço de Redação da Ordem do Dia do Senado Federal compete acompanhar as sessões e reuniões do Senado Federal; redigir e organizar as atas e reuniões do Senado Federal; numerar as proposições lidas e sujeitas à deliberação do Plenário; proceder ao registro das ações legislativas das proposições lidas e sujeitas à deliberação do Plenário, de acordo com as normas de procedimento pertinentes; fazer juntada dos documentos que devam figurar nos processos, de acordo com as normas regimentais; providenciar os avulsos de proposições; alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas.

Art. 42. Ao Serviço de Atas do Congresso Nacional compete acompanhar as sessões e reuniões do Senado Federal e do Congresso Nacional e da Comissão Representativa do Congresso Nacional; redigir e organizar os sumários das atas e reuniões; numerar as proposições lidas e sujeitas à deliberação do Plenário; proceder ao registro das ações legislativas das proposições lidas e

submetidas à deliberação do Plenário, de acordo com as normas de procedimento pertinentes; fazer juntada dos documentos que devam figurar nos processos; providenciar os avulsos de proposições e de vetos; alimentar o sistema de informações e executar outras tarefas correlatas.

Art. 43. Ao Serviço de Conferência e Revisão das Atas compete realizar a revisão da redação das Atas das sessões e reuniões do Senado Federal e das sessões conjuntas das duas Casas do Congresso Nacional e da Comissão Representativa do Congresso Nacional antes da remessa para publicação; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 44. Ao Serviço de Apoio Operacional compete receber, controlar e organizar o expediente lido em sessão e as proposições submetidas à deliberação do Plenário; encaminhar informações ao sistema, de acordo com as normas de procedimento pertinentes; arquivar, para conferência e revisão, cópias das proposições lidas e submetidas à consideração do Plenário e outros documentos de interesse; revisar os sumários e atas circunstanciadas das sessões e reuniões do Congresso Nacional e Senado Federal, providenciando a republicação dos textos ou a sua correção; executar a digitação de documentos e proposições legislativas para avulsos e que devam figurar nas atas circunstanciadas das sessões e reuniões do Senado Federal e do Congresso Nacional; selecionar, conferir, proceder a consolidação de textos e processar dados, por meio magnético, bem como alterá-los e corrigi-los, de acordo com os originais e segundo orientação superior; e executar outras atividades correlatas.

Art. 45. À Subsecretaria de Expediente compete planejar, controlar e executar as atividades de elaboração da correspondência oficial da Mesa, inclusive autógrafos das proposições remetidas à sanção, à promulgação e à Câmara dos Deputados, acompanhando as publicações dos textos aprovados pelo Senado e pelo Congresso Nacional; bem como coordenar as atividades dos órgãos que lhe estão afetos.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Expediente:

I - Gabinete;
II - Serviço de Expediente; e
III - Serviço de Conferência e Revisão.

Art. 46. Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, e auxiliar o seu titular no exercício das atribuições e no desempenho das atividades inerentes à sua representação; e executar outras tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 47. Ao Serviço de Expediente compete elaborar e expedir a correspondência oficial da Mesa; alimentar o sistema de informações com o registro da correspondência recebida e expedida e o controle dos prazos das matérias encaminhadas à sanção; conferir as publicações no Diário Oficial, no Diário do Congresso Nacional e no Diário do Senado Federal; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 48. Ao Serviço de Conferência e Revisão compete rever e reproduzir os textos elaborados no âmbito da Subsecretaria; conferir as publicações com os textos aprovados pelo Senado ou Nacional, providenciando as correções necessárias, de acordo com os originais e segundo orientação superior; e executar outras tarefas correlatas.

II - Acrescentem-se ao projeto os seguintes artigos:

Art. 9º. As funções comissionadas de Secretário-Geral da Mesa Adjunto passam a corresponder ao símbolo FC-09.

Art. 10. Ao Secretário-Geral da Mesa Adjunto, além das atribuições estabelecidas no artigo 333 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, compete substituir o Secretário-Geral da Mesa em suas faltas e impedimentos e auxiliá-lo na coordenação e orientação das unidades administrativas vinculadas à Secretaria-Geral da Mesa.

Art. 11. São criadas 03 (três) funções comissionadas de Analista de Processo Legislativo (FC-08), que integrarão a Assessoria Técnica da Secretaria-Geral da Mesa.

Parágrafo único. Aos Analistas de Processo Legislativo compete elaborar, para orientação do Secretário-Geral da Mesa, estudos preliminares sobre as matérias a serem submetidas ao Plenário e sobre outros assuntos legislativos; pesquisar, coletar e organizar extratos do Diário do Senado Federal e do Diário do Congresso Nacional referentes a questões de ordem e às respectivas decisões da Presidência e pareceres da comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; auxiliar o Secretário-Geral da Mesa nas tarefas por ele designadas; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 12. A estrutura da Secretaria-Geral da Mesa é acrescida de 20 (vinte) funções comissionadas de Assistente Técnico, vinculadas ao Gabinete do titular do órgão.

Parágrafo único. As funções comissionadas de que trata este artigo serão preenchidas por servidores do Senado Federal, após treinamento na área de processo legislativo, e seus ocupantes poderão, a critério do Secretário-Geral da Mesa, exercer suas atribuições em qualquer das unidades administrativas da Secretaria-Geral da Mesa.

Art. 13. Até a aprovação da lotação ideal das unidades administrativas integrantes da estrutura da Secretaria-Geral da Mesa, o disposto nos artigos 11 e 12 será atendido pela transformação de funções comissionadas integrantes da estrutura de órgãos extintos por esta resolução.

III- Dê-se ao artigo 197 constante do projeto, correspondente às incumbências do Secretário-Geral da Mesa, a seguinte redação:

"Art. 197. Ao Secretário-Geral da Mesa incumbe assistir à Mesa nos trabalhos de Plenário; planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência das unidades administrativas da Secretaria-Geral da Mesa; servir de elemento de ligação, em assuntos de sua competência, entre a Mesa e os órgãos do Senado Federal, a Câmara dos Deputados e outros órgãos públicos; prestar assistência à Mesa no decurso de suas reuniões; integrar, na qualidade de membro nato, o Conselho de Administração e os Conselhos de Supervisão do Prodasen e do Instituto Legislativo Brasileiro; opinar sobre o provimento das funções comissionadas de diretores de subsecretarias integrantes da Secretaria-Geral da Mesa; solicitar ao Diretor-Geral a lotação e designação ou dispensa de servidores de cargos e funções da Secretaria-Geral da Mesa; observar e fazer observar, no âmbito das unidades administrativas do órgão, as disposições regulamentares e legais, as determinações do Presidente, da Comissão Diretora e do Primeiro-Secretário; decidir sobre problemas administativos dos servidores imediatamente subordinados, impor penalidades nos limites estabelecidos neste Regulamento; e desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à votação da subemenda.

Em votação o Requerimento nº 44, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que pretende incluir no projeto parte da emenda nº 4, que envolve competências deferidas ao Secretário-Geral da Mesa, no Regulamento Administrativo de 1972, e que já vem sendo por ele exercido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, autor do requerimento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção do eminente Senador Ney Suassuna e do eminente Senador Renan Calheiros, pois o problema é que se está retirando das atribuições do Secretário-Geral da Mesa o que entendo de absoluta improcedência. O que se pretende retirar? Que o Secretário-Geral da Mesa deixe de servir de ligação em assunto de sua competência entre a Mesa e os órgãos do Senado Federal, a Câmara dos Deputados e outros órgãos públicos.

Ora, Sr. Presidente, não é possível que o Secretário-Geral da Mesa, e eu nem quero referir-me à atuação do Dr. Carrero, não possa ter, em assuntos da sua competência, ligação com os órgãos do Senado Federal. Seria uma **capitis diminutio**. Por igual, está-se retirando do Secretário-Geral da Mesa a possibilidade de ele integrar, na qualidade de membro nato, o Conselho de Administração e o Conselho de Supervisão do Prodasen. Tira-se – e aí estou de acordo, Sr. Presidente – a sua participação no Instituto Legislativo Brasileiro. Tudo bem, estamos de acordo. Mas, quanto ao demais, faço um apelo aos eminentes Senadores no sentido de que não se retire do Secretário-Geral da Mesa essa atribuição, sob pena de a função ficar mutilada. Faço um apelo ao eminente Senador Renan Calheiros nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Relator da matéria.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é favorável, nos termos colocados pelo Senador Bernardo Cabral.

Deve ser acrescida ainda à redação a competência do Secretário-Geral da Mesa de proceder à revisão de notas taquigráficas para adequá-las ao Regimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO Nº 44, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 313, alínea **b,** do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado das seguintes partes da emenda nº 4 apresentada ao Projeto de Resolução nº 118, de 1996:

– Art. 197

"... servir de ligação em assuntos de sua competência, entre a Mesa e os órgãos do Senado Federal, a Câmara dos Deputados e outros órgãos públicos..."

– "... integrar, na qualidade de membro nato, o Conselho de Administração e o Conselho de Supervisão do Prodasen..."

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 1997 – **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento lido em sessão anterior, cuja leitura será feita pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros, para melhor compreensão do Plenário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 45, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da subemenda à Emenda nº 4.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Em votação a subemenda à Emenda nº 4.

Sobre a mesa requerimento de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado, do parágrafo único constante da Subemenda à Emenda nº 4 ao PRS/118/96.

Sala das Sessões, de janeiro de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o Requerimento nº 59, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que pretende seja votado em

separado parágrafo único do art. 11, primeira parte da Subemenda oferecida à Emenda nº 4, que cria a Assessoria Técnica Legislativa da Secretaria-Geral da Mesa e da Diretoria-Geral do Senado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de saber se a Presidência encaminhou a votação do requerimento ou do destaque? Se for do destaque, quero justificar e, para tanto, peço a palavra como autor do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminnar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, até por economia processual, o requerimento de destaque relativo à Subemenda nº 4, assim como o requerimento de destaque relativo às Emendas nºs 37 e 38, têm uma lógica. O Projeto de Resolução encaminhado pela Mesa diz no seu art. 7º:

> "Art 7º. A Comissão Diretora, no prazo de até 120 dias da publicação desta resolução, baixará ato definindo o sistema e a política de gestão de recursos humanos do Senado Federal harmonizados com subsistemas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, desenvolvimento gerencial e assessoramento superior, direcionamento da lotação ideal, plano de carreiras e remuneração, recrutamento de pessoal, gerenciamento do desempenho, relações de trabalho e bancos de dados referentes à vida funcional dos servidores e demais atos normatizadores e regulamentadores da presente Resolução."

No art. 8º diz:

> "A Comissão Diretora no prazo de 120 dias contados da promulgação da presente resolução apresentará Projeto de Resolução unificando os planos de cargos e carreiras dos órgãos da Casa."

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se pretendemos aprovar um projeto que estabelece que, num prazo de 120 dias, vai-se apresentar um Projeto de Resolução que cria um plano de cargos e salários do Senado Federal, não tem sentido incorporarmos, já na aprovação do projeto, emendas que tratam de cargos e salários de algumas categorias em particular.

Neste sentido, estou apresentando destaque para a votação desta emenda, bem como para as Emendas de nºs 37 e 38. Entendo que estamos já adiantando uma discussão sobre um Projeto de Resolução global. Poderemos, inclusive, a partir do momento em que introduzirmos discussões sobre cargos ou salários de algumas categorias específicas, estar engessando a discussão do projeto global do plano de cargos e salários do Senado. Por essa razão, apresentamos a emenda e registramos que concordamos com o projeto original, que estabelecia um prazo para a discussão global do plano de cargos e salários de todos os servidores do Senado.

Encaminhamos contrariamente às emendas que foram acatadas pelo nobre Relator, a nosso ver, em contradição com o espírito geral do projeto. Dessa forma, nosso encaminhamento é contrário à Subemenda nº 4. Será usada a mesma argumentação quando for votado o destaque objeto dos Requerimentos de nºs 51 e 52.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de destaque.

As Sr.as e os Sr.s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Os destaques serão apreciados oportunamente.

Votação da Subemenda à Emenda nº 4, ressalvados os destaques.

As Sr.as e os Sr.s Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a subemenda aprovada, ressalvados os destaques.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 4

Ao art. 11, do item II e do 197, do item III constantes da emenda nº 4, dêem-se as seguintes redações:

II – Acrescentem-se ao projeto os seguintes artigos:

.....

Art. 11. São criadas 6 (seis) funções comissionadas de Assessor (FC-08), que integrarão, em igual número, a Assessoria Técnica da Secretaria-Geral da Mesa e a Assessoria Técnica da Diretoria-Geral.

Parágrafo único. As funções comissionadas de que trata este artigo serão considerados como Cargos em Comissão quando

seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a administração pública.

"Art. 197. Ao Secretário-Geral da Mesa incumbe assistir à mesa nos trabalhos de Plenário; planejar, supervisionar, coordenar e controlar a execução das atividades compreendidas na competência das unidades administrativas da Secretaria-Geral da Mesa; prestar assistência à mesa no curso de suas reuniões; opinar sobre o provimento das funções comissionadas de diretores de subsecretarias integrantes da Secretaria-Geral da Mesa; solicitar ao Diretor-Geral a lotação e designação ou dispensa de servidores de cargos e funções da Secretaria-Geral da Mesa; observar e fazer observar, no âmbito das unidades administrativas do órgão, as disposições regulamentares e legais; impor penalidades nos limites estabelecidos neste Regulamento; e desempenhar outras atividades peculiares à função, de iniciativa própria ou de ordem superior."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação das seguintes expressões destacadas da Emenda nº 4 (art. 197):

"...servir de ligação em assuntos de sua competência entre a Mesa e os órgãos do Senado Federal, a Câmara dos Deputados e outros órgãos públicos, integrar na qualidade de membro nato o Conselho de Administração e o Conselho de Supervisão do Prodasen".

Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação da matéria. (Pausa.)

V. Exª lembra que já se manifestou sobre o assunto. Apenas dei a palavra para que V. Exª confirmasse o seu ponto de vista.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Fica, também, incluída a expressão "de proceder à revisão de notas taquigráficas para adequá-las ao Regimento", incluída pelo Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação do Parágrafo Único da Emenda nº 11, constante da subemenda Nº 4 destacada.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento. É o requerimento nº 59.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na medida em que foi aprovado o outro, este estaria prejudicado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Solicito o parecer do Relator a respeito da matéria.

Esclareço ao Plenário que a Emenda nº 4, de V. Exª, se refere ao art. 11. É uma subemenda à Emenda nº 4, sobre o art. 11. Vamos proceder à votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a subemenda no que se refere ao art. 11 dela constante..

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 9, de parecer favorável, com subemenda modificativa parcial.

A Presidência esclarece que a emenda tem correlação com a Emenda nº 18, que fica também automaticamente destacada e que obteve parecer pela prejudicialidade, em virtude do parecer favorável à Emenda nº 9, uma vez que ambas se referem à Subsecretaria de Assistência Médica e Social.

O Requerimento nº 49, que solicita destaque da Emenda nº 18, fica prejudicado.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, pela ordem.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento. V. Exª anunciou que fica prejudicado qual requerimento? Foi destacada a Emenda nº 9 e também, automaticamente, a Emenda nº 18?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Perfeitamente. Mas, agora, será lido um requerimento de preferência.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro preferência para a Emenda nº 18 ao Projeto de Resolução nº 118, de 96, a fim de ser votada antes da de nº 9.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que estejam de acordo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda nº 18, de parecer pela prejudicialidade.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o nosso parecer é no sentido de manter a Subsecretaria e, no entanto, fazer um acordo no sentido de acolher a Emenda nº 9, que sugere a criação de mais seis serviços, inclusive incluindo um serviço da Emenda nº 18.

De modo, Sr. Presidente, que manteríamos a Subsecretaria ao invés de criarmos a Secretaria e criaríamos os serviços solicitados pelo corpo médico e pelo Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão, autor do requerimento.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, pedi a preferência para o requerimento ora em votação porque entendo, diferentemente até do eminente Relator, que a emenda nº 18 acrescenta novos serviços: de laboratório e diagnóstico, de enfermagem, de junta médica, de administração, de odontologia e de psicologia. Além do mais, transforma a atual subsecretaria em Secretaria de Assistência Médica e Social, e a vincula diretamente à Diretoria-Geral. Promove a ampliação de modo mais adequado do que propõe a Emenda nº 9. Repito que, ao invés de ela situar-se como Subsecretaria de Assistência Médica e Social, subordinada à Secretaria de Serviços, vincula-se à Diretoria-Geral. Trata-se de um serviço de extremo e altíssimo nível, que merece ser subordinado à Direção da Casa.

Esse deve ser o **status**, com as atribuições previstas, por isso requeri preferência para a Emenda nº 18. Sustentaria, então, votar favoravelmente à Emenda nº 18 e não à Emenda nº 9.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Desejo esclarecer ao Plenário que a divergência sobre a matéria que está sendo votada se refere à atual Subsecretaria de Serviços Médicos e à proposta feita pelo Senador Hugo Napoleão, para que seja transformada em Secretaria de Serviço Médico. As modificações feitas pelo Relator incluem, com uma abrangência muito grande, todos os serviços, e mantêm a estrutura atual consagrada no Projeto, uma vez que isto, de certo modo, modifica a estrutura.

Este é um esclarecimento que queria prestar ao Senado.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, peço a palavra como autor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Como autor da emenda, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo ao eminente Senador Renan Calheiros e ao Senador Ney Suassuna, não querendo ser repetitivo.

A argumentação expendida com muita propriedade pelo eminente Líder Hugo Napoleão se ajusta ao que se deseja, mas observe V. Exª: cria-se essa subsecretaria ou ela é mantida com outros órgãos, mas subordinada à Chefia de Serviços.

Ora, se há alguma coisa a respeito da qual o Senado precisa cair em si é aquilo que mais dignifica o ser humano, que é a vida. Não é possível que a Subsecretaria de Assistência Médica não tenha condições de ser transformado em Secretaria, uma vez que isso seria apenas uma filigrana, ou seja, mantê-lo subordinado à Secretaria de Serviços.

Até pelo **status** que, hoje, tem o Serviço Médico, melhor seria, Sr. Presidente, que essa emenda fosse acolhida não por todo o Plenário. Não há como vinculá-la, tornando-a prejudicial com o acolhimento da nº 9, que continua na mesma circunstância. Terá, amanhã, o Chefe do Serviço Médico de se reportar ao Secretário de Serviços, quando não há, hoje, na realidade que vivemos em termos Informática, de se pensar em tempo.

Eu faria um apelo ao eminente Senador Renan Calheiros para que acolhesse a emenda e julgasse prejudicada exatamente a outra, fazendo o inverso. Com isso, faremos justiça ao Serviço Médico, ao Senado e, sobretudo, à vida daqueles que mourejam no Senado Federal. É o apelo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Informa a Assessoria à Mesa que os objetivos perseguidos por V.Exª na sua emenda foram totalmente atendidos, uma vez que a subsecretaria passa a ser subordinada diretamente ao Diretor-Geral da Casa.

Por outro lado, na Emenda nº 9, que acolheu essas observações de V. Exª, há mais um acréscimo da participação dos servidores no Conselho do SIS.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, em sendo assim, com o esclarecimento de V. Exª,

nada mais simples que o Relator fazer a inversão: que acolha a de nº 18 e julgue prejudicada a de nº 9. Prefiro assim, Sr. Presidente, porque será mais consentâneo com o que persegue a emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço o parecer do Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o propósito do Senador Bernardo Cabral está inteiramente atendido, à exceção da transformação da subsecretaria em secretaria, o que entendemos quebrar a espinha dorsal do projeto que foi proposto e sugerido pela Fundação Getúlio Vargas. Infelizmente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Faria um apelo ao Senador Bernardo Cabral: uma vez atendidas todas as finalidades da sua emenda, que não quebrássemos essa estrutura proposta, a qual faz parte do projeto com apenas uma mudança de nomenclatura.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, pediria a V. Exª que colocasse em votação, para que o Plenário, então, resolva a questão e para que alguém assuma a responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Perfeitamente, apenas fiz um apelo a V. Exª.

Em votação a Emenda nº 18, de parecer pela prejudicialidade.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 18

Criando na Diretoria Geral, art. 75, § único, a Subseção XI – Secretaria de Assistência Médica e Social, renumerando-se as demais Subseções e suprimindo os arts. 123 a 127, inseridos na Subseção X.

"SUBSEÇÃO XI

Art. 129. – à Secretaria de Assistência Médica e Social compete a previsão, a coordenação, controle e direção dos serviços relativos à prestação de assistência médica, de urgência e ambulatorial aos Senhores Senadores, Servidores e seus respectivos dependentes, realizar auditoria médica nas instituições credenciadas, assistência odontológica, psicológica, social, fisioterápica e de enfermagem; exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Sistema Integrado de Saúde – SIS, dos servidores do SENADO FEDERAL e Órgãos Supervionados e prover o assessoramento técnico específico à Comissão Diretora e demais Órgãos do SENADO FEDERAL e Órgãos Supervisionados sobre assuntos de sua competência.

Parágrafo único. São órgãos da Secretaria de Assistência Médica e Social:

I. Gabinete

II. Serviço Médico

III. Serviço de Laboratório de Diagnósticos

IV. Serviço de Assistência Social

V. Serviço de Administração

VI. Serviço de Enfermagem

VII. Serviço de Odontologia

VIII. Serviço de Psicologia

IX. Serviço de Junta Médica

X. Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde

Art.130. Ao Gabinete compete providenciar sobre o expediente, as audiências e a representação de seu titular; auxiliar e assessorar o seu titular no desempenho de suas atividades; executar as tarefas de suporte administrativo vinculadas às atribuições do órgão.

Art. 131. Ao Serviço Médico compete executar os serviços médicos, realizar a autoria médica nas instituições credenciadas; coordenar o atendimento médico em geral; realizar tratamento fisioterápico; zelar pelo controle da atualização de medicamentos; realizar a investigação diagnóstica; realizar tratamento fisioterápico; planejar as escalas de plantão dos médicos; zelar pela guarda e sigilo das informações contidas nos prontuários de pacientes; orientar os servidores visando à prevenção de doenças profissionais; e executar outras tarefas corretadas..

Art. 132. Ao Serviço de Laboratório de Diagnóstico compete realizar a investigação diagnóstica, podendo utilizar equipamento médico dotado de computadores analógicos, para resultados automatizados, nos campos de eletromedicina, da radiologia, da investigação bioquímica, da medicina nuclear aplicada à clínica, da ginecologia, da oftalmologia, da otorrinolaringologia e da endoscopia; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 133. Ao Serviço de Assistência Social compete planejar, executar e acompanhar programas de assistência e orientação social para os servidores do Senado Federal, Órgãos Supervisionados e respectivos dependentes; atuar junto a grupos e programas de assistência social promovidos pela Secretaria; realizar visitas domiciliares e hospitalares, quando solicitado; zelar pela reintegração de pacientes à força de trabalho; prover o apoio requerido às famílias de pacientes em tratamento; e executar outras atividades correlatas.

Art. 134. Ao Serviço de Administração compete receber, controlar e distribuir o material e o expediente da Secretaria; executar os trabalhos datilográficos; proceder ao controle interno do pessoal da Secretaria; estabelecer escalas de plantões administrativos; organizar o registro de prontuários médicos; encaminhar informações ao Sistema de Processamento de Dados, de acordo com os manuais de procedimento pertinentes; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 135. Ao Serviço de Enfermagem compete planejar, organizar, coordenar e avaliar a assistência de enfermagem: consultar, auditar e emitir parecer sobre matéria pertinente à enfermagem; prescrever a assistência na enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde; prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; prestar cuidados no ambiente cirúrgico através da esterilização adequada dos materiais cirúrgicos; prevenir e controlar danos que possam ser causados à clientela durante a assistência na enfermagem; desenvolver trabalhos visando a melhoria da saúde da população; elaborar, implantar, coordenar e avaliar os programas de educação e saúde para os servidores; participar em equipe multidisciplinar visando ao acompanhamento gradual e periódico da saúde; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 136. Ao Serviço de Odontologia compete prestar atendimento odontológico aos Senhores Senadores e servidores com seus respectivos dependentes, do Senado Federal e Órgãos Supervisionados, nas áreas de Prevenção, Dentística Restauradora e Odontopediatria, Periodontia, Cirurgia, Endodontia e Emergência e executar outras atividades correlatas.

Art. 137. Ao Serviço de Psicologia o atendimento psicoterápico; a aplicação de testes profissiográficos para posse de novos funcionários; o acompanhamento de dependentes químicos e seus familiares, na Secretaria de Assistêcia Médica e Social e em atendimentos externos; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 138. Ao Serviço de Junta Médica compete deliberar sobre assuntos periciais, com base no Código de Ética Médica, nas Resoluções do Conselho Regional e Federal de Medicina, na Legislação Trabalhista, no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais vigentes e nas normas que regulem as atividades funcionais do Senado Federal e Órgãos Supervisionados: analisar e propor readaptações funcionais, aposentadorias, licenças e limitações funcionais por motivo de saúde; e executar outras tarefas correlatas.

Art. 139. Ao Serviço de Planejamento, Controle e Fiscalização do Sistema Integrado de Saúde compete realizar a interação e integração administrativa das unidades envolvidas no Sistema Integrado de Saúde; implementar, sob a supervisão da Secretaria de Assistência Médica e Social, normas de fiscalização e controle sobre a execução do Plano de Assistência à Saúde: prestar assistência ao Conselho de Supervisão na formulação de diretrizes e normas da política de ação do Sistema Integrado de Saúde; submeter ao Conselho de Supervisão, através da Secretaria de Assistência Médica e Social, propostas de celebração de convênios, ajustes e contratos de prestação de serviços necessários ao tratamento, prevenção e recuperação da Saúde: executar a conferência dos processos de pagamento, bem como a análise das faturas relativas ao Sistema Integrado de Saúde – SIS, identificando os processos que exijam revisão da perícia médica, quando necessário: e executar outras tarefas correlatas."

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a V.Exª, apenas para que constasse nos Anais, que estou votando favoravelmente até para não dar lugar a nenhum mal-entendido. Fica difícil se justificar posições em votações como esta. Mas queria que constasse pelo menos uma posição polêmica.

Acredito que recursos públicos do Tesouro, pouco importa de que Poder seja – Executivo, Judiciário ou Legislativo – não podem criar serviço público específico para determinada categoria. Penso que o sistema de saúde deveria ser universal, igual para todos. Se os Senadores ou os funcionários do Senado, por conta de uma melhor remuneração, querem ter serviço diferenciado, que possam buscar os convênios, os contratos, os serviços privados, e paguem por isso.

É uma posição minha, de há muito tempo, que reclamava que o INSS, o Inamps, responsáveis pela prestação dos serviços de saúde pública para a cidadania brasileira, tinham um serviço interno diferente do que prestava para a sociedade como um todo – diferenciado, de melhor qualidade.

Não estou discutindo qualidade. Cada um com o seu dinheiro contrate o serviço que bem entender.

Mas, com o dinheiro público, os serviços teriam que ser universais, iguais para todos.

Digo isso para que fique clara a minha posição como concepção política.

É evidente que vou continuar votando da forma como estou, até porque não vou modificar e não vou dar lugar a que ninguém interprete como se com isso tivesse posição contrária a servidor público. Apenas quero que, neste País, se democratize o uso e os recursos públicos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Subemenda à Emenda nª 9, que foi destacada.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prejudicada a Emenda nº 9, incorporada à subemenda à Emenda nº 18.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBMENDA À EMENDA Nº 9

Dê-se ao **caput** do art. 80, constante da Emenda, a seguinte redação:

SUBSEÇÃO IV

Da Subsecretaria de Assistência Médica e Social

Art. 80. À Subsecretaria de Assistência Médica e Social compete a previsão, a coordenação, o controle e a direção dos serviços relativos à prestaçã , de assistência médica, de urgência e ambulatorial aos Senhores Senadores, Servidores e seus respectivos dependentes, realizar auditoria médica nas instituições credenciadas, assistência odontológica, psicológica, social, fisioterápica e de enfermagem; exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do Sistema Integrado de Saúde dos servidores do Senado Federal e Órgãos Supervisionados sob a coordenação do Conselho de Supervisão, com a participação de um membro da Comissão Diretora, Diretor Geral e Servidores, nos termos do definido pela Comissão Diretora, e prover o assessoramento técnico específico à Comissão Diretora e demais Órgãos do Senado Federal e Órgãos Supervisionados sobre assuntos de sua competência.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação da subemenda substitutiva à Emenda nº 37, que altera disposições do Anexo I do projeto que trata dos cargos em comissão e funções comissionadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Subemenda à Emenda nº 37 ao PRS/118/96.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento que acaba de ser lido é considerado prejudicado, porque a emenda, objeto do requerimento, já está destacada.

Votação da Subemenda substitutiva à Emenda nº 37, que altera disposições do Anexo I do projeto que trata dos cargos em comissões e funções comissionadas.

As Srªs e os Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prejudicada a emenda.

É a seguinte a subemenda aprovada

SUBEMENDA À EMENDA Nº 37

Dê-se à Emenda nº 37, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"ANEXO I

Cargos em Comissão e Funções Comissionadas das unidades administrativas do Senado Federal (FC-7 a FC-10)

1– Cargos em Comissão		
Denominação	**Símbolo**	**Nº de Cargos**
– Coordenador-Geral de Comunicação Social	FC-9	01
– Diretor de Coordenação	FC-8	05
– Coordenador Adjunto da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa	FC-9	01
– Chefe do Cerimonial da Presidência	FC-08	01
– Assessor	FC-08	28"

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à votação da Emenda nº 38, de parecer com Subemenda, que pretende estender às funções de Consultor-Geral Adjunto o fator de ajuste da gratificação da atividade legislativa correspondente ao FC-09.

Em votação a Emenda nº 38, sem prejuízo da subemenda.

Há um requerimento de destaque que também fica prejudicado, porque a emenda já está destacada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1997

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Subemenda à Emenda nº 38 ao PRS/118/96.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa considera prejudicado o requerimento, porque a emenda já está destacada.

Votação da Emenda nº 38, sem prejuízo da subemenda.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr Presidente, peço a palavra para encaminhar contra a emenda.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra para encaminhar a Emenda nº 38.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a argumentação foi a mesma que apresentei quando da Subemenda nº 4.

O projeto prevê que daqui a 120 dias vai-se criar um plano de cargos e salários. Até para sermos coerentes, porque, salvo engano, à Emenda nº 4 foi aprovado o destaque. Portanto, para manter coerência com a decisão já tomada em relação à Emenda nº 4, no sentido de não introduzirmos modificações relativas a cargos e salários nesse projeto, entendo que se deva rejeitá-la.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a Emenda nº 38.

As Srªs e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA Nº 38

Inclua-se no art. 9º remunerado o atual dê-se a Tabela de Funções Comissionadas, constante do Anexo I, a seguinte redação, e suprima-se o inciso III do § 2º do art. 6º renumerado o subsequente, do Projeto de Resolução nº 118 de 1996.

Art. 9º Ás funções comissionadas de Consultor-Geral Ajunto aplica-se o fator de ajuste de Gratificação de Atividade Legislativa correspondente ao FC-09, sem alteração do nível da respectiva Função Comissionada.

ANEXO I

2 – Funções Comissionadas		
Denominação	**Símbolo**	**Nº de cargos**
– Diretor-Geral	FC-10	01
– Secretário-Geral da Mesa	FC-10	01
– Consultor-Geral Legislativo	FC-9	01
– Consultor-Geral de Orçamento Público	FC-9	01
– Advogado-Geral	FC-9	01
– Diretor de Secretaria	FC-9	05
– Diretor de Subsecretaria	FC-8	19
– Consultor-Geral Adjunto	FC-8	10
–Secretário-Adjunto da Mesa	FC-8	03
– Consultor Legislativo	FC-8	130
– Consultor de Orçamento	FC-8	20
– Advogado	FC-7	10
– Chefe de Gabinete Administrativo	FC-7	10
– Chefe de Serviço	FC-7	97

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à votação da subemanda.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a Subemenda aprovada:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 38

Dê-se à Tabela constante do Anexo I da Emenda nº 38 a seguinte redação:

ANEXO I

2 – Funções Comissionadas		
Denominação	**Símbolo**	**Nº de cargos**
– Diretor-Geral	FC-10	01
– Secretário-Geral da Mesa	FC-10	01
– Diretor-Geral Adjunto	FC-9	01
– Secretário-Geral da Mesa Adjunto	FC-9	03
– Consultor-Geral Legislativo	FC-9	01
– Consultor-Geral de Orçamento Público	FC-9	01
– Advogado-Geral	FC-9	01
– Diretor de Secretaria	FC-9	05
– Advogado-Geral Adjunto	FC-8	01
– Diretor Adjunto da SCINT	FC-8	01
– Diretor de Subsecretária	FC-8	19
– Consultor-Geral Adjunto	FC-8	10
– Consultor Legislativo	FC-8	130
– Consultor de Orçamento	FC-8	20
– Chefe de Gabinete da DG e da SGM	FC-8	02
– Advogado	FC-7	10
– Chefe de Gabinete Administrativo	FC-7	08
– Chefe de Serviço	FC-7	97

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passamos à votação das emendas de parecer contrário.

Votação da Emenda nº 14, de parecer contrário, que pretende criar órgãos na Subsecretaria de Administração de Pessoal.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA Nº 14

Dê-se ao § 2º art. 89 do Regulamento Administrativo, como constante do enunciado do art. 1º do PRS 118/96 a seguinte redação:

"Art. 1º [do PRS 118/96] .....

"Art. 89 .....

§ 2º Funcionarão junto à Subsecretaria de Administração de Pessoal, com composição a ser fixada por ato do Diretor-Geral:

I – um Comitê de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos destinado a propor, apreciar e acompanhar planos e programas de treinamento e capacitação;

II – uma Comissão Permanente de Promoção Funcional, para coordenar as atividades de promoção funcional, supervisionar os processos de avaliação de desempenho, acompanhar os projetos de formação específica para promoção funcional e apreciar recursos de servidores quanto a promoção e avaliação funcional."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação do Requerimento nº 40, de autoria do Senador Romero Jucá, de destaque para a votação em separado do inciso XV, parágrafo único do art. 10, e art. 41 da Emenda nº 1, que pretende incluir na estrutura da Secretaria-Geral da Mesa a atual Subsecretaria de Análise, na Emenda nº 1 denominada Subsecretaria de Informação e Pesquisa Legislativa.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Para proferir o parecer.) – Sr. Presidente, o parecer é contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

Chamo a atenção das Lideranças, pois o parecer é contrário.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o requerimento rejeitado:

REQUERIMENTO Nº 40, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do inciso XV do parágrafo único do art. 10 e art. 41 da Emenda nº 1, a fim de serem incluídos na estrutura da Secretaria Geral da Mesa (parágrafo único do art. 11), constante do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o Requerimento nº 41, de autoria do Senador Edison Lobão, que pretende incluir no projeto as disposições dos arts. 52 a 56, constantes da Emenda nº 1, e que tratam da competência e da estrutura da Consultoria de Orçamento.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) – Sr. Presidente, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – As Sr.ªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado.

REQUERIMENTO Nº 41, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **d,** do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, dos artigos 52, 53, 54, 55 e 56, da Emenda Substitutiva nº 01, a fim de substituir os arts. 45 a 47 do Projeto de Resolução nº 118 de 1996, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – Senador **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação os artigos 52, 53, 54, 55 e 56, da Emenda Substitutiva nº 01, destacados.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que aprovam a matéria destacada, permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

São os seguintes os artigos destacados, da Emenda Substitutiva nº 1:

Art. 52. À Consultoria de Orçamentos compete:

I – a prestação de consultoria e assessoramento técnico na área de planos, orçamentos públicos e fiscalização, à Mesa, à Comissão Mista de Orçamento e as demais Comissões e aos Senadores no desempenho das suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, no âmbito do Senado Federal e do Congresso Nacional, consistindo na elaboração de estudos técnicos sobre matérias de interesse institucional do Senado Federal e do Congresso Nacional, na preparação de proposições, relatórios e documentos técnicos atinentes ao exercício das funções constitucionais do Senado Federal e Congresso Nacional; e

II – executar outras tarefas correlatas:

Parágrafo único. São órgãos da Consultoria de Orçamentos:

I – Gabinete;

II – Núcleos Temáticos;

III – Serviço de Apoio Técnico; e

IV – Serviço de Apoio Administrativo.

Art. 53. Ao Gabinete compete:

I – providenciar ao expediente, as audiências e a representação do titular;

II – auxiliar e assessorar o titular no desempenho de suas atividades; e

III – executar as tarefas suporte administrativo vinculadas às competências do órgão.

Art. 54. Aos Núcleos Temáticos, em número de 4 (quatro), compete executar os trabalhos de consultoria e assessoramento, os estudos técnicos opinativos, as minutas de proposições.

Art. 55. Ao Serviço de Apoio Técnico compete:

I – orientar, coordenar, controlar e promover o levantamento e organização de dados e informações sobre planos e orçamentos públicos, necessários à prestação de suporte técnico e sistêmico aos trabalhos de consultoria e assessoramento desenvolvidos pelo órgão;

II – coletar e organizar leis, atos normativos e outras informações específicas da área, necessárias à prestação da consultoria e assessoramento de competência do órgão;

III – articular o processamento de dados, a impressão dos documentos e os contatos com órgãos do Poder Executivo referentes a planos e orçamentos públicos;

IV – preparar elementos informativos de acompanhamento e execução orçamentária, em articulação com a Subsecretaria de Informações e Pesquisas Legislativas;

V – executar tarefas de suporte de dados e informações necessários à realização das atividades relacionadas com a função fiscalizadora do Poder Legislativo e alimentar os sistemas de informações; e

VI – executar outras tarefas correlatas.

Art. 56. Ao Serviço de Apoio Administrativo compete:

I – executar trabalhos datilográficos e os de reprodução de textos;

II – efetuar o registro das demandas de trabalhos de consultoria e assessoramento;

III – exercer atividades de provimento de serviços e materiais necessários à execução de trabalhos de consultoria e assessoramento; e

IV – executar outras tarefas correlatas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação do Requerimento nº 42, de autoria dos Senadores Hugo Napoleão, Ronaldo Cunha Lima e Valmir Campelo, que pretende seja transformado em Subsecretaria de Serviços de Segurança, sob a denominação de Subsecretaria de Segurança Legislativa, conforme consta da Emenda nº 1.

Em votação o requerimento.

As Sr.ªs e os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado.

REQUERIMENTO Nº 42, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, do inciso III do parágrafo único do art. 110 e arts. 113 a 117 da Emenda nº 1, a fim de substituir o inciso III do art. 128 e art. 131 do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997.– **Hugo Napoleão – Ronaldo Cunha Lima – Valmir Campelo.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o inciso III, do parágrafo único, do art. 110 e dos arts. 113 a 117, constantes da Emenda nº 1.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão, autor do destaque, para encaminhar.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, em companhia do eminente Senador Valmir Campelo, Líder do PTB, e do Líder em exercício do PMDB, à época, Senador Ronaldo Cunha Lima, encaminhei o presente requerimento que tem em vista, e gostaria de chamar a atenção, precipuamente, transformar em Subsecretaria de Segurança Legislativa o atual Serviço de Segurança do Senado Federal, vinculando-o à Diretoria-Geral. Explico, o porquê: hoje, a grande maioria dos membros do Serviço de Segurança da Casa é de pessoas com o nível de formação superior: são advogados, engenheiros e há até diplomatas nos quadros em exercício, vinculados à Secretaria de Segurança.

De mais a mais, quando verifico um Estado da Federação como o meu Estado, por exemplo, onde o Serviço de Segurança é subordinado ao Chefe do Gabinete Militar, que é, em verdade, um Secretário de Estado pela sua organização administrativa – e, acredito que assim seja também com relação a outros Estados da Federação brasileira – verifica-se, então, que há um nível de Secretaria naquele que é o Chefe de Segurança do Sr. Governador do Estado.

Então, acredito que não há razão alguma para que mantenhamos, como serviço, porque também não atende aos objetivos do requerimento que os Senadores Ronaldo Cunha Lima, Valmir Campelo e eu apresentamos, o Serviço de Segurança em função da sua estrutura organizacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Sr. Relator, para emitir o parecer.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, o parecer é favorável, na forma dos argumentos do Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam as disposições destacadas da emenda nº 1, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que a Emenda nº 1 ficou prejudicada, salvo quanto às partes destacadas e aprovadas.

São os seguintes as disposições destacadas e aprovadas.

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1

Art. 110. .....

Parágrafo único. .....

IV – Subsecretaria de Segurança Legislativa;

Art. 113. À Subsecretaria de Segurança Legislativa compete:

I – realizar o policiamento e a proteção permanente nas dependências e áreas adjacentes de próprios do Senado Federal;

II – efetuar as tarefas de investigação e sindicância compatíveis com os objetivos da Subsecretaria;

III – encaminhar informações ao sistema de processamento de dados, de acordo com os manuais de procedimentos pertinentes; e

IV – executar outras tarefas correlatas.

Parágrafo único. São órgãos da Subsecretaria de Segurança Legislativa:

I – Serviço de Policiamento e Segurança Interna;

II – Serviço de Policiamento e Segurança Externa.

III – Serviço de Identificação e Apoio às Atividades Policiais; e

IV – Serviço de Proteção e Segurança de Dignitários.

Art. 114. Ao Serviço de Policiamento e Segurança Interna compete:

I – supervisionar e controlar a execução dos trabalhos de policiamento das dependências internas do Senado Federal;

II – promover o controle sobre o trânsito e o acesso dos servidores das empresas prestadoras de serviço que atuam nas dependências do Senado Federal;

III – auxiliar, supletivamente, quando necessário, na elaboração dos inquéritos;

IV – dar cumprimento às determinações do Diretor da Subsecretaria;

V – promover o controle e fiscalização específica nas Áreas de Policiamento e Segurança Interna;

VI – comunicar ao Diretor da Subsecretaria as ocorrências verificadas; e

VII – executar outras tarefas correlatas.

Art. 115. Ao Serviço de Policiamento e Segurança Externa compete:

I – supervisionar e controlar a execução dos trabalhos de policiamento das dependências externas do Senado Federal, incluindo-se entre elas as Residências Oficiais;

II – dar cumprimento às determinações do Diretor da Subsecretaria;

III – comunicar ao Diretor da Subsecretaria as ocorrências verificadas; e

IV – executar outras tarefas correlatas.

Art. 116. Ao Serviço de Identificação e Apoio a Atividades Policiais compete:

I – supervisionar e promover o controle e a fiscalização especifica nas Áreas de Policiamento e Segurança Externa;

II – realizar as sindicâncias instauradas no âmbito da Subsecretaria;

III – auxiliar e fornecer subsídios às comissões de Sindicância e de Inquérito Administrativo, quando solicitados;

IV – manter fiscalização no sentido de prevenir ocorrências irregulares nas áreas do Senado Federal; e

V – executar outras tarefas correlatas.

Art. 117. Ao Serviço de Proteção e Segurança de Dignitários compete:

I – elaborar esquemas de segurança física dos Senadores e demais autoridades que estejam nas dependências do Senado Federal;

II – promover, quando requisitada, segurança física aos Senadores fora das dependências do Senado Federal;

III – zelar pela segurança e integridade física das demais autoridades convidadas por esta Casa;

IV – zelar pela manutenção dos equipamentos de segurança e vigilância utilizados pelos servidores encarregados de promover a segurança de dignitários;

V – fiscalizar permanentemente as residências oficiais dos Senadores nos assuntos concernentes à segurança;

VI – fiscalizar a prestação de serviços de segurança fornecidos por terceiros contratados; e

VII – executar outras tarefas correlatas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação do Requerimento nº 46, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que pretende votar em separado a Emenda nº 7, de pareceres contrários, que disciplina as atividades da Assessoria de Planejamento e Modernização Administrativa. A emenda subordina as atividades do órgão à aprovação do Diretor-Geral do Senado, após ouvido o Conselho de Administração, considerando ainda como órgão de assessoramento da Comissão Diretora e não órgão de execução propriamente dito. Estabelece ainda a emenda que a assessoria será integrada por servidores do quadro permanente do Senado Federal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o requerimento aprovado

REQUERIMENTO Nº 46, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da Emenda nº 7.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1997. – **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Votação da Emenda nº 7.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, autor do requerimento de destaque.

S. Exª não se encontra presente.

A emenda volta ao grupo ao qual pertencia.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Renan Calheiros.

É lido a seguinte

PARECER Nº 21, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

(*) Redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1996.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 118, de 1996, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de janeiro de 1997. – **José Sarney**, Presidente – **Renan Calheiros**, Relator – **Antônio Carlos Valadares** – **Emília Fernandes**.

(*) Será publicada, na íntegra, em suplemento à presente edição.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já estamos na Redação final?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Perfeitamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Confesso que estava prestando atenção e não vi serem colocados em votação os Requerimentos de destaque nºs 48 e 50 relativos às Emendas nºs 17 e 26.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Foram colocados em votação à página nº 6 do encaminhamento:

"Votação das subemendas substitutivas à Emenda nº 27, que define as competências e estruturas do Instituto Legislativo Brasileiro."

Foi aprovada e, aprovada a subemenda, fica prejudicada a emenda respectiva. Foi submetido ao Plenário. Ficam prejudicadas também as Emendas nºs 17 e 26 e os respectivos Requerimentos de destaque nºs 48 e 50.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, as minhas emendas dizem respeito à supressão do artigo que criava o Instituto. Não entendo como uma subemenda modificando as atribuições venha prejudicar uma emenda que suprimia. A minha emenda era pela supressão do artigo que criava o Instituto. Como uma emenda que modifica uma atribuição, prejudica a votação de uma emenda que diz respeito à própria criação do Instituto?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador José Eduardo Dutra, a Mesa tem absoluta certeza que procedeu à leitura e à votação, mas concedo a palavra a V. Exª, já que V. Exª deseja falar sobre o assunto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, a questão não é de conceder a palavra, porque posso pedir a palavra depois e falar. O problema está no encaminhamento dessa matéria. Uma subemenda que diz respeito a modificações de atribuições de um instituto não pode prejudicar uma emenda que diz respeito a sua criação. Primeiro temos que deliberar se o instituto será ou não criado. A partir daí se estabelece modificações nas atribuições específicas dele.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço a V. Exª que explicite à Casa qual o ponto de vista que V. Exª tem sobre o processo de votação, e V. Exª poderá fazê-lo, uma vez que o instituto foi aprovado quando da aprovação do projeto como um todo. Agora aprovamos somente os destaques.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, a minha questão não é em relação ao projeto como um todo. Destaquei três Emendas, a nº 17, de minha autoria, que é a supressão do inciso II do art. 191; e mais adiante a votação em separado também da Emenda nº 26, que diz respeito a esse mesmo tema, que era a supressão do artigo que diz respeito à criação do Instituto Legislativo Brasileiro. V. Exª disse que a emenda foi prejudicada, porque foi aprovada uma subemenda que estabelece modificações nas atribuições desse respectivo instituto.

Não entendo como uma emenda dessa natureza pode prejudicar uma emenda que diz respeito à própria criação desse instituto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Já votamos essa matéria, mas como jamais eu queria que a Mesa pudesse dar a impressão de que não submeteu ao Plenário, porque V. Exª no momento talvez não tenha voltado a sua atenção para o que nós estávamos votando, vou submeter mais uma vez, para facultar a V. Exª o exame dessa matéria.

Anuncio:

Votação da Subemenda Substitutiva à Emenda nº 27, que define as competências e estrutura do Instituto Legislativo Brasileiro.

Tem V. Exª a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiro, quero registrar que eu estava atento à votação dos meus reque-

rimentos de destaque. Na medida em que há apresentação de subemendas, devo dizer que não tenho obrigação de saber sobre outras subemendas que possam ter sido apresentadas depois, estou pegando pelo que foi publicado no próprio documento do Senado, onde estão os requerimentos em votação.

Quero insistir em relação à discussão desta matéria, primeiro, para manifestar o meu estranhamento por dois motivos: quando esta matéria esteve em votação na semana passada, momento em que houve aquela celeuma, se vota, se não vota, se adia, fiz questão, ao encaminhar minha sugestão de acordo com a votação da matéria como um todo, de registrar que eu tinha uma emenda que dizia respeito à criação do Instituto Legislativo Brasileiro, que era um assunto no qual eu tinha interesse em colocar em debate nesta Casa, até porque eu havia sido Relator de um projeto de resolução que dizia, especificamente, respeito à questão da criação do Instituto Legislativo Brasileiro.

Portanto, na medida em que foi aprovado o projeto, sem prejuízo dos destaques, é óbvio que o Instituto Legislativo Brasileiro não foi criado na semana passada. O meu estranhamento é em relação ao **Jornal do Senado**, que diz o seguinte:

> "Instituto Legislativo começa ano com prédio próprio. O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), criado na última quinta-feira em substituição ao Centro de Treinamento do Senado, Cedesen..." etc, etc.

Jornal do Senado de segunda-feira! Portanto, antecipando a criação de um órgão que não havia sido criado por deliberação do Plenário do Senado. Estranhamento também em relação ao convite que todos os Srs. Senadores receberam para a cerimônia de inauguração do Instituto Legislativo Brasileiro, um órgão que não havia sido criado pelo Senado porque a matéria não havia sido votada e era objeto de destaque.

Em relação ao mérito em si: este assunto, como já disse anteriormente, foi objeto de um projeto de resolução específico que era a criação do Instituto Legislativo Brasileiro, que, na sua justificação, inclusive dizia que era algo inédito no mundo. Pode ser até coisa de caipira, mas eu, particularmente, já desconfio quando a justificação da criação de alguma coisa começa: "não tem em lugar nenhum do mundo", "vai ser o primeiro no mundo", "é inédita a iniciativa que vai ser feita no Senado e no Brasil".

É um órgão que se propõe a ser um instituto de excelência, para não só estabelecer um programa de treinamento para os funcionários do Senado, como também prestar assessoria, fazer cursos para outras entidades, para outros legislativos, tanto em âmbito federal quanto municipal.

Em segundo lugar, estabelece que vai ser um instituto com autonomia orçamentária, com uma diretoria executiva. Quanto aos demais órgãos da diretoria executiva, o projeto diz que as atribuições serão estabelecidas em regulamento próprio da unidade, a ser aprovado pelo Conselho de Supervisão e pela Comissão Diretora.

É o único caso, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesse projeto de resolução que estamos votando, em que as atribuições dos órgãos que vão ser criados não estão especificadas.

Além disso, alguns Senadores defensores da tese vieram me procurar dizendo que já existem, inclusive, contatos com o BID, com a ONU, no sentido de que, em função da sua implantação, já haveria projeto de financiamento, quando não é de conhecimento dos Senadores nenhuma carta de intenção dessas organizações no sentido de que, efetivamente, vão dar apoio a esse Instituto.

Conhecemos vários exemplos de institutos de alto nível de excelência que já foram criados no serviço público brasileiro e que não atenderam às boas intenções iniciais de sua criação.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, entendo que a discussão da criação de um Instituto com prerrogativa tão ampla não está dentro das atribuições do Senado Federal. Com todas as boas intenções que possam estar por trás dele, prefiro manter a atual estrutura do Cedesen, naturalmente, adaptando-a à lógica do projeto como um todo que estamos aprovando, mas sem ter esse caráter revolucionário, como está sendo colocado. Entendo que, talvez, estaria muito além das pernas do Senado Federal a criação desse Instituto.

Por isso, voto a favor da Emenda nº 17, que pede exatamente a supressão do artigo que diz respeito à criação desse Instituto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho alguma dificuldade em discordar do Senador José Eduardo Dutra. Mas, nesta matéria, é muito fácil fazê-lo.

A Mesa andou muito bem quando idealizou a criação desse Instituto, porque ele é essencial na modernização dos trabalhos do Senado Federal.

Observe, Sr. Presidente, que vamos ter um Instituto a serviço da democratização do conheci-

mento dos parlamentares que aqui chegam. Como disse muito bem o eminente Senador Renan Calheiros, esse é um empreendimento ímpar na história legislativa.

Tenho a impressão de que V. Exª deixa a Presidência do Senado marcando, com mais esse item, a sua história no exercício do cargo.

Por isso, não tenho nenhuma dificuldade em acompanhar as razões expendidas pelo eminente Relator, Senador Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve. Tenho a impressão, independente de termos patrocinado um convite para a inauguração de um Instituto que ainda não tinha sido aprovado, de que esse não seja o momento adequado para fazê-lo. Discute-se, no Brasil, uma reforma administrativa, em que órgãos serão extintos; discute-se, no âmbito da formação dos recursos humanos, em geral, da sociedade, toda uma nova estruturação, talvez, das universidades, dos institutos de pesquisa. Parece-me que não é adequado estar se criando agora um Instituto de Assuntos Legislativos, quando os legisladores não constituíram quase que, fundamentalmente, nada para melhorar as suas atividades, porque isso está adiado por 120 dias ou mais.

Quero acompanhar o voto do ilustre Senador José Eduardo Dutra e talvez dizer um pouco mais, até para ficar bem definido o que pensamos de tudo isso.

Vamos discutir reforma previdenciária, reforma administrativa, vamos ter que enfrentar corporativismos. Esse Governo e sua base de sustentação darão vitória a tudo isso, aqui. Também quero enfrentar essa luta, para que se tenha um serviço público mais transparente, de menos interesse daqueles que estão nele integrados, o qual sirva melhor o público.

Já não conseguimos acabar com o Senadinho no Rio de Janeiro, que não sei para que serve, porque há muito tempo deixou de ter função, mas mantém-se. Para quê?

Depois, vamos discutir que precisamos enxugar o Executivo, com o que concordo. Mas em que condição?

Esta Casa pode se debruçar sobre aquilo a que ela diretamente se vincula, porque, quando se vincula, atende aos interesses da corporação. Mas tem uma postura de querer defender o Governo quando esse tenta modificar órgãos de pesquisa, universidades. Não tenho nenhuma posição contrária à reforma administrativa; inclusive, defendo-a Mas gostaria que ela se fizesse aqui, também. E não votarmos aqui o que o Governo pretende fazer lá e aqui mantermos tudo como estava. Talvez façamos mudanças que possam melhorar a dinâmica interna dos serviços; mas, fundamentalmente, o serviço que para a opinião pública vai valer, que é o dos Srs. Senadores, não mudou quase nada; teremos 120 dias pela frente, no mínimo; ainda mais, estamos criando algo ímpar, inusitado, um instituto legislativo.

Quero acompanhar o voto do Líder do PT, votando contra, pela não criação desse Instituto, lamentando que já se tenha feito o convite, embora sabendo, de antemão, que seremos derrotados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero trazer uma palavra de apoio à idéia do instituto.

Temos graves limitações na matéria legislativa, limitações de funcionamento, limitações nas relações entre os próprios Senadores e os serviços especializados da Casa. E o que me parece ser o cerne dessa matéria, dessa idéia, é o aprimoramento da Casa no sentido de que o seu funcionamento dê prioridade à tarefa legislativa. Portanto, o fato de concentrar na tarefa legislativa a organização de um corpo funcional adequado parece-me um acerto do projeto.

Posso ter uma série de restrições à forma pela qual o Parlamento funciona. Pessoalmente, acredito que este nosso sistema de três dias por semana é deficiente; deveríamos trabalhar três semanas seguidas e permanecer nas bases também de modo seguido, o que seria uma economia enorme para o País e um grande avanço para o trabalho legislativo.

Creio que as nossas sessões e o nosso Regimento ainda são marcados por uma tolerância muito grande com o excesso de retórica verbal e uma vinculação muito pequena com a eficácia do andamento do próprio processo legislativo.

Discordo de que sessões extraordinárias para votação tenham aquela primeira parte destinada aos discursos de Expediente; deveriam ser especificamente de votações, com o que teríamos muitos ganhos. Mas isso é matéria de Regimento, matéria de uma deficiência estrutural do próprio funcionamento do Congresso.

Concordo profundamente com o Instituto por uma outra razão. Na contemporaneidade, o Poder Executivo foi obrigado a categorizar-se em assuntos específicos. Hoje possui um corpo de especialistas que, muitas vezes, mandam-nos as matérias através do recurso atualmente abusivo da medida provisória porque o Parlamento está sem condições de acompanhar a profundidade dessa matéria. O Poder Executivo vive premido, às vezes, por decisões ingentes, de natureza altamente complexa, como matéria econômica, cambial, matéria ligada à energia atômica, etc, e ele não pode se submeter aos andamentos do Parlamento. Este, por sua vez, que reconquistou as suas atribuições desde a Constituição de 1988, ainda não correu atrás de um desenvolvimento que o coloque em termos de dar respostas prontas. E o que nós assistimos nesta Casa permanentemente? Os Srs. Senadores, com toda razão, inquietos porque sentem esvaziada a sua função.

De maneira que quero, com veemência e convicção, apoiar essa idéia, porque ela contém, em si, o germe de um aprimoramento desse processo. É lógico que uma reforma administrativa desse tamanho não pode ser a perfeição. Ela é uma hipótese de avanço. Nós precisamos acreditar na hipótese de avanço. Nós votamos, aqui, a Lei de Doação de Órgãos e ela é uma hipótese de avanço. E, se não acreditarmos na hipótese de avanço, não daremos um passo.

De maneira que, nesta matéria, eu, particularmente, creio que há um acerto muito grande por parte da reforma, porque tem a ver, diretamente, com a eficácia do nosso serviço, e dou o meu depoimento a favor da sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Mais uma vez, quero esclarecer ao nobre Senador José Eduardo Dutra que, consultando as notas taquigráficas, a gravação da sessão e a Ata, foi registrado todo o processo de votação que, agora, nós estamos repetindo aqui. Não houve, da parte da Mesa, nenhuma omissão. O que houve, na realidade, e a Presidência deve esclarecer, foi o fato de que, de acordo com o inciso IV do art. 300, as emendas de parecer favorável são votadas antes das de parecer contrário; e a Emenda nº 27 teve parecer favorável, por isso foi votada antes das de nºs 17 e 26 de pareceres contrários.

Assim, V. Exª deveria ter feito, como o fez o Senador Hugo Napoleão, um pedido de requerimento de preferência, na oportunidade, o que realmente não foi feito.

Quero apenas esclarecer para mostrar a transparência do procedimento adotado pela Mesa, mas estamos atendendo a essa transparência, a essa solicitação, mais uma vez, repetindo toda a votação que procedemos naquele instante. Uma vez que, pelo Regimento, se nós votamos uma subemenda criando a estrutura do instituto, e o Senado aprovou, nós não poderíamos votar uma outra extinguindo o instituto, quando a Casa já tinha votado toda a estrutura do referido instituto. Esse foi o equívoco, mas que está sendo desfeito no presente momento.

O SR. ROBERTO FREIRE – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, não discutimos transparência. É evidente que V. Exª não iria cometer um abuso desse tipo, claro que foi votado. Mas é só uma questão de que, parece-me – e aí é uma experiência não de um instituto legislativo, mas de quem foi legislador durante muito tempo -, que há um senso que deve ser fundamentado na lógica de que, se há um destaque para suprimir um determinado artigo, este tem que ter preferência sobre todos os outros. O Regimento da Câmara dos Deputados diz isso com toda a clareza. Não tem trezentos, quatrocentos e nem quinhentos artigos, tem apenas um que diz que um destaque para votação em separado, que trata da supressão, tem preferência sobre os modificativos ou aditivos, ou qualquer outro destaque. Por quê? Se ele for aprovado, prejudica todos os demais; e a aprovação de algo que adicione ou modifique venha prejudicar um que suprime.

É evidente que a lógica ensina que é um equívoco do Regimento, não tem nada a ver com a transparência; mas sim, efetivamente, com a impossibilidade de termos votado no mérito a supressão do instituto antes de votarmos uma modificação, e com a modificação prejudicarmos todo e qualquer outro tipo de discussão.

É apenas uma questão de lógica que, se não foi interpretado nas reformas, seja interpretado na mudança do Regimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiro quero registrar que também não questionei a transparência. O meu encaminhamento foi exatamente na mesma linha do

Senador Roberto Freire, porque entendia que uma emenda que modificava uma estrutura de um instituto, que ainda não havia sido criado, não podia ser submetida anteriormente.

Disse, inclusive, que estava prestando atenção relativamente a todos os requerimentos. Agora, é muito difícil saber que uma subemenda número tal trata exatamente do Instituto Legislativo Brasileiro e, conseqüentemente, iria prejudicar o meu destaque.

Já que estava de acordo com o Regimento, faço uma crítica ao Regimento, o que foi feito pelo Senador Roberto Freire, e encaminho no sentido de que não seja colocada em votação novamente, na medida em que já foi votada, e que seja considerada a intervenção que fizemos agora do encaminhamento da discussão, na hora em que deveria ter sido feita.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Apenas quero dizer que, como comecei, estou terminando: respeitando o Regimento da Casa. O nosso Regimento é esse. Estou apenas respeitando-o.

Estamos procedendo à votação da subemenda substitutiva à Emenda nº 27, de acordo com a técnica legislativa, que define as competências – e isso foi dito – e estrutura do Instituto Legislativo Brasileiro.

Quero apenas fazer uma ponderação, se a Casa me permite: é o fato de que, na realidade, a constatação de que se trata de uma experiência pioneira não é exatamente a constante do projeto; ao contrário, nós batemos sempre na tecla durante toda a tramitação deste assunto na Casa, de que não se trata de uma experiência pioneira do Congresso Brasileiro. Trata-se, ao contrário, de adotarmos o que todos os Congressos modernos estão fazendo. O Parlamento americano tem o seu instituto de pesquisa desde 1946, e todos os Parlamentos têm também se organizado neste sentido, porque as matérias que se oferecem à apreciação do Poder Legislativo são cada vez mais complexas e necessitam justamente de que o ele tenha a capacidade de discuti-las em profundidade, podendo enfrentar essas discussões com todos os instrumentos que atualmente nós temos condições de fazer.

Não entendo perfeitamente como se possa ser contra a criação do instituto, que é apenas uma forma diferente de um órgão já existente dentro do Senado, o Cedesen, que é o centro de treinamento e reciclagem de pessoal do Senado Federal. O que faz o instituto? Amplia a capacidade do Cedesen, que se destina à capacitação do funcionário da Casa, dando-lhe não somente aquela função de ser um funcionário público, mas para que também ele se realize dentro da função, através da reciclagem de cursos – e o plano de carreiras vai definir os cursos que poderão fazer. Ou seja, ele é um instrumento colocado à disposição da melhoria do pessoal da Casa. Isso, a nível interno.

Quanto ao externo, o que estamos fazendo? Desejamos criar um instituto que possa também cooperar com as Assembléias Legislativas, com as Câmaras Municipais e com os Parlamentos da América Latina, no sentido de uma troca de assistência técnica, de modo que tenhamos condições de ter um intercâmbio para enfrentar, conjuntamente com os Parlamentos, a crise que vivem atualmente no mundo inteiro.

Não vejo como é possível ser contra a criação de um instituto dessa natureza. E ainda mais: quero dizer ao Senador Roberto Freire, que fez uma ponderação justa de que estávamos criando e ampliando um órgão, que, ao contrário, o substituto reduz drasticamente e torna flexível a atual estrutura do Cedesen, que, atualmente, apesar de tantos anos, tem uma estrutura antiquada. O Instituto vai fazer a administração de projetos, indo às universidades a fim de buscar a parte mais expressiva da inteligência, em determinados aspectos, para os projetos específicos destinados ao próprio instituto. Com esse instrumento, se reduz, se enxuga fortemente a estrutura atual do Cedesen..

Portanto, a intenção da Casa é justamente termos um órgão dessa natureza, que servirá como base do trabalho legislativo e administrativo.

Como bem salientou o Senador Artur da Távola, o que estamos fazendo é apenas uma hipótese. Na realidade, a implantação de todos esses órgãos, de toda essa estrutura administrativa, de todas essas nossas aspirações, como o Instituto, vai depender dos rumos que ele tomar, de maneira com que for implantado, de maneira como vai funcionar e ser um instrumento de prestígio do Senado Federal.

Quero dizer, já que o Senador José Eduardo Dutra aludiu a esse fato, que estive com o Presidente do BID, aqui, e quando soube que estávamos com a idéia de criar um instituto dessa natureza, foi o primeiro a dizer que essa era uma necessidade para os Parlamentos da América Latina. Por quê? Porque, hoje, a democracia depende muito de como os Parlamentos enfrentam os problemas.

Eu mesmo participei, em Cartagena, de uma reunião de todos os Presidentes de Parlamentos da América Latina, sob o patrocínio do BID, que está

preocupado com o problema de como devemos enfrentar o nosso desafio, atualmente.

Estou dizendo isto, em nome da Mesa, para justificar porque estamos incluindo um órgão dessa natureza.

Em primeiro lugar, estamos enxugando a estrutura, de maneira que não há a criação de nenhum órgão novo, de cargos de nenhuma natureza. Ao contrário. Estamos enxugando uma estrutura que tem, talvez, uns 30 cargos, para apenas 4 cargos, o núcleo com o qual o próprio instituto vai operar, com a administração de projetos.

Em segundo lugar, nossos objetivos – acho – não podem ser contestados. E os colegas esclarecidos hão de compreender que não estamos fazendo aqui nada que não tenha por objetivo ser um instrumento a serviço do prestígio do Senado Federal e do Poder Legislativo.

O SR. ROBERTO FREIRE (PPS-PE. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já que fui chamado à colação por V. Exª, vou falar, talvez apenas para esclarecer um pouco mais a minha posição. Não estou aqui votando contra o prestígio do Senado, até por que dele faço parte.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pelo contrário, V. Exª dá prestígio ao Senado.

O SR. ROBERTO FREIRE – Mas eu gostaria de dizer que, talvez, mais prestígio poderíamos ter se melhor pudéssemos atuar. Lamentavelmente, essa reforma pode até melhorar a atividade-meio da Casa. Podemos ter até um setor médico melhor, mas este Senado não existe para isso. Ele existe para a atuação dos Srs. Senadores.

Nesse aspecto, nós remetemos, em grande parte, qualquer discussão sobre o funcionamento dos gabinetes, a atuação dos Srs. Parlamentares, suas assessorias, para daqui a 120 dias, no mínimo. E eu continuo afirmando e dizendo que votarmos a reforma da estrutura do Senado sem levar em consideração a sua atividade-fim, evidentemente, é um equívoco.

Pode ser com a melhor das boas intenções – e é verdade. Eu conheço a assessoria legislativa da Câmara dos Deputados, a competência dos seus membros. O que, disso, se reflete na atuação de cada um dos Deputados? Muito pouco. Estou falando dos Deputados até por que se formos criar um instituto legislativo vamos ter que levar em consideração a experiência daquela Casa também.

Imagino, Senador Bernardo Cabral, que não se vá excluí-la, até porque V. Exª teve uma boa experiência como Deputado. Está começando a ter como Senador, e terá boa experiência também, é evidente.

Estou apenas querendo dizer que não sei se esse é o primeiro ato. Não sei se os Estados Unidos, apontados como exemplo – que não sei se devem ser, também não conheço a estrutura de lá -, criaram esse instituto de pesquisa antes de dar condições aos Senadores de melhor atuarem. Discutimos pouco isso.

Foi nesse sentido que a minha crítica desde o começo, inclusive na semana passada, foi feita. Há a tendência de mudar a estrutura do gabinete do ponto de vista da retórica, porque a estrutura não foi mudada em nada. Estamos aguardando o que a Mesa vai fazer em 120 dias, quando poderíamos talvez até ter utilizado muito mais o nosso tempo nessa discussão. Não estou desmerecendo nenhuma das outras, mas dizendo que há uma prioridade, e que nós não a enfrentamos. Reafirmo mais uma vez que se tivéssemos essa prioridade poderíamos começar a discutir seriamente no Brasil. Não há porque haver uma estrutura, no Senado, para os seus servidores e para nós, Senadores, com atividades-meio diversas das que têm a cidadania brasileira.

Se começássemos a fazer isso, não precisaríamos estar acompanhando nenhum folhetim para ficar imaginando que, nele, se está dignificando esta Casa, até porque não é verdade. O que vale é a nossa atividade aqui.

A crítica que faço vai nesse sentido, evidentemente ressalvando que a administração da Casa, nestes 2 anos, merece o meu aplauso.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é lógico que num debate neste momento, no plenário, as aparências podem até dar margem a conclusões simplistas. Mas quem se dispuser a ler o parecer que fiz sobre o projeto de resolução anterior, que estava em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, verá que não estamos votando contra o instituto porque não queremos que haja pesquisa por parte do Senado, que haja melhoria do trabalho legislativo, que haja aperfeiçoamento, etc.

Chegamos à conclusão de que o objetivo desse instituto poderia ser atingido através da modificação no Cedesen e através de convênios com uma série de entidades que listamos. Já que a terceirização é a modernidade, fomos no caminho da modernidade. Espero que a postura adotada pelo Senado em relação à criação desse instituto, que é a criação de órgãos de manutenção, de órgão públicos, também seja adotada em relação a outros temas de interesse do Governo, quando vierem para cá.

Mas, voltando à questão do Regimento, Sr. Presidente, até para estabelecer um debate sobre o assunto, não com V. Exª, mas no encaminhamento das votações, concordo que, ao encaminhar, as subemendas com parecer favorável têm precedência.

Mas existe no art. 300, VII, um ponto que, a meu ver, contempla a questão levantada pelo Senador Roberto Freire, e que, por analogia, poderia ser aplicado em casos como esse.

Diz o citado inciso:

> Art. 300. .....
> VII – a emenda com subemenda, quando votada separadamente, sê-lo-á antes e com ressalva desta, exceto nos seguintes casos, em que a subemenda terá precedência:
> **a)** se for supressiva;
> **b)** se for substitutiva de todo o texto da emenda;
> **c)** se for substitutiva de artigo da emenda e a votação desta se fizer por artigo;

Entendemos que, como estabelece a prioridade para a subemenda supressiva, pelos motivos que já foram apresentados, por analogia, deveria ser aplicado quando há uma emenda supressiva, que, conseqüentemente, deveria ser votada antes da subemenda, mesmo a subemenda tendo parecer favorável.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dizer que quando esse projeto tramitou como projeto de resolução autônomo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, eu tive oportunidade de oferecer emendas que, no meu entendimento, poderiam contribuir para aprimorar o projeto.

O Senador José Eduardo Dutra ofereceu um parecer contrário. Afinal de contas, o projeto terminou não prosperando e veio no bojo dessa ampla reforma que o Senado está empreendendo.

As minhas sugestões, apresentadas como emendas, foram acatadas pelo Relator. De forma que eu acho que esse instituto tem o mérito de procurar, no plano interno, aprimorar os servidores do Senado, adestrá-los, treiná-los, e, no plano externo, o contato com instituições legislativas nacionais e internacionais, na busca mesmo de discutir essas instituições, afirmar o seu lugar, o seu papel na democracia.

Penso que a idéia é louvável, até porque é bom que fique bem claro que o instituto deverá, pelo menos no meu entendimento, envolver outras estruturas da Casa, por exemplo a Consultoria, onde estão pessoas altamente treinadas, preparadas, que conhecem profundamente determinados temas e assim por diante. Então, é mais um trabalho de coordenação.

É importante ressaltar que, na hipótese de se vir a aprovar o Destaque do Senador José Eduardo Dutra, que suprime a criação do Instituto, ficaremos numa situação difícil, porque, já tendo sido extinto o Cedesen, que deveria ser agrupado a essa nova estrutura, a Casa não mais contará com um órgão de treinamento interno, o que representará uma lacuna.

Esse é o óbice que estou identificando; por isso, sou favorável à criação do Instituto.

Compreendo a preocupação dos Senadores José Eduardo Dutra e Roberto Freire no tocante à sua criação. Penso também que os Partidos, representados por seus Líderes ou pelos seus indicados, poderão perfeitamente acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Instituto, que não será fiel à ideologia dos políticos, mas à democracia, ao Poder Legislativo e à necessidade de se propagar esses valores, que são universais.

Creio que a criação do Instituto, com esses cuidados, é uma iniciativa digna de elogio. As emendas apresentadas e acatadas contribuíram para aperfeiçoar o projeto e, volto a dizer, estamos dando aqui o primeiro passo. Porém, outros terão de ser dados no sentido da implantação das suas estruturas e da preparação do seu pessoal, com a escolha de gente vocacionada e competente para dirigir esses órgãos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs

e Srs. Senadores, eu gostaria, pela ordem, de fazer um pedido de esclarecimento à Mesa, eventualmente ao Sr. Relator da matéria e à Secretaria-Geral da Mesa. Trata-se do Prodasen.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Hugo Napoleão, eu faria um apelo a V. Exª para que terminássemos este assunto e, em seguida, V. Exª teria a palavra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, pensei que o assunto estivesse esgotado. Como o que quero falar tem muita importância para que não se cometa um equívoco na redação final do projeto, pedi a palavra. Aguardarei, então, o esgotamento da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

Vamos submeter à votação a subemenda substitutiva à Emenda nº 27, que define as competências da estrutura do Instituto Legislativo Brasileiro.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra os votos dos Srs. Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Benedita da Silva e Roberto Freire.

Ficam prejudicadas as Emendas nºs 17, 26 e os respectivos Requerimentos de Destaque de nºs 48 e 50.

É a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 27

Dê-se à Emenda nº 27, ao Projeto de Resolução nº 118/96, a seguinte redação:

"Dê-se ao art. 193 e 194, *in fine* a seu parágrafo único, do Regulamento Administrativo, como consta do referido Projeto de Resolução nº 118, de 1996, a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

Art. 193. Ao Instituto Legislativo Brasileiro – ILB compete conceber, formular, executar e avaliar as atividades de formação, treinamento e capacitação de recursos humanos, inclusive de nível estratégico (consultores e gerentes) do Senado Federal e órgãos supervisionados, elaborar programas de estudos avançados em convênio com outros parlamentos.

§ 1º As atividades mencionadas neste artigo deverão ser propostas à Comissão Diretora pelo Instituto Legislativo Brasileiro, em articulação com as unidades envolvidas, sob forma de programação abrangente anual ou plurianual, inclusive programas de intercâmbio formativo avançado com outros parlamentos nacionais e estrangeiros.

§ 2º São órgãos do Instituto Legislativo Brasileiro:

I – Conselho de Supervisão:

II – Diretoria Executiva.

Art. 194. .....

... exercer outras atribuições relativas à formação de recursos humanos e ao intercâmbio nessa matéria que lhe venham a ser cometidas pela Comissão Diretora.

Parágrafo único. É órgão do Conselho de Supervisão a sua Secretaria, à qual compete prestar o apoio administrativo necessário ao exercício de suas atribuições."

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o art. 172, parágrafo único, III, do Projeto – sobretudo o parágrafo único – diz o seguinte:

"A autonomia administrativa e financeira do Prodasen caracteriza-se pelo exercício das atividades de recebimento e aplicação de recursos, bem como pela prática dos atos de gestão administrativa orçamentária e financeira, podendo:

III – designar servidores para o desempenho de funções comissionadas, de acordo com o Plano de Carreira em vigor, lotar servidores nas unidades do órgão e praticar outros atos relativos à administração de pessoal."

A Emenda nº 43 aprovou o art. 8º, que estabelece:

"A designação para as funções comissionadas do quadro de pessoal do Senado Federal e dos órgãos supervisionados – portanto, Prodasen -, símbolos FC-10, FC-9 e FC-8, dar-se-á mediante ato do Presidente do Senado Federal e, nos demais casos, mediante ato do Diretor-Geral."

Ora, Sr. Presidente, o Prodasen tem uma vinculação direta com a Mesa Diretora da Casa, e não com a Diretoria-Geral. Daí por que verificamos uma incompatibilidade entre o texto do Projeto e o texto da Emenda nº 43.

Dessa forma, sugiro que se acrescente ao art. 8º, quando diz "mediante ato do Diretor-Geral", "ressalvado o disposto no Inciso III, parágrafo único, do art. 171", que é este que mantém a autonomia do

Prodasen e a sua vinculação diretamente à Mesa Diretora.

Creio que essa é uma emenda de redação que visa apenas a evitar que haja uma dualidade administrativa com relação ao referido órgão. Por isso, repito, sugiro que, após a expressão "ato do Diretor-Geral", seja incluído "ressalvado o disposto no inciso III, parágrafo único, do art. 171", já aprovado por este Plenário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Relator Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB-AL) - Sr. Presidente, só se formulássemos uma emenda de redação para adequarmos devidamente a ressalva, muito embora tenhamos a Resolução nº 42, que já trata da matéria; ela é apenas repetida no parecer.

O SR. HUGO NAPOLEÃO – Sr. Presidente, eu não me eximiria, se fosse o caso, de apresentar uma emenda de redação para quando a redação final fosse votada. Apenas julguei que já pudéssemos chegar à mesma com a adequação do texto. Obviamente, deixo a decisão a critério da Mesa e de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Relator levará em consideração, juntamente com V. Exª, a questão da redação final, abordada por V. Exª.

Vamos concluir a votação. Estávamos na fase de discussão da matéria, submetendo ao Plenário a discussão da redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Neste instante, quero agradecer aos meus eminentes Companheiros e Colegas do Senado Federal a ajuda que deram à Mesa com a aprovação desta matéria. Creio que ela é importantíssima na vida do Senado Federal e só foi possível graças à compreensão dos Srs. Senadores; uma matéria tão complexa, que demandou tanto tempo, tanto estudo e tantas reflexões.

Sou muito grato a todos os Senadores e peço desculpas se, em algum momento da discussão, de certo modo exaltei-me ou cometi algum deslize de natureza pessoal com qualquer dos nossos Companheiros. Peço desculpas de todo o coração, porque isso não é do meu feitio e é de gratidão que digo essas palavras ao Senado Federal.

O Sr. Hugo Napoleão – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas, em nome da Liderança do Partido da Frente Liberal, de consignar os cumprimentos à Mesa Diretora, em especial à V. Exª, que vem conduzindo os trabalhos como exímio Presidente, com sabedoria e mantendo o equilíbrio entre as diversas facções, correntes ideológicas, em disputa no plenário.

A atuação de V. Exª tem sido pontificada de grandeza em todos os atos, seja na parte intelectual – como, por exemplo, no caso do Projeto Teotonio Vilela -, seja na parte relativa à informatização dos serviços da Casa – TV Senado, Rádio Senado e Jornal do Senado -; há sempre a característica de impecabilidade.

Acredito que todos os Parlamentares têm a obrigação de vincular a matéria que acabamos de votar – urgente, importante, fundamental para o nosso funcionamento – ao nome do Presidente José Sarney.

Esta é uma modesta homenagem da Liderança do Partido da Frente Liberal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO (PSDB-ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que chegamos ao desfecho da votação de uma matéria tão importante e quase no apagar das luzes da gestão de V. Exª e desta Mesa, quero tecer as minhas homenagens, em nome do PSDB, na condição de Líder, ao trabalho da Mesa Diretora do Senado e ao trabalho de V. Exª, em especial, e fazer minhas as palavras do eminente Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sou muito grato a V. Exª.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero associar-me às homenagens.

Confesso a V. Exª que no início dos trabalhos, quando foi lido o primeiro relatório sobre essa matéria, coloquei-me em posição – interna apenas – de

oposição. Não a manifestei, porque julguei ser muito cedo para se ter opinião firmada a respeito de uma série de pontos.

Recordo-me que um dia, com a desatenção geral, infelizmente, o nosso Senador Renan Calheiros, Relator da matéria, leu o trabalho para o Plenário. Prestei atenção, mas por achar que era prematuro àquela época, porque não havia uma vivência da atual Mesa, não manifestei essa idéia. Confiei no andamento. E hoje, passado mais de um ano dessa data, é possível que tenhamos votado uma matéria de qualidade.

Quero congratular-me com V. Exª, como todos os demais. Não posso deixar de lembrar o nome do Relator, peça essencial nesse trabalho – trabalho indormido, difícil, penoso. Quero lembrar a V. Exª, Sr. Presidente, que em todos os momentos em que aqui defendi a questão da transformação do Organismo do Rio de Janeiro, não tive em mente, em nenhuma hipótese, manter a atual situação. Até acredito que o Instituto que hoje votamos possa ser beneficiado por um auxílio direto daquela Organização no Rio de Janeiro, com outra concepção, diante desta linha de renovação empreendida por todos.

Congratulo-me também com os Srs. Senadores pelo apoio que deram a essa matéria. Em pouco tempo, acredito, veremos os resultados desse trabalho, nos quais confio em profundidade.

Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo expressar, em nome da Bancada do PMDB com assento nesta Casa, nossas congratulações pela aprovação do importante projeto elaborado sob a supervisão da Mesa Diretora do Senado Federal, relatado com muita proficiência pelo Senador Renan Calheiros. Deixo consignados nossos cumprimentos a V. Exª e a todos aqueles que participaram da feitura do Projeto que acaba de ser aprovado pelos Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de encerrar a sessão, agradeço aos Srs. Senadores pela manifestação. Seria extremamente injusto se eu não dissesse que todas essas homenagens devem ser dirigidas ao Senador Renan Calheiros, que, desde o princípio, foi um grande lutador, tendo trabalhado indormidamente por essa causa.

Parabéns ao Senado Federal. Hoje foi um grande dia para nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência encerra a presente sessão e determina que as demais matérias constantes da pauta sejam incluídas na sessão deliberativa ordinária, que será realizada ainda hoje.

São os seguintes os itens que terão a sua apreciação na sessão deliberativa ordinária das 14h30min. de hoje.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº4, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 31, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 9, de 1997), que concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o art. 7º, I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida Estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até cento e cinqüenta milhões de reais de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 32, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1997), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos, destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

– 4 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 53, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 11, de 1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos,

destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1996-Complementar
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 54, de 1997)

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996-Complementar (nº 172/93-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

– 6 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 55, de 1997)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 713, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com emendas nºs 1 a 17-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 55, de 1997)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nºs 200, de 1996, e Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 713, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade da matéria e do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1996, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, com emendas nºs 1 a 17-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 55, de 1997)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nºs 196, de 1996, e Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que define o crime de porte de arma, tendo

Parecer sob nº 713, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade da matéria e do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1996, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, com emendas nºs 1 a 17-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência designa para a sessão deliberativa ordinária de hoje, às 14h30min., a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 31, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 9, de 1997), que concede á Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o art. 7º, I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida Estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, no valor de até cento e cinqüenta milhões de reais de principal, destinando-se os resucros ao financiamento do Projeto de Amplicação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências.

– 2 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 32, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1997), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos, destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

– 3 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 53, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 11, de 1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporatión Andina de Fomento-CAF, no valor equivalente a até oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

– 4 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 61, DE 1996 – Complementar
(Em rgime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 54, de 1997)

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996-Complementar (nº 172/93-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para Aparelhamento e operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal-Funapol, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

– 5 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 64, DE 1996
(Em regime de urgência nos termos do
Requerimento nº 55, de 1997)

Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Nacional de Armas-Sinarm, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes, dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 713, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com emendas nºs 1 a 17-CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 55, de 1997)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei
do Senado nºs 200, de 1996, e
Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 713, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade da matéria e do Projeto de Lei do Senado

nº 200, de 1996, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, com emendas nºs 1 a 17-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do
Requerimento nº 55, de 1997)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do
Senado nºs 196, de 1996, e
Prcjeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que define o crime de porte de arma, tendo

Parecer sob nº 713, de 1996, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade da matéria e do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1996, e favorável ao projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, com emendas nºs 1 a 17-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 68, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1996 (nº 259/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil em 20 de setembro de 1994, tendo

Parecer favorável sob nº 666, da Câmara

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 81, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1996 (nº 286/96, na Câmara dos Deputados), que aprovam o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992, tendo

Parecer favorável sob nº 667, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 86, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto Legislativo nº 86, de 1996 (nº 295/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Representação de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988, tendo

Parecer favorável sob nº 668, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 11 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 87, 1996

Discussão, em turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1996 (nº 294/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996, tendo

Parecer favorável sob nº 665, de 1996, da Comissão

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 12 –

PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1995

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal, tendo

Parecer sob nº 3, de 1997, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável nos termos de substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14h29min.)

ATA DA 14ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 21 DE JANEIRO DE 1997

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Levy Dias e Ney Suassuna

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade _ Antônio Carlos Magalhães _ Antônio Carlos Valadares _ Artur da Távola _ Benedita da Silva _ Beni Veras _ Bernardo Cabral _ Carlos Bezerra _ Carlos Patrocínio _ Carlos Wilson _ Casildo Maldaner _ Coutinho Jorge _ Edison Lobão _ Eduardo Suplicy _ Élcio Alvares _ Emília Fernandes _ Epitácio Cafeteira _ Ernandes Amorim _ Esperidião Amin _ Fernando Bezerra _ Francelino Pereira _ Francisco Escórcio _ Freitas Neto _ Geraldo Melo _ Gerson Camata _ Gilberto Miranda _ Gilvan Borges _ Guilherme Palmeira _ Hugo Napoleão _ Humberto Lucena _ Íris Rezende _ Jader Barbalho _ Jefferson Peres _ João França _ João Rocha _ Joel de Hollanda _ Jonas Pinheiro _ Josaphat Marinho _ José Agripino _ José Alves _ José Bianco _ José Eduardo _ José Eduardo Dutra _ José Fogaça _ José Ignácio Ferreira _ José Roberto Arruda _ José Sarney _ Júnia Marise _ Lauro Campos _ Leomar Quintanilha _ Levy Dias _ Lucídio Portella _ Lúcio

Alcântara _ Lúdio Coelho _ Marluce Pinto _ Mauro Miranda _ Nabor Júnior _ Ney Suassuna _ Onofre Quinan _ Osmar Dias _ Pedro Simon _ Ramez Tebet _ Regina Assumpção _ Renan Calheiros _ Roberto Freire _ Roberto Requião _ Romero Jucá _ Romeu Tuma _ Ronaldo Cunha Lima _ Sérgio Machado _ Teotônio Vilela Filho _ Valmir Campelo _ Vilson Kleinübing _ Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha do nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência

MENSAGEM N° 54, DE 1997
(nº 94/97, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e de acordo com o disposto no art. 36, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40 § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a escolha, que desejo fazer, do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.

Os méritos do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM Nº 017/DP/ARC/G-MRE/APES

Brasília, 14 de janeiro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso VII, da Constituição, e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 40, § 1º, do Decreto nº 2.070, de 13 de novembro de 1996, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente, da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Eslovaca.

2 – Encaminho, igualmente em anexo, informação sobre o país e **Curriculum Vitae** do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae

Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto

Rio de Janeiro/RJ, 29 de julho de 1938.

Filho de Carlos Celso de Ouro-Preto e Maria de Ouro-Preto.

Instituto de Estudos Políticos de Paris, 1956/59.

CPCD, IRBR, CAE, IRBR. 1980. II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Escola Superior de Guerra, ESG.

Terceiro Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967.

Primeiro Secretário, merecimento, 30 de março de 1973.

Conselheiro, merecimento, 1º de maio de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Primeira Classe, 15 de dezembro de 1988.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1963.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1973.

Assistente do Chefe da Divisão da África, 1974/76.

Chefe da Divisão da África II, 1979/83.

Chefe, substituto, do Departamento da África, 1983.

Secretário de Relações com o Congresso, 1988/90.

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado, 1993/95.

Washington, Terceiro Secretário, 1966/67.

Washington, Segundo Secretário, 1967/70.

Chicago, Encarregado, 1969.

Viena, Segundo Secretário, 1970/73.

Bissau, Primeiro Secretário, 1973.

Luanda, Encarregado de Negócios, a. i., 1976.

Genebra, Conselheiro, 1977/79.

Genebra, Encarregado de Negócios, a. i., 1979.

Cabo Verde, Embaixador, 1983/86.

Estocolmo, Embaixador, 1990/92.

Viena, Embaixador, 1995/96.

II Reunião do Parlamento Latino-Americano, Lima 1965 (observador).

"National Foreign Trade Council", Nova York, 1968 (observador).

Conferência Internacional Especial da ONUDI, Viena, 1971 (assessor).

VI Sessão da Junta do Desenvolvimento da ONUDI, Viena, 1972 (delegado).

Conferência Diplomática sobre Propriedade Industrial, Viena, 1973 (delegado).

VIII Sessão da Junta de Desenvolvimento da ONUDI, Viena, 1973 (delegado).

Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas exéquias solenes do Presidente do Movimento Popular de Libertação de Angola, Doutor Antônio Agostinho Neto, 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Guiné-Bissau, 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, 1979 (membro).

Integrou a Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores à África Austral, 1980.

II Conferência para a Coordenação do Desenvolvimento da África Austral, Maputo, 1980 (delegado).

I Reunião da Comissão, Mista Permanente Brasil-Moçambique para a Cooperação Econômica, Técnica e Científica, Maputo, 1982 (delegado).

Conferência Técnica sobre a Institucionalização do Parlamento Latino-Americano, Cartagena de Índias, 1987 (Chefe da delegação).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Stélio Marcos Amarante, – Diretor-Geral do Departamento do Serviço Exterior.

REPÚBLICA ESLOVACA

INFORMAÇÃO SUCINTA

A República Eslovaca (Eslováquia) formava, juntamente com a República Tcheca (Boêmia e Morávia), a República Federativa Tcheca e Eslovaca. Após a queda do regime comunista, em 1989, a República Eslovaca passou a reivindicar crescente autonomia, em processo que culminou, em 1992, com a declaração de independência aprovada pelo Parlamento eslovaco. De forma pacífica e negociada, os Governos das duas Repúblicas procederam então ao desmembramento da República Federativa Tcheca e Eslovaca, que se tornou efetivo a partir de 1º de janeiro de 1993.

Sendo a parte tradicionalmente menos desenvolvida da extinta Federação, na qual se concentravam as indústrias pesadas e de material de emprego militar, a Eslováquia enfrentou maiores dificuldades na transição para a economia de mercado e na implementação de reformas políticas democráticas. Apenas a partir de 1995, a economia começou a apresentar índices de crescimento positivos.

No plano externo, as prioridades da República Eslovaca são a adesão à União Européia e à OTAN, metas que, em razão do ritmo lento da implementação das reformas econômicas no país e da cautela que necessariamente envolve a expansão da Aliança Atlântica para o leste, não deverão ser atingidas a curto prazo.

O Brasil reconheceu a independência da República Eslovaca e com ela estabeleceu relações diplomáticas em 1º de janeiro de 1993. Em um primeiro momento e atendendo a solicitação do Governo eslovaco, a Embaixada do Brasil em Praga acumulou a representação em Bratislava. Posteriormente e também a pedido do Governo eslovaco, a cumulatividade da representação em Bratislava passou à Embaixada em Viena. No que tange o quadro jurídico bilateral, o Brasil reconheceu a República Eslovaca e a República Tcheca como Estados sucessores da extinta República Federativa Tcheca e Eslovaca, permanecendo, assim, válidos os acordos com ela firmados.

Desde a independência da República Eslovaca, houve apenas a visita do Ministro do Exército do

Brasil a Bratislava, com o objetivo de explorar as possibilidades de cooperação na área de material de emprego militar. O Primeiro-Ministro eslovaco manifestou o desejo de visitar o Brasil, não tendo ainda sido fixadas datas para a realização da visita.

O comércio bilateral é pouco significativo, tendo as exportações brasileiras alcançado US$947 mil, em 1995, e as importações US$11,1 milhões, no mesmo ano. De janeiro a junho de 1996, as exportações somaram US$2,9 milhões e as importações US$7,2 milhões.

DE-II/30-12-96

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECER Nº 22, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579, de 1996, na Câmara dos Deputados), que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, **post mortem**, salvo expressa disposição em contrário, em vida.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de janeiro de 1997. – **Ernandes Amorim**, Presidente – **Emília Fernandes,** Relator – **Ney Suassuna – Antonio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 22, DE 1997

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º A disposição gratuita de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, em vida ou **post mortem,** para fins de transplante e tratamento, é prometida na forma desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, não estão compreendidos entre os tecidos a que se refere este artigo o sangue, o esperma e o óvulo.

Art. 2º A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde, pública ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizados pelo órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnóstico de infeção e infestação exigidos para a triagem de sangue para doação, segundo dispõem a Lei nº 7.649, de 25 de janeiro de 1988, e regulamentos do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

Da Disposição *Post Mortem* de Tecidos, Órgãos e Partes do Corpo Humano para fins de transplante

Art. 3º A retirada *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento deverá ser precedida de diagnóstico de morte encefálica, constatada e registrada por dois médicos não participantes das equipes de remoção e transplante, mediante a utilização de critérios clínicos e tecnológicos definidos por resolução do Conselho Federal de Medicina.

§ 1º Os prontuários médicos, contendo, os resultados ou os laudos dos exames referentes aos diagnósticos de morte encefálica e cópias dos documentos de que tratam os arts. 2º, parágrafo único; 4º e seus parágrafos; 5º; 7º. 9º, §§ 2º, 4º, 6º e 8º,e 10 quando couber, e detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos, serão mantidos nos arquivos das instituições referidas no art. 2º por um período mínimo de cinco anos.

§ 2º As instituições referidas no art. 2º enviarão anualmente um relatório contendo os nomes dos pacientes receptores ao órgão gestor estadual do Sistema Único de Saúde.

§ 3º Será admitida a presença de médico de confiança da família do falecido no ato da comprovação e atestação da morte encefálica.

Art. 4º Salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei, presume-se autorizada a doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, para finalidade de transplantes ou terapêutica *post mortem.*

§ 1º A expressão "não-doador de órgãos e tecidos" deverá ser gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por essa condição.

§ 2º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o território nacional a todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta Lei.

§ 3º O portador de Carteira de Identidade Civil ou da Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de não doar tecidos, órgãos por pares do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento de trânsito e procedendo à gravação da expressão "não-doador de órgãos e tecidos".

§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade Civil ou na Carteira Nacional de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento, a nova declaração de vontade.

§ 5º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes, quando à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

Art. 5º A remoção *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente incapaz poderá ser feita desde que permitida expressamente por ambos os pais ou por seus responsáveis legais.

Art. 6º É vedada a remoção *post mortem* de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoas não identificadas.

Art. 7º A remoção de tecidos, órgãos ou partes do cadáver sujeito, por força de lei, à necrópsia somente poderá ser realizada após autorização do médico-legista e citada em relatório de necrópsia.

Parágrafo único. No caso de morte sem assistência médica, de óbito em decorrência de causa mal definida ou de outras situações nas quais houver indicação de verificação da causa médica da morte, a remoção de tecidos, órgãos ou partes de cadáver para fins de transplante ou terapêutica somente poderá ser realizada após a autorização do patologista do serviço de verificação de óbito responsável pela investigação e citada em relatório de necrópsia.

Art. 8º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos parentes do morto ou seus responsáveis legais para sepultamento.

CAPÍTULO III

Da Disposição de Tecidos, Órgãos e Partes do Corpo Humano Vivo para Fins de Transplante ou Tratamento

Art. 9º É permitida à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de tecidos, órgãos ou partes do próprio corpo vivo para fins de transplante ou terapêuticos.

§ 1º A permissão prevista neste artigo limita-se à doação entre cônjuges, pais e filhos e irmãos.

§ 2º Qualquer doação entre pessoas não relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada mediante prévia autorização judicial, ouvido, a critério do juiz, o Ministério Público.

§ 3º Só é permitida a doação referida neste artigo quando se tratar de õrgãos duplos, de partes de órgãos, tecidos ou partes do corpo cuja retirada não impeça o organismo do doador de continuar vivendo sem risco para a sua integridade e não represente grave comprometimento de suas aptidões vitais e saúde mental e não cause mutilação ou deformação inaceitável, e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

§ 4º O doador deverá autorizar, preferencialmente por escrito e diante de testemunhas, epecificamente o tecido, órgão ou parte do corpo objeto da retirada.

§ 5º A doação poderá ser revogada pelo doador ou pelos responsáveis legais a qualquer momento antes de sua concretização.

§ 6º O indivíduo juridicamente incapaz, com compatibilidade imunológica comprovada, poderá fazer doação nos casos de transplante de medula óssea, desde que haja consentimento de ambos os pais ou seus responsáveis legais e autorização judicial e o ato não oferecer risco para a sua saúde.

§ 7º É vedado à gestante dispor de tecidos, órgãos ou partes de seu corpo vivo, exceto quando se tratar de doação de tecido para ser utilizado em transplante de medula óssea e o ato não oferecer risco à sua saúde ou ao feto.

§ 8º O auto-transplante depende apenas do consentimento do próprio indivíduo, registrado em seu prontuário médico ou, se ele for juridicamente incapaz, de um de seus pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Complementares

Art. 10. O transplante ou enxerto só se fará com o consentimento expresso do receptor, após aconselhamento sobre a excepcionalidade e os riscos do procedimento.

Parágrafo único. Nos casos em que o receptor seja juridicamente incapaz ou cujas condições de saúde impeçam ou comprometam a manifestação válida de sua vontade, o consentimento de que trata este artigo será dado por um de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 11. É proibida a veiculação, através de qualquer meio de comunicação social, de anúncio que configure:

a) publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplantes e enxertos, relativa a estas atividades;

b) apelo público no sentido da doação de tecidos, órgão ou parte do corpo humano para pessoa determinada, identificada ou não, ressalvado o disposto no parágrafo único;

c) apelo público para a arrecadação de fundos para o financiamento de transplante ou enxerto em benefício de particulares.

Parágrafo único. Os órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde realizarão periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei e de estímulo à doação de órgãos.

Art. 12. O Poder Público constituirá, no prazo máximo de dois anos, contado da data de publicação desta Lei, junto aos órgãos de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos com a finalidade de, nas respectivas áreas de jurisdição, coordenar o sistema de doação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, vivo ou morto, com fins terapêuticos; organizar e manter uma lista única de pacientes receptores; e supervisionar o funcionamento dos bancos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, entre outras competências definidas nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde, regulamentará o disposto neste artigo no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 13. É obrigatório, para todos os estabelecimentos de saúde, notificar, às centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos da unidade federada onde ocorrer, o diagnóstico de morte encefálica feito em pacientes por eles atendidos.

CAPÍTULO V
Das Sanções Penais e Administrativas

Seção I
Dos Crimes

Art. 14. Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa, de 100 a 360 dias-multa.

§ 1º Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe:

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa, de 100 a 150 dias-multa.

§ 2º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de três a dez anos, e multa, de 100 a 200 dias-multa.

§ 3º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

§ 4º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos, e multa de 200 a 360 dias-multa.

Art. 15. Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano:

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa, de 200 a 360 dias-multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem promove, intermedeia, facilita ou aufere qualquer vantagem com a transação.

Art. 16. Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena – reclusão, de um a seis anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

Art. 17. Recolher, transportar, guardar ou distribuir partes do corpo humano de que tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena – reclusão, de seis meses a dois anos, e multa, de 100 a 250 dias-multa.

Art. 18. Realizar transplante ou enxerto em desacordo com o disposto no art. 10 desta Lei e seu parágrafo único:

pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 19. Deixar de recompor cadáver, devolvendo-lhe aspecto condigno, para sepultamento ou deixar de entregar ou retardar sua entrega aos familiares ou interessados:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 20. Publicar anúncio ou apelo público em desacordo com o disposto no art. 11:

Pena – multa, de 100 a 200 dias-multa.

SEÇÃO II

Das Sanções Administrativas

Art. 21. No caso dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16 e 17, o estabelecimento de saúde e as equipes médico-cirúrgicas envolvidas poderão ser desautorizadas temporária ou permanentemente pelas autoridades competentes.

§ 1º Se a instituição é particular, a autoridade competente poderá multá-la em 200 a 360 dias-multas e, em caso de rincidência, poderá ter suas atividades suspensas temporária ou definitivamente, sem direito a qualquer indenização ou compensação por investimentos realizados.

§ 2º Se a instituição é particular, é proibida de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas, bem como se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista, pelo prazo de cinco anos.

Art. 22. As instituições que deixarem de manter em arquivo relatórios dos transplantes realizados, conforme o disposto no art. 3º, § 1º, ou que não enviarem os relatórios mencionados no art. 3º, § 2º, ao órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, estão sujeitas a multa, de 100 a 200 dias-multa.

§ 1º Incorre na mesma pena o estabelecimento de saúde que deixar de fazer as notificações previstas no art. 13.

§ 2º Em caso de reincidência, além de multa, o órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde poderá determinar a desautorização temporária ou permanente da instituição.

Art. 23. Sujeita-se às penas do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a empresa de comunicação social que veicular anúncio em desacordo com o disposto no art. 11.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, e o Decreto nº 879, de 22 de julho de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1997

Complementa o Requerimento nº 1.101 de 1996

Adite-se ao Requerimento nº 1.101 de 1996, que criou a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de Títulos Públicos, Estaduais a Municipais, nos exercícios de 1995 e 1996", o seguinte:

"o limite das despesas a serem realizadas pela Comissão é fixado em 100.000 reais".

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Esperidião Amin – Vilson Kleinübing – Artur da Távola – José Eduardo Dutra – Casildo Maldaner – Beni Veras – Carlos Patrocínio – Gerson Camata – João França – Fernando Bezerra – Epitácio Cafeteira – Sérgio Machado – Ney Suassuna – Hugo Napoleão – Valmir Campelo – José Bianco – Mauro Miranda – Ramez Tebet – Pedro Simon – Roberto Freire – Ademir Andrade – José Agripino – Joel de Hollanda – Lúdio Coelho – Geraldo Melo – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O Requerimento lido contém subscritores em número suficiente para o atendimento solicitado e será publicado para que produza os seus efeitos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 64, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 172, I, do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do PLC nº 8/91, de autoria do Deputado Paulo Delgado que "dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e regulamenta a internação psiquiátrica compulsória".

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **Roberto Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 65, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro sejam solicitadas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1 – Quem autorizou a suspensão da concorrência para contratação de agências de publicidade pelo BNDES e a contratação das mesmas agências

que executavam anteriormente o projeto de comunicação publicitária para empresas industriais e para empresas de serviço incluídas no PND e respectiva publicidade legal, sob a alegação de que sem a dispensa da licitação, teria que suspender, provisoriamente, o Programa Nacional de Desestatização – PND?

2 – De que forma foram caracterizadas a emergência ou calamidade e a segurança de pessoas e obras públicas, condições exigidas na Lei para dispensa de licitação.

Justificação

O jornal **O Globo**, de 16-1-97, em matéria assinada por Hugo Marques, denunciou que o BNDES fechou contrato com empresas de publicidade no valor de R$6,28 milhões, com três agências de publicidade, sem fazer a necessária concorrência pública.

Pelo seu texto, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, que controla toda publicidade do Governo, alega desconhecer o assunto e que cabe ao BNDES explicação do fato.

Segundo o articulista, o Departamento Jurídico da Área de Administração do Banco diz que não tem nenhuma responsabilidade e que apenas ratificou o contrato e que a mesma cabe a área de Relações Institucionais que, por sua vez, alega que chegou a abrir a licitação, mas que ela teve de ser suspensa para mudanças no edital e que por isso foram contratadas as agências que já realizavam, anteriormente, o trabalho para o BNDES.

Informa ainda, a matéria, que o Tribunal de Contas de União e a Justiça Federal já reprovaram contratações semelhantes, vez que é comum no serviço público o recurso às exceções da lei para justificar dispensa de licitação.

Como vimos acima, ninguém assume a autoria do fato e, diante da gravidade da denúncia é que formulamos o presente requerimento no sentido de saber a quem cabe a responsabilidade por sua concretização.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **Romero Jucá.**

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 66, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1 – Qual o valor dos recursos repassados pela União ao Estado de Roraima para pagamento de pessoal federal que prestou serviços naquela Unidade da Federação, nos anos de 1990, 1991, 1992, 1993 e 1994?

2 – Quanto foi repassado, dentro da mesma verba, nos anos de 1995 e 1996, especificando os valores mês a mês e a data da transferência dos referidos recursos.

Justificação

O pagamento dos servidores federais à disposição do novo Estado de Roraima, tem sido ao longo dos anos, se não a única, a mais importante atividade econômica naquele Estado.

Segundo informações, esses repasses para pagamento de pessoal tem diminuído ano a ano, fruto de aposentadorias, transferências e redistribuições. Portanto, é de fundamental importância ter um quadro claro dessas transferências e suas implicações macroeconômicas na estrutura do novo Estado.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **Romero Jucá**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno desta Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 67, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos da alínea **b,** do art. 336, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 5, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de até quinhentos milhões de dólares norte-americanos, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997 – **Jader Barbarlho – Geraldo Melo – Valmir Campelo – Hugo Napoleão – José Eduardo Dutra – Elcio Alvares.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno desta Casa.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, VII, do Regimento Interno.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no fim do ano passado, na Comissão de Economia do Senado, solicitei que não votassem pedidos de empréstimos do Paraná, porque eu suspeitava da situação financeira do Estado, e havia requerido ao Governo a transcrição literal dos contratos feitos pelo Governo do Paraná com as indústrias automobilísti-

cas Renault, Chrysler e Audi. Parecia a mim que elas não estavam investindo no Paraná, mas o Paraná que investia nelas. Era muito dinheiro.

A Renault tinha uma promessa de receber US$300 milhões em participação acionária e US$200 milhões em infra-estrutura. Comentava-se que a Chrysler receberia US$650 milhões. Os jornais noticiaram que a Audi receberia US$150 milhões.

Eu queria ver os contratos. Se essa participação era feita com receita tributária, de onde o Estado do Paraná tiraria essa receita?

A situação, hoje, se esclarece aos poucos. A Renault foi obrigada a publicar nos jornais do Paraná a transcrição de uma Ata de aumento do capital, que é um verdadeiro escândalo. Rui Barbosa talvez exclamasse por três vezes: Uma "roubania"! Uma "roubania"! Uma "roubania"!

Instalou-se, no Estado do Paraná, uma verdadeira quadrilha, uma **societas sceleris** que está vendendo o Estado. Já havia notado que obras licitadas no meu período e que tiveram continuidade receberam aditivos de 100%. Obras de adequação de estradas saltaram de R$3,8 mil o quilômetro para R$7,8 mil; pontes, de US$13 milhões saltaram para US$28 milhões.

Mas hoje se esclarece, com clareza, o fato pelo qual o Governador não queria entregar à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado a transcrição dos protocolos de intenção e dos contratos do Paraná com as montadoras de automóveis. A alegação foi sigilo bancário. A verdade, no entanto, está aqui, pelo menos parte dela, publicada na **Gazeta do Paraná** de hoje, terça-feira, 21 de janeiro de 1997. O título: "Maracutaia"; e o subtítulo: "Secretário de Lerner é sócio da Renault".

O texto:

"Está saindo às claras uma das maiores maracutaias já realizadas no Governo do Paraná em toda a sua história. A montadora francesa Renault, que pretende se instalar no Paraná às custas de doação de dinheiro e patrimônio público tem como um de seus sócios o Secretário de Finanças do Estado, Miguel Salomão, o mesmo que, em nome do Poder Público, repassa à empresa, sob forma de doação, recursos para que ela se instale no Estado sem despender um centavo. A prova do crime está na Ata da assembléia-geral extraordinária da Renault, publicada no dia 08 de janeiro, no Jornal **Gazeta do Povo**, de Curitiba. De acordo com um advogado do Banestado, ouvido por esta Gazeta, a participação do Secretário como sócio da empresa e todos os repasses que estão sendo feitos pelo banco ao Fundo de Desenvolvimento Estadual para serem doados à Renault são irregulares. A operação é passível de cassação de mandato do Governador Jaime Lerner, bem como de outros enquadramentos penais. Segundo o advogado, o negócio foi realizado porque Miguel Salomão é sócio da empresa".

O texto tem esta complementação:

"Finalmente e por imperiosa disposição legal, começa a tornar-se público um dos mais danosos negócios já realizado por um governo paranaense. No dia 08 de janeiro, foi publicado no Jornal **Gazeta do Povo** de Curitiba (página 22), cópia da ata de Assembléia-Geral Extraordinária dos acionistas da Renault do Brasil S.A., realizada em 14 de novembro de 1996 para deliberar sobre aumento do capital da empresa. Nesta assembléia-geral, os acionistas da empresa Renault do Brasil Automóveis S.A., entre eles o Secretário de Finanças do Estado, Sr. Miguel Salomão, que ali aparece como acionista individual, num flagrante desrespeito à lei, decidiram aumentar o capital da sociedade de R$6.879.600,00 para R$49.821.175,00.

Esta importância será integralizada pela acionista Renault, mediante compra de ações ordinárias, até o valor de R$25.764.945,00 e "inexplicavelmente" os restantes R$17.176.630,00 serão integralizados em um prazo de 5 dias, pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado(FDE), através do seu gestor, o Banestado, cujo Secretário Miguel Salomão é a autoridade maior e quem determina a aplicação dos recursos, mediante compra de ações preferenciais sem direito a voto. Desta forma, constata-se que, mesmo à revelia da lei, a cada R$2,00 que a montadora francesa investir no Estado, R$1,00 será investido pelo Governo Estadual através do Fundo de Desenvolvimento do Estado.

Ontem, esta **Gazeta** ouviu um dos advogados do Banestado sobre esta negociação e ele disse estar alarmado com o fato em razão de haver impedimento legal para a realização do mesmo, pois a Constituição, no seu art. 37, incisos XIX e XX , exige que a participação do Estado somente seja pos-

sível mediante lei aprovada pelo Legislativo e que neste caso não ocorreu a necessária autorização legislativa. Isto é crime, passível de cassação de mandato além de outros enquadramentos penais e o negócio somente foi realizado porque o Secretário de Finanças do Estado acabou sendo sócio da Renault."

Quero relembrar que o Governador se negou a entregar ao Senado o contrato sob o pretexto de sigilo bancário. A quadrilha está bem organizada, Sr. Presidente.

"Assim fica fácil, pois enquanto as empresas paranaenses não obtêm um centavo de crédito no Banco do Estado, uma montadora multinacional se instala no Paraná sem precisar investir nada, bastando apenas dar sociedade a uma autoridade governamental", finalizou o advogado.

Há ainda que se levar em conta que o capital que a Renault está "integralizando" como dinheiro, nada mais é" – perceba bem, Sr. Presidente – "do que o patrimônio público doado a ela, caracterizado pelo terreno onde será instalada a planta industrial, pelos serviços de terraplenagem que nele estão sendo realizados às custas do Tesouro Público, terá continuidade nas isenções fiscais, nas isenções de água, luz etc. Dá, portanto, para se concluir que a montadora francesa não investirá um centavo sequer no Paraná. Nossa reportagem em Curitiba – continua o jornal – ouviu também um diretor do Banestado e o mesmo, pedindo que não revelássemos o seu nome, afirmou que "no Fundo de Desenvolvimento do Estado, que Lerner e Cássio Taniguchi afirmavam possuir em depósito mais de R$1 bilhão, não possuem sequer R$1 milhão de saldo e é o Banestado que está repassando recursos para o Fundo doá-los a montadoras de automóveis por ordem do Governador. Desta forma, a quebra do Banco do Estado do Paraná é questão de tempo, pois o FDE não tem como devolver os recursos repassados e o patrimônio do banco já está todo comprometido com rombos nas demais carteiras operacionais."

Sr. Presidente, entreguei o Estado do Paraná para esse Governo com uma folha de 58%. Hoje, a folha arranha os 100%. Em outubro, bateu em 97.2 dos recursos líquidos disponíveis; tratam-se de generosidades enormes com o Poder Judiciário, generosidades absurdas com o Ministério Público, com os Tribunais de Contas, generosidades com os cargos em comissão, criação de 600 cargos junto ao gabinete do Governador, superfaturamento de obras públicas.

Tenho conhecimento de que o BID, o Banco Mundial, mandou uma carta à Secretaria de Transportes sobre o famoso BID-4, um programa de recuperação de estradas, protestando contra o superfaturamento e o uso abusivo e desnecessário de consultorias. Tudo isso tem passado despercebido pela imprensa do Paraná.

Mas o fato chegou ao conhecimento deste Senador, que, exercendo o seu direito de fiscalizar o seu Estado, pediu aos demais Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos que exigissem a documentação. O Estado se nega, sistematicamente, a apresentá-la, alegando sigilo bancário e dizendo que nenhum Estado da Federação tem mostrado os protocolos de intenção e os contratos feitos com as montadoras de automóveis.

O Paraná está quebrado, arrasado. A empresa de energia elétrica está sendo vendida aos poucos, as suas ações entregues ao BNDES, que compra debêntures de um programa de privatização do Paraná. São utilizadas em investimentos públicos? Não! Esses recursos estão sendo usados para o pagamento do salário do pessoal, e o Governo do Paraná quer contrair empréstimos da ordem de R$2 bilhões, com a licença do Senado da República.

No passado, São Paulo, Alagoas e outros Estados brasileiros já viveram situações semelhantes e foram arrasados por governos irresponsáveis, pela falta de Senadores atentos, que, exercendo as prerrogativas específicas do Senado, fiscalizassem os empréstimos, a capacidade de pagamento, limitassem as quantias ou proibissem a sua contração.

Isso não vai acontecer no Paraná. Fui incumbido pela nossa Bancada, o velho MDB de guerra, da relatoria da CPI dos precatórios. Vou desempenhar essa relatoria com muita seriedade. Chegaremos a muitas conclusões importantes e à modificação da legislação. Mas, ao fim desta CPI, quero pedir a esta Casa que me conceda a oportunidade de atuar numa CPI para verificar o escândalo das montadoras de automóvel no Paraná e em outros Estados da Federação. Que se ponha fim, definitivamente, à "roubania", como diria o nosso Rui Barbosa.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO REQUIÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

GAZETA DO PARANÁ
DIRETOR: MARCOS FORMIGHIERI
CASCAVEL, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1997
R$ 1,00 - ANO VI - Nº 1.730

MARACUTAIA

Secretário de Lerner é sócio da Renault

Está saindo às claras uma das maiores maracutaias já realizadas no Governo do Paraná em toda a sua história. A montadora francesa Renault, que pretende se instalar no Paraná às custas de doação de dinheiro e patrimônio público tem como um do seus sócios o secretário de Finanças do Estado, Miguel Salomão, o mesmo que em nome do poder público repassa à empresa, sob forma de doação, recursos para que ela se instale no Estado sem dispender um centavo. A prova do crime está na ata da Assembléia Geral Extraordinária da Renault, publicado no dia 8 de janeiro no jornal "Gazeta do Povo", de Curitiba. De acordo com um advogado do Benestado, ouvido por esta Gazeta, a participação do secretário como sócio da empresa e todos os repasses que estão sendo feitos pelo banco ao Fundo de Desenvolvimento Estadual para serem doados à Renault, são irregulares. A operação é passível de cassação do mandato do governador Jaime Lerner, bem como de outros enquadramentos penais. Segundo o advogado, o negócio foi realizado porque Miguel Salomão é sócio da empresa. *Página 3*

Projeção prevê receita recorde no complexo soja

Quércia quer PMDB contra a reeleição

Curitiba - Finalmente e por imperiosa disposição legal, começa a tornar-se público um dos mais danosos negócios já realizados por um governo paranaense. No dia 8 de janeiro, foi publicado no jornal "Gazeta do Povo" de Curitiba (página 22), cópia da ata de Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas da Renault do Brasil S.A., realizada em 14 de novembro de 1996 para deliberar sobre aumento do capital da empresa. Nesta assembléia geral, os acionistas da empresa Renault do Brasil Automóveis S.A., entre eles o secretário de Finanças do Estado, senhor Miguel Salomão, que ali aparece como acionista individual; num flagrante desrespeito à lei, decidiram aumentar o capital da sociedade de R$ 6.879.600,00 para R$ 49.821.175,00.

Esta importância será integralizada pela acionista Renault, mediante compra de ações ordinárias, até o valor de R$ 25.764.945,00 e "inexplicavelmente" os restantes R$ 17.176.630,00, serão integralizados em um prazo de 5 dias, pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado (FDE), através de seu gestor o Banestado, cujo secretário Miguel Salomão é a autoridade maior e que determina a aplicação dos recursos, mediante compra de ações preferenciais sem direito a voto. Desta forma constata-se que mesmo à revelia da lei, a cada dois reais que a montadora francesa investir no Estado, um real será investido pelo Governo Estadual através do Fundo de Desenvolvimento do Estado.

Ontem esta Gazeta ouviu um dos advogados do Banestado sobre esta negociação e ele disse estar alarmado com o fato em razão de haver impedimento legal para a realização do mesmo, pois a Constituição no seu artigo 37 incisos XIX e XX exige que a participação do Estado somente seja possível mediante lei aprovada pelo Legislativo e que neste caso não ocorreu a necessária autorização legislativa. "Isto é crime, passível de cassação de mandato além de outros enquadramentos penais e o negócio somente foi realizado porque o secretário de Finanças do Estado acabou sendo sócio da Renault. Assim fica fácil, pois enquanto as empresas paranaenses não obtêm um centavo de crédito no Banco do Estado, uma montadora multinacional se instala no Paraná sem precisar investir nada, bastando apenas dar sociedade a uma autoridade governamental", finalizou o advogado.

Há ainda que se levar em conta que o capital que a Renault está "integralizando" como dinheiro, nada mais é do que o patrimônio público doado a ela, caracterizado pelo terreno onde será instalada a planta industrial, pelos serviços de terraplanagem que nele estão sendo realizados às custas do Tesouro Público, terá continuidade nas isenções fiscais, nas isenções de água, luz, etc. Dá, portanto, para se concluir que a montadora francesa não investirá um centavo sequer no Paraná. Nossa reportagem em Curitiba ouviu também um diretor do Banestado e o mesmo, pedindo que não revelássemos o seu nome, afirmou que "no Fundo de Desenvolvimento do Estado, que Lerner e Cássio Taniguchi afirmavam possuir em depósitos mais de R$ 1 bilhão, não possui sequer R$ 1 milhão de saldo e é o Banestado que está repassando recursos para o Fundo doá-los a montadoras de automóveis por ordem do governador. Desta forma, a quebra do banco é questão de tempo, pois o FDE não tem como devolver os recursos repassados e o patrimônio do banco já está todo comprometido com rombos nas demais carteiras operacionais", concluiu.

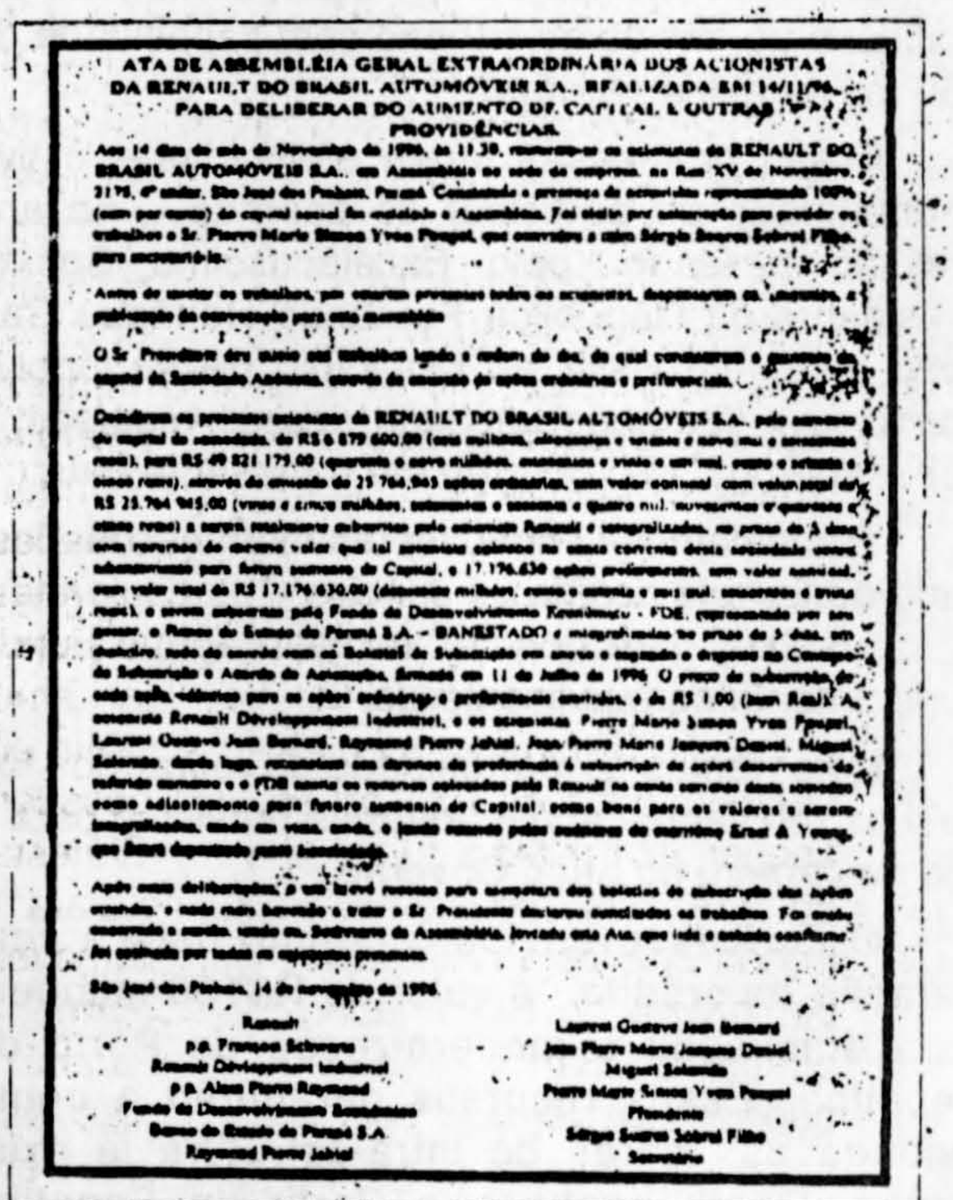

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA RENAULT DO BRASIL AUTOMÓVEIS S.A., REALIZADA EM 14/11/96, PARA DELIBERAR DO AUMENTO DE CAPITAL E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos 14 dias do mês de Novembro de 1996, às 11:30, reuniram-se os acionistas da RENAULT DO BRASIL AUTOMÓVEIS S.A., em Assembléia na sede da empresa, na Rua XV de Novembro, 2175, 4º andar, São José dos Pinhais, Paraná. Constatada a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, foi dispensada a convocação. Foi eleito por unanimidade para presidir os trabalhos o Sr. Pierre Marie Simon Yves Pouget, que convidou a mim Sérgio Soares Sobral Filho, para secretariá-lo.

Aceito de assumir os trabalhos, por estarem presentes todos os acionistas, dispensaram os, inclusive, a publicação da convocação para esta assembléia.

O Sr. Presidente deu início aos trabalhos lendo a ordem do dia, da qual constavam o aumento do capital da Sociedade Anônima, através da emissão de ações ordinárias e preferenciais.

Deliberam os presentes acionistas da RENAULT DO BRASIL AUTOMÓVEIS S.A., pelo aumento do capital da sociedade, de R$ 6.879.600,00 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), para R$ 49.821.175,00 (quarenta e nove milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais), através da emissão de 25.764.945 ações ordinárias, sem valor nominal, com valor total de R$ 25.764.945,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais) a serem totalmente subscritas pela acionista Renault e integralizadas, no prazo de 5 dias, com recursos de mesmo valor que tal provisão oplacou no ativo corrente desta sociedade vencendo subscritas para futuro aumento de Capital, e 17.176.630 ações preferenciais, sem valor nominal, com valor total de R$ 17.176.630,00 (dezessete milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e trinta reais), e serem subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE, representado por seu gestor, o Banco do Estado do Paraná S.A. - BANESTADO e integralizadas no prazo de 5 dias, em dinheiro, tudo de acordo com as Boletins de Subscrição em anexo e integrado o depósito no Comprovante de Subscrição e Acordo de Acionistas, firmado em 11 de Julho de 1996. O preço de subscrição de cada ação, idêntico para as ações ordinárias e preferenciais emitidas, é de R$ 1,00 (um Real). A acionista Renault Développement Industriel, e os acionistas Pierre Marie Simon Yves Pouget, Laurent Gustave Jean Bernard, Raymond Pierre Jobist, Jean Pierre Marie Jacques Daniel, Miguel Salomão, desde logo, renunciam aos direitos de preferência à subscrição de ações decorrentes do referido aumento e o FDE aceita os reservas oplacadas pela Renault no ativo corrente desta sociedade como adiantamento para futuro aumento de Capital, como bens para os valores a serem integralizados, tendo em vista, ainda, o laudo emitido pelos auditores da empresa Ernst & Young, que ficará depositado nesta sociedade.

Após essas deliberações, e um breve recesso para compatura das boletins de subscrição das ações emitidas, o qual mais bovendo o votar o Sr. Presidente declarou concluídos os trabalhos. Foi então encerrada a reunião, tendo eu, Secretário da Assembléia, lavrado esta Ata, que lida e achada conforme foi aprovada por todos os presentes presentes.

São José dos Pinhais, 14 de novembro de 1996.

Renault
p.p. François Schwartz
Renault Développement Industriel
p.p. Alain Pierre Raymond
Fundo de Desenvolvimento Econômico
Banco do Estado do Paraná S.A.
Raymond Pierre Jobist

Laurent Gustave Jean Bernard
Jean Pierre Marie Jacques Daniel
Miguel Salomão
Pierre Marie Simon Yves Pouget
Presidente
Sérgio Soares Sobral Filho
Secretário

Cópia da ata da assembléia geral da Renault, prova de que o secretário de Finanças de Lerner, Miguel Salomão, é sócio da Renault

O SR. PRESIDÈNTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, que dispõe de 20 minutos.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria de abordar hoje um tema importante, até porque faz parte da Ordem do Dia, com respeito à solicitação de crédito para as obras do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio de Janeiro.

O Porto de Sepetiba é notoriamente reconhecido por sua posição geoeconômica, além dos acessos marítimos, ferroviários, bem como rodoviários, pela extensão de retroárea já implantada na década de 80, que somente continua aguardando a instalação do futuro cais de múltiplo uso, e pelo aprofundamento do canal de acesso, que possibilitará tanto a movimentação dos **containers**, nos moldes da quinta geração de equipamentos para esse tipo de operação, como também o acesso de navios de minério com capacidade de 150 mil toneladas brutas.

Essas promessas foram efetivadas – e tive oportunidade de participar do ocorrido -, no ano próximo passado, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que, em visita ao Município de Petrópolis, anunciou a liberação imediata desses recursos, o que, sabemos, não ocorreu até a presente data.

Trabalhamos, como representantes da Bancada do Estado do Rio de Janeiro – particularmente, eu o fiz -, para que o Executivo apressasse o cumprimento da sua promessa.

Hoje, temos a oportunidade de retirar dos jornais as relevantes ações federais previstas para o Rio de Janeiro no atual Governo.

O Executivo enviou o projeto para a contratação de crédito no valor de R$150 milhões, para ampliação e modernização do Porto de Sepetiba. Esses recursos garantirão a continuidade das obras de infra-estrutura já existentes. Quem conhece o Porto de Sepetiba sabe que a Companhia Docas ultrapassou o limite de endividamento. Precisávamos ter essa ajuda do Executivo, a fim de que a União pudesse elevar temporariamente esses limites previstos em lei, para dar continuidade às obras já iniciadas.

Sabemos que as análises efetuadas pela Divisão de Acompanhamento e Análise Financeira das Empresas Estatais concluíram que o crédito solicitado poderá equilibrar financeiramente a Companhia Docas do Rio de Janeiro, o que significa uma alavancagem essencial, não só do ponto de vista econômico.

Sabemos que esse Porto, ao ser implantado, mostrará o reverso da medalha que constitui o revestimento e o equipamento modernos, ditos de quinta geração; o Brasil não possui nenhum deles operando atualmente.

Entretanto, olhando para o Primeiro Mundo, dentro da atual teoria de globalização do Governo, verificamos que, somente em um terminal, em Cingapura, há 96 equipamentos desse tipo; Hong Kong possui, em um terminal, 50 unidades; New Jersey possui, em um terminal, 25.

Tendo em vista o descrito anteriormente, derruba-se a máscara de que a mão-de-obra portuária é a única responsável pelo alto custo-Brasil nesse setor, denotando-se que não possuímos atualmente o mínimo de infra-estrutura portuária para efetuarmos uma competição em nível mundial nesse setor.

É importante trazer o debate para o Senado Federal, porque não basta que cheguemos aqui com o interesse de um determinado Estado se não contribuirmos com a fiscalização da aplicação desses recursos. Aqui estou sem procuração do Governo do Estado, mas representando os interesses em prol da construção do Porto de Sepetiba. Sabemos da importância desse Porto, não apenas para o Estado do Rio de Janeiro, mas para todo o País. Serão criados 3.500 empregos diretos e 12 mil empregos indiretos. Haverá uma movimentação de milhões de dólares. Iremos facilitar o escoamento da produção e a abertura de novas indústrias no Estado, barateando também o custo do transporte. Então, acontecerá para o Estado do Rio de Janeiro e para o Brasil uma oportunidade a respeito da qual já estive aqui também falando.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao votarmos, hoje, a solicitação desse crédito, eu gostaria de, como representante do Estado do Rio de Janeiro, solicitar o apoio dos Srs. Senadores no empenho dessa votação e ressaltar que o Ministro Pedro Malan, dirigindo-se ao Presidente da República no sentido de enviar essa Mensagem ao Se-

nado Federal, afirmou que a elevação desse limite é aprovado. A Secretaria de Planejamento e Avaliação do Ministério do Planejamento afirmou que a aplicação dos recursos está amparada na lei.

A Companhia Docas possui um baixo grau de endividamento. Sabemos que o desembolso dos recursos tem critérios na sua distribuição. Teremos, para 1997, R$79,681 milhões; para 1998, R$39,332 milhões. A Diretoria da Companhia autorizou a vinculação das receitas próprias da Companhia como garantia à União. As formalidades prévias à contratação, previstas em legislação específica, foram observadas. A Companhia Docas encaminhou também à Procuradoria da Fazenda Nacional parecer jurídico, atestando a legalidade do instrumento contratual. Apresentou também as Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, Dívida Ativa da União, Certidão de Quitação de Tributos Federais. Não há registro de débito da Companhia Docas no Cadastro Informativo dos Créditos não-Quitados de órgãos e entidades federais. A contratação, como já disse, está prevista no art. 1º, da Lei nº 6.263, de 18 de novembro de 1994.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desta tribuna, tenho defendido o interesse do Estado e do Município com um único compromisso: quero ver o Estado do Rio de Janeiro acontecer; quero ver a Cidade do Rio de Janeiro acontecer. Já cansei de falar – e tenho certeza de que se V. Exª não estivesse na Presidência dos trabalhos, Senador Ney Suassuna, estaria também se manifestando; e terá oportunidade de fazê-lo no momento da discussão – que temos sido incansáveis na defesa dos interesses do Estado do Rio de Janeiro.

Como V. Exª não é do Estado, mas tem se mostrado um Senador preocupado, estamos esclarecendo aos demais Senadores que não são da Bancada do Estado do Rio de Janeiro que a construção desse Porto será um bem para o Brasil. Sei que V. Exª, como Relator da matéria, compreendeu o espírito e pôde articular entre os Pares a fim de que não haja nenhum impeditivo no apoio à aprovação dessa matéria.

Eu, que faço parte da Bancada do Partido dos Trabalhadores como Oposição – e tenho deixado clara a posição do Partido em relação à questão dos créditos, rolagem de dívida dos Estados e dos interesses municipais -, quero aqui dizer que colocamos acima de qualquer divergência, de qualquer vontade política, o apoio necessário a essa necessidade do Estado do Rio de Janeiro. Farei – como já fiz hoje na primeira sessão, pela manhã -, sempre que for necessário, pronunciamento claro, transparente, da minha posição em relação aos interesses do Estado do Rio de Janeiro.

Por isso, Sr. Presidente, quero contar com este Senado, com os meus Pares, para que, daqui a pouco, possamos aprovar essa solicitação de crédito para as obras do Porto de Sepetiba, no Estado do Rio Janeiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Escórcio. S. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente. Srªs e Srs. Senadores, volto à tribuna desta Casa para falar a respeito do projeto de minha autoria que cria um novo Estado, o Estado do Planalto Central.

Recebi da Gráfica a separata que ilustra como ficará o Distrito Federal. O quadrilátero de antes passará a ser bem menor. O Distrito Federal será composto pelo Plano Piloto, Lago Norte, Lago Sul, Cruzeiro, Guará e parte do Paranoá.

Essa a minha proposta para o Distrito Federal.

Isso será bancado pelos cofres públicos. Aqui será a Capital Administrativa do País, como foi projetada, como também é a cidade de Washington.

Só que Brasília, ao ser criada por Oscar Niemayer e Lúcio Costa, foi planejada para ter, no ano 2000, cerca de 500 mil pessoas e hoje tem cerca de 3 milhões, considerando-se as cidades do Entorno.

Ora, perguntam nas televisões e rádios, na imprensa de um modo geral, por que um Senador do Maranhão vem para cá apresentar uma proposta modificando Brasília, por que ele não cuida do Maranhão. Porque tenho prerrogativa para cuidar de qualquer parte do Brasil. E a Brasília de que estou falando é a Brasília de todos os brasileiros.

Quando começo a falar sobre o tema "Brasília", também digo que Brasília me acolheu nos idos de 1963, quando aqui cheguei, garoto, e me deu oportunidades. Não é possível que agora, chegando a esta Casa, a esta tribuna, com um mandato que me permite colaborar com esta cida-

de, eu não faça nada. Assim eu não estaria sendo um bom filho.

Trago a toda hora o problema de Brasília para esta Casa porque ele é grave, é seriíssimo. Outro dia, estive com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que me disse que os políticos de Brasília somente vão ao Presidente para pedir recursos e mais recursos. Eu tenho que explicar: por que mais recursos? Porque Brasília foi projetada para, no ano 2.000, ter 500 mil habitantes. Se, atualmente, tem cerca de 3 milhões, o orçamento é insuficiente. Ele também tem que ser ampliado. É por isso que, hoje, nós vemos que o Distrito Federal não pode pagar em dia os funcionários, as férias, o décimo-terceiro salário. Há um descalabro total, porque a população prevista ultrapassou em muito a expectativa daqueles que projetaram Brasília.

O que fazer com os nossos irmãos? Aqui temos um bocado de maranhenses ilustres e queridos que, como eu, vieram para cá em busca de oportunidade. Eu tenho certeza, nobre Presidente – V. Exª que é de um Estado pobre -, que aqui também estão muitos conterrâneos de V. Exª, como também de outros ilustres Srs. Senadores. E agora, o que fazermos? Colocá-los num cofo, amarrá-los num saco e mandá-los de volta? Nós não podemos. Nós temos que conviver com eles.

Outro dia, trouxe aqui um problema seriíssimo: o Governo do Distrito Federal estava a derrubar barracos, expulsando praticamente esses nossos conterrâneos, essa gente tão pobre e humilde. Solicitei, então, que fosse feita uma comissão de alto nível para ir lá constatar exatamente esse desmando do Governo do Distrito Federal.

Mas vou raciocinar com base no meu projeto. Ele diminui o Distrito Federal, que, conseqüentemente, será bancado pelo Governo Federal. As cidades-satélites vão perder alguma coisa? Essa é a pergunta de todo mundo. Não, elas vão ter autonomia financeira e autonomia política, que hoje não têm. Todas as decisões têm que ir do Distrito Federal para elas, pois elas não têm prefeitos, mas um administrador, que é nomeado – e cada administrador recebe, hoje, cerca de R$5.700,00. A figura que quero que administre as cidades-satélites é um prefeito eleito pelo povo.

Ora, Sr. Presidente, nós temos também um bolsão, que são as cidades de Goiás e as cidades de Minas Gerais. O que fazer com essa população que está ao redor de Brasília, que não tem nenhuma perspectiva real de sustentação? Elas dependem em tudo de Brasília, vêm buscar o emprego, usam o transporte e todas as facilidades de Brasília, e para as suas cidades de origem só se deslocam no final da noite, para dormir. São verdadeiras cidades-dormitórios.

A minha proposta é juntar essa parte que vai sobrar de Brasília às cidades circunvizinhas e às cidades-satélites para formar o novo Estado.

V. Exªs irão perguntar: o que isso trará, em termos de acréscimo, para os cofres públicos? Eu respondo que quase nada.

Vejam o que consta dos tópicos que tenho aqui.

I – Quais as vantagens da criação do Estado do Planalto Central para as cidades-satélites e região do entorno do Distrito Federal?

1. Maior autonomia política e financeira para as cidades-satélites e municípios do entorno;

2. Criação de novos pólos de desenvolvimento econômico, com agricultura, pecuária, agroindústria e processo de industrialização, aproveitando as vastas potencialidades daquela região;

3. Política de incentivos fiscais por 5 (cinco anos) aos investimentos empresariais que geram empregos, e apoio prioritário do BNDES;

4. Dar a Taguatinga a real condição em que ela se insere como uma das maiores cidades brasileiras em renda **per capita**, transformando-a na capital do novo Estado;

5. As cidades-satélites serão contempladas com as transferências constitucionais, como a quota do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e os tributos de competência municipal;

II. Da União:

1. A União não tem condições de manter um Distrito Federal que recebe diariamente milhares de pessoas em busca de melhores condições de vida – que já não existem -, formando um imenso cinturão de miséria ao seu redor e, conseqüentemente, invasões de área pública, desemprego e violência.

2. Resgate da identidade de Brasília como Distrito Federal, área de segurança nacional, domicílio dos Poderes da República.

O Sr. Mauro Miranda - Permite-me V. Exª um aparte, Senador?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Ouço-o, com muito prazer, Senador.

O Sr. Mauro Miranda - Ouço com atenção o discurso de V. Exª. Já conheço um pouco do seu projeto de criação de um novo Estado abrangendo a região do entorno, parte de Minas Gerais e parte do meu querido Estado de Goiás. Vejo na sua iniciativa uma vontade muito grande de distribuir um pouco mais a riqueza para esse entorno nosso tão sofrido. A preocupação de V. Exª reforça as nossas teses, as teses dos Senadores goianos e dos Senadores do Distrito Federal, de que o Governo Federal tem que olhar com mais carinho para o entorno, como também para o entorno do Rio de Janeiro – a Baixada Fluminense -, para o entorno de São Paulo, de Belo Horizonte, que são regiões que estão em situação crítica. O projeto de V. Exª tem um fim importante, que seria a melhoria da qualidade de vida do povo do entorno e das cidades da parte Nordeste do Estado, que sofrem de grandes dificuldades econômicas. Nós, de Goiás, estamos vendo a sua luta, nós a estamos acompanhando e ela se soma também às nossas preocupações. Há V. Exª de saber que o entorno conta com 300 mil pessoas em volta de Brasília. No entanto, a obra no sistema de tratamento de água está paralisada há mais de oito anos – já foi inclusive colocada entre as obras inacabadas – , e o fato é que o povo do entorno não tem água sequer para beber. Recebi hoje em meu gabinete prefeitos de cidades recém-emancipadas, como Águas Lindas – V. Exª gostaria que pertencesse ao novo Estado -, que não tem uma cadeira sequer e está com quase 60 mil crianças sem aula. Meu querido Companheiro, Senador Francisco Escórcio, nossa luta talvez seja em campos diferentes com relação à redivisão territorial do nosso Estado e à anexação com o Distrito Federal. Mas há um ponto em comum muito importante, que é a preocupação com as pessoas que vieram buscar a Capital Federal como um sonho, como a sua utopia de melhoria da qualidade de vida. Todos temos que estar muito atentos a isso. Há poucos minutos, vi o Deputado Jofran Frejat, na Comissão de Orçamento, lutando para melhorar a participação do Distrito Federal no Orçamento da União – só para o Distrito Federal. A proposta de V. Exª, a justificativa do seu projeto busca chamar a atenção do Governo Federal para esta região tão importante, especialmente para o entorno. Estamos juntos nesta luta. Que tipo de ação terá o Governo Federal? Quais os fundos que poderemos utilizar, já que a Capital Federal atrai milhares de pessoasem busca de melhores dias? Porém, verificamos o contrário; no entorno, estão-se criando bolsões de pobreza talvez maiores do que a Baixada Fluminense ou que o entorno de São Paulo. É nesse sentido que louvo a iniciativa de V. Exª. Deixarei para uma outra oportunidade a discussão sobre a distribuição do Estado. Vejo como um grande propósito V. Exª chamar a atenção do Governo Federal para as camadas sofridas do entorno de Brasília. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Senador Mauro Miranda, aceito, com muita honra, o aparte de V. Exª. Sei da sua dedicação e do seu amor pelo Estado de Goiás, por Brasília.

O Senador Valmir Campelo, que foi eleito por Brasília, passou por aqui agora e me deu um abraço, mexeu comigo e quase disse: "Chico, pára por aí"!

Mas creio que não devo parar, devemos discutir a matéria. Eu trouxe o assunto ao plenário para ser discutido, porque a situação é deplorável no entorno de Brasília.

Hoje, recebi uma ligação do Prefeito de Luziânia. S. Exª me disse que está pronto para trazer a esta Casa cerca de 19 Prefeitos para debater a matéria. Já estou providenciando a vinda de S. Exªs; irei convidá-los para que ouçam o que eles têm a dizer.

Creio que os Senadores, principalmente os de Brasília, não podem ficar calados diante de uma situação tão séria; nem os de Brasília, nem os de Goiás, nem os de Minas Gerais.

Não estou aqui apresentando um projeto comum. Quero chamar a atenção do País inteiro para essa questão.

Encontrei nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 101/96, que diz: "Cria a região administrativa metropolitana do Distrito Federal e do Entorno; institui o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal".

Então, pergunto: será que o Presidente da República estará de acordo com esse projeto, que tira do Maranhão, do Piauí, do Rio Grande do Sul e traz para cá?

Temos de criar mecanismos próprios e buscar a iniciativa privada para fazermos com ela a grande parceria; criar novos bolsões de emprego, com a presença da agroindústria e da indústria,

em vez de recorrermos às tetas do Governo toda vez que precisarmos de recursos.

É para isso que estou chamando a atenção dos nobres Colegas: Creio que a discussão é válida.

O Sr. Valmir Campelo – V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO - Com o maior prazer, Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo – Estou ouvindo o vibrante pronunciamento de V. Exº. Com todo respeito que tenho por V. Exª e pela nossa amizade de 30 anos, nobre Senador Francisco Escórcio, tenho liberdade para dizer que o debate é válido, mas não é oportuno. Qualquer debate é importante, dissecamos as nossas idéias e as expomos.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Mas, por que é inoportuno tratarmos desse assunto agora?

O Sr. Valmir Campelo – Porque, no momento, Senador Francisco Escórcio, temos assuntos mais urgentes a tratar, de interesse do próprio Distrito Federal. Tenho grande experiência nesta região, não só pela minha atuação no Legislativo, como Deputado Federal e Senador da República, mas também no Executivo – tive a honra de exercer praticamente todas as funções públicas dentro de Brasília, desde simples datilógrafo até Secretário de Estado, além de ter sido Prefeito de três cidades. Portanto, conheço bem a estrutura administrativa do Distrito Federal e os problemas da região geoeconômica; a sobrecarga da infra-estrutura e dos equipamentos comunitários. Tudo isso cria realmente um transtorno maior para Brasília. Portanto, veja bem V. Exª que já temos aqui um problema seriíssimo, porque, até então, não havia sido criado o fundo de transferência de recursos – aliás, fui um dos primeiros a apresentá-lo, quando da reforma constitucional. Não temos ainda uma fonte de receita, porque Brasília foi concebida para não ter indústrias pesadas no âmbito do Distrito Federal. Brasília foi criada essencialmente para ser a capital administrativa do País, mas também para funcionar como pólo indutor de desenvolvimento, principalmente no que concerne às regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. Ampliar o espaço físico do Distrito Federal é atrair mais problemas de segurança pública, de educação e de saúde. Sabemos também que o atual Governo não está preocupado com as reservas, principalmente de energia elétrica e particularmente de água potável – e estou preocupado há muito tempo com esse problema. As reservas estão limitadas. Temos de buscar recursos exatamente no Estado de Goiás. Mas podemos fazer isso sem a necessidade de ampliarmos o Estado, o espaço territorial, porque, caso contrário, iríamos onerar muito mais os cofres públicos e trazer mais problema do que bônus para Brasília. Podemos intermediar, através do Estado de Goiás, através da Serra da Mesa, através de Pirapora, buscando fontes não só de energia, mas também de água – o Senador Mauro Miranda bem o sabe. Brasília não precisa de ampliação. Não é o espaço territorial, a região geoeconômica que resolverá o problema da cidade. Precisamos desenvolver um plano regional que seja integrado com os Governos dos Estados de Goiás, Minas Gerais e do Distrito Federal, a fim de encontrarmos soluções para os problemas principalmente da região metropolitana de Brasília. Meu tempo está esgotado, mas prometo a V. Exª que, em outra ocasião, estarei pronto para discutir a matéria. E, volto a dizer, com todo o respeito que tenho pela nossa amizade, é importante que se discuta, mas não é importante, no meu modo de ver, que esse projeto seja aprovado neste momento, porque temos assuntos mais importantes, principalmente nas áreas de segurança pública, a ser resolvidos – estamos vendo como está a cidade em termos de educação e saúde pública. Muito obrigado.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Senador Valmir Campelo, meu amigo, companheiro de muito tempo, nem podemos dizer que somos amigos há trinta anos, sob pena de nos chamarem de velhos. Mas é verdade.

Acolho o aparte de V. Exª com muito carinho. Compreendo sua situação, como político de Brasília, mas devo dizer que não podemos adiar essa discussões por muito tempo, visto que Brasília apresenta um enorme bolsão de pobreza, um contingente de 200 mil desempregados e um índice crescente de violência.

Quero agradecer ao nosso Presidente por ter sido tolerante em relação ao tempo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.

Senador FRANCISCO ESCÓRCIO

COMO FICARIA O DISTRITO FEDERAL

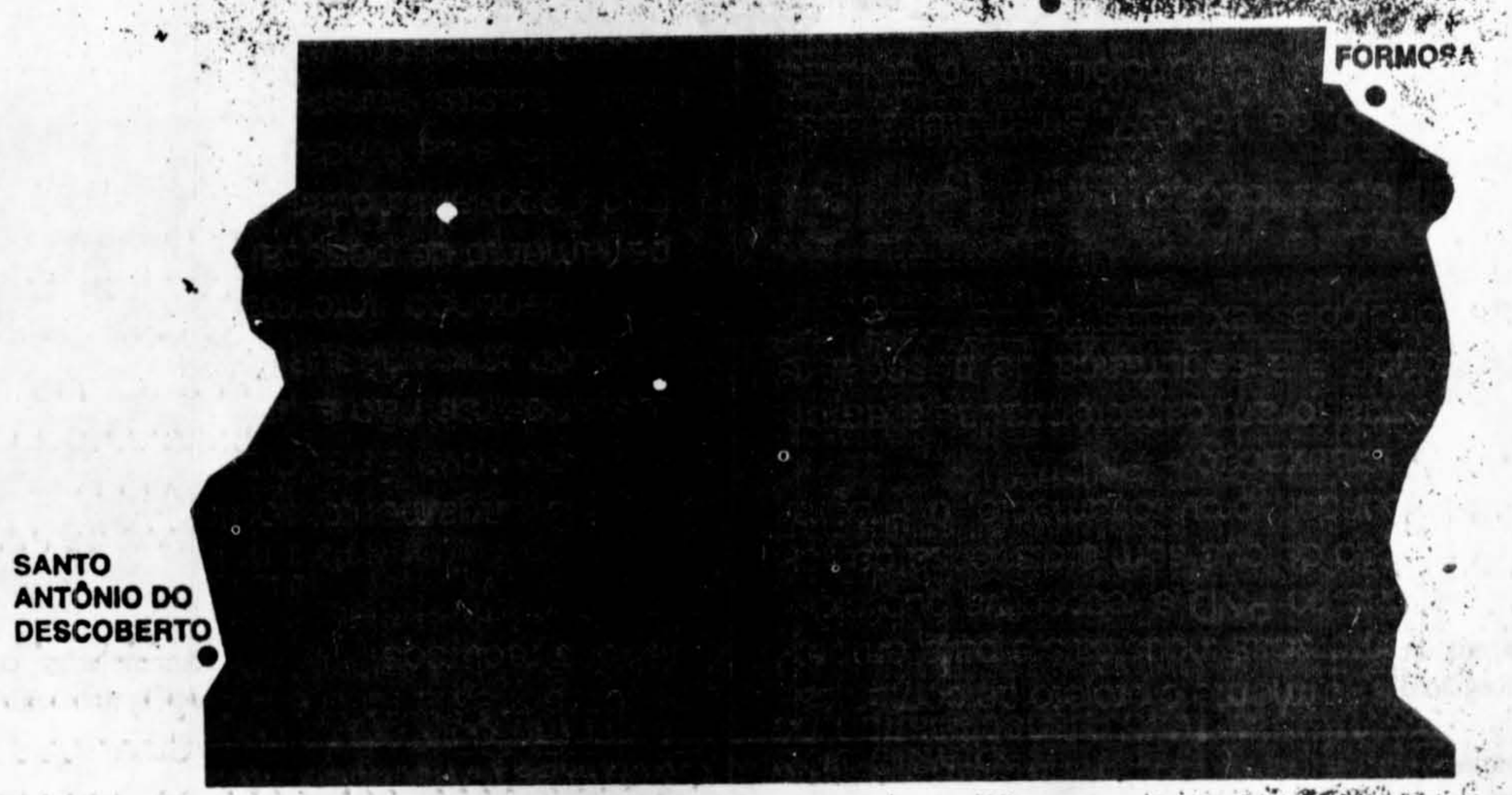

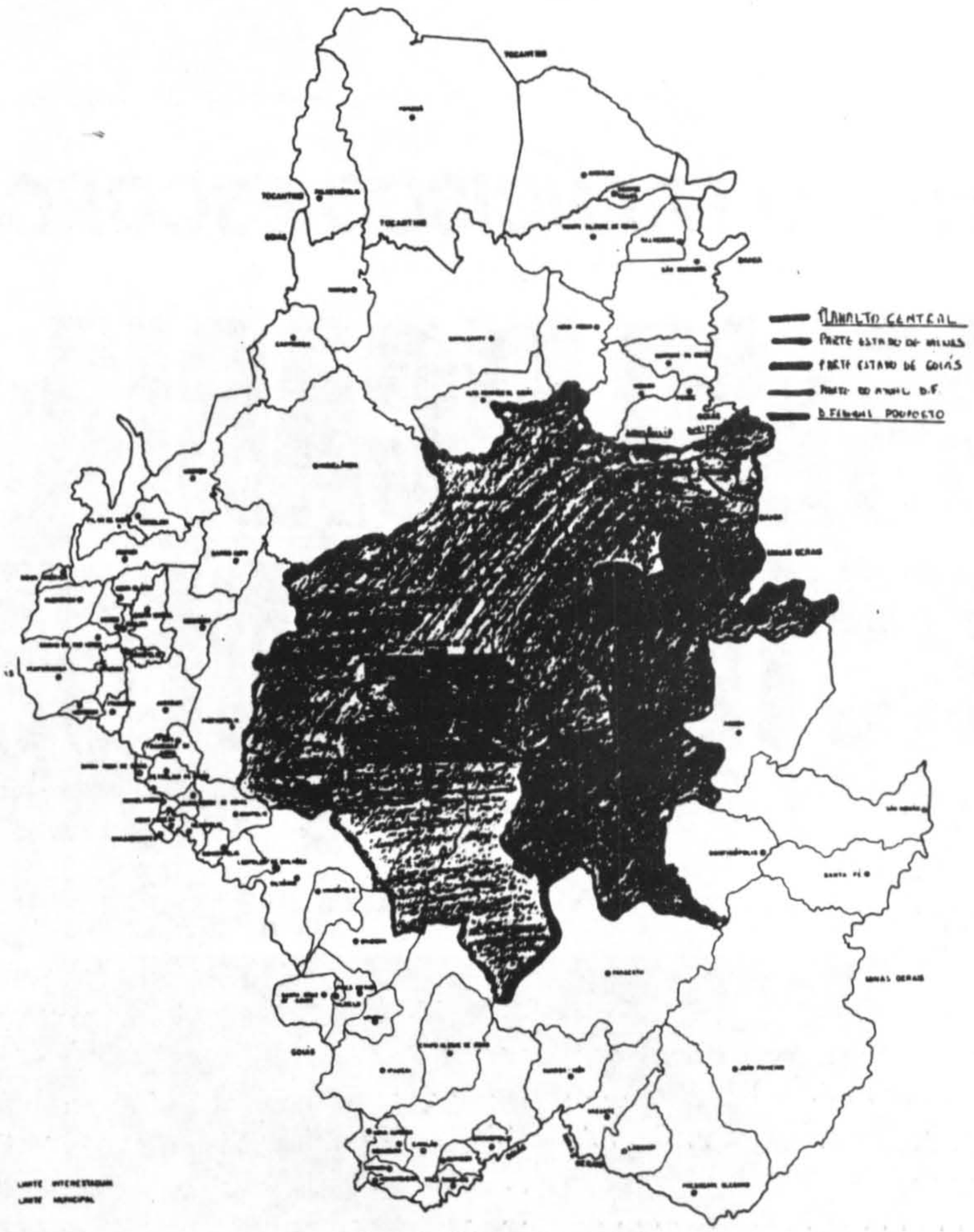

TÓPICOS

I. **Quais as vantagens da criação do Estado do Planalto Central para as cidades satélites e a Região do entorno do Distrito Federal:**

1. **Maior autonomia Política e financeira às cidades satélites e municípios do entorno;**

2. **Criação de novos pólos de desenvolvimento econômico como a agricultura, pecuária, agro-industrias e processo de industrialização aproveitando as vastas potencialidades daquela região;**

3. **Política de incentivos fiscais por 5(cinco anos) aos investimentos empresariais que geram empregos e apoio prioritário do BNDES ;**

4. **Dar a Taguatinga a real condição em que ela se insere como uma das maiores cidades brasileiras em renda per capita, transformando-a na capital do novo Estado;**

5. As cidades satélites serão contempladas com as transferências constitucionais como a cota do Fundo de Participação de Municípios - FPM e os tributos de competência municipal;

II. Da União:

1. A União não tem condições de manter um Distrito Federal que recebe diariamente milhares de pessoas em busca de melhores condições de vida, que já não existem, formando um imenso cinturão de miséria ao seu redor e consequentemente invasões de áreas públicas, desemprego e violência;

2. Resgate da identidade de Brasília como Distrito Federal, área de Segurança Nacional, domicilio dos Poderes da República;

QUADRO COMPARATIVO

1) Cria Região Administrativa Metropolitana do Distrito Federal e Entorno. 2) Institui o Fundo Complementar de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno.	1) Reduz a área territorial do Distrito Federal. 2) Transforma as atuais Regiões Administrativas do Distrito Federal que, irão formar o novo Estado do Planalto Central em Municípios. 3) Cria o Estado do Planalto Central, formado pelos municípios do Entorno e algumas Regiões Administrativas do Distrito Federal. 4) Transfere ao novo Estado parte dos recursos da União alocados ao Distrito Federal, pelo prazo de 10 (dez) anos.
DESVANTAGENS	**VANTAGENS**
a) A criação da Região Administrativa Metropolitana a ser criada e coordenada por um Conselho composto de 20(vinte) membros por sí só, já demonstra a sua duvidosa operacionalidade. b) A região continuará sem autonomia política e administrativa. c) A criação do novo Estado em nada impedirá a criação de fundo semelhante, mas que seria de mais fácil administração pelo próprio estado e não por Conselho composto por 20 (vinte) membros divergentes e conflitantes em seus interesses, tanto político, como regionais.	a) Com a redução do território do Distrito Federal a 1,2 km2, a União irá reduzir os seus gastos, a partir do 11° ano. b) As atuais RA, que passam a municípios terão orçamento próprio, eleições para Prefeito e Vereador e total autonomia Política Administrativa e financeira, passando a ter além de sua arrecadação, as transferências do FPM e parte do ICMS do estado. c) A criação do estado do Planalto Central ensejará uma estrututa Política e Adminstrativa, voltada exclusivamente para o hoje denominado entorno. d) A transferência de parte dos recursos da União hoje em poder do DF, irá irrigar as finanças da região do entorno, permitindo que o novo estado possa planejar politícas de desenvolvimento regional, buscando dotar a região de parque industrial básico, indústrias de transformação e agro-indústria, etc, com financiamentos específicos e juros baixos, gerando novos postos de trabalho e aumento da renda da população, com incremento da arrecadação, tanto estadual como municipal.

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1996

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O artigo 32 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. Brasília é a Capital da União e se localiza no Distrito Federal.

§ 1º O Distrito Federal é administrado por Governador indicado pelo Presidente da República e por ele nomeado após aprovação pelo Senado Federal, observado o disposto na alínea c do inciso III do artigo 52.

§ 2º Compete ao Senado Federal legislar para o Distrito Federal."

Art. 2º Ficam incluídos os artigos 74, 75, 76, 77 e 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a seguinte redação:

Art. 74. A área do Distrito Federal, definida pela Lei nº 2.874 , de 19-9-56, fica reduzida ao perímetro compreendido pelo Plano Piloto, Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Lago Sul, Lago Norte, Candangolândia, Guará e Paranoá até a DF-130.

Art. 75. As Regiões Administrativas desmembradas do Distrito Federal são transformadas em municípios, mantidos os seus limites territoriais.

Art. 76. Decreto Legislativo do Congresso Nacional determinará a convocação de consulta plebiscitária à população das cidades-satélites do Gama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Ceilândia, Samambaia, Santa Maria, São Sebastião, Recanto das Emas, Riacho Fundo e parte do Paranoá; dos municípios de Buritis, Formoso e Unaí em Minas Gerais; e Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho, Corumbá de Goiás, Cristalina, Damianópolis, Flores de Goiás, Formosa, Luziânia, Mambaí, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São João da Aliança, Simolândia, Sítio d'Abadia, Valparaíso de Goiás e Vila Boa em Goiás.

Parágrafo único. A deliberação popular prevista no caput *deste artigo definirá a preferência da população aí residente e diretamente interessada para:*

I – No caso das cidades-satélites: opção pela incorporação ao Estado do Planalto Central, a ser criado, ou pela anexação ao Estado de Goiás;

II – no caso dos municípios referidos, se permanecem como estão ou se se incorporam ao futuro Estado do Planalto Central.

Art. 77. A aprovação de, pelo menos, metade mais um da população votante, considerando o conjunto das regiões referenciadas no caput *do artigo anterior, ensejará a criação do Estado do Planalto Central, cuja capital será a cidade de Taguatinga.*

§ 1º A instalação do Estado do Planalto Central dar-se-á em 1º de janeiro de 1999, com a posse do Governador, do Vice-Governador e dos Deputados Estaduais eleitos em 1998.

§ 2º A eleição dos primeiros Senadores e Deputados Federais do Estado do Planalto Central realizar-se-á em 1998, concomitantemente com as demais unidades da Federação.

§ 3º Os mandatos dos Senadores eleitos pelo atual Distrito Federal, com duração até 31 de janeiro de 2003, serão cumpridos plenamente pelos titulares ou eventuais substitutos, na condição de representantes transitórios e únicos do novo Distrito Federal.

§ 4º Na eleição prevista para 1998, o mandato do Senador eleito mais votado terá duração de oito anos e os dos outros dois de quatro anos.

Art. 78. Lei Complementar, de iniciativa do Presidente da República e aprovada pelo Congresso Nacional, definirá as normas e critérios a serem seguidos na criação do Estado do Planalto Central.

Parágrafo único. A União transferirá ao Estado do Planalto Central, pelo prazo de dez anos, parte dos recursos financeiros entregues ao Distrito Federal no exercício imediatamente anterior à instalação do novo Estado.

DISTRITO FEDERAL

DADOS HISTÓRICOS

A missão CRULS (1892 e 1893), chefiada pelo Astrônomo, LUIZ CRULS, após cerca de 18 meses de trabalho, no Planalto central, definiu os 14.400km^2 para o DF, tendo a área forma retangular com as características de um quadrilátero esferodal, com os lados medindo 160 e 90km, compreendendo assim a área dos 14.400km^2 previstos na Constituição.

Justificativas apresentadas pelo Senador Virgilio Damásio, para a interiorização da Capital:

a) desenvolvimento das comunicações;

b) disseminação do progresso;

c) segurança estratégica, e

d) benefícios em termos de saúde pública.

Em junho de 1894, o Presidente Floriano Peixoto, designou CRULS, para escolher, na área demarcada, um sítio que oferecesse as melhores condições para localização e edificação, ali, da cidade que seria a nova Capital brasileira.

Porém, somente em 1922, caravana chefiada pelo Engenheiro Balduino Almeida definiu onde edificar o marco da Pedra Fundamental da futura Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, nas cercanias de Planaltina, no Morro Centenário, entre os rios Sobradinho e São Bartolomeu.

Mas a Constituição de 1946 é que realmente consagra o Princípio Mudancista da Capital, fixando inclusive prazo para início dos estudos de localização da Capital brasileira.

Foram aventadas três hipóteses, a saber:

a) o Triângulo Mineiro;

b) a cidade de Goiânia (recém-construída);

c) o Quadrilátero CRULS (já demarcado).

O Presidente Eurico Gaspar Dutra nomeia nova Comissão de técnicos, presidida pelo general Djalma Polli Coelho, para proceder ao estudo da localização da nova Capital.

Após quase dois anos de estudos, pesquisas e debates, a Comissão conclui seus trabalhos, adotando a solução encontrada pela Missão CRULS, favorável ao Planalto Central Goiano.

Mas somente em 1953, o Presidente Getúlio Vargas sanciona a lei que define prazo para a conclusão dos estudos definitivos, fixando uma área de aproximadamente 52.000km^2, incluindo o quadrilátero CRULS e regiões que abrangiam Anápolis, Goiânia e parte de Minas Gerais (Unaí).

Assim, o Presidente Getúlio Vargas designou nova Comissão presidida pelo general Aguinaldo Caiado de Castro e depois no Governo Café Filho, pelo marechal José Pessoa.

Esta Comissão fixou seus estudos em duas áreas:

a) o Triângulo Mineiro, e

b) o Quadrilátero CRULS.

O Presidente Gaspar Dutra sugere ao Congresso a escolha do Quadrilátero CRULS.

A Comissão presidida pelo marechal José Pessoa, após estudos dos cinco sítios de 1.000km^2 cada, selecionados por Donald Belcher, optou por localizar a nova Capital no sítio Castanho, compreendendo uma área do território de Planaltina banhada pelos rios Torto, Paranoá, Bananal e Gama, situados dentro do Quadrilátero Cruls.

Tomando-se por base o sítio escolhido, estabeleceu-se os limi-tes de uma área de 5.000km^2 ao seu redor, sendo indicado um território de 5.800km^2.

O Presidente Juscelino Kubitschek, em sua primeira mensagem ao Congresso Nacional, se refere a necessidade da construção da Nova Capital do Brasil, no Planalto Central.

Em abril de 1956 envia mensagem, assinada em Anápolis, ao Congresso Nacional delimitando à área para o novo Distrito Federal, ao mesmo tempo criando a Novacap.

Propõe, ainda, o nome de BRASÍLIA, para a nova Capital.

Alguns meses depois, o Congresso transforma em Lei a mensagem Presidencial.

Finalmente, em 21 de abril de 1960, a Nova Capital foi inaugurada pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

A realidade

A nova Capital "Brasília" hoje é irreversível, está definitivamente consolidada, cumpriu todas as esperanças dos seus idealizadores, promovendo o **Desen-volvimento do Planalto Central e Disseminando o Progresso.** Entretando, o seu crescimento, muito maior que o previsto, com altíssimas taxas de correntes migratórias, estando hoje só o Distrito Federal com população superior a 1.800.000 habitantes, praticamente cinco vezes maior do que preveram os seus criadores. Algo precisa ser feito, medidas precisam ser tomadas, há a necessidade urgente de se repensar Brasília, sob pena de se ver todo o esforço de gerações passadas ser perdida com a perda da qualidade de vida, falta de empregos, saturamento dos serviços públicos, insegurança da população e, finalmente, elevadíssimo custo para todos os brasileiros, com a constante e sempre crescente transferência de recursos financeiros para viabilizar a sua sobrevivência, em níveis satisfatórios de vida. Se nada for feito, podemos ter a certeza de que no futuro será atribuída à nossa geração a responsabilidade de não termos enfrentado o problema com coragem, criatividade, imaginação e porque não com audácia.

Vejamos:

Em 1960, ano de inauguração da Capital, Brasília tinha 58.000 habitantes e o Distrito Federal 127.000 habitantes, ou seja, 46% da população estava no Plano Piloto.

Em 1970, Brasília tinha 156.000 habitantes e o Distrito Federal 524.000 habitantes, ou seja, somente 30% da população estava no Plano Piloto.

As expectativas são de que, no ano 2000, Brasília tenha 300.000 habitantes, e o Distrito Federal 2.100.000 habitantes, ou seja, apenas 14% da população estará no Plano Piloto.

A evolução da população do Distrito Federal cresce em proporção muito superior a do Plano Piloto (BRASÍLIA), evidenciando a urgente necessidadede expansão do seu território espacial, com o grande objetivo de se promover a instalação de grandes e médias indústrias, agroindústrias, que se constituirão em novos pólos de desenvolvimento do Planalto Central, produzindo o progresso, novas fontes de receitas, novas escolas, novos hospitais, com a oferta de novos empregos, redução dos gastos públicos que poderão ser convertidos em investimentos, etc.

A Brasília caberia tão-somente as funções de Capital do Brasil, abrigando os Poderes da República e as Missões Diplomáticas.

Este é o desafio, vamos enfretá-lo ou simplesmente vamos ignorá-lo e deixar que no futuro sejamos acusados de sequer lutarmos em busca de alguma solução para o problema ou simplesmente ficarmos na esperança pura e simples de que com o passar do tempo tudo se acomodará.

Da proposta

Criar novo estado, composto de parte do Distrito Federal, parte do Estado de Goiás e parte do Estado de Minas Gerais.

O fututo Distrito Federal ficará restrito às Regiões Administrativas do Plano Piloto, parte do Paranoá, Núcleo Bandeirante, Cruzeiro, Lago Sul, Lago Norte, Candangolândia e Guará, mantidos os atuais limites geográficos, permanecendo como Capital da República a cidade de Brasília. (Anexo I.)

O novo estado a ser criado será denominado de *Estado do Planalto Central* e será formado pela incorporação das atuais regiões administrativas do Distrito Federal: Çama, Taguatinga, Brazlândia, Sobradinho, Planaltina, Ceilândia, Guará, Samambaia, Santa Maria, São Se-bastião, Recanto das Emas, Riacho Fundo e parte do Paranoá; dos municípios do atual *Estado de Goiás:* Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Alvorada do Norte, Buritinópolis, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho, Corumbá de Goiás, Cristalina, Damianópolis, Flores de Goiás, Formosa, Luziânia, Mambaí, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São João da Aliança, Simolândia, Sítio d'Abadia, Valparaíso de Goiás e Vila Boa; e dos municípios do atual *Estado de Minas Gerais*: Buritis, Formoso e Unaí, e terá como Capital a cidade de *Taguatinga.* (Anexo II.)

À União caberá, pelo período de 10 (dez) anos, transferir, ao Estado do Planalto Central, parte dos recursos atualmente entregues ao Distrito Federal, para promover o desenvolvimento do novo Estado, bem como parte de seu custeio.

O BNDES dará prioridade a financiamentos empresariais que vierem a ser fixados no novo Estado, que forem geradores de empregos, ficando ainda ditas empresas isentas dos impostos federais por 5 (cinco) anos, na forma do que vier a ser definada pelo Senado Federal.

A União manterá a estrutura administrativa do Distrito Federal com parte dos recursos atualmente transferidos, ficando sob sua responsabilidade as áreas de segurança, saúde e educação.

Caberá ao Senado Federal, legislar para o Distrito Federal, aprovando inclusive sua lei orgânica, seu sistema tributário, sua estrutura administrativa e aprovar o nome do seu Governador, que será indicado pelo Presidente da República.

Das fontes de recursos para o novo Estado:

Além das transferências pela União por dez anos de partedos recursos atualmente destinados ao Distrito Federal, o novo Estado, passará a receber a cotas do Fundo de Participação de Estados e os tributos de competência estadual.

Das fontes de recursos dos municípios

As Regiões Administrativas transformadas em municípios receberão as cotas do Fundo de Participação de Municípios e os tribubutos de competência municipal.

Justificação

A realidade do Distrito Federal e da população residente nos municípios do chamado entorno é digna da atenção da sociedade brasileira e do Congresso Nacional. O Distrito Federal é um ente federativo de duvidosa viabilidade econômico-financeira, enquanto a população dos municípios circunvizinhos vive à míngua de qualquer política pública mais consistente: o Governo do Distrito Federal não tem competência legal para atendê-los, enquanto os governos dos Estados de Goiás e de Minas Gerais parecem considerar esta população vinculada ao DF, não lhe dedicandoa devida prioridade.

O atual Distrito Federal, em sua condição de elemento essencial da Federação brasileira, conforme prescreve o art. 1° da Carta Magna, não pode ser abolido, nem é esse o espírito ou a intenção desta iniciativa. Ao contrário, para viabilizar a sua condição e vocação de unidade administrativa, voltada para a Nação, o Distrito Federal é identificado à atual Região Administrativa de Brasília, possibilitando, assim, que a populaçãodas cidades-satélites do DF e do entorno, que hoje padecem de graves problemas sociais, venham a ser alvo central da atenção de um governo identificado com suas necessidades e anseios.

O presente projeto de Emenda Constitucional, almeja a redução do território do atual Distrito Federal, para aproximadamente 1.200km^2, que englobará a área da antiga RA-I, com pequenas modificações visando tornar possível a sua administração, para que possa cumprir sua função de abrigar os Poderes da República e as Missões Diplomáticas.

Como conseqüência, a área restante do atual Distrito Federal, após consulta da população envolvida, deverá, juntamente com os municípios do entorno relacionados nesta PEC, dar origem ao novo Estado do Planalto Central.

No que se refere às necessidades de recursos, a PEC, busca na realidade, reduzir ao longo do tempo os gastos da União, para com o Distrito Federal, reduzindo drasticamente seu território, assim como, despesas de custeio e investimentos.

Ao novo Estado, será repassada parte dos recursos hoje transferidos ao Distrito Federal, pelo período de dez anos, para investimentos e custeio, na forma que vier a ser deliberada pelo Senado Federal, com o objetivo maior de trazer, para o Estado, indústrias, agroindústrias que possam promover o desenvolvimento do novo Estado do Planalto Central, gerando novos empregos, construção de escolas, novos hospitais, novas universidades, dotando a região de infra-estrutura que será a base para o seu desenvolvimento.

Acreditamos que a apresentação desta Proposta de Emenda Constitucional contribuirá para a ampliação do imprescindível debate sobre a identidade política e a viabilidade econômico-financeira do Distrito Federal, tema de fundamental importância, ao mesmo tempo que cria o novo Estado do Planalto Central, após ouvida a população envolvida, abrindo espaço para o desenvolvimento desta magnífica área do nosso País, merecedora da nossa preocupação, para o qual pedimos a atenção especial dos nobres Pares do Congresso Nacional.

Sala de Sessões,

Senador *Francisco Escórcio*

ANEXO I

Área proposta para permancer como Distrito Federal

Região	Área (km²)	Habitante/96
RA – I – Plano Piloto	473, 03	243.460
RA – VII – Paranoá (1)	340, 76	45.000
RA – VIII – Núcleo Bandeirante	82, 39	23.170
RA – X – Guará	45, 66	108.640
RA – XI – Cruzeiro	8, 99	58.840
RA – XVI – Lago Sul	190, 24	36.470
RA – XVIII – Lago Norte	57, 49	21.670
RA – XIX – Candangolândia	6, 64	15.320
Totais	**1.205, 20**	**552.570**

(1) Apenas 2/5 da área ficará no DF, ou seja, até a DF-130.
Fonte: IBGE/91 e Codeplan.

ANEXO II

Área proposta para formar o novo Estado do Planalto Central

I – ORIUNDAS DO ATUAL DISTRITO FEDERAL

Região	Área (km²)	População/96
RA – II – Gama	276, 12	120.540
RA – III – Taguatinga	121, 34	253.900
RA – IV – Brazlândia	474, 05	46.280
RA – V – Sobradinho	569, 37	93.160
RA – VI – Planaltina	1.537, 16	104.000
RA – VII – Paranoá (1)	511, 64	180
RA – IX – Ceilândia	213, 96	392. 720
RA – XII – Samambaia	105, 97	144.940
RA – XIII – Santa Maria	211,25	83.570
RA – XIV – São Sesbastião	383,18	28.210
RA – XV – Recanto das Emas	101, 47	31.360
RA – XVII – Riacho Fundo	54, 53	18.750
Totais	**4.560, 04**	**1.317.610**

(1) Inclui apenas 3/5 da área, ou seja, a partir da DF-130.
Fonte:Codeplan/96

II – ORIUNDAS DO ATUAL ESTADO DE GOIÁS

Região	Área (km²)	População/94
Abadiânia	1.047, 7	9.455
Água Fria de Goiás	2.036, 7	4.006
Águas Lindas de Goiás (1)	-	-
Alexânia	850, 8	18.008
Alvorada do Norte	1.288, 1	7.631
Buritinópolis	225, 0	3.297
Cabeceiras	1.117, 4	6.903
Cidade Ocidental	382, 0	33.447
Cocalzinho	2.000, 0	10.313
Corumbá de Goiás	2.860, 4	9.262
Cristalina	6.188, 7	24.263
Damianópolis	416, 9	3.696
Flores de Goiás	3.722, 8	5.415
Formosa	5.823, 7	65.751
Luziânia	4.617, 6	205.998
Mambaí	1.131, 8	4.261
Mimoso de Goiás	1.391, 9	3.559
Novo Gama (2)	-	-
Padre Bernardo	3.148, 9	18.039
Planaltina de Goiás	2.547, 7	43.950
Santo Antônio do Descoberto	1.135, 5	38.821
São João da Aliança	3. 339, 5	5.272
Simolândia	344, 0	5.957
Sítio d 'Abadja	1.580, 1	2.763
Valparaíso de Goiás (2)	-	-
Vila Boa	1. 068, 0	3.105
Totais	**48.265, 2**	**536.097**

Fonte: IBGE/94 – Estimativa e Codeplan.
(1) Desmembrados de Santo Antônio do Descoberto área e população já incluídas.
(2) Desmembrados de Luziânia área e população já incluídas.

III – ORIUNDAS DO ATUAL ESTADO DE MINAS GERAIS

Região	Área (km²)	População/94
Buritis	5.238, 1	19.484
Formoso	3.833, 4	7.582
Unaí	10.110, 9	70.143
Totais	**19.182, 4**	**97.209**

Fonte: IBGE/94 – Estimativa e Codeplan.

IV – ORIGENS DA ÁREA E POPULAÇÃO DO NOVO ESTADO DO PLANALTO CENTRAL

Região	Área (km²)	População
Distrito Federal	4.560, 04	1.317.610
Estado de Goiás	48.265, 20	536.097
Estado de Minas Gerais	19.182, 40	97.209
Totais	**72.007, 64**	**1.950.916**

A SRA. EMÍLIA FERNANDES - Sr. Presidente, para uma comunicação, por designação da Liderança do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes para uma comunicação. S. Exª dispõe de cinco minutos, conforme o Regimento Interno da Casa.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PTB-RS. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, queremos, nesses poucos cinco minutos, em nome da Bancada do PTB, por designação do ilustre Líder do nosso Partido, Senador Valmir Campelo, nos associar às palavras de homenagem que têm sido proferidas no plenário desta Casa, em relação ao ilustre brasileiro Barbosa Lima Sobrinho, que completará cem anos de existência amanhã, dia 22 de janeiro de 1997. Inclusive, o Senado Federal estará prestando uma justa homenagem a essa ilustre figura do nosso País.

Sr. Presidente, são cem anos de uma vida intensa, tanto do ponto de vista profissional quanto político, profundamente dedicada ao Brasil, às causas mais nobres da nossa Pátria e do nosso povo.

Falar em Barbosa Lima Sobrinho é lembrar do exemplo de coerência, de luta, de espírito público, é lembrar de uma pessoa profundamente carregada de coerência, de patriotismo e de nacionalismo por excelência.

Barbosa Lima Sobrinho hoje está identificado plenamente com a própria História do nosso País. Foi um dos fundadores do Partido Social Democrático, em 1945, Deputado Constituinte em 1946, Governador de Pernambuco. Militou no antigo MDB, inclusive durante o período da Ditadura; participou da anticandidatura de Ulysses Guimarães à Presidência da República em 1974; foi signatário, ao lado do Presidente da OAB á época, do pedido do **impeachment** do ex-Presidente Collor de Mello. Hoje é Presidente do Movimento em Defesa da Economia Nacional e tem sido presença constante em todas as lutas que envolvem interesses nacionais, como a defesa da Petrobrás, da Telebrás, da Eletrobrás, da Companhia Vale do Rio Doce, entre outras.

Como Presidente do Movimento em Defesa da Companhia Vale do Rio Doce, tem buscado alertar a Nação brasileira em relação a esse tema. Com a sua experiência, com a sua trajetória de vida política, acompanhou e vivenciou de perto diferentes governos que se sucederam. Participou, com propostas, com idéias, das reformas, dos momentos mais duros da vivência da nossa democracia. Barbosa Lima Sobrinho considera a Companhia Vale do Rio Doce um patrimônio nacional estratégico e importante para o desenvolvimento e soberania nacional, posicionamento que tem tomado nos seus cem anos de existência.

Portanto, a homenagem que o Congresso Nacional lhe prestará no dia de amanhã é muito justa, é muito merecida. E nós, da Bancada do PTB, registrando mais uma vez a admiração pela figura humana que representa Barbosa Lima Sobrinho, pelo profundo respeito que temos pelo homem público experiente, coerente, nos somamos e nos associamos às justas homenagens. Transmitimos aqui o abraço especial à sua esposa, Dona Maria José, que já convive com ele há 65 anos, aos seus familiares, aos seus filhos, na certeza de que o momento que vive o País está a exigir a lucidez e a postura da figura ilustre do jornalista Barbosa Lima Sobrinho.

Essas são as considerações que, em nome do PTB, queremos registrar. Queremos também manifestar o orgulho e o reconhecimento do Partido Trabalhista Brasileiro a essa ilustre figura do nosso País.

Muito obrigada.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Com a palavra o nobre Senador Epitacio Cafeteira.

V. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, às vezes, podem as pessoas indagar: por que o Congresso está reunido neste período que deveria ser de recesso? A resposta óbvia é que estamos aqui por convocação primeira do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que convocou, de acordo com o que dispõe o art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal, e estabeleceu a pauta do que deveria ser votado porque havia urgência, havia relevância.

O Presidente da Câmara dos Deputados juntamente com o Presidente do Senado Federal fizeram outra convocação, mas no mesmo período, ou seja, de 6 de janeiro a 6 de fevereiro. A única diferença é que a pauta era outra. E ficamos com duas pautas. Não seria, portanto, por falta de pauta que deixaríamos de votar. O que está acontecendo? Na Câmara dos Deputados, nada foi votado. Hoje é dia 21 de janeiro. E estamos convocados desde o dia 6. No Senado Federal, alguns requerimentos já foram votados. E uma matéria que não era objeto da pauta nem de uma, nem da outra convocação, que era uma reforma administrativa do Senado Federal, foi votada como picanha – fatiada. Votou-se, na sema-

na passada, uma parte, e, na manhã de hoje, votou-se o restante. Na realidade, não se vota nada, porque o assunto é reeleição. Reeleição de manhã, reeleição no almoço, reeleição no jantar, reeleição na hora de dormir. Ninguém dá voto à reeleição, mas todos contam voto da reeleição. É um contar de votos que, se todas as partes estiverem certas, devemos ter cerca de 800 Deputados.

Temos reeleição desde a hora em que acordamos. Domingo, na corrida, em um automóvel estava escrito reeleição. Reeleição passou correndo. É claro que não estava em primeiro lugar, mas reeleição passou correndo. Nos **out doors** lia-se "quero reeleição". Depois da corrida, em casa, queríamos ver um programa e, ao invés do **Domingão do Faustão**, temos o "domingão da reeleição". Nos intervalos, vem aquela propaganda da "reeleição é bom para todos", uma espécie de panacéia que serve para tudo. Até na hora da novela, temos que comer reeleição, em qualquer canal, em qualquer novela.

É isso que estamos vivendo nesse período de convocação. Não podemos ter a menor dúvida de que o Executivo nos convocou dizendo que o fez com um objetivo, mas os Presidentes das Casas Legislativas o fizeram com outro. Na realidade, o assunto é um só: reeleição.

Na convenção do PMDB saiu um resultado que o Governo não esperava. Alguns Líderes do PMDB haviam dito que não haveria problema. "Na convenção, vai sair tudo conforme Vossa Excelência quer, Presidente", mas um grupo colocou água no chope e o PMDB resolveu, por unanimidade, que só votaria depois do dia 15 de fevereiro.

O Presidente chamou determinados Líderes e mostrou-lhes seu ressentimento, fazendo-o por escrito para não esquecer nada do que gostaria de lhes dizer.

Depois disso, a coisa começou a azedar e o Presidente ameaçou: "Quero ouvir a voz rouca das ruas. Vamos ouvir a voz rouca das ruas". E, então, faço a primeira indagação: o Presidente quer mesmo ouvir a voz das ruas? Não, porque se o quisesse, pediria um plebiscito ou um **referendum**.

A voz rouca das ruas está gritando por emprego. A voz rouca das ruas está reclamando a falta de saúde. A voz rouca das ruas está pedindo escola para as crianças que precisam estudar.

Parece que a voz das ruas, de que o Presidente fala, é aquela das pesquisas. Não é propriamente uma voz das ruas, mas a daqueles programas preparados, onde já se conhecem as respostas das pessoas que serão interpeladas: "Você é a favor da reeleição?"

Então, essa não é a voz das ruas. Essa é uma maneira de tentar levar ao povo a idéia de que a sua maioria quer reeleição.

No Congresso Nacional, onde o Presidente diz ter maioria e os votos de que necessita, Sua Excelência sabe que isso não ocorre.

Comparativamente, o Presidente está sentado a uma mesa de pôquer em que cada jogador mantém suas cartas escondidas, dando a idéia de que tem o jogo maior, de que tem o seu **four** ou o seu **royal straight flush** para vencer o adversário: o Governo diz que tem os votos necessários; a Oposição garante que isso não é verdade. E aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, entendi porque estamos aqui. Afinal de contas, estou aqui desde 1963 e tenho a obrigação de saber o que querem aqueles que desejam jogar.

Por que o Governo está insistindo em votar nesta Sessão Legislativa Extraordinária? Esta é a indagação.

Todo mundo sabe que o Governo não tem os 308 votos necessários. Todos nós sabemos! Mas o Governo vai colocar em votação. Não tenho dúvida alguma a esse respeito.

E por que ele põe em votação? Porque, simplesmente, na forma da Constituição – que querem mudar – está dito que uma proposta de emenda constitucional rejeitada pelo Congresso só pode voltar na sessão legislativa seguinte.

Então, para o Governo não há risco de colocar em votação e perder, porque, nessa ocasião, o Governo sabe que no dia 16 de fevereiro poderá ser apresentada uma nova proposta de emenda constitucional, já que estamos na sessão legislativa extraordinária de 1996. Ou seja, a sessão legislativa seguinte começará no dia 15 de fevereiro de 1997.

E o que acontece se houver votação? O Governo está apostando, como disse há pouco, como num jogo de pôquer. Na votação, vamos colocar as cartas na mesa e o Governo saberá quantos votos realmente tem e quantos lhe estão faltando para completar os 308 votos necessários. Sabendo a quantidade de votos que tem e quem vota com ele, buscará os votos daqueles que não compareceram ou que votaram contra a emenda constitucional da reeleição.

É uma grande jogada, não tenham dúvida. É uma jogada de mestre, para deixar qualquer um em dúvida quanto ao que o Governo realmente quer. Perguntarão: será que é isto que o Governo quer,

mesmo? Será que ele não se importa em perder? Perder não é ruim para ele? E eu diria que o Governo não se importa com coisa alguma se, no último turno, conseguir ganhar a final do jogo.

Sr. Presidente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso diz algumas coisas e age de outra maneira. Não é a primeira vez.

Sua Excelência disse: "Esqueçam o que eu disse e não leiam o que eu escrevi." Mas eu tenho o mau hábito de ler o que os outros escreveram e de não me esquecer daquilo que foi dito.

Para finalizar o meu pronunciamento, lerei a justificativa de uma proposta do Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando Senador da República.

O Senador Fernando Henrique Cardoso propôs que constasse o seguinte na Constituição: "O mandato de Presidente da República é de quatro anos, permitida uma vez a reeleição", ou seja, o Presidente da República, antigo Senador Fernando Henrique Cardoso, propôs que houvesse uma reeleição.

Mas vamos ver o restante, vamos ver a justificativa do Senador Fernando Henrique Cardoso: "No sistema parlamentarista...." – Sua Excelência inicia com essa expressão porque, naquela época, montava-se uma Constituição parlamentarista, e, aí, peço a atenção dos Srs. Parlamentares – "...os graves inconvenientes da reeleição do Presidente, bem como de qualquer outro ocupante de cargo eletivo do Executivo, desaparecem" – desaparecem no sistema parlamentarista.

E mais: "Notadamente desaparece a preocupação com a utilização da máquina administrativa com objetivos eleitorais, pois o chefe da administração é o Primeiro Ministro".

O Senador Fernando Henrique Cardoso, na sua justificativa, disse que é inconveniente haver reeleição no sistema presidencialista, porque há uma preocupação com a utilização da máquina administrativa com objetivos eleitorais.

Fico-me perguntando, Sr. Presidente: se este País parou para aprovar uma emenda que permita a reeleição – e estamos com o País parado – imaginem se houver reeleição em 1998.

O que vai parar, além deste País? Qual será a moeda que vai aparecer na eleição de 1998? É nisso que temos que pensar diante daquilo que estamos vendo.

No resto da justificativa, o Senador Fernando Henrique Cardoso acredita que a tradição deste País é a do mandato de quatro anos e não a de cinco anos. E conclui, no dia 13 de janeiro de 1988: "Além dessas razões, como sou favorável a que as eleições presidenciais próximas sejam realizadas ainda este ano – 1988 – eliminar-se-ia o inconveniente de fixar-se duração desigual de mandato entre o atual e os próximos presidentes.

O Senador Fernando Henrique Cardoso dizia que queria uma eleição, em 1988, reduzindo o mandato do então Presidente da República para quatro anos. Hoje os dois são protagonistas da reeleição.

Entre tapas e beijos, "la nave va"; entre tapas e beijos, reúnem-se; entre tapas e beijos, o Governo chama um partido para conversar e, ao invés disso, fala dos seus ressentimentos, ofendendo aqueles que convidou.

Concluo o meu pronunciamento, Sr. Presidente, desejando que o Presidente da República pare por um momento para pensar na sua biografia. Sua Excelência, mais do ninguém, deve ter o interesse de preservar a sua biografia. Uma biografia cheia de altruísmo, de gestos que fazem inveja a qualquer um. Sua Excelência, de repente, esquece-se de sua biografia e quer, a qualquer custo, uma reeleição; quer a qualquer preço, não interessando se essa reeleição possa manchar a sua biografia de tantos anos.

De uma coisa, Sr. Presidente, tenho certeza: o poder é como uma droga. O poder é mais forte do que a maconha, mais forte do que a cocaína ou do que a heroína; usado uma vez, permanece-se no vício. O Presidente Carlos Menen, dois mandatos na Argentina; Alberto Fujimori, três, no Peru. E quantos, quantos serão desejados e que fazem com que um homem como Fernando Henrique Cardoso rasgue a sua biografia para continuar usando o poder!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Solicitamos aos Srs. Senadores que estiveram em seus gabinetes que se dirijam ao plenário, uma vez que teremos votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Presentes na Casa 74 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 68, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea **d,** do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de

que a matéria constante do item nº 5 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997 – Senador **Roberto Freire.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Passa-se, de acordo com a vontade do Plenário ao **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1996

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 55, de 1997)

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996)

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865/86, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Sistema Nacional de Armas, SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providêhcias, tendo

Parecer sob nº 713 , de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto com emendas nºs 1 a 17- CCJ, que apresenta, e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei do Senado nºs 196 e 200, de 1996, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

Ao projeto foi oferecido uma emenda nos termos do art. 275, item II, do Regimento Interno.

Nos termos do art. 140, alínea "a", do Regimento Interno, designo o nobre Senador Romeu Tuma para proferir parecer sobre a emenda de plenário em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto foi examinado pela Comissão e veio ao plenário, onde, dentro do prazo regulamentar, recebeu uma emenda de autoria do Senador José Ignácio Ferreira. Essa emenda pedia que fossem ampliadas as funções e atividades cujos titulares poderiam ter o porte de arma fora da expedição regulamentar que o projeto prevê.

Somos contrários à emenda do nobre Senador José Ignácio Ferreira, porque essa ampliação já estava alcançando um limite perigoso. Teríamos de conceder para a Câmara dos Vereadores, para aqueles que fazem a segurança do Presidente da República, para os agentes fiscais e para uma série de outras atividades que reivindicavam o mesmo espaço.

Mas, como o art. 8º já prevê que, por decreto, o Governo regulamentará a expedição do porte de arma, a própria dificuldade levantada pelo Senador Ademir Andrade – ou seja, do pequeno colono que tem uma arma e precisa transportá-la – poderá ser contornada pelo Governo na regulamentação. Para tanto, vamos indicar ao Governo que crie o porte de trânsito ou temporário, onde o cidadão não poderá ter cerceada a sua decisão de transportar a sua arma. Quanto aos clubes esportivos e aos campeonatos de tiros, esses casos também serão previstos na regulamentação.

Assim, Sr. Presidente, somos contrários à emenda de plenário.

É o seguinte o parecer na íntegra

PARECER

I – Relatório

Encontra-se sob exame desta Casa a Emenda de Plenário nº18 ao Projeto de Lei da Câmara nº64, de 1996(nº7.865/86, na Câmara dos Deputados), que "institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências", o qual tramita em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº196, de 1996, que "dispõe sobre o fabrico depósito, trânsito e porte de armas de fogo e dá outras providências", e com o Projeto de Lei do Senado nº200, de 1996, que "define o crime de porte de arma".

A referida emenda visa a incluir a categoria dos Defensores Públicos da União no dispositivo que concede porte legal de arma de fogo.

II – Voto do Relator

Não obstante a relevância dos argumentos expostos na justificação da emenda em causa, brilhantemente concebidos pelo nobre Senador José Ignácio Ferreira, não se pode olvidar o fato de que o dispositivo a ser emendado não pode enumerar todas as categorias de agentes públicos federais que necessitam receber o porte de arma. Aliás, nesse sentido, o art. 8º do projeto prevê competência para que o regulamento da futura lei estabeleça as condições em que será dada autorização especial para porte federal de arma de fogo. Portanto, a norma concebida não excluiu, em definitivo, a possibilidade da concessão almejada na emenda sob exame.

Ora, se há a possibilidade de o Executivo fazer a concessão pretendida, não se pode argumentar

que a norma proposta é injusta. Ademais, se assim fosse, estar-se-ia fazendo, também, injustiça com inúmeras categorias de agentes públicos que não estão contempladas no texto do projeto, as quais, por isonomia de tratamento, deveriam ser incluídas nessa fase de apreciação da matéria como, por exemplo, a dos servidores que trabalham no Gabinete Militar da Presidência da República e que se ocupam da segurança presidencial.

Assim, diante da multiplicidade e das peculiaridades das situações em que o porte de arma pode ser concedido,a fim de atender à necessidade do serviço, é conveniente que esta matéria seja tratada por ocasião da regulamentação da lei resultante do projeto em questão.

Diante do exposto, opinamos pela rejeição da Emenda de Plenário nº18.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – O parecer conclui pela rejeição da emenda.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e das emendas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminhei o requerimento para três destaques relacionados com essa matéria. Peço a atenção do nobre Relator para essa questão.

Os destaques são os seguintes: votação em separado do art. 9º e das Emendas nºs 6 e 8, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que foram apresentadas pelo Senador Romeu Tuma.

Com relação ao art. 9º, que institui a cobrança de taxa pela prestação de serviços relativos à expedição de porte federal de arma de fogo, o nosso entendimento é que esse artigo é inconstitucional. Podemos ver isso inclusive pelo outro projeto que vamos votar hoje, possivelmente, se houver **quorum**, que é o de número 5, que trata do Fundo para aparelhamento ou operacionalização das atividades fins.

Pela Constituição, para definir tributos, ou seja, taxas, é necessária uma lei complementar. Inclusive o Projeto de Lei da Câmara nº 61, que institui o Fundo para aparelhamento ou operacionalização da atividade fim da Polícia Federal, é um projeto de lei complementar, o que está de acordo com a Constituição por ser justamente um projeto que cria o Fundo e institui taxas. Na medida em que o projeto que está em discussão agora, o de nº 64, não é um projeto de lei complementar, o seu art. 9º, que institui a criação de uma taxa, é inconstitucional. Por isso, propomos a sua supressão.

Além disso, as Emendas nºs 6 e 8, do nobre Relator, estabelecem que as autoridades poderiam já dispor do porte de armas independentemente da regulamentação. O projeto original estabelece que posteriormente seria feito um regulamento para estabelecer as condições em que essas autoridades teriam direito a porte de armas. Entendemos que é temerário, de antemão, incluirmos na lei que essas autoridades passem a ter direito a porte de armas sem uma discussão mais aprofundada, principalmente dos órgãos competentes.

Por isso, votamos a favor do projeto, mas pedimos destaque do art. 9º, por considerá-lo inconstitucional, e pedimos destaque das Emendas nºs 6 e 8, por entender que o projeto, como veio da Câmara, quando remete essa questão para uma regulamentação ulterior, está mais de acordo com o interesse público.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Sobre a mesa, requerimento de destaque que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 69, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado do art. 9º do PLC nº 64/96

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria destacada será votada oportunamente.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas e do destaque.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o art. 9º do projeto, destacado.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quanto ao art. 9º, discutimos a necessidade da criação dessa taxa por ser ela impeditiva de que qualquer um possa obter esse porte – realmente, trata-se de um valor acima do que seria a prestação de um serviço.

Parece-me que a taxa pode ser criada por lei. Não há necessidade da colocação que fez o Senador José Eduardo Dutra.

Então, somos favoráveis à aprovação do art. 9º como ele se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o art. 9º do projeto, destacado.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer uma indagação, sobretudo àqueles que estudaram em profundidade e que têm vivência nesse tema, como o Senador Romeu Tuma, a respeito de uma questão importante e que tem sido objeto da preocupação, em meses recentes, do Ministro da Justiça, Nelson Jobim, do Ministro da Reforma Agrária, Raul Jungmann, e, acredito, do Presidente da República e das autoridades estaduais. Ainda na manhã de ontem, juntamente com os ex-Deputados Plínio de Arruda Sampaio e Luiz Eduardo Greenhalg, e os Deputados Estaduais Jamil Murad e Renato Simões, tivemos uma reunião com o Secretário da Justiça, Belisário dos Santos, e o Secretário de Segurança de São Paulo, José Afonso da Silva, juntamente com o Movimento dos Sem-Terra, representado pelo coordenador Gilmar Mauro e um outro companheiro, em que formulamos a seguinte questão: diante do anúncio feito por dirigentes da UDR, como o Sr. Roque Roosevelt dos Santos, de que fazendeiros passariam a armar fortemente seus seguranças – para não dizer jagunços – para proteger propriedades; diante do fato ocorrido ainda há poucos dias no Pontal do Paranapanema, em que o Capitão Renato Ryukiti, se não me falha a memória, impediu que um grupo de jagunços atirasse contra trabalhadores sem-terra. Ele disse aos jagunços que não deveriam atirar, pois iriam atingir os policiais militares, que estavam em número inferior – eram apenas cinco, enquanto os jagunços eram onze -, e, numa atitude de coragem, procurou demonstrar que ele estava melhor armado e, atirando para o alto, deu uma rajada de metralhadora. Os jagunços, então, resolveram se render e entregaram as armas, que foram colecionadas, indicando justamente o uso não normal das mesmas. Algumas das armas, inclusive, eram de uso tipicamente militar e provavelmente sem o porte devido, tanto é que foram apreendidas. Umas das pessoas ali contratadas como jagunço era um PM de outro Estado, na ativa, que estava exercendo ali uma função estranha.

Por outro lado, temos ouvido notícias de que o Ministro da Justiça está interessado em desarmar fazendeiros de todas as partes do sul do Pará. Semana passada estivemos ali, com o Senador Ademir Andrade, a Senadora Marina Silva, o Senador Sebastião Rocha e outros Parlamentares, na cidade de Ourilândia do Norte, onde visitamos a Fazenda Santa Clara, em que houve incidentes e três trabalhadores foram mortos brutalmente, alvejados de balas. Ao invés de procurarem atirar para o alto ou andar com um cão fila brasileiro para assustar intrusos, resolveram armar uma emboscada e mataram os três trabalhadores.

A pergunta que faço é a seguinte: que tipo de documento precisará ter a autoridade – Secretário de Segurança – e como essa legislação irá contribuir para que a autoridade federal ou estadual possa, ou em colaboração com a municipal, ter meios de evitar um armamento exponencial para combater a violência no campo?

Era esta a indagação que gostaria de fazer ao Senador Romeu Tuma, que estudou essa matéria, e gostaria que S. Exª me respondesse.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa já havia encerrado a discussão e iniciado a votação. Estamos em processo de votação do art. 9º.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, permite-me V. Exª só um esclarecimento ao Senador Eduardo Suplicy?

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Pois não, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Obrigado a V. Exª

Entendo importante que se esclareça o questionamento feito pelo Senador Eduardo Suplicy. Aliás, acompanhei a diligência, o que foi mostrado pela televisão.

Senador Eduardo Suplicy, sempre se diz que para uma ação ter resultado deve haver uma lei que a respalde. Se hoje houver uma ação de desarmamento, praticamente, não há crime, em razão de ser uma contravenção penal o porte ilegal de arma. Com base nesta lei, se os Srs. Parlamentares acharem por bem aprová-la e o Presidente sancioná-la, essa operação terá um resultado altamente positivo. É claro que vai haver um prazo de carência para que esses cidadãos procurem as autoridades competentes e registrem as suas armas. Posteriormente, serão autuados em flagrante por crime e poderão pegar de 2 a 4 anos, que é a pena prevista pelo projeto.

Outro detalhe importante, Senador Eduardo Suplicy, é a criação do Sistema Nacional de Controle de Armas. Se houvesse esse controle, o Estado já teria mandado a relação de armas para as autoridades da União, para a Polícia Federal, que saberia se elas são legais ou não. Serão obrigados a comunicar toda e qualquer movimentação de arma à central nacional.

Outro detalhe importante – queria até propor uma comissão para acompanhar o desenvolvimento dessas atividades no campo, não sempre a reboque da ocorrência – são as empresas particulares de segurança que hoje estão atuando no campo. Provavelmente, por incapacidade física e orçamentária, a Polícia Federal não está acompanhando a regularidade dessas empresas de segurança. O Senador Eduardo Suplicy e a imprensa identificaram um PM na hora de folga, armado, servindo de segurança de uma fazenda, onde, provavelmente, deve ter havido algumas mortes.

Não sei se esclareci V. Exª da importância desse projeto.

Sobre o art. 9º, Sr. Presidente, a Assessoria diz: "A criação de taxa não necessita de lei complementar." Inclusive, o aumento dessas taxas é feito por Portaria ministerial. Não podemos confundir impostos com taxas. Taxa é retribuição de uma prestação de serviço.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o art. 9º do projeto.

Os Sr.s Senadores que concordam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o artigo aprovado.

.....

Art. 9º Fica instituída a cobrança de taxa pela prestação de serviços relativos à expedição de Porte Federal de Arma de Fogo, nos valores constantes do Anexo a esta lei.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e manutenção das atividades do Departamento de Polícia Federal.

.....

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Ficam prejudicados os Projetos de Lei do Senado nº 196 e 200, de 1996, que tramitam em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Votação das emendas de parecer favorável.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda nº 6-CCJ ao PLC nº 64/96.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento de destaque para votação em separado da Emenda nº 6, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b** do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, das seguintes expressões constantes da parte final do § 1º, do art. 7º, da Emenda nº 7-CCJ "... desde que suas atribuições incluam o combate direto à criminalidade", oferecida ao projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – **Romeu Tuma.**

REQUERIMENTO Nº 72, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, destaque para votação em separado da emenda nº 8 CCJ ao PLC nº 64/96.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Em votação o requerimento do Senador Romeu Tuma.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do destaque para a Emenda nº 7 implicou no destaque automático da Emenda nº 17, por versar sobre matéria correlata, ficando, portanto, prejudicado o requerimento de destaque para a Emenda nº17, que se encontra sobre a mesa.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Passa-se à votação das emendas de parecer favorável, não destacadas, de nºs 1 a 5, 9 a 16.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao inciso II do art. 2º do projeto a seguinte redação:

"II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País, devendo constar, além das características da arma, dados completos de qualificação do vendedor e adquirente."

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao inciso VI do art. 2º do projeto a seguinte redação:

"VI – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculações a procedimentos policiais e judiciais, consignando em ficha própria o destino dado a elas, desde a apreensão até a devolução, entrega ou destruição pelo Exército;"

EMENDA Nº 3-CCJ

Acresça-se ao art. 2º o seguinte inciso VII:

"VII – cadastrar os portes de arma concedidos em todo o território nacional."

EMENDA Nº 4-CCJ

Suprima-se do **caput** do art. 3º a expressão "excetuadas as consideradas obsoletas" e inclua-se no mesmo artigo o seguinte § 1º, passando o parágrafo único para § 2º.

"§ 1º Excetua-se da obrigatoriedade do registro a arma incapaz de funcionar, assim certificada pelo órgão competente."

EMENDA Nº 5-CCJ

Dê-se ao **caput** do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º O Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou dependência desta, ou ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou da empresa, em dependência que não seja aberta ao público."

EMENDA Nº 9 – CCJ

Dê-se ao art. 10 do projeto a seguinte redação:

"Art. 10. Fabricar, importar, exportar, ter em depósito para fins de comércio, expor à venda, alienar ou alugar arma de fogo, peça de armamento, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, sem prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho.

Parágrafo único: nas mesmas penas incorre quem:

I – suprime ou altera marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modifica características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente àquela de uso proibido ou restrito;

III – possui, porta, detém, fabrica ou emprega artefato explosivo ou incendiário, sem autorização, ressalvada a hipótese de fogos de artifício, de comercialização permitida e em utilização normal, se o fator não constitui crime mais grave;

IV – fornece ou entrega a terceiro, ainda que gratuitamente, arma de fogo, peça de armamento, acessório ou munição para a prática de crime, excluídos os casos de co-autoria e participação."

EMENDA Nº 10 – CCJ

Inclua-se no projeto os seguintes arts. 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, remunerando-se os demais:

"Art. 11. Trazer consigo peça de armamento, acessório, munição ou arma de fogo, de uso permitido, mesmo desmuniciada, sem licença da autoridade, fora das hipóteses descritas no art. 4º desta Lei.

Pena – recusão de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem fornece ou entrega a terceiro, ainda que gratuitamente, arma de fogo, peça de armamento, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Art. 12. Ter a posse de arma de fogo, sem o respectivo registro, nas situações descritas no art. 4º desta Lei.

Pena – detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, ou multa.

Art. 13. As penas previstas nos arts. 10, 11 e 12, aumentam-se de um a dois terços, se o crime é praticado por:

I – quem possuir condenação anterior por crime doloso cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa, ou tráfico ilícito de entorpecentes e drgoas afins;

II – funcionário público.

§ 1º No caso do insico II, funcionário público é definido conforme o disposto no art. 327 do Código Penal.

§ 2º Aumenta-se a pena na forma prevista no **caput** deste artigo:

I – no caso do art. 11, se a arma não for registrada, não tiver identificação, ou a identificação tiver sido suprimida ou adulterada;

II – no caso do art. 12, se a arma não tiver identificação, ou a identificação tiver sido suprimida ou adulterada.

§ 3º As penas previstas nos arts. 10, 11 e 12 serão aplicadas em dobro, se a arma de fogo, a peça de armamento, o acessório, a munição, ou artefato explosivo ou incendiário for de uso proibido ou restrito, desde que o fato não constitua crime contra a segurança nacional.

Art. 14. Entregar arma de fogo para menor de 18 (dezoito) anos, deficiente mental ou pessoa inexperiente no seu manejo, ou permitir que dela se apodere, ressalvada a hipótese de prática de desporto, em local próprio e cumpridas as formalidades legais, quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor.

Pena – reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Quem, sendo possuidor ou proprietário de arma de fogo, omite as cautelas necessárias para impedir que menor de 18 (dezoito) anos, deficiente mental ou pesoa inexperiente no seu manejo, dela se apodere.

Pena – detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, e multa.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, aplica-se cumulativamente a pena do art. 12, se a arma não é registrada.

§ 3º O disposto no **caput**, e § 1º aplica-se quando se tratar de artefato explosivo ou incendiário, ressalvada a hipótese de fogos de artifício, de comercialização permitida, de reduzido potencial, incapaz de provocar dano físico em caso de utilização indevida.

Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado, ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave..

Pena – reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 16. As sanções cominadas aos crimes tipificados nos arts. 11 e 12 desta Lei aplicam-se cumulativamente quando a arma for empregada na prática de outro delito, desde que não constitua qualificadora.

Art. 17. Arma defeituosa ou arma de brinquedo, utilizada como simulacro de arma capaz de atemorizar outrem, para prática de crime, será considerada como arma, configurando agravante genérica, causa de aumento de pena ou qualificadora, nos tipos penais em que o emprego de arma assim é considerado."

EMENDA Nº 11-CCJ

Dê-se ao art. 11 do projeto da seguinte redação:

"Art. 11. A definição de arma, peça de armamento, acessório, artefato de uso permitido, proibido, proibido ou restrito, será disciplinada em ato do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Ministério do Exército."

EMENDA Nº 12-CCJ

Suprima-se o art. 12 do projeto.

Dê-se ao art. 20 do projeto a seguinte redação:

"Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto o art. 12, cuja vigência se inicia após o transcurso do prazo de que trata o art. 5º."

EMENDA Nº 14-CCJ

Dê-se ao art. 21 do projeto a seguinte redação:

"Art. 21. Revogam-se o art. 18 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e demais disposições em contrário."

EMENDA Nº 15-CCJ

Substitua-se no art. 14 do projeto a expressão "e" "ou" "por" "ou".

EMENDA Nº 16-CCJ

Dê-se ao art. 19 do projeto a seguinte redação:

"Art. 25. O regulamento desta lei será expedido pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias contado de sua publicação."

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Passa-se à votação da Emenda nº 6, destacada.

O SR. PRESIDENTE (Ney Suassuna) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação da matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar à votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como já tive oportunidade de abordar na discussão da matéria, entendo que o projeto como veio da Câmara está melhor colocado do que com a inclusão das Emendas aprovadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de nºs 6 e 8.

A partir dessas emendas, o nobre Relator estabelece, de antemão, sem necessidade de regulamentação posterior, incluindo-os na lei atual, outros casos de porte de arma além dos já previstos, como o caso das autoridades competentes, Presidente e vice-Presidente da República etc.

Entendemos que o projeto como veio da Câmara, quando remete para a regulamentação posterior essa possibilidade de outros casos, contemplaria melhor a preocupação, que inclusive é o objetivo inicial desse projeto, no sentido da limitação do número de pessoas em condições de ter porte de arma no Brasil.

Por isso, encaminhamos contrariamente, pedindo destaque das Emendas nº 6 e 8, porque as duas estão inter-relacionadas, sendo a Emenda nº 8 conseqüência da Emenda nº 6. Encaminhamos no sentido da supressão dessas duas emendas, por entendermos que é melhor o projeto como veio da Câmara.

Durante o discurso do Sr. José Eduardo Dutra, o Sr. Ney Suassuna, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Consulto o Relator se deseja fazer uso da palavra.

O SR. ROMEU TUMA – Sim, Sr. Presidente. O elenco das autoridades, por função, que têm direito ao porte legal de armas não impede o registro e o controle dessas armas. São autoridades que, por efeito da função, não precisariam requerer o porte; são elas o Presidente da República, membros do Ministério Público, membros desta Casa, autoridades que, em tese, têm até a imunidade que os protege.

Mas o porte não se mistura com o registro e com o controle dessas armas. Pela função, pela atividade que exercem, entendemos que não precisam se submeter à autoridade policial para requerer um porte de arma. Mas não poderão deixar de registrar essas armas no controle nacional, o que terão de fazer sempre, porque a responsabilidade está diretamente ligada à empresa que vende e produz as mesmas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa alerta o Plenário que será colocada em votação a Emenda nº 6 – CCJ.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O SR. ROMEU TUMA - Como fica, Sr. Presidente, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Foi aprovada a emenda.

Alertei o Plenário de que iríamos colocar em votação a Emenda nº 6 – CCJ. Colocamos em votação e pedimos que os Srs. Senadores que a aprovassem permanecessem sentados.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço verificação, porque esse é um artigo importantíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Faremos a verificação.

O SR. ROMEU TUMA - Se tirarmos o porte legal de todas essas autoridades, traremos uma dificuldade.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Exª é testemunha de que a Mesa alertou o Plenário.

O SR. ROMEU TUMA - Concordo com V. Exª, Sr. Presidente. Tentei pedir uma explicação maior para evitar essas confusões na votação. Se V. Exª pudesse fazer uma nova votação, não seria necessário solicitar verificação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O Senador Romeu Tuma precisa do apoiamento de três Srs. Senadores. (Pausa.)

Apóiam o Senador Romeu Tuma os Senadores Waldeck Ornelas, Elcio Alvares, Romero Jucá e Hugo Napoleão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para uma economia processual, entendo que fui derrotado e, por isso, não há necessidade de verificação.

Pedi destaque porque pretendia rejeitar a emenda. A Mesa comunicou a aprovação da emenda. Assim, não há necessidade de a maioria pedir a verificação. Fui derrotado, e a Mesa encaminhou corretamente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa compreende isso, Senador José Eduardo Dutra. Mas há o pedido de verificação do Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Sr. Presidente, retiro o pedido de verificação se V.Exª esclarecer que o texto fica como está e que o destaque foi vencido.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa acata.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, qual foi o entendimento da Mesa? A decisão precisa ficar clara.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está aprovada a emenda nº 6 – CCJ.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaríamos de obter um esclarecimento por parte da Mesa, pois todos nós estamos votando com o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, desculpe-me pela insistência, mas gostaria de saber o que prevaleceu.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa esclarece, mais uma vez, que a Emenda nº 06 – CCJ foi aprovada pelo Plenário.

O SR. ROMEU TUMA – Perfeito. O destaque era pela rejeição. Portanto, está aprovado o texto.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 6-CCJ

Dê-se ao art. 6º do projeto a seguinte redação:

"Art. 6º O porte de arma de fogo fica condicionado à autorização da autoridade competente, ressalvadas as hipóteses de porte legal."

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Votação da Emenda nº 07-CCJ, ressalvado o destaque.

A Presidência fará a leitura do requerimento de destaque para parte da Emenda nº 07-CCJ, lido anteriormente.

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1997

Destaque para votação em separado.

Nos termos do art. 312, **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado das seguintes expressões, constantes da parte final do § 1º do art. 7º da Emenda nº 07 – CCJ, "desde que suas atribuições incluam o combate direto à criminalidade".

Autor: Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, para um esclarecimento.

O SR. ROMEU TUMA – (PSL-SP. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a minha emenda é para que suprima a expressão "incluam o combate direto à criminalidade", pois está subentendido que a autoridade policial está permanentemente vinculada ao combate ao crime.

Portanto, essa expressão poderá ter dupla interpretação por parte de quem for julgar uma prisão. Por exemplo, se um policial estiver em descanso e portando uma arma poderá ser preso em flagrante por não estar em atividade contra o crime. E a arma é um instrumento de trabalho do policial; ele, em tese, pela própria legislação, é policial 24 horas por dia. Por essa razão, solicitei a supressão da expressão "incluam o combate direto à criminalidade".

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação a Emenda nº 7 – CCJ.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para esclarecer o meu voto contra.

Em algumas polícias de países civilizados, como a Inglaterra por exemplo, quando um policial vai fazer uso da arma ele tem de registrar a retirada desse instrumento de trabalho, como chama o nobre Senador Romeu Tuma, e o horário em que isso se deu. De modo que devemos considerar basicamente como exceção a polícia armada. Quando um policial não estiver trabalhando, no meu ponto de vista, seria um exagero conceder a ele o uso e o porte de armas.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – V. Exª tem a palavra, pela ordem.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que o Plenário fosse devidamente esclarecido a respeito do teor desta emenda, pois paira uma dúvida muito grande.

Diz-se que está-se excluindo a prerrogativa dos Congressistas de terem o porte de armas. Portanto, gostaria de pedir a V. Exª que esclarecesse o teor desta emenda e suas conseqüências.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Carlos Patrocínio, a Mesa chamou a atenção do Plenário e leu o requerimento de autoria do Senador Romeu Tuma. Mas fará a leitura novamente, com o maior prazer, a pedido de V. Exª:

REQUERIMENTO Nº 71, DE 1997

Nos termos do art. 312, **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque para a votação em separado das seguinte expressão, constantes da parte final do § 1º do art. 7º da Emenda nº 7 – CCJ, "desde que suas atribuições incluam o combate direto à criminalidade".

A proposta do Senador Romeu Tuma é de retirar do texto tais expressões.

Senador Romeu Tuma, a Presidência solicita a V. Exª que, por gentileza, explique novamente.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para esclarecer. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente.

Se essa expressão for mantida, amanhã poderão perguntar ao Senador que estiver portando uma arma se tem relação direta com o combate à criminalidade. Se não tiver, não poderá andar armado. Então, praticamente retiram deste artigo todas as autoridades citadas, restando apenas o policial que está nas ruas a serviço, e mesmo esse, quando em férias, também será considerado fora do serviço direto. Mas, pelo próprio regimento da polícia, o policial é policial durante 24 horas por dia, o que inibe a aplicação deste artigo a ele. Foi uma expressão colocada erroneamente. Então, estou solicitando a sua retirada, para que ninguém seja molestado.

Por exemplo, aqui está previsto que o Senador tem o porte legal, pela própria função, mas amanhã podem alegar que V. Exª não está diretamente ligado ao combate à criminalidade e, por isso, não pode portar arma de fogo.

Por essa razão, essa expressão tem que ser suprimida.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Qual é a expressão, Senador?

O SR. ROMEU TUMA - Que prove que esteja em combate direto com a criminalidade.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Qual é o artigo?

O SR. ROMEU TUMA - É o art. 7º, se não me engano.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O Senador Romeu Tuma só está sugerindo a retirada dessa expressão. Acredito que está absolutamente claro.

Senador Francisco Escórcio, o Senador Romeu Tuma está solicitando a retirada dessa expressão, para que um policial, não estando em serviço, ou seja, não estando em combate direto com a criminalidade, não seja impedido de usar a sua arma. Essa é a intenção do Senador Romeu Tuma.

Não está correto, Senador Romeu Tuma?

O SR. ROMEU TUMA - Está corretíssimo. Aqui, enumeram-se as autoridades e diz-se: "desde que suas atribuições incluam o combate direto à criminalidade". Acredito que esse é um erro de redação que confundirá os portadores de arma, como o Presidente da República. Só retira essa expressão e permanece o texto do artigo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Perfeitamente, o texto da emenda.

Em votação.

Os Srs. e Srªs Senadoras que aprovam a expressão queiram permanecer sentados. (Pausa)

Rejeitada.

Fica também rejeitada a mesma expressão constante da Emenda nº 17 – CCJ.

É a seguinte a expressão rejeitada:

EMENDA Nº 7 – CCJ

Art. 7º .....

§ 1º .....,

desde que suas atribuições incluam o combate direto à criminalidade.

.....

.....

EMENDA Nº 17 – CCJ

Art. 17º .....

§ 1º .....,

desde que suas atribuições incluam o combate direto à criminalidade.

.....

.....

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação a Emenda nº 8 – CCJ.

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, autor do requerimento de destaque, para encaminhar a votação da matéria.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, já foi aprovado o requerimento de destaque, porque este dizia respeito ao destaque da Emenda nº 6. Se o requerimento não tiver sido votado ainda, retiro o requerimento de destaque da Emenda nº 8.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O requerimento de destaque para a Emenda nº 8 ainda não foi votada. (Pausa.)

Sobre a Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, **a**, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 72, de 1997.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência defere o pedido de V. Exª

Uma vez que o Senador José Eduardo retirou o requerimento de destaque, a Emenda nº 8 – CCJ volta para o grupo das emendas de parecer favorável já aprovado.

É a seguinte a emenda aprovada, em virtude da retirada do Rqs nº 72/97:

EMENDA Nº 8-CCJ

Dê-se ao art. 8º do projeto a seguinte redação:

"Art. 8º Além das hipóteses referidas no § 1º do artigo anterior, a autorização federal para o porte de arma de fogo, com validade em todo o território nacional, somente será expedida em condições especiais, a serem estabelecidas em regulamento."

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a Mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 74, DE 1997

Nos termos do art. 312, alínea **b**, do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda Modificativa nº 17-CCJ, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – **Romeu Tuma.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento lido.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa)

A votação fica prejudicada em razão de as Emendas nºs 7 e 17 retornarem ao grupo de parecer favorável, tendo em vista que o destaque era apenas de parte da emenda.

São as seguintes as emendas aprovadas quando da votação, em globo, das emendas de parecer favorável:

EMENDA Nº 7-CCJ

Dê-se ao art. 7º do projeto a seguinte redação:

"Art. 7º A autorização para portar uma arma de fogo terá eficácia temporal limitada, nos termos de atos regulamentares, e somente será concedida se o requerente comprovar idoneidade, efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão pscológica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º O porte federal de arma de fogo registrada é inerente à função de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual, Juiz Federal e Juiz Estadual, Membro do Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e da Advocacia-Geral da União, Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, e Policial Federal, Policial Civil dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º O porte de arma para oficiais e praças pertencentes a qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares será regulado em legislação específica.

§ 3º O porte estadual de arma de fogo registrada restringir-se-á aos limites da unidade da federação na qual esteja domiciliado o requerente, exceto se houver convênio entre Estados limítrofes para recíproca validade nos respectivos territórios."

EMENDA MODIFICATIVA Nº 17-CCJ

Dê-se aos §§ 1º e 2º do art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, resultante do acolhimento da Emenda nº 7-CCJ, a seguinte redação:

"Art. 7º .....

§ 1º O porte federal de arma de fogo registrada é inerente ao cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Senador da República, Deputado Federal e Deputado Estadual, Membro do Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios e da Advocacia Geral da União, Oficiais integrantes das Forças Armadas e Forças auxiliares, Auditor Fiscal do Tesouro Nacional e Polícia Federal, Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º O porte de arma de fogo das praças pertencentes a qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares será concedido, observado o disposto no regulamento desta lei."

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação a Emenda nº 18, de parecer contrário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 75, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 312, alínea **b,** do Regimento Interno, requeiro destaque, para votação em separado, emenda nº 18.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **José Ignácio.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A matéria já está automaticamente destacada em razão de ter sido a única emenda que recebeu parecer contrário.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES. Para encaminhar a votação.) – Sr. Presidente, vou ser brevíssimo. Gostaria de ouvir a opinião do ilustre Relator a respeito da emenda, considerando que ela preenche o que me parece ser uma lacuna do § 2º do art. 7º, quer dizer, incluindo os defensores públicos da União Federal. É uma lei federal, não tenho como alcançar os defensores públicos do Estado. Mas não vejo como, a partir do que leio nesse dispositivo, omitir-se a figura do defensor público da União.

Pediria, portanto, que fosse ouvido a respeito o ilustre Relator, para que emitisse o seu juízo a respeito da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Romeu Tuma, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, não há nenhuma restrição legal à incorporação dos defensores públicos. Rejeitei a emenda para não abrir demais o leque de concessão de porte de arma, a não ser para as atividades que realmente na sua ação disso necessitassem, ficando para a consciência de cada um dos membros dessas categorias profissionais o seu uso ou não. Não há nenhuma razão legal para o Plenário não acatar a emenda do Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Romeu Tuma, V. Exª reformula o parecer anterior?

O SR. ROMEU TUMA - Perfeitamente, Sr. Presidente. Faço isso em atenção à exposição do Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação a Emenda nº 18, de autoria do Senador José Ignácio Ferreira, com o parecer reformulado pelo Relator, portanto, favorável à emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação para redação final das emendas.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 18-PLEN

Adite-se ao § 2º, do art. 7º do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, a expressão:

"... e da Defensoria Pública da União..."

ficando assim redigido:

Art. 7º – (.....)

§ 2º O Poder Federal de Armas de Fogo, registrada, é inerente a função de Presidente e Vice-Presidente da República, Ministros de Estados, Ministros de Tribunais Superiores, Congressistas, Juízes Federais e Membros do Ministério Público Federal, da Advocacia-Geral da União e da Defensória Pública da União.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 23, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865, de 1986, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996 (nº 7.865, de 1986, na Casa de origem), que institui o Sistema Nacional de Armas – SINARM, estabelece condições para o registro e para o porte de arma de fogo, define crimes e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de janeiro de 1997. – **José Sarney,** Presidente – **Ney Suassuna,** Relator – **Renan Calheiros – Ernandes Amorim.**

ANEXO AO PARECER Nº 23, DE 1997

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CCJ)

Dê-se ao inciso II do art. 2º a seguinte redação:

"II – cadastrar as armas de fogo produzidas, importadas e vendidas no País, devendo constar, além das características da arma, dados completos de qualificação do vendedor e adquirente;"

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)

Dê-se ao inciso VI do art. 2º a seguinte redação:

"VI – cadastrar as apreensões de armas de fogo, inclusive as vinculadas a procedimentos policiais e judiciais, consignando em ficha própria o destino dado a elas, desde a apreensão até a devolução, entrega ou destruição pelo Exército;"

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)

Acrescenta-se ao art. 2º o seguinte inciso VII:

"VII – cadastrar os portes de arma concedidos em todo o território nacional."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4 – CCJ)

I – Suprima-se do **caput** do art. 3º a expressão "excetuadas as consideradas obsoletas".

II – inclua-se no mesmo artigo o seguinte § 1º, passando o parágrafo único para § 2º:

"Art. 3º .....

§ 1º Exetua-se da obrigatoriedade do registro a arma incapaz de funcionar, assim certificada pelo órgão competente."

EMENDA Nº 5

(Corresponde à emenda nº 5 – CCJ)

Dê-se ao **caput** do art. 4º a seguinte redação:

"Art. 4º O Certificado de Registro de Arma de Fogo, com validade em todo o território nacional, autoriza o seu proprietário a manter a arma de fogo exclusivamente no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda, no seu local de trabalho, desde que seja ele o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou da empresa, em dependência que não seja aberta ao público."

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 6 – CCJ)

Dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º O porte de arma de fogo fica condicionado à autorização da autoridade competente, ressalvadas as hipóteses de porte legal."

EMENDA Nº 7

(Corresponde às Emendas nº 7 e 17 – CCJ e 18 de Plenário)

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º A autorização para portar arma de fogo terá eficácia temporal limitada, nos termos de atos regulamentares, e somente

será concedida se o requerente comprovar idoneidade, efetiva necessidade, capacidade técnica e aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo.

§ 1º O porte federal de arma de fogo registrada é inerente à cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Senador da República, Deputado Federal e Deputado Estadual, Juiz Federal e Juiz Estadual, Membro do Ministério Público da União, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, da Advocacia-Geral da União e da Defensoria Pública da União, Oficiais integrantes das Forças Armadas e Forças Auxiliares, Auditor Fiscal do Tesouro Nacional, Polícia Federal e Polícia Civil dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º O porte de arma de fogo das praças pertencentes a qualquer das Forças Armadas ou Auxiliares será concedido, observado o disposto no regulamento desta Lei.

§ 3º O porte estadual de arma de fogo registrada restringir-se-á aos limites da unidade da federação na qual esteja domiciliado o requerente, exceto se houver convênio entre Estados limítrofes para recíproca validade nos respectivos territórios."

EMENDA Nº 8

(Corresponde à Emenda nº 8 – CCJ)

Dê-se ao art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º Além das hipóteses referidas no § 1º do artigo anterior, a autorização federal para o porte de arma de fogo, com validade em todo o território nacional, somente será expedida em condições especiais, a serem estabelecidas em regulamento."

EMENDA Nº 9

(Corresponde à Emenda nº 9 – CCJ)

Dê-se ao art. 10 a seguinte redação:

"Art. 10. Fabricar, importar, exportar, ter em depósito para fins de comércio, expor à venda, alienar ou alugar arma de fogo, peça de armamento, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Pena – reclusão de dois a quatro anos, e multa, sem prejuízo da pena por eventual crime de contrabando ou descaminho.

Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:

I – suprime ou altera marca, numeração ou qualquer sinal de identificação de arma de fogo ou artefato;

II – modifica características de arma de fogo, de forma a torná-la equivalente àquela de uso proibido ou restrito;

III – possui, porta, detém, fabrica ou emprega artefato explosivo ou incendiário, sem autorização, ressalvada a hipótese de fogos de artifício, de comercialização permitida e em utilização normal, se o fato não constitui crime mais grave;

IV – fornece ou entrega a terceiro, ainda que gratuitamente, arma de fogo, peça de armamento, acessório ou munição para a prática de crime, excluídos os casos de co-autoria e participação."

EMENDA Nº 10

(Corresponde à Emenda nº 10-CCJ)

Incluam-se os seguintes arts. 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, renumerando-se os demais:

"Art. 11. Trazer consigo peça de armamento, acessório, munição ou arma de fogo, de uso permitido, mesmo desmuniciada, sem licença da autoridade, fora das hipóteses descritas no art. 4º desta Lei.

Pena – reclusão de um a dois anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem fornece ou entrega a terceiro, ainda que gratuitamente, arma de fogo, peça de armamento, acessório ou munição, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.

Art. 12. Ter a posse de arma de fogo, sem o respectivo registro, nas situações descritas no art. 4º desta Lei.

Pena – detenção de seis meses a um ano, ou multa.

Art. 13. As penas previstas nos arts. 10, 11 e 12 aumentam-se de um a dois terços, se o crime é praticado por:

I – quem possuir condenação anterior por crime doloso cometido mediante violência ou grave ameaça à pessoa, ou tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins;

II – funciònário público.

§ 1º No caso do inciso II, funcionário público é definido conforme o disposto no art. 327 do Código Penal.

§ 2º Aumenta-se pena na forma prevista no **caput** deste artigo:

I – no caso do art. 11, se a arma não for registrada, não tiver identificação, ou a identificação tiver sido suprimida ou adulterada;

II – no caso do art. 12, se a arma não tiver identificação, ou a identificação tiver sido suprimida ou adulterada.

§ 3º As penas previstas nos arts. 10, 11 e 12 serão aplicadas em dobro, se a arma de fogo, a peça de armamento, o acessório, a munição, ou ao artefato explosivo ou incendiário for de uso proibido ou restrito, desde que o fato não constitua crime contra a segurança nacional.

Art. 14. Entregar arma de fogo para menor de dezoito anos, deficiente mental ou pessoa inexperiente no seu manejo, ou permitir que dela se apodere, ressalvada a hipótese de prática de desporto, em local próprio e cumpridas as formalidades legais, quando o menor estiver acompanhado do responsável ou instrutor.

Pena – reclusão de dois a quatro anos, e multa.

§ 1º Quem, sendo possuidor ou proprietário de arma de fogo, omite as cautelas necessárias para impedir que menor de dezoito anos, deficiente mental ou pessoa inexperiente no seu manejo, dela se apodere.

Pena – detenção de um a dois anos, e multa.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, aplica-se cumulativamente a pena do art. 12, se a arma não é registrada.

§ 3º O disposto no **caput** e § 1º aplica-se quando se tratar de artefato explosivo ou incendiário, ressalvada a hipótese de fogos de artifício, de comercialização permitida, de reduzido potencial, incapaz de provocar dano físico em caso de utilização indevida.

Art. 15. Disparar arma de fogo ou acionar munição em lugar habitado, ou em suas adjacências, em via pública ou em direção a ela, desde que o fato não constitua crime mais grave.

Pena – reclusão de um a três anos, e multa.

Art. 16. As sanções cominadas aos crimes tipificados nos arts. 11 e 12 desta Lei aplicam-se cumulativamente quando a arma for empregada na prática de outro delito, desde que não constitua qualificadora.

Art. 17. Arma defeituosa ou arma de brinquedo, utilizada como simulacro de arma capaz de atemorizar outrem, para prática de crime, será considerada como arma, configurando agravante genérica, causa de aumento de pena ou qualificadora, nos tipos penais em que o emprego de arma assim é considerado."

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 11 – CCJ)

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

"Art. 11. A definição de arma, peça de armamento, acessório, artefato de uso permitido, proibido ou restrito, será disciplinada em ato do Chefe de Poder Executivo, mediante proposta do Ministério do Exército."

EMENDA Nº 12

(Corresponde à Emenda nº 12 – CCJ)

Suprima-se ao art. 12 do projeto...

EMENDA Nº 13

(Corresponde à Emenda nº 13 – CCJ)

Dê-se ao art. 20 a seguinte redação:

"Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao art. 12, cuja vigência se inicia após o transcurso do prazo de que trata o art. 5º."

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emenda nº 14 – CCJ)

Dê-se ao art. 21 do projeto a seguinte redação:

"Art. 21. Revogam-se o art. 18 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, e demais disposições em contrário."

EMENDA Nº 15

(Corresponde à Emenda nº 15 – CCJ)

Substitua-se no art. 14 do projeto a expressão "e ou" por "ou".

EMENDA Nº 16

(Corresponde à Emenda nº 16 – CCJ)

Dê-se ao art. 19 a seguinte redação:

"Art. 19. O regulamento desta Lei será expedido pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias contado de sua publicação."

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

O SR. GERSON CAMATA - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB-ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, gostaria apenas de dizer que a aprovação desse projeto de lei, ao qual votei favoravelmente, prejudicou dois outros projetos de lei que estavam na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os Itens nºs 6 e 7.

O SR. GERSON CAMATA - Exatamente.

O Item nº 6 trata do Projeto de Lei do Senado nº 196, que é de minha autoria. Embora a aprovação desse projeto prejudique o meu projeto, gostaria de lembrar ao Plenário que considero o meu projeto muito mais radical no trato do problema de armas de fogo do que esse que foi aprovado. Tenho certeza de que um dia o Legislativo terá que aprovar um projeto desse tipo.

Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 196 proíbe definitivamente o fabrico, o depósito e o transporte de armas de fogo em território nacional. Isso só poderá ser feito com autorização especial do Estado Maior das Forças Armadas, para exportação e uso das Forças Armadas. E torna crime o uso, o porte, o transporte ou a posse de qualquer tipo de arma de fogo em casa. E mais: as armas de caça ficam depositadas nas delegacias de polícia e só podem ser usadas mediante autorização de caça, no período de temporada de caça, sendo posteriormente devolvidas.

Seria uma maneira radical de acabarmos de uma vez com problemas de crimes tão bárbaros que vemos explodindo diariamente nas nossas mesas e nas telas da televisão.

Pode-se dizer que os bandidos terão as armas. Mas aos poucos eles também iriam perdendo as suas e acabariam indo para a cadeia. E quando ninguém tivesse arma de fogo, as brigas iriam ser de tapa, de garrafada ou de qualquer outra coisa, e haveria muito menos crimes, problemas médicos e de seguro e mais paz e tranqüilidade.

Penso que meu projeto ainda está "verde" para os dias atuais. Entretanto, aqui quero fazer a profecia de que um dia esse projeto que aprovamos hoje haverá de ser substituído por um mais radical que pacifique os brasileiros com a tomada de todas as armas de fogo.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, permite-me V. Exª o uso da palavra, para um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Pois não.

O SR. ROMEU TUMA – (PSL-SP. Para um esclarecimento. Sem revisão do orador) – Desejo apenas responder ao Senador Camata.

Contradizendo o que o Senador expôs, concordo plenamente com essa previsão que S. Exª faz. Contudo, esse projeto é uma grande caminhada para regulamentar a fabricação, o porte e a venda, porque hoje, Senador, não há nenhum controle. O seu projeto de proibição não teria condições de proibir a entrada clandestina e o tráfico de armas através das nossas fronteiras, uma vez que as quadrilhas, que estão com um potencial de fogo muito maior do que as autoridades constituídas, continuariam assim.

Com esse controle, teremos a possibilidade de, através dessa central, nos comunicarmos com os países produtores, para que estes nos fornecessem a origem e os primeiros compradores dessas armas, com o que, provavelmente, conseguiremos levantar dados sobre esses traficantes de armas.

Há hoje no País, Senador, quadrilhas que apenas alugam as armas, não participando da ação criminosa em si. Alugam o armamento e têm uma participação no produto da ação criminosa.

Então, a meu juízo, é um grande passo, provavelmente à frente dos Estados Unidos, que hoje vêm radicalizando também e fortalecendo o controle de armas, tentando, assim, impedir um armamento degenerado da população.

Penso, pois, que nossos passos talvez estejam, como disse, à frente daqueles do próprio povo americano, que foi criado entre as armas e que hoje sente as dificuldades e as angústias que o Senador Gerson Camata expôs ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Apesar de ser esta uma discussão que esclarece muito o Plenário, devo informar aos Srs. Senadores que a discussão do mérito dessa matéria já foi encerrada. Estamos agora na discussão da redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os itens 06 e 07 da pauta estão prejudicados em razão de estarem tramitando em conjunto.

São os seguintes prejudicados:

– 6 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 55, de 1997)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nºs 200, de 1996, e Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1996, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o fabrico, depósito, trânsito e porte de arma de fogo e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 713, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade da matéria e do Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1996, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, com emendas nºs 1 a 17-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 200, DE 1996
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 55, de 1997)
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nºs 196, de 1996, e Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996)

Projeto de Lei do Senado nº 200, de 1996, de autoria do Senador Ney Suassuna, que define o crime de porte de arma, tendo

Parecer sob nº 713, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade da matéria e do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1996, e favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1996, com emendas nºs 1 a 17-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Pedro Simon.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Emenda nº 18, de Plenário)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 76, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea **a**, do Regimento Interno, requeiro preferência para o Projeto de Resolução nº 6/97, a fim de ser apreciado antes da matéria constante do item nº 1, da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Será cumprida a deliberação de Plenário.

Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, de 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 53, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 11, de 1997), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporacion Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos, destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o empréstimo é um ópio, é um vício que termina sempre com uma tragédia, a tragédia pela qual passou, por exemplo, o Egito quando, nos anos 70, no século XIX, Said Pasha quis fazer o milagre da revolução agrícola. Foi à França, à Inglaterra e à Alemanha, tomou enormes somas de dinheiro

emprestado e aumentou fantasticamente a dívida externa do Egito, dada a disponibilidade enorme de recursos daqueles países. A crise de 1870 já estava instalada e, tal como acontece agora no mundo, ao bloquear e reduzir os investimentos, tornara disponíveis enormes somas de dinheiro para empréstimos a países pobres.

O Egito caiu nessa esparrela, e a França, a Alemanha e a Inglaterra se apoderaram da cobrança de impostos. Os impostos foram aumentados. Os fazendeiros, impossibilitados de pagar aquela carga tributária, abandonaram suas fazendas. Mas o governo lançou um imposto sobre as palmeiras. Para se protegerem dos impostos sobre as palmeiras que estavam nas fazendas abandonadas, os fazendeiros pagaram para cortá-las, a fim de não pagar esse imposto que tinha por objetivo pagar a dívida externa. A polícia, no Egito, começou a fuzilar os trabalhadores que estavam cortando as palmeiras.

No México, sucedeu o mesmo. Devido a uma dívida externa, o país foi invadido, e, no lugar do Presidente, foi colocado o Sr. Maximiliano, imperador do México. Obviamente, foi aí que começou o desastre mexicano.

E não poderia deixar de repetir, como farei em seguida nos cinco minutos que me são conferidos, para justificar o meu encaminhamento, que quero prevenir que o Brasil, muitas vezes, já foi vítima desse endividamento irresponsável. É muito bom obter dinheiro fácil lá fora, fazer grandes investimentos, realizar obras e justificar a permanência no poder. Mas uma geração, mais cedo ou mais tarde, terá que pagar com juros, spread, FIS e tudo o mais esse irresponsável endividamento externo que é uma das formas de dominação que sofremos e o nosso masoquismo faz com que gostemos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Continua em discussão o projeto (Pausa).

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. ROMERO JUCÁ – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, somente para registrar a importância da aprovação desse projeto. A Corporação Andina de Fomentos é formada por países do Pacto Andino, por nações pobres que se uniram e estão possibilitando esse financiamento ao Governo brasileiro para que o Brasil cumpra a sua parte, uma vez que o governo venezuelano já concluiu a pavimentação do seu lado.

O Governo Fernando Henrique Cardoso iniciou a pavimentação do lado brasileiro que, sem dúvida, neste ano ainda, o Estado do Amazonas completará. No próximo ano, o Estado de Roraima terminará essa obra, ligando a Amazônia Ocidental ao Caribe e dando um passo fundamental para termos um desenvolvimento controlado, auto-sustentado, melhorando a vida da população dos Estados de Roraima, do Amazonas e de todos os Estados da Amazônia Ocidental.

Portanto, pelo PFL, encaminho o voto favorável, registrando a importância desse financiamento para a nossa Amazônia.

O SR PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço a palavra apenas para corroborar o que acaba de dizer o Senador Romero Jucá. Trata-se, realmente, de uma estrada da maior importância para os Estados de Roraima, do Amazonas e para toda a Região Norte.

Em setembro do ano passado, este Senado aprovou a adesão do Brasil à Corporação Andina de Fomento, instituição formada pelos países andinos, que concede empréstimos para empreendimentos nos países membros.

A BR-174 liga Manaus ao Caribe, a Puerto de La Cruz, passando por Boa Vista de Roraima e Caracas. Ela está sendo, como disse o Senador Romero Jucá, asfaltada no trecho do território amazonense pelo Governo do Amazonas, com recursos próprios, apesar de ser uma estrada federal. Como lembrou o Senador Romero Jucá, o mesmo aconteceu com um trecho de Roraima.

Esses US$86 milhões permitirão, talvez, a conclusão do asfaltamento dessa estrada, abrindo para nós, principalmente para o distrito industrial de Manaus, o mercado venezuelano e todo o mercado do Caribe, além de permitir que, ao longo dessa estrada, se estabeleça uma linha de transmissão da Hidrelétrica de Guri, que fornecerá energia elétrica para o Estado de Roraima, solucionando grave problema energético daquela unidade da Federação. Acredito que esses US$86 milhões, que aumentarão um pouco mais a dívida externa do Brasil, são da maior valia para a minha região.

Portanto, neste momento, em nome do Amazonas, agradeço ao Senado Federal pela aprovação desse financiamento.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda para encaminhar a votação.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como relator da matéria, proferi parecer favorável. Neste momento, aproveito para falar em nome do Senador Bernardo Cabral, integrante do PFL e do Estado do Amazonas, que, impossibilitado de estar presente a esta sessão, pediu a mim e ao Senador Jefferson Péres que falássemos em nome do Amazonas.

Esse financiamento, como já afirmaram os Senadores Jefferson Péres e Romero Jucá, permite concluir um trabalho já iniciado em Roraima pelo ex-Governador Ottomar Pinto, passando a seu termo no Governo do ex-Senador Amazonino Mendes. Chegaremos ao final do ano com essa rodovia – mais de 20 mil quilômetros – totalmente asfaltada, levando parte da produção da Zona Franca de Manaus ao mercado do Caribe, o que facilitará ao Brasil cobrir esse déficit momentâneo na Balança de Pagamentos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marluce Pinto para encaminhar a votação.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB-RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como já ressaltaram os oradores que me antecederam, esse empréstimo vai proporcionar o início da construção e pavimentação da BR-174, bem como das pontes, principalmente a ponte sobre o Rio Branco, às margens do qual, todas as noites, os caminhoneiros que retornam de Manaus para Roraima ficam esperando o dia amanhecer para que possam passar na balsa. Então, nosso Estado ainda está vivenciando um período muito difícil em seu desenvolvimento.

Como falou o Senador Gilberto Miranda, nos idos de 94, o Governador Ottomar Pinto, com os parcos recursos do Estado de Roraima, conseguiu pavimentar 300 quilômetros daquela estrada, sacrificando outros empreendimentos que poderiam ter sido iniciados.

Sabemos, entretanto, que o nosso Estado não poderá se desenvolver sem a conclusão da BR-174, que é a única saída de Roraima para o Norte, o Estado do Amazonas, e também para o Caribe.

A BR-174, como é do conhecimento de todos os meus nobres pares, é uma parte da rodovia Panamericana, e a sua pavimentação vai proporcionar não só o desenvolvimento do Estado de Roraima, mas também de todo o Norte de nosso País.

Assim, solicito aos meus nobres colegas que votem favoravelmente a esse empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 24, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até US$86,000,000.00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de janeiro de 1997. – **Ernandes Amorim,** Presidente – **Ney Suassuna,** Relator – **Antônio Carlos Valadares – Renan Calheiros.**

ANEXO AO PARECER Nº 24, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, ————————————, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até US$86,000,000.00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamen-

to parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a União, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com a Corporación Andina de Fomento – CAF, no valor equivalente a até US$86,000,000.00 (oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia BR-174.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

a) *juros:* resultantes da soma de dois fatores: a taxa LIBOR semestral e uma margem (spread) fixada pelo credor de acordo com sua política interna. O credor se reserva o direito de revisar periodicamente tais margens. Qualquer modificação será aplicada aos desembolsos que se efetuarem posteriormente à entrada em vigência das mesmas;

b) *comissão de compromisso:* 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de seis meses da data da assinatura do contrato;

c) *comissão de financiamento:* 1% (um por cento) do valor do financiamento;

d) *juros de mora:* 2% a.a. (dois por cento ao ano) acima da taxa operacional;

e) *condições de pagamento:*

– *do principal:* em treze parcelas semestrais, aproximadamente iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira vinte e quatro meses após a assinatura do contrato;

– *dos juros:* semestralmente vencidos;

– *da comissão de compromisso:* semestralmente vencida, sendo a primeira parcela após a emissão do Certificado de Autorização;

– *da comissão de financiamento:* após a emissão do Certificado de Autorização.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – **Item nº 1.**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 31, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 9, de 1997), que concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ, elevação temporária do limite a que se refere o art. 7º, I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida Estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até cento e cinqüenta milhões de reais de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos para discutir.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tal como fiz na Comissão de Assuntos Econômicos, quero manifestar minha posição – que sei ser solitária – contra o endividamento externo crescente e descontrolado que há muitos anos se verifica no País.

O Imperador Meiji, responsável pela restauração que teve o desenvolvimento capitalista no Japão a partir de 1868, disse que não devemos jamais recorrer à dívida externa; se o fizermos, devemos pagá-la na véspera do vencimento.

O exemplo do Egito e da Espanha, dois países que perderam tudo, inclusive a sua soberania, deve estar presente na nossa memória. Nós, infelizmente, temos pouca memória tanto da nossa história quanto da história alheia. Também gostaria de lembrar

que, em relação à nossa história, em 1898, Campos Sales, eleito Presidente da República, foi chamado por Rotschild para tratar, nada mais nada menos, da dívida externa brasileira.

O Sr. Rotschild obrigou Campos Sales a vender empresas estatais – a Central do Brasil e a Companhia de Água -; obrigou o Brasil a aumentar o imposto e criar um adicional de 10%-ouro sobre as importações; obrigou Campos Sales, tal como acontece agora, a demitir funcionários públicos e a enxugar a máquina. No ano seguinte, o primeiro de seu Governo, parece coisa de louco – dizem que só louco queima dinheiro -, pois Campos Sales e o Brasil queimaram dinheiro, em nome do enxugamento e do combate à inflação.

Em 1890, coisas parecidas já haviam acontecido na Argentina que, não pagando a dívida externa, fez falir a Casa Barrings – The House of the Barrings – provocando uma quebra de bancos solidários a ela na Inglaterra. Portanto, os exemplos estão aí; são imensos e inúmeros.

Para completar o que eu disse da última vez, Said Pasha, que endividou o Egito, foi substituído por um quediva, um vice-rei inglês, associado à Casa Barrings, que ficou no Egito como Vice-Rei até 1912.

Era o que eu gostaria de avisar quanto ao que podemos aguardar com esse endividamento irresponsável!

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a questão da obra das docas do Rio de Janeiro, no Porto de Sepetiba, não é exclusivamente uma questão do Rio de Janeiro. O Porto de Sepetiba, efetivamente, promove um alívio no ultrapassado porto tradicional do Rio de Janeiro e, de certa forma, alivia os Portos de Santos e de Vitória, promovendo substancialmente a capacidade portuária do País.

Sobre esse particular, aliás, a Senadora Benedita da Silva fez um discurso hoje, no início da sessão, muito esclarecedor, no sentido de demonstrar a capacidade de exportação, o barateamento do custo e a rapidez no processamento, indispensáveis ao processo de desenvolvimento do País. Outro aspecto muito significativo, mas nem sempre considerado, do Porto de Sepetiba é o de promover um alívio nas pressões ambientais que ocorrem tanto no Porto do Rio quanto no Porto de Santos. É preciso lembrar que ele está a meio caminho do Rio e São Paulo e, por essa razão, tem uma função estratégica ligada à exportação de minério que vem do Espírito Santo, a toda a produção da Companhia Siderúrgica Nacional, que está um pouco a oeste, e ao escoamento da produção do norte de São Paulo.

Portanto, a abrangência desse porto não é meramente localizada. Ela pode ser considerada extensiva à Região Centro-Oeste, tendo em vista que a potencialidade da capacidade exportável, a facilidade da operação e, sobretudo, a organização portuária em conexão com a iniciativa privada deverão permitir essa ligação. Ademais, a própria Ferrovia do Aço encontrará ali um escoadouro natural para tudo aquilo que transporta sobre os seus trilhos.

Assim, atenderá a todo o complexo industrial do Vale do Paraíba do Sul, um dos mais ricos do País do ponto de vista da industrialização. Ele é, portanto, ponto de confluência e de alta importância nacional.

Liberação de crédito nem sempre significa saco sem fundo. Liberação de crédito quando promotora de desenvolvimento em níveis muito superiores ao do investimento em poucos anos, significa entrada de capitais, significa fortalecimento do País.

Essa foi a razão pela qual, em que pese à sinceridade de argumentos contrários, a própria Comissão de Assuntos Econômicos aprovou esse projeto e o encaminhou a este Plenário com parecer favorável, razão pela qual também o encaminho neste momento favoravelmente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, como mencionou o Senador Artur da Távola, tive hoje a oportunidade de fazer um longo discurso a respeito da importância do Porto de Sepetiba para o Brasil.

Satisfaz-me a intervenção feita pelo Senador Artur da Távola, mas quero relembrar que estamos diante de uma campanha para geração de empregos. Esse porto propiciará, aproximadamente, 12.000 empregos indiretos e 3.500 a 4.000 empregos diretos.

Além disso, ele abre, no Estado do Rio de Janeiro, espaço para novas empresas. Isso vai influenciar, sem dúvida, a economia brasileira. Sabemos das dificuldades por que passa o Rio de Janeiro, que tenta recuperar-se economicamente. Apoiamos esse projeto devido a campanha de recuperação

econômica do Estado, que prevê também a recuperação do poder aquisitivo do trabalhador, para que possa haver crescimento social. Atendemos, assim, ao apelo que está sendo feito pelo Governo do Estado, que se interessa pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, pelos trabalhadores, pelos portuários. Dirigentes da cooperativa dos portuários estiveram em meu gabinete, em busca de apoio.

Como represente do Estado do Rio de Janeiro, faço coro à manifestação do Senador Artur da Távola. Pelas razões por S. Exª e por mim apresentadas anteriormente, sou favorável a esse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a Redação Final, que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 25, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1997.

Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1997, que concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o art. 7º, I da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de janeiro de 1997. – **Ernandes Amorim** – Presidente – **Ney Suassuna** – Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Renan Calheiros**.

ANEXO AO PARECER Nº 25, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Concede à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o art. 7º, I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, para que a referida estatal possa contratar, com garantia da União, operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) de principal destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É concedida à Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ elevação temporária do limite a que se refere o art. 7º, I, da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, a fim de que possa contratar operação de crédito interno junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de até R$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba.

Art. 2º É autorizada a Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ a contratar, com garantia da União, a operação de crédito interno de que trata o artigo anterior.

Art. 3º A operação de crédito interno a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

a) *mutuário:* Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ;

b) *mutuante:* Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *contragarantia:* vinculação de receitas próprias da CDRJ;

e) *natureza da operação:* empréstimo interno;

f) *valor:* até R$150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de reais) de principal, assim distribuídos:

– *subcrédito "A"*: até R$50.987.000,00 (cinqüenta milhões, novecentos e oitenta e sete mil reais);

– *subcrédito "B":* até R$59.681.000,00 (cinqüenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil reais);

– *subcrédito "C":* até R$39.332.000,00 (trinta e nove milhões trezentos e trinta e dois mil reais);

g) *finalidade:* financiamento do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

h) *juros:* de 3% a.a. (três por cento ao ano) a título de **spread** acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, de acordo com a seguinte sistemática:

I – quando a TJLP for superior a seis por cento ao ano:

1) o montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% a.a. (seis por cento ao ano) será capitalizado no dia quinze de cada mês da vigência do contrato de crédito e no seu vencimento ou liquidação;

2) a parcela de 6% a.a. (seis por cento ao ano) da TJLP, acrescida do percentual de **spread** de 3% a.a. (três por cento ao ano), incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

II – quando a TJLP for igual ou inferior a 6% a.a. (seis por cento ao ano): a TJLP, acrescida do percentual de **spread** de 3% a.a. (três por cento ao ano); incidirá sobre os saldos devedores de cada subcrédito;

i) *comissão de reserva de crédito:* 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre:

I – o saldo não utilizado de cada parcela do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de sua utilização;

II – o saldo não utilizado do crédito, a partir do dia imediato ao de sua disponibilidade e até a data de seu cancelamento, quando for o caso;

j) *período de carência:* de doze; vinte e quatro; e trinta e seis meses, relativos, respectivamente, aos subscréditos "A", "B" e "C", a contar do dia quinze subseqüente à data da declaração da eficácia do contrato da operação de crédito;

l) *condições de pagamento:*

– *do principal:* o principal será pago em sessenta prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida de cada subcrédito, dividido pelo número de pretações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia quinze do mês subseqüente ao término do prazo de carência, devendo, ainda, ser liquido, com a última prestação, o saldo devedor de todas as obrigações decorrentes da operação de crédito;

– *dos juros:* os juros serão pagos mensalmente nas mesmas datas de pagamento das prestações do principal e no vencimento ou liquidação do contrato de crédito;

– *da comissão de reserva de crédito:* será paga:

I – na data da utilização do saldo da parcela de crédito que deu origem à cobrança da respectiva comissão, quando da hipótese prevista no inciso I da alínea **h**;

II – na data do pedido, feito pela beneficiária, do cancelamento da parcela do crédito que deu origem à cobrança da comissão, ou na data do cancelamento da referida parcela de crédito por decisão do BNDES, quando da hipótese prevista no inciso II da alínea **h**;

m) *liquidação antecipada:* o BNDES procederá à liquidação antecipada da dívida decorrente do contrato da operação de crédito, no todo ou em parte, mediante a utilização dos recursos orçamentários destinados à execução do Projeto de Ampliação e Modernização do Porto de Sepetiba;

n) *reserva de meios de pagamento:* a CDRJ cederá e transferirá ao BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, parcela da receita proveniente do arrendamento dos serviços de operação do Porto de Sepetiba, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida, limitada a vinculação a 20% (vinte por cento) do valor total da receita de arrendamento líquido anual, entendida esta como equivalente à receita bruta deduzido o pagamento dos tributos;

o) *cessão da reserva de meios de pagamento:* será efetivada mediante a celebração de aditivos ao contrato da operação de crédito, o que deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias contados das datas de celebração dos contratos de arrendamento dos serviços de operações do Porto de Sepetiba.

Art. 4º Esta autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Mesa lembra a todos os Srs. Senadores que haverá votação nominal dentro de alguns minutos. Por isso, pedę às Srªs e aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes ou em qualquer outra de-

pendência do Senado Federal que se dirijam ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1997
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 32, de 1997)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1997), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos, destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, para discutir.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, um país sem dúvida alguma se deu muito bem com o endividamento externo: os Estados Unidos da América. E quem disse isso foi Arthur Shschisinger, ex-assessor de Presidente da República daquele país e professor de universidades famosas do grande país do norte.

Disse Arthur Shschisinger:

> Os Estados Unidos, quando exigem o pagamento da dívida externa aos países pobres devedores, procedem como aquela prostituta, que, quando era jovem e se enriquecia na zona, tinha um comportamento e depois de velha e enriquecida começou a entrar em campanhas para moralizar a profissão e combater a prostituição.

Disse Arthur Shschisinger que os Estados Unidos, quando eram jovens, cansaram de se endividar e de dar o calote na dívida externa. Hoje, depois de ricos e envelhecidos, exigem esse pagamento dos países devedores. Da direita americana, um outro depoimento que passo a citar: a maneira pela qual os Estados Unidos e o FMI estão cobrando a dívida externa dos países pobres vai levar à destruição da classe média e à criação de uma situação explosiva, que já está prestes a explodir, diante da segurança nacional dos Estados Unidos.

São dois depoimentos que trago, dois depoimentos insuspeitos, um da direita norte-americana, de um grande amigo do ex-Presidente Bush, e outro do Prof. Arthur Shschisinger, todos no sentido de mostrar que é possível, sim, enriquecer com a dívida externa, desde que se tenha força para dar o calote, como os Estados Unidos fizeram, e aí, sim, auferir uma entrada líquida de recursos externos, de poupança externa sobre a qual foi dado o calote. Do contrário, seremos e continuaremos a ser vítimas da ilusão, do imediatismo, do comodismo, porque realmente é muito bom viajar no ópio da dívida externa. Alguém terá de pagar isso, com juros e correção monetária. Eu não quero ser responsável pelo que acontecerá, irremediavelmente, fatalmente, quando essa dívida tiver de ser paga, aliás como já está acontecendo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Continua em discussão o projeto que autoriza o Governo de São Paulo a tomar empréstimo no valor de US$420 milhões. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

PARECER Nº 26, DE 1997
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$420,000,000.00 (quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos), destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São

Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de janeiro de 1997. – **Ernandes Amorim** – Presidente – **Ney Suassuna** – Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Renan Calheiros**.

ANEXO AO PARECER Nº 26, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$420,000,000.00 (quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos), destinados à execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo; e autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia referente à mesma operação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de São Paulo autorizado a contratar operação de crédito externo, com as seguintes características:

a) *credor:* Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

b) *destinação dos recursos:* execução do Projeto Sul de Trens Metropolitanos de São Paulo;

c) *valor pretendido:* US$420,000,000.00 (quatrocentos e vinte milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R$425.348.101,30 (quatrocentos e quinze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e um reais e trinta centavos), em 31 de julho de 1996.

d) *garantidor:* República Federativa do Brasil;

e) *juros:* sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo Custo dos Empréstimos Qualificados tomados pelo credor durante o semestre anterior, acrescidos de uma margem expressa em termos de uma porcentagem anual, que o credor fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxas de juros;

f) *comissão de crédito:* 0,75% a.a. (zero setenta e cinco por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contado a partir de sessenta dias da data de assinatura do contrato;

g) *condições de pagamento:*

– *do principal*: o empréstimo deverá ser amortizado mediante o pagamento de quarenta e seis prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento de juros, uma vez transcorridos seis meses contados a partir da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 15 de outubro de 2021;

– *dos juros:* semestralmente vencidos, em 15 de abril e 15 de outubro de cada ano, a partir de 15 de abril de 1997;

– *da comissão de crédito:* semestralmente vencida, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros:

– *das despesas de inspeção e supervisão geral:* US$4,200,000.00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na cota do credor independentemente de solicitação do Mutuário.

§ 1º Do valor do financiamento se destinará a quantia de US$4,200,000.00 (quatro milhões e duzentos mil dólares norte-americanos), para atender Despesas de Inspeção e Supervisão Geral do credor. Essa quantia será desembolsada em prestações trimestrais e, tanto quanto possível, iguais, ingressando na conta do credor independente de solicitação do Mutuário.

§ 2º As datas estipuladas para repagamento poderão se prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 2º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito externo de que trata o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º A contratação da operação de crédito a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 1996
Complementar
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 54, de 1997)

Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996-Complementar (nº 172/93-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL, e dá outras providências.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 27, DE 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o projeto de lei da Câmara nº 61, de 1996 – Complementar, de autoria do Poder Executivo, que "institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL, e dá outras providências".

Relator: Senador Romeu Tuma

I – Relatório

O presente projeto de lei chegou à Câmara dos Deputados em 5 de novembro de 1993, capeado pela Mensagem nº 824, do Poder Executivo, e secundado pela Exposição de Motivos nº 477, de 25 de outubro daquele ano, do Ministro da Justiça.

Naquela Casa foi numerado como Projeto de Lei Complementar nº 172-C, de 1993, tendo sido aprovado nas comissões de Defesa Nacional, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Redação, com substitutivos.

O texto final aprovado pela Câmara dos Deputados foi enviado a esta Casa pelo ofício PS-GSE/160/96, de 29 de agosto do ano em curso, quando recebeu o número pelo qual aqui tramita, tendo sido distribuído a esta Comissão.

Em seu art. 1º, o projeto cuida de criar, no âmbito do Departamento de Polícia Federal, o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL, e atribui a administração dos recursos desse Fundo a um "Conselho Gestor, composto pelo Diretor do Departamento de Polícia Federal, que o presidirá e pelos dirigentes dos órgãos centrais responsáveis pelas atividades-fim do Departamento de Polícia Federal".

O art. 2º institui um total de dez taxas, com alíquotas específicas em UFIR, as quais constituirão receita do Fundo a ser criado, conforme o art. 3º, VIII. Os fatos geradores dessas taxas serão:

– expedição de porte federal de arma, de sua renovação e segunda via;

– registro de comunicação de roubo, furto ou extravio de arma;

– expedição de carteira de estrangeiro fronteiriço;

– fiscalização de embarcações em viagem de curso internacional;

– expedição de certificado de cadastramento e vistoria de empresas de transporte marítimo, aéreo e terrestre internacional;

– expedição de certificado de cadastramento de entidades nacionais e estrangeiras que atuam em adoções internacionais de crianças e adolescentes.

O parágrafo único desse artigo esclarece que são contribuintes dessas taxas as pessoas, físicas ou jurídicas, que demandarem os serviços a que se refiram.

O art. 3º identifica as receitas do FUNAPOL, que são:

I – taxas e multas cobradas pelos serviços de migração prestados pelo Departamento de Polícia Federal, discriminadas em:

a) "taxas pela expedição de documento de viagem, instituídas pelo art. 49 do Decreto nº 3.345, de 30 de novembro de 1938". O diploma jurídico citado "expede o Regulamento de Passaportes" e, no seu art. 49, encontra-se que:

"art. 49. Pela concessão e prorrogação de passaportes e pelos vistos, serão cobrados, no Brasil, em estampilhas federais, os emolumentos fixados pela tabela anexa ao presente Regulamento".

São tributados, assim, a concessão e a prorrogação de documento de viagem, bem como os vistos.

Essa "tabela anexa" sofreu atualizações, e o projeto as recepciona em sua parte final, ao enunciar, sobre as taxas, "atualizadas na forma da legislação vigente".

b) "taxas constantes do anexo II da tabela aprovada pelo art. 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, atualizada pelo Decreto-Lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985, e por atos normativos complementares".

A Lei nº 6.815/80 "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências". Em seu art. 131, citado, determina:

"Art. 131. Fica o Ministro da Justiça autorizado a instituir modelo único de Cédula de Identidade para estrangeiros, portador de visto temporário ou permanente, a qual terá validade em todo o território brasileiro e substituirá as carteiras de identidade em vigor".

O Anexo II estabelecia os valores das taxas a serem cobradas e os respectivos fatos geradores, dentre eles:

– pedido de visto de saída;

– pedido de transformação de visto;

– pedido de prorrogação do prazo de estadas do titular do visto de turista ou temporário;

– pedido de passaporte para estrangeiro ou **laissez-passer**;

– pedido de retificação de assentamentos no registro de estrangeiro;

– pedido de registro temporário ou permanente;

– pedido de restabelecimento de registro temporário ou permanente;

– pedido de registro de sociedade;

– pedido de naturalização;

– pedido de certidão;

– pedido de visto em contrato de trabalho;

– emissão de documento de identidade;

– pedido de reconsideração de despacho e recurso.

A Lei nº 6.964/81 alterou disposições do Estatuto do Estrangeiro, referido acima, e, em seu art. 9º **in fine**, manda que seja alterada "a Tabela de Emolumentos e Taxas que compõe o anexo" para incluir o fato gerador novo, o "pedido de autorização para funcionamento de sociedade".

O Decreto-Lei nº 2.236/85 apenas alterou "a tabela de emolumentos e taxas aprovada pelo art. 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980", transformando os valores nela fixados em unidade nova, o Maior Valor de Referência.

c) "multas previstas no art. 125 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, e atualizada na forma da legislação vigente".

Há aqui um problema. O art. 125 dessa lei não prevê multa, mas apenas a possibilidade de cobrança majorada de o dobro ao quíntuplo nos casos de reincidência nas infrações identificadas no art. 124, este, sim, instituidor de multas.

De qualquer forma, no art. 124 do Estatuto do Estrangeiro estão previstas diversas infrações à lei que o institui, puníveis com penas que variam de deportação e detenção a multa. Dentre as puníveis pecuniariamente temos uma série de condutas atribuíveis a estrangeiros e a terceiros, inclusive pessoa jurídica (como empresa transportadora de estrangeiro clandestino), como lesiva às prescrições do Estatuto.

II – "taxas criadas pelo art. 17, **caput**, e anexo, da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995".

A Lei citada "estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento de empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências".

Em seu art. 17 está que "fica instituída a cobrança de taxas pela prestação dos serviços relacionados no anexo a esta Lei, nos valores dele constantes".

Nesse "anexo" estão as "situações", na verdade fatos geradores, ou hipóteses de incidência, e valores a elas referentes, em UFIR. São elas:

– vistoria das instalações de empresa de segurança privada, ou de empresa que mantenha segurança própria;

– vistoria de veículos especiais de transporte de valores;

– renovação do Certificado de Segurança das Instalações de empresa de segurança privada ou de empresa que mantenha segurança própria;

– renovação de Certificado de Vistoria de veículos especiais de transporte de valores;

– autorização para compra de armas, munições, explosivos e apetrechos de recarga;

– autorização para transporte de armas, munições, explosivos e apetrechos de recarga;

– alteração de atos constitutivos;

– autorização para mudança de modelo de uniforme;

– registro de Certificado de Formação de Vigilante;

– expedição de alvará de funcionamento de empresa de segurança privada ou de empresa que mantenha segurança própria;

– expedição de alvará de funcionamento de escola de formação de vigilante;

– expedição de carteira de vigilante;

– vistoria de estabelecimentos financeiros, por agência ou posto;

– Recadastramento Nacional de Armas.

III – rendimentos de aplicação do próprio Fundo;

IV – doações de organismos ou entidades nacionais e estrangeiras;

V – recursos advindos da alienação dos bens móveis e imóveis do patrimônio do Funapol;

VI – a proveniente de inscrições em concurso público para o ingresso na carreira policial federal;

VII – recursos decorrentes de contratos e convênios celebrados pela Polícia Federal;

VIII – a proveniente das taxas criadas no art. 2º deste mesmo projeto;

IX – multas decorrentes do art. 4º do próprio projeto.

O art. 4º permite a imposição de multas de cem por cento do valor da taxa correspondente às infrações, por Inobservância, das situações previstas como fatos geradores no art. 2º do projeto. Esse mesmo artigo impõe a possibilidade de multas à mesma base às infrações cometidas contra as providências do Anexo da Lei nº 9.017/95, previstas no art. 17.

O art. 5º determina que, no plano anual de destinação de recursos do Fundo, um máximo de trinta por cento da receita total poderão ser utilizados para o custeio "das despesas com deslocamento e manutenção de policiais em operações oficiais relacionadas às atividades-fim da Polícia Federal". Esse plano anual será elaborado pelo Conselho Gestor do Fundo.

O art. 6º determina a conversão das taxas relacionadas nas alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 3º para UFIR, já que constam em outras unidades.

O art. 7º informa que as receitas do Funapol serão recolhidas ao Banco do Brasil, em conta especial sob nome do Fundo, "à conta e ordem do Departamento de Polícia Federal".

Em seu parágrafo primeiro, esse mesmo artigo destina os recursos disponíveis do Fundo para aquisição de títulos federais. Os saldos apurados no final do exercício serão transferidos automaticamente para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo.

É o relatório.

II – Parecer

Nada há a opor quanto à técnica legislativa e à juridicidade do projeto, com a exceção, a que nos reportaremos adiante, do equívoco de remissão ao art. 125 da Lei nº 6.815/80.

No plano constitucional, a iniciativa da proposição é corretamente sediada no Poder Executivo, haja vista a natureza tributária da matéria.

A atuação do Senado Federal, no caso, se dá na condição de Casa revisora, guardando fidelidade ao previsto no art. 65 da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, a instituição de fundos antecedida por lei, no caso em tela, lei complementar, é harmônica com o mandamento do art. 167, IX. Ali, lê-se que é vedada a "instituição de fundos de qualquer natureza sem prévia autorização legislativa."

A respeito, diz o professor Roque Antonio Carrazza:

> "Portanto, de acordo com a Constituição, nenhum tributo pode ser criado senão *com base* em lei. Tal lei, além de descrever, com riqueza de pormenores, todos os aspectos da norma jurídica tributária, deve conter os critérios que presidirão a prática, em cada caso concreto, do ato administrativo de lançamento.
>
> Concordamos, pois, com Pietro Virga, quando leciona que a tributação encontra três limites, a saber:
>
> I – a *reserva da lei*: o tributo só pode ser criado por meio de lei. É princípio fundamental que nenhuma exação pode ser exigida sem a autorização do Poder Legislativo (*no taxation without representation*);
>
> II – a *disciplina de lei:* não basta que uma lei preveja a exigência de um tributo, mas, pelo contrário, deve determinar seus elementos fundamentais, vinculando a atuação da Fazenda Pública e circunscrevendo, ao máximo, o âmbito de discricionariedade do agente administrativo;
>
> III – os *direitos que a Constituição garante:* a tributação, ainda que se perfaça com supedâneo na lei, não pode contrastar com os direitos constitucionalmente assegurados.
>
> A lei tributária deve conter critérios idôneos e suficientes para coartar quaisquer arbitrariedades do Fisco. Tais critérios devem necessariamente apontar: **a**) *os destinatários do tributo* (os contribuintes), porquanto não se admite fique relegada ao arbítrio da Fazenda Pública a inclusão ou a exclusão de determinadas categorias de contribuintes; e **b**) *os pressupostos do tributo*, isto é, a coisa, o ato, o fato, a situação ou a qualidade da pessoa que constitui o pressuposto

objetivo da tributação e, também, a relação em que se deve achar o sujeito passivo da prestação" (Curso de Direito Constitucional Tributário, 8ª edição, págs. 165/166 – grifos no original).

Tais diretrizes são cumpridas pelo art. 2º e seu parágrafo único, onde são descritos os fatos geradores, os valores da exação e os contribuintes.

Também a identificação do ente instituidor desse tributo permite a conclusão pela constitucionalidade. Parta-se da lição de Hugo de Brito Machado:

"Competente para instituir e cobrar taxa é a pessoa jurídica de direito Público que seja competente para a realização da atividade à qual se vincule o fato gerador respectivo. Sabe-se que a taxa é tributo vinculado, vale dizer, o seu fato gerador é sempre ligado a uma atividade estatal. Assim, a entidade estatal competente para o desempenho da atividade é competente, por conseqüência, para instituir e cobrar a taxa correspondente" (Curso de Direito Tributário, 10ª edição, pág. 327).

Essa previsão, vem aliás, do Código Tributário Nacional, cujo art. 80 reza:

"Para efeito de instituição e cobrança de taxas, consideram-se compreendidas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou dos Municípios, aquelas que, segundo a Constituição Federal, as constituições dos Estados, as leis orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios e a legislação com elas compatível, competem a cada uma dessas pessoas de direito público".

A Constituição elenca como competência da União "organizar e manter a polícia federal..." (Art. 21, XIV) e afirma ser matéria de lei federal determinar a "competência da polícia federal" (art. 22, XXII).

Além disso, o art. 144, § 1º, ao delinear constitucionalmente as competências da Polícia Federal, mostra, de maneira insofismável, a competência federal para a instituição de taxas sobre os fatos geradores enumerados no art. 2º do projeto.

A vinculação da receita de taxas e multas ao Fundo que a proposição pretende criar, imposta pelo art. 3º, contorna a proibição constitucional inserida no art. 167, IV, dado que esse dispositivo é expresso quanto ao imposto.

Resta-nos o exame do cabimento, quanto ao objeto, da instituição das diversas taxas operadas pela proposição em análise.

Vem a Constituição Federal (art. 145, II), que a União pode instituir "taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição."

Dessa redação clara emerge que duas hipóteses justificam a instituição e cobrança do tributo taxa pela Administração Pública: o exercício regular do poder de polícia e a utilização de serviços públicos específicos e divisíveis pelo contribuinte, tanto efetiva quanto potencial.

Cremos que os fatos geradores elencados no art. 2º do projeto são, todos, hipóteses de exercício do poder de polícia, pelo que não avançaremos pela análise da definição de serviço público, pelo aspecto da divisibilidade e especificidade e pelas noções de utilização efetiva ou potencial. Ficaremos a análise do poder de polícia.

O poder de polícia não é figura estranha à doutrina administrativa pátria. Sobre ele dizem muitos dos mais consagrados autores dessas letras jurídicas, como Diógenes Gasparini:

"A par do conceito legal de polícia administrativa dado pelo art. 78 do Código Tributário Nacional, pode-se conceituar essa atribuição como sendo a que dispõe a Administração Pública para condicionar o uso, o gozo e a disposição da propriedade e o exercício da liberdade dos administrados no interesse público ou social. Vê-se que essa atribuição não se presta a condicionar os direitos de liberdade ou de propriedade, como ensina, calçado em Alessi, Celso Antônio Bandeira de Mello. As limitações, os condicionamentos, as restrições incidem sobre a liberdade e a propriedade, não sobre os respectivos direitos" (Direito Administrativo, nº 4ª edição, págs. 108/109).

O art. 78 do Código Tributário Nacional, citado, define o poder de polícia como "a atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse liberade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente á segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, á disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, á tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais e coletivos".

Também Celso Antônio Bandeira de Mello incursiona pela conceituação do instituto:

"Em face de todo o exposto, pode-se definir a Polícia Administrativa (sic) como a atividade da Administração Pública, expressa em atos normativos ou concretos, de condicionar, com fundamento em sua supremacia geral e na forma da lei, a liberdade e a propriedade dos indivíduos, mediante ação, ora fiscalizadora, ora preventiva, ora repressiva impondo coercitivamente aos particulares um dever de abstenção (*non facere*) a fim de conformar-lhe os comportamentos aos interesses sociais consagrados no sistema normativo" (Curso de Direito Administrativo, 5ª ed., págs. 402/403-grifos no original)

É pacífico que tal poder é exercido a partir da posição de supremacia do Estado, titular da tutela do interesse coletivo, sobre a particular, que exercer seus direitos individuais. Regularmente exercido, nos limites da competência haurida da Constituição, primeiro, e das leis, após o *police power* – segundo John Marshall – torna-se um instrumento eficaz de contenção dos direitos e liberdades individuais em benefício dos interesses coletivos.

Sobre seus elementos ensina Diógenes Gasparini:

"O ato de polícia é caracterizado pelos seguintes elementos: I – editado pela Administração Pública ou por quem lhe faça as vezes; II – fundamento num vínculo geral; III – interesse publico e social; IV – incidir sobre propriedade ou sobre a liberdade. A ausência de qualquer desses elementos descaracteriza-o como ato de política" (ob.cit., pág. 109)

A competência, finalmente, para o exercício do poder de polícia, dizem-no os autores citados, é da entidade a quem a Constituição outorga competência para legislar.

Ora, temos no projeto de lei sob análise, em seu art. 2º, já mencionado, as especificações de fatos geradores nitidamente situados sob o poder de polícia estatal, no caso, federal, já que os interesses públicos envolvidos são todos da União. Assim, é, à guisa de exemplo, a expedição de porte federal de arma, sua segunda via e renovação, bem como dos registros de furto, roubo ou extravio dessa arma. Como o licenciado com esse porte pode deslocar-se para qualquer ponto do País carregando arma de fogo, o interesse em controlá-lo, e à sua arma, passa a ser federal. Eis o porque de serem tributadas por taxa aquelas providências citadas.

Nos incisos VI e IX trata-se, sempre, de empresa de transporte internacional, e essa condiçaõ faz refugir a competência estadual ou local para seu controle, o que é visível à sociedade.

Nos demais incisos, o V trata de estrangeiro fronteiriço e o X de entidades de adoção de crianças e adolescentes, nacionais e estrangeiros.

O estrangeiro natural de país limítrofe com o Brasil goza do benefício de poder circular, pelas áreas de fronteira, sem passaporte, mais identificado com um documento especial emitido pela Polícia Federal. por ser assunto internacional, é, também, claramente, competência da União.

A adoção é matéria de Direito Civil, que por sua vez é competência legislativa privativa da União (CF, art. 22, I). O cadastramento das entidades que realizam os prôcedimentos de adoção, tanto pátrias quanto alienígenas, desloca-se para a competência do mesmo ente federativo.

Como resta comprovado, são matérias de competência da União. A partir da lição de Gasparini, transcrita, a competência para o desempenho do poder de polícia é do ente político ou de quem lhe faça as vezes. Nos casos citados, a partir da leitura atenta do art. 144, § 1º da Constituição Federal, emerge inequivocamente o poder da Polícia Federal para tais atos.

Por tudo isso, não encontramos óbices ao reconhecimento da constitucionalidade do projeto de lei complementar em análise.

Finalmente, deve merecer nossa atenção a inadequação da remissão legislativa contida no art. 3º, I, "c". Como já mostrado, o art. 125 da lei nº 6.815 não institui multa alguma, senão apenas prevê a possibilidade de cobrança majorada das multas criadas pelo art. 124 da mesma Lei, em caso de reincidência. A rigor, mantida a redação do projeto, apenas as multas por reincidência poderiam ingressar como receita no Funapol, o que nos parece desarrazoado.

Vemos a necessidade, portanto, de alteração da remissão desse dispositivo, motivo pelo qual apresentamos emenda, prevista no art. 234 do Regimento Interno desta Casa, postulando a sua aprovação para remover essa impressão.

Isso posto, somos pela Aprovação, por Constitucional, do presente projeto de lei complementar com a seguinte emenda de redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 61, DE 1996-COMPLEMENTAR

"Institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-

fim da Polícia Federal–FUNAPOL, e dá outras providências."

EMENDA Nº 1-003 (DE REDAÇÃO – RISF ART. 234)

Dê-se ao art. 3º, I, **c** do projeto, a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I – .....

.....

c) multas previstas no art. 124 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, alterada pela Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, e atualizada na forma da legislação vigente."

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996. – **Íris Rezende** – Presidente – **Romeu Tuma** – Relator – **Sérgio Machado** – **Ney Suassuna** – **Fernando Bezerra** – **Ramez Tebet** – **Lucio Alcantara** – **Bernardo Cabral** – **José Eduardo Dutra** – **Pedro Simon** – **Jefferson Peres** – **Edison Lobão**.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com a emenda que apresenta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, Relator da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para prestar esclarecimentos.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Como Relator, para prestar esclarecimentos.) – Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em reunião realizada a 10 de dezembro do ano findo, votou e aprovou parecer de minha autoria, no qual concluía-se pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996 – Complementar, por constitucional, legal e regimental, com a única recomendação de aprovação, também, da Emenda nº 01-CCJ, de redação (ao amparo do art. 234 do RISF).

2 – A emenda sugerida pretendia corrigir um aparente erro de remissão ao art. 125 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, constante do projeto aprovado pela Câmara dos Deputados. Realmente, a Lei nº 6.815/80, no seu art. 124, cria diversas infrações e atribui aos seus autores as devidas penas, muitas delas de fundo financeiro, sob a forma de multa. O art. 125 da mesma Lei prevê a hipótese de cobrança em dobro dessas multas em caso de reincidência. Assim, ao reportar-se ao art. 125 do texto mencionado, o projeto aprovado não se referia às multas criadas, mas, antes, à hipótese de duplicação da punição diante da hipótese de reincidência. Crendo estar diante de erro gráfico de remissão, propusemos a competente emenda, para alterar o número do art. de "125" para "124", este, sim, no projeto original, criador das hipóteses das multas e objeto do dispositivo do projeto de lei.

3 – A emenda que propusemos foi aprovada na reunião referida desta Comissão.

4 – Ocorre, Sr. Presidente, que houve equívoco quanto à necessidade de correção do artigo mencionado.

5 – Efetivamente, na redação original, a Lei nº 6.815/80 apresenta os artigos numerados da forma como exposto acima. Contudo, a Lei nº 6.964, de 9 de dezembro de 1981, impôs diversas alterações, de fundo e de forma, à citada Lei do Estrangeiro, inclusive com a ordem de se renumerar os artigos alterados e os subseqüentes, o que levou à mudança de numeração dos arts. 124 e 125, que passaram, respectivamente, aos números 125 e 126. A mesma Lei nº 6.964/81 determinou, em seu art. 11, ao Poder Executivo, a republicação do texto da Lei nº 6.815/80, com as numerosas alterações perpetradas pela Lei modificadora. A republicação foi feita.

6 – À vista disso, a emenda de redação que apresentamos resta sem objeto, dado que a remissão contida no texto acolhido pela Câmara dos Deputados está correta.

7 – Requeiro, assim, a retificação do Parecer, deixando-se de considerar a emenda, para manter o texto do PLC nº 61, de 1996 – Complementar, tal como proveio da Câmara dos Deputados, uma vez estarem satisfeitos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Era o que eu tinha expor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Em face dos esclarecimentos prestados pelo Senador Romeu Tuma como Relator da matéria, a Presidência esclarece ao Plenário que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é favorável ao projeto, nos termos da redação dada pela Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 28 DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996 – Complementar (nº 172, de 1993 – Complementar, na Casa de origem) que "institui o Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das ativi-

dades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL, e dá outras providências".

Relator: Senador Geral Melo

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996 – Complementar (Projeto de Lei nº 172, de 1993 – Complementar, na Casa de origem).

Trata-se de inciativa do Poder Executivo, submetida à Câmara dos Deputados em 5 de novembro de 1993, através da Mensagem Presidencial nº 824, de 1993. A redação final aprovada pela Câmara dos Deputados apresenta alterações com relação ao texto originalmente encaminhado pelo Poder Executivo.

Com a sua proposição ao Congresso Nacional pretende o Poder Executivo destinar receitas oriundas de operações realizadas e serviços prestados pela Polícia Federal à formação de um Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das atividades-fim da Polícia Federal, cuja instituição está prevista no projeto sob exame. A administração do Fundo é atribuída a um Conselho Gestor integrado pelo Diretor do Departamento de Polícia Federal, que o presidirá, e pelos dirigentes dos órgãos centrais responsáveis pelas atividades-fim do Departamento.

São indicadas as receitas do Fundo, sendo instituídas dez taxas com alíquotas específicas em UFIR, com base em multas e outras receitas oriundas de serviços prestados pela própria Polícia Federal.

No tocante às despesas, o projeto admite a alocação de até trinta por cento da receita total do Fundo para o custeio de despesas com deslocamento e manutenção de policiais em operações oficiais relacionadas com as atividades-fim da Polícia Federal.

No Senado Federal, o projeto foi submetido inicialmente à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde teve como Relator o eminente Senador Romeu Tuma, que emitiu parecer favorável à sua aprovação, com uma emenda de redação, através da qual corrige remissão equivocada ao art. 125 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, usualmente referida como Estatuto do Estrangeiro. O parecer foi acolhido pela Comissão cuja decisão, portanto, foi favorável à aprovação do projeto.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Na Exposição de Motivos nº 477, de 25 de outubro de 1993, dirigida ao Presidente da República, e que acompanha a Mensagem Presidencial que encaminhou o presente projeto ao Congresso Nacional, o Ministro da Justiça refere-se às dificuldades financeiras que a Polícia Federal enfrentava à época, comprometendo severamente o seu desempenho operacional. Apesar da estabilidade econômica que seria posteriormente obtida com o Plano Real, não há indícios de que essa grave situação tenha sido revertida.

A escalada da violência, em todo o mundo, e no Brasil – com a proliferação de organizações criminosas envolvidas em todas as infindáveis possibilidades de ofensa à lei e à segurança das pessoas, à sua integridade física e ao seu patrimônio – vem propiciando a geração de fabulosas massas de recursos, que permitem o financiamento farto à aquisição de armas poderosas e equipamentos sofisticados de última geração.

Enquanto esse é o cenário do lado dos criminosos, as polícias – organizações da sociedade para protegê-la – não contam com meios que permitam nem remotamente equilibrar a sua força com a daqueles que devem enfrentar todos os dias.

O resultado é esse virtual desamparo sentido, cada dia mais, nossos concidadãos.

Uma iniciativa que vise a atenuar a escassez de recursos da Polícia Federal – como no caso do projeto sob exame – é, portanto, muito bem-vinda, embora deva proporcionar uma receita muito distante da que é necessária para, melhorando as condições das polícias do país, a começar pela Federal, restaurar a confiança da população e diminuir a sensação generalizada de insegurança que, inegavelmente, assalta a nossa sociedade.

É de se lamentar que o projeto inclua uma tabela em UFIR, coeficiente de correção do valor da moeda que urge extinguir, pois perdeu todo o sentido no cenário de estabilidade monetária que vive o país.

A eliminação desse inconveniente – que resulta, sem dúvida, do fato de que a iniciativa do Poder Executivo é de 1993, anterior, portanto, ao Plano Real – somente poderia fazer-se aqui mediante emenda, que preferi, como Relator, não apresentar, para não impor ao projeto um novo retardamento, além dos três anos já decorridos desde o envio da Mensagem ao Congresso Nacional. Assim, embora considerando uma imperfeição indesejável a adoção de qualquer novo diploma legal com referência a coeficientes de correção monetária, conserva-se imperfeição para não conservar por mais tempo a falta de providência em favor da Polícia Federal.

Assim, o voto é pela aprovação do projeto, com a redação que lhe foi dada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa.

Sala das Comissões, 15 de janeiro de 1997.

Francelino Pereira, Presidente em exercício – **Geraldo Melo,** Relator – **José Serra – Beni Veras – Ney Suassuna – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Eduardo Suplicy – João Rocha – Júnia Marise – Jonas Pinheiro – José Bianco – Osmar Dias – Gilberto Miranda – Jefferson Peres.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O parecer conclui favoravelmente à matéria, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A Presidência esclarece que, em face das informações prestadas pelo Senador Romeu Tuma, o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos também é favorável ao projeto, nos termos da redação dada pela Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 77, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 352, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concebida para o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1996.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **Hugo Napoleão** – Senador **Jader Barbalho** – Senador **José Eduardo Dutra** – Senador **Sérgio Machado.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A matéria ficará sobre a mesa durante cinco dias para recebimento de emendas, voltando à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1996 (nº 259/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil em 20 de setembro de 1994, tendo

Parecer favorável sob nº 666, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1996 (nº 286/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992, tendo

Parecer favorável sob nº 667, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) - **Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Decreto Legislativo nº 86, de 1996 (nº 295/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988, tendo

Parecer favorável sob nº 668, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Discussão do projeto em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1996 (nº 294/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação entre as academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996, tendo

Parecer favorável sob nº 665, de 1996, da Comissão

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – **Item 12:**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros Senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal, tendo

Parecer sob nº 3, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável nos termos de substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo oradores a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres oferecendo redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje, e que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 29, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1996 (nº 259, de 1996, na Câmara do Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1996 (nº 259, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil em 20 de setembro de 1994.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de janeiro de 1997. – **Levy Dias,** Presidente – **Ney Suassuna,** Relator – **Antonio Carlos Magalhães – Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 29, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ————————————, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto da Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil em 20 de setembro de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil em 20 de setembro de 1994.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 30, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1996 (nº 286, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1996 (nº 286, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de janeiro de 1997. – **Levy Dias** – Presidente – **Ney Suassuna** – Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 30, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ——————Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1997

Aprova o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 30, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1996 (nº 286, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1996 (nº 286, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992.

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de janeiro de 1997. – **Levy Dias** – Presidente – **Ney Suassuna** – Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 30, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, ——————Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1997

Aprova o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 31, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº86, de 1996(nº295, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº86, de 1996(nº295, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.

Sala de Reuniões da Comissão, em 21 de janeiro de 1997. – **Levy Dias** – Presidente – **Ney Suassuna** – Relator – **Antonio Carlos Valadares** – **Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 31, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos ter-

mos do art.48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestem Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que Prestam Serviço à Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art.49, I da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 32, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1996 (nº 294, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1996 (nº 294, de 1996, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.

Sala de Reunião da Comissão, 21 de janeiro de 1997. – **Levy Dias,** Presidente – **Ney Suassuna,** Relator – **Antônio Carlos Valadares – Emília Fernandes.**

ANEXO AO PARECER Nº 32, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e n Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 78, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 1996 (nº 259/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção de Segurança Nuclear, assinada pelo Brasil em 20 de setembro de 1994.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em Exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 79, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1996 (nº 286/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coréia, em 11 de agosto de 1992.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 80, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1996 (nº 295/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos que prestem serviço à aviação Civil Internacional, assinado em Montreal, em 24 de fevereiro de 1988.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **Geraldo Melo.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) –Aprovado o requerimento e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 81, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Pareer referente à redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1996 (nº 294/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Brasília, em 25 de março de 1996.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **Hugo Napoleão.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 67, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 5, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subseqüente, nos termos do art.

345, II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 82, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 22, de 1997, oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6/95.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – Senador **Jefferson Péres.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Aprovado o requerimento, o projeto a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, que dispõe de 50 minutos.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tenho assistido, aqui nesta Casa, a uma verdadeira tempestade de críticas ao Governo Fernando Henrique Cardoso, e já a essa altura a uma mescla de críticas com insultos. Reconheço que o Governo vive uma quadra política, complexa e difícil. Anotei alguns pontos que se tornaram encapsulados pela Oposição e que, nesta condição, passaram-se à opinião pública.

A primeira é a idéia de que o Governo punirá o funcionalismo através de medidas provisórias e da reforma administrativa. Seja qual for a análise intrínseca do projeto, o fato é que esta pseudo-realidade se passa, e em comunicação como em política é a clássica versão, e a Oposição tem sabido levar a visão simplista desse problema de modo crítico ao Governo. O mesmo – isso já é antigo – em relação à reforma da Previdência, com a idéia de que o Governo punirá os aposentados, e os aposentados já eram inclusive mobilizados, até mesmo antes antes da reforma da Previdência chegar ao Congresso Nacional, há cerca de dois anos.

A CPMF foi igualmente um outro fator de aglutinação de posições contrárias ao Governo. Um imposto a mais, num ano em que o Governo luta e ainda não conseguiu, no campo da saúde, os êxitos verificados em outras áreas.

Há, também, sobrepairando as mudanças na legislação trabalhista; matéria de extrema complexidade, que por certo vão nos ocupar brevemente e talvez nos dividir, até mesmo dentro do próprio Governo, tendo em vista experiências que no mundo inteiro se dão, às vezes até traumáticas, como estamos a ver na Coréia do Sul.

A idéia passada, a meu juízo, erroneamente, pelo Ministro da Administração de que, não aprovada a medida provisória anterior, de antemão, 55 mil servidores seriam imediatamente demitidos, o que não se deu, mas passou-se para o funcionalismo público. O Governo não tem sabido mostrar à Nação o que pretende na matéria, e justamente esses aspectos aparentes do problema sobrelevam, dando à Oposição bandeiras que ela vem utilizando e dando também à imprensa um farto material de discussão e de debate.

A questão da privatização da Vale do Rio Doce – nem falar – é das mais difíceis e complexas, e muito antes de estar devidamente examinada, já traz reações contrárias colocadas todas na linha e no diapasão simplista – repito o que disse ontem – de que se quer entregar os recursos do País ao capital internacional, que evidentemente não corresponde ao projeto, mas é uma frase fácil de ser levada, porque mobiliza impulsos patrióticos do outro lado, principalmente por aqueles que se julgam detentores do monopólio do patriotismo.

Finalmente, a questão da reeleição. É uma questão mal conduzida pelo Governo, do ponto de vista político, e nada obstante essa má condução tem no seu bojo razões que às vezes escapam ao conhecimento de todos, exatamente por causa da má condução. Em primeiro lugar, foi colocada muito antes do tempo, aqui, no Congresso, que imediatamente paralisou as reformas, e com toda a razão jogou o processo sucessório, muito antes do tempo na discussão política.

Em segundo lugar, misturando hoje o período da eleição das Mesas do Senado e da Câmara com a reeleição, significa propriamente um outro erro de avaliação, acerca do momento propício para o debate dessa matéria.

Então, ao mesmo tempo em que com esta franqueza analiso os aspectos que me parecem problemáticos, difíceis na condução dos microproblemas do dia-a-dia de uma nação e, ao mesmo tempo das dificuldades que cada Governo tem para tocar

seu projeto, eu me dei ao trabalho de fazer uma síntese, possivelmente um pouco cansativa, sobre o que aconteceu no Brasil nesses dois anos, tentando – por certo debalde – fazer uma defesa de algo no qual acredito em profundidade, já que a mim não foi dada nenhuma procuração para tal, nem tenho dentro da Casa propriamente papel nessa direção.

A verdade é que o Brasil mudou muito nesses dois anos. Como vivemos o dia-a-dia, nem sempre conseguimos operar essa visão prospectiva, essa visão macro do problema das transformações vividas pelo País. Nem sempre as transformações atingiram o seu apogeu, nem sempre todas elas estão a dar certo, e muitas são problemáticas. Mas o fato é que há em marcha um processo em relação ao qual eu gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores.

Desde logo, o balanço da economia, nós temos uma inflação de cerca de 20% em 1995, que cai para aproximadamente 10% em 1996. Sem discutir teorias monetaristas ou não, o fato é auspicioso do ponto de vista do projeto do Governo. A inflação anual de 1996 é igual à inflação semanal de 1993, ou seja, apresentou-se num ano a mesma inflação de uma semana, três anos antes.

Temos fatos tais como decorrentes desse procedimento, que apesar de todas as dificuldades nessa área, que ainda é uma das áreas fomentadoras da inflação, os aluguéis caíram em 50% no País. Os serviços médicos, outra área problemática ainda do ponto de vista da inflação, permaneceram estáveis. As mensalidades escolares, também problemáticas, reduziram-se em cerca de 30%, por enquanto. A cesta básica tem o mesmo custo de julho de 94. Quanto a consumo de alimentos, há um dado realmente espantoso, apresentado pela indústria de alimentos ao final do ano passado. A indústria de alimentos cresceu, em 1996, 4% ao ano, que é um crescimento maior que o do nosso PIB, e teve apenas em faturamento um rendimento na ordem de três bilhões de reais a mais do que no ano anterior.

A indústria de alimentos é um indicador interessante, porque não é apenas um indicador de natureza social, mas é também de natureza econômica, mas evidentemente é um indicador de natureza social, o que não quer dizer que estejamos longe de enfrentar a miséria em toda a sua plenitude.

Há um aumento nas vendas de eletrônicos, um aumento nas vendas de automóveis populares – de 450 mil em 1994 para 750 mil em 1996 – nas seis principais regiões municipais urbanas houve, segundo o que está devidamente avaliado, foram retiradas cerca de cinco milhões de pessoas da condição de pobreza, ou seja, houve uma redução do contingente de pobres no País na área de cerca de 32,51. Aqui é importante dizer, sem ufanismos, sem ênfases exageradas, sem postura governista, à **outrance**, que evidentemente é um pequeno avanço, mas é um avanço muito significativo num país onde havia retrocesso.

As classes **c** e **d** diminuíram em tamanho, segundo pesquisas não-governamentais, 17% e houve um aumento de cerca de 21% nas categorias sócioeconômicas consideradas **a** e **b**, o que indica uma melhoria razoável na distribuição de rendas. E o rendimento dos mais pobres dobrou entre 1993 e 1996. Esse é um índice importante. Repito: ele ainda não atinge os bolsões de miséria, ainda não representa qualquer transformação profunda como a que se pretende, mas representa o início de um trabalho que estou procurando encadear e mostrar um certo significado de ação de Governo.

Há o grave problema da taxa de desemprego, constantemente – e com razão – brandido pela Oposição. Essa taxa de desemprego advém tanto de condições estruturais da economia como de condições conjunturais.

Nas condições estruturais, ela está presente no mundo inteiro e também no Brasil. A nossa taxa de desemprego de 5% é comparável à dos Estados Unidos, que é de 5,2%, e, evidentemente, bem abaixo da taxa da Argentina – com quem permanentemente a Oposição nos compara -, que é de 17% e, portanto, muito maior. As vozes da Oposição, em vez de aterem-se ao fato, fazem a previsão negativista:"seremos uma Argentina". Fizeram o mesmo há cerca de um ano e meio: "seremos um México". E não fomos, felizmente. A Espanha está com uma taxa de desemprego de 21,9%; e a França, com 17,8%.

Há medidas que o Governo vem tomando de modo muito claro para estimular o crescimento e reduzir o custo da produção. Já há casos significativos de redução de impostos. Houve, recentemente, a simplificação dos impostos para microempresas e empresas de pequeno porte – e esta Casa participou da matéria, que é da mais alta importância. Há redução de custos financeiros em várias atividades; e a própria taxa de juros, a longo prazo, tem uma queda de cerca de 15% para 11%, a partir de dezembro de 96, o que representa um esforço considerável num dos óbices à expansão e ao crescimento econômico. Houve também – é preciso lembrar – a diminuição do Imposto sobre Operações Financeiras para operações de créditos e a redução de custos de infra-estrutura.

Ao lado disso, o Governo promove uma política de privatizações que tem por finalidade a desobstrução do peso do Estado e evidentemente a possibilidade do aumento de investimento nesses setores. Essa é uma lógica que pode ser contestada, mas é uma lógica. Assim, a Rede Ferroviária já foi privatizada, a Escelsa e a Light também. Há sete privatizações de portos em andamento. Privatizam-se também rodovias, como a Via Dutra, a Rio-Juiz de Fora, a Rio-Petrópolis e outras.

Para isso, o Governo fez o que chamou de Projeto de Brasil em Ação, que tem como premissas assegurar a realização de projetos que irão sustentar a dinâmica do crescimento econômico, concentrar esforços em metas selecionadas evitando dispersão de recursos, explorar ao máximo – e a palavra é correta – a "parceria com a iniciativa privada". E a expressão "parceria com a iniciativa privada" tem sido constantemente transformada por esse poder semântico terrível em "submissão à empresa privada", "entrega à empresa privada", "submissão ao capital internacional". São expressões que, pela sua natureza, distorcem a realidade, mas passam a idéia de que o País vive um fenômeno de entrega das suas riquezas, o que efetivamente não se justifica.

Faz parte do projeto buscar a confiança da sociedade e de investidores externos. Nesse sentido alguns dados, a meu juízo, são importantes. Há, na área de busca desses capitais, investimentos previstos, até para este ano, na ordem de R$79 bilhões, assim distribuídos, aproximadamente: Transporte, R$8 bilhões; Energia, R$4,6 bilhões; Meio Ambiente, R$33 bilhões; Agricultura, R$2,7 bilhões; Saúde, R$5 bilhões; Emprego, R$7,7 bilhões; Reforma Agrária, R$7,2 bilhões; Educação, R$1,4 bilhão; Moradia, R$5,1 bilhões.

Do ponto de vista do quadro fiscal, ainda paralisado pela falta de uma reforma fiscal, há o grave problema do déficit público. Esse é um problema que o Governo vem enfrentando com dificuldade, com vitórias e com derrotas, mas que de alguma forma enfrenta, porque considera estar ali a matriz do movimento inflacionário, a matriz da falência do Estado, que amarra a possibilidade de o Estado voltar à sua capacidade de investimento, esse mesmo Estado que fez o crescimento e a expansão do País até hoje.

Para enfrentar o déficit público, há, no campo de pessoal, a Programação de Demissões Voluntárias, que não é um projeto que está dando muito certo; o corte de benefícios injustificados a setores chamados "marajás" do serviço público, o que representa – só esse corte – uma economia de R$1 bilhão. E, do ponto de vista do setor externo, há uma política externa na direção da globalidade da economia e da interdependência dos povos.

A propósito da globalização, que tem sido tão bem discutida aqui por figuras das mais respeitadas da Oposição e do pensamento contemporâneo, como muitos dos Srs. Senadores, gostaria de ler uma pequena passagem de uma fala do Senhor Presidente da República, que disse:

> "A globalização é um dado da realidade e não uma opção ideológica."

Repito:

> "... é um dado da realidade e não uma opção ideológica".

Constantemente, o processo de globalização é apresentado pela nossa Oposição como se fosse uma opção ideológica dos sociais democratas ou de um homem que tenha suas origens na esquerda.

Diz o Presidente:

> "Temos que aceitá-la com sentido de realismo e lutar para dela extrair os maiores benefícios possíveis para o Brasil. A globalização, porém, ao contrário do que muitos acreditam, não é uma camisa-de-força que responderia unicamente ao livre jogo do mercado..."

O Presidente da República é constantemente acusado de estar entregue e submetido ao livre jogo do mercado. São palavras de Sua Excelência. Repito:

> "... não é uma camisa-de-força que responderia unicamente ao livre jogo do mercado em detrimento da autonomia e da capacidade de atuação do Estado. As regras que delimitam o campo de operação dos agentes econômicos continuam a ser definidas politicamente por Estados. Na definição dessas regras, que formam o arcabouço jurídico-institucional da globalização, o jogo do poder está sempre presente. Nesse sentido, os Estados que abdicarem de ter uma participação ativa no cenário internacional estão fadados à marginalização".

Aqui, centra-se o que, a meu juízo, é um dos pontos modais da natureza profunda e incompreendida – aceito -, da aliança feita entre sociais democratas e liberais. A meu ver, o avanço foi dos liberais, porque os sociais democratas ficaram na sua posição. Eles têm essa posição do Estado mediador das relações sociais; eles não têm a posição do Estado fator exclusivo da produção. Essa posição, eles

não a têm, embora reconheçam o papel fundamental jogado pelo Estado, a posição do Estado máximo. Os sociais democratas têm essa visão do Estado aqui dita em discurso proferido pelo Presidente da República. E são até os liberais que, de certa forma, se aproximam de uma visão de um Estado, como quer o Presidente, tornado eficaz. Porém – e as expressões são de Sua Excelência -, "nesse sentido, os Estados que abdicarem de ter uma participação ativa no cenário internacional estão fadados à marginalização".

É aquela velha máxima, tão do conhecimento dos Srs. Senadores, de Norberto Bobbio, o pensador italiano: nem o Estado mínimo dos liberais nem o Estado máximo dos autoritários, mas o Estado socialmente necessário. Essa a razão pela qual a reforma do Estado passa a ser fundamental.

No setor externo, o País tem obtido avanços absolutamente notáveis. Talvez tenha sido um dos setores em que, mercê de uma ação lúcida e indormida do Presidente da República, a nossa política externa na direção da globalidade da economia e da interdependência dos povos prossegue. São ativas as ações de crescimento e expansão no Mercosul. São claríssimos os incentivos aos programas de comércio exterior, e já estão postas em prática as medidas de expansão do setor de exportações, tais como o seguro de crédito, a ampliação do Proex, a desoneração do ICMS e a redução do custo/Brasil. Isso faz com que os investimentos estrangeiros tenham saltado de um bilhão, no período de 1990 a 1994, para oito bilhões em 1996; há uma expectativa de que esses investimentos cheguem a 17 bilhões neste ano de 1997. As nossas reservas internacionais saltaram de 32 bilhões em 1993 para 58 bilhões em 1994, em que pesem a déficits tópicos da balança comercial brasileira.

O Sr. Jefferson Péres – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Com muito prazer, concedo o aparte a V. Exª, no momento em que concluo a tentativa de juntar fatos da área econômica. Em seguida, falarei a respeito da área social, que tem sido a principal preocupação da Casa e do País, tendo em vista as tragédias sociais vividas aqui há séculos, para não dizer desde a descoberta em 1500.

O Sr. Jefferson Péres – Senador Artur da Távola, todas as vezes em que V. Exª assoma à tribuna, V. Exª enobrece o Senado, pela forma inteligente, pelo raciocínio claro, pela lucidez, pela serenidade e pelo espírito democrático de quem sabe que não tem o monopólio do patriotismo e nem da verdade e que, por isso mesmo, respeita os adversários e as opiniões contrárias.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Muito obrigado.

O Sr. Jefferson Péres – V. Exª está analisando agora a inserção do Brasil no mercado internacional, nesse processo de globalização, que, como bem disse o Presidente da República, é um dado da realidade, não é uma opção a ser feita; ou o País se insere no processo ou se marginaliza e comete suicídio. Entretanto, é preciso se saber como se dará essa inserção. Diz-se muito freqüentemente que o Brasil estaria escancarando suas portas e se abrindo de forma irresponsável, o que também não é verdade.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Claro.

O Sr. Jefferson Péres – Veja V. Exª que, de 1996 para cá, todas as vezes em que um setor da economia se viu ameaçado por concorrência – às vezes por **dumpings**, e geralmente não pelos países do Primeiro Mundo, mas por países como a China e outros da Ásia, que exploram mão-de-obra baratíssima -, o Governo agiu, estabelecendo salvaguardas. Foi assim com os têxteis, quando criou cotas de importação, com os brinquedos, com os automóveis e com o setor de calçados. Senador Artur da Távola, veja que, além de ter elevado as tarifas de importação, o Governo abriu linhas de crédito, e esse setor, no ano passado, já exportou muito mais do que em 1995 e superou a crise. Ainda ocorreu algo muito saudável, ou seja, parte desse setor está se deslocando das regiões Sul e Sudeste para a região Nordeste. Vi muitas pessoas investirem contra o Governo quando a indústria estava ameaçada, mas não vi ninguém vir à tribuna elogiar o Governo pelas medidas que tomou para salvar essa indústria e promover sua recuperação, via financiamento do BNDES. De forma que é apenas um dado que me pareceu necessário acrescentar ao seu discurso, e peço que me desculpe por tê-lo interrompido, pois assim privo o Senado do prazer de ouvi-lo.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Mas me honra com a sua palavra e com a sua lucidez, Senador Jefferson Péres. Muito obrigado.

No campo social, podemos arrolar alguns pontos. Apesar de todas as dificuldades na área da saúde – dificuldades que não serão enfrentadas em prazo breve por nenhum Governo -, o País encontrou, nesses dois anos, um aumento do processo do programa de descentralização começado pelo Ministro Adib Jatene, que atingia cerca de 2.433 municípios em 1994 e, em novembro de 1996, 3.078 municípios. Isso representa, significativamente, um número bastante grande, já que temos mais de cinco mil municípios.

Houve uma grande expansão na criação de Conselhos Municipais de Saúde, o que tem a ver com o processo de descentralização, que, por sua vez, tem a ver com uma outra concepção do SUS, que de 2.433 – como disse -, em 1994, saltaram para 3.031, em setembro de 1996.

Quanto aos agentes comunitários de saúde, que têm sua origem na utilização de uma experiência realizada inicialmente em alguns Estados brasileiros, notadamente o Ceará, temos a verificar que o seu número é altamente significativo, pois saltou de mais de 22 mil, em 1994, para 44 mil, em 1996 – ou seja, dobrou, em dois anos -, o que já significa a possibilidade de um acesso direto à prevenção e à formação de padrões básicos de saúde, principalmente em municípios mais carentes. Repito: essa é uma experiência saída de Governos estaduais que, de alguma forma, foi encampada pelo Governo Federal, em que pesem a todas as dificuldades da área da saúde.

Isso significou, no Programa de Saúde da Família, um salto nos investimentos de 1,3 bilhões, em janeiro de 1995, para 4,2 bilhões, em agosto de 1996. Trata-se, realmente, de um esforço significativo para um Estado falido e para um País enfermo pelas nossas ancestrais marcas de injustiça social, que, evidentemente, são sempre pagas pela pobreza.

Vale salientar, ainda, que esse esforço redundou, nos municípios do Nordeste, diga-se de passagem, em uma redução de 40% no índice de mortalidade infantil. Esse não é um índice desprezível, haja vista que deixaram de morrer, entre 1994 e 1995, cerca de mais de mil crianças, que vinham a óbito no primeiro ano de vida por falta desse atendimento. Refiro-me aos aspectos de ação direta na área social, mas os benefícios da economia têm uma ação indireta: quem está a comer mais, evidentemente, está beneficiado.

O campo da educação é aquele no qual o Governo tem, talvez, a sua postura, a sua posição estelar. Fiz uma tentativa de síntese de dados.

O Fundo de Valorização do Magistério fez um investimento na base de R$300 por aluno/ano, o que é absolutamente novo e quase revolucionário no País.

Houve a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que renova as bases de uma educação futura, mesmo que não se diga que isso não é obra do Governo. É uma obra desta Casa, mas que se associa a um projeto de transformação governamental.

No campo do livro didático, está-se atendendo a 32 milhões de alunos, com uma ordem de 110 milhões de livros entregues em 200 mil escolas brasileiras. É um esforço considerável no campo da leitura, absolutamente novo no Brasil não novo como iniciativa, porém como quantidade.

A TV Escola, que é uma experiência que vem sendo feita de um modo um tanto anônimo, sem o conhecimento mais pormenorizado da Nação, já está a atingir 40 mil escolas; mobiliza 1,5 milhão de professores e atinge a 24 milhões de alunos.

Este País é estupefaciente. Tudo nele é grande! Vinte e quatro milhões de alunos! Trago este argumento com uma espécie de orgulho ao ver o País enfrentar este problema porque a Nação é grande. E, sendo grande, a magnitude dos problemas é grande; o custo dos investimentos é muito grande. Mas é significativo que somente a TV Escola, que é um procedimento de grande base de economia, porque não carece de toda aquela idéia da escola como organização arquitetônica, pode permitir às escolas do interior a utilização de práticas pedagógicas mais modernas; é significativo que 40 milhões de crianças brasileiras estejam sendo atingidas por esse projeto.

Temos o caso da reforma agrária tão agressivamente tratada nos últimos tempos e, repito, com as dificuldades inerentes à falência do Estado; a dificuldade de investimento concreto para uma ação mais rápida; a reação de setores radicais do Movimento Sem-terra; a reação de setores radicais do latifúndio e uma tradição brasileira de inamovibilidade nesse campo.

Constantemente, aqui, o Governo é acusado de ser omisso nesse particular; mas já possui no seu **curriculum** três milhões de hectares desapropriados e 100 mil famílias assentadas, o que é um esforço significativo maior do que o que se realizou até hoje. Evidentemente, será um esforço coroado não de êxito total. Não transformaremos a situação do campo em quatro anos, porém o processo está aberto num grau de democracia, num grau de integração que chega até, a meu ver, às raias de uma relativa passividade do Governo em certas passagens, quando aproxima-se talvez uma forma de confronto altamente perigosa para este País e para o próprio movimento de reforma agrária.

Esse tipo de confronto sempre beneficiou a direita. Do que conheço da História do Brasil – e nesse sentido, não posso me comparar ao conhecimento dos Srs. Senadores -, nesse tipo de luta, a direita sempre ganhou.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Artur da Távola, V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Com prazer, Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral - Senador Artur da Távola, tenho a certeza de que não criarei problemas ao fio condutor filosófico de seu discurso. Quero alertar a Casa para o que V. Exª traz à tribuna: aquilo que se havia perdido no tempo. Nós dois fomos cassados há muito tempo – lá se vão mais de 30 anos – perdemos nossos direitos políticos, mas conhecíamos o parlamento por dentro para nos impressionarmos com ele por fora. Àquela altura, havia a oposição a assomar à tribuna e dizer o que o Governo não estava a fazer. Mas logo em contraponto, as lideranças governistas traziam ao conhecimento dos que ouviam a parte contrária: era o contraponto do parlamento, dos discursos, da tribuna. Hoje, V. Exª não faz um balanço do que o Governo está realizando. É equívoco pensar desse jeito. V. Exª faz uma radiografia, vai muito mais fundo, tal qual o escafandrista no mar das realizações produzidas pelo Governo. Não quero entrar no mérito do seu pronunciamento. No entanto, preciso registrar que sua presença nesta tribuna acaba com aquela liderança que apenas soma os votos de quem está a favor ou contra, porquanto passa a registrar um episódio. Dessa forma, esse fascínio sempre transmitido por V. Exª a todos nós está visível no dia de hoje. Tantas vezes tenho ouvido o Senador Lauro Campos trazer com seriedade o seu pensamento, conforme – numa outra postura – faz o nobre orador nesta noite. Pessoas assim têm que ser respeitadas, porque não vão à tribuna para tecer loas ou restrições apenas pelo desejo de fazê-lo. Congratulo-me-me com V. Exª por estar a ouvi-lo. Parabéns, nobre Senador Artur da Távola.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - O que me motivou a fazer este pronunciamento neste momento foi justamente o aguerrimento das falas oposicionistas nesta Casa. Os que somos ligados ao Governo temos tido, talvez, uma atitude de relativa timidez em relação à afirmação de nossa crença. Por outro lado e sem sombra de dúvida, a oposição tem feito discursos sérios, como os do Senador Lauro Campos que, ademais, nos dão permanentes lições pelo seu conhecimento e sua postura de professor, em que pesem as discordâncias. E às vezes também a Oposição tem feito discursos que – não é o caso do Senador, que brande argumentos – ultrapassam o limite da crítica, num momento em que o Governo está, a meu juízo, fragilizado politicamente pelas razões citadas no início do meu discurso. Está fragilizado também porque esta questão da reeleição, colocada do modo que foi, passa a idéia de que é a preocupação única, quando ela surgiu de vários setores. Eu concluiria, mas ainda vou avançar um pouquinho, se o tempo me permitir. É uma questão que, a meu juízo, está com base numa programação de Governo, numa idéia de País que não deve ser abandonada por quem acredita, como eu, por causa dos eventuais equívocos políticos da colocação dessa matéria.

Há em jogo algo muito mais profundo, do interesse do País, que está e que tem de ser preservado, e nós do Governo temos de trazê-lo com argumentos, e não com troca de acusações, não com debates menores, até porque membros da Oposição nesta Casa têm trazido seus argumentos de modo coerente, claro, valente e intrépido, inclusive. Temos o dever desse tipo de resposta.

Comecei me penitenciando por não ter procuração para tal. Fi-lo, como diria Jânio Quadros, num impulso pessoal de sinceridade, na convicção de que estamos a defender algo com fundamento, e não um episódio passageiro, de interesse de um Presidente da República.

O Sr. Ademir Andrade - V. Exª me permite um aparte, Senador Artur da Távola?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Com muito prazer, Senador Ademir Andrade.

O Sr. Ademir Andrade - Quero, em primeiro lugar, parabenizá-lo, Senador Artur da Távola. Concordo plenamente com a colocação do Senador Bernardo Cabral no que se refere à sua posição. É a primeira vez que estamos vendo, nesta Casa, uma pessoa que faz parte da base governista procurar, da tribuna, com os seus argumentos, com a sua maneira de pensar, defender o Governo como V. Exª está fazendo. Temos percebido por aqui normalmente a questão de contar quem vota desta ou daquela forma, mas sem uma discussão mais aprofundada, como a que V. Exª faz neste momento. Dessa forma, congratulo-me com V. Exª, que, inclusive, na defesa do Governo, coloca com sinceridade, com muita moderação, os pontos falhos do Governo. V. Exª elogia e mostra que se trata de um novo projeto, mas também faz as devidas ressalvas, considerando o que está faltando, o que deixou de ser feito etc. As ressalvas para nós são mais importantes do que os elogios que V. Exª faz. É evidente que nós, da Oposição, temos a obrigação e o dever de exigir e de querer muito mais. Portanto, em relação à ressalva, embora com toda a franqueza de V. Exª, tem que ser

nosso dever não deixar ressalva alguma e exigir o máximo que o Governo possa dar. Gostaria apenas de colocar três pontos rapidamente, para não tomar o tempo do brilhante discurso que faz, embora evidentemente eu não concorde com os argumentos de V. Exª. Em primeiro lugar, a questão da reeleição. Creio que o Presidente Fernando Henrique Cardoso comete um erro e procede de um defeito de convicção pessoal. Ele se coloca, na questão da reeleição, como o único cidadão que pode salvar este País. Coloca-se como um cidadão insubstituível no processo político. Sendo assim, digo com a mesma franqueza de V. Exª, Senador Artur da Távola – e nesse caso não vai aqui raiva nem o fato de ser Oposição – mas eu temo que essa personalidade, essa forma de agir do Presidente Fernando Henrique Cardoso o transforme numa pessoa que deixe de ter respeito pela democracia porque acredita ser o único que pode salvar este País. Preocupa-me profundamente a forma como o Presidente conduz isso. Em segundo lugar, contesto a afirmação de V. Exª segundo a qual 100 mil famílias foram assentadas pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não conheço, Senador Artur da Távola, nesses últimos 20 anos, nem de parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso nem dos que o antecederam, assentamentos rurais neste País. Isso não existe. O que o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez, à semelhança de seus antecessores, foi regularizar a vida das pessoas que enfrentaram a polícia, os pistoleiros, a Justiça, os fazendeiros e ocuparam a terra. Não conheço um único caso, pelo menos na Amazônia, nesses últimos 20 anos, de que um Governo tenha preparado uma terra para fins de ocupação pelos trabalhadores. Portanto, o Presidente Fernando Henrique Cardoso não assentou ninguém. Sua Excelência regularizou a situação de quem teve a coragem de enfrentar a luta e ocupar a terra. Com relação à saúde, lamentavelmente, penso que a ressalva que V. Exª faz ainda é pequena diante da nossa realidade. Quero que V. Exª entenda que fazemos oposição com responsabilidade; queremos mais e muito mais e pensamos que é um direito nosso defender o direito do povo deste País. Mas não deixo de me congratular com V. Exª pela posição e pelos argumentos que usa dessa tribuna. Poderia questionar mais a questão econômica, entre outras, mas não quero tomar o tempo de V. Exª, apenas fazer essas considerações.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Muito obrigado, Senador, pela atenção. Respondo-lhe que, do ponto de vista da segunda questão, será evidentemente oferecido o "contradado", mas, se o Presidente da República tivesse feito apenas o que V. Exª fala, já seria um enfrentamento altamente significativo no sentido de cumprir seus compromissos sociais com o projeto de reforma agrária.

Quanto à primeira questão, o temor de que ele se transforme numa pessoa com laivos autoritários ou com comportamento autoritário, perdoe-me V. Exª, mas essa hipótese é a que menos deve vir à tona nesse momento. Há toda uma biografia! Todo o processo pelo qual o Presidente vem conduzindo as questões nacionais só revela uma pessoa aberta ao debate e à discussão. Em nenhum momento do Governo Fernando Henrique houve atropelamento de qualquer uma das questões propostas pelo Governo; inclusive, as questões fundamentais para ele, como as da reforma do Estado, que a meu juízo o Congresso já deveria ter tido a maturidade de aprovar, estão abertas a amplo debate nacional. O Presidente da República é homem que vem de uma sofrida luta de constituição democrática, de convicções profundas nesse sentido; é uma pessoa que tem sabido coordenar uma aliança de alta complexidade. Os presidencialistas não temos o hábito ou o trato das alianças. O Presidencialismo é o governo das maiorias contra as minorias. O Parlamentarismo ensina as alianças, a dificílima junção entre diferentes, é algo possuído de uma dinâmica interna carregada de contradições que têm que se encontrar num ponto comum para fazer com que o processo avance.

Nesse momento mesmo, o Presidente da República e nós do Governo estamos paralisados por um golpe de **jiu-jitsu** por parte do PMDB, o que mostra a complexidade do trato dessa aliança. Então, a forma pela qual o Presidente vem tomando as medidas necessárias ao País, em nenhum momento, induz a mais remota idéia de autoritarismo. Evidentemente, ele não se está propondo a nada que não seja puramente democrático. O que o Presidente ultimamente falou – e com razão – é que esse processo, a partir de certo momento, precisa ter um desfecho, porque a Nação está paralisada por causa dele, assim como nós, políticos. A culpa não é do Presidente. As reformas estão aqui, as mensagens continuam a chegar. Apesar de muitos dizerem que essa convocação extraordinária é inútil, já se votou muita coisa. Muitos supõem também que somente quando há votação em plenário o Congresso funciona. Quanta matéria caminhou pelas comissões que ficaria retardada e parada não fosse a convocação extraordinária! Mas estamos possuídos por uma espécie de pirotecnia do noticiário sobre a reeleição.

Infelizmente, o Presidencialismo é isso; infelizmente, o Presidencialismo é a glorificação das personalidades; infelizmente, a Nação não evolui do ponto de vista cidadão e não evolui do ponto de vista da pedagogia política porque o Presidencialismo é o grande jogo das estrelas do Estado-espetáculo. E não sai disso. E personaliza todos os seus processos. Não tem a sabedoria do Parlamentarismo, que é um processo em que a política como tal se faz sentir. O Presidencialismo é isso e alimenta noticiários. As pessoas gostam de se dividir entre pessoas. É necessário um certo grau de estrelismo associado à função política. Não é o Presidente da República, como pessoa, o gerador desse processo. Ao contrário. Todavia, no ponto em que estamos, efetivamente não podemos continuar, porque, por essas razões ou outras, não importando a análise que se lhes faça, o País está parado.

O Sr. Lauro Campos – V. Exª me permite um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Tem V. Exª a palavra.

O Sr. Lauro Campos – Gostaria de início congratular-me com V. Exª por estar quase que inaugurando nova forma de relacionando entre aqueles que esgrimam os interesses e as estatísticas do poder e aqueles que exercem com modéstia a Oposição nesta Casa. Gostaria de fazer este aparte rapidamente, se possível mantendo-me nos dois minutos que o Regimento me permite, no seu art. 14. A globalização é um dado da realidade, mas toda realidade tem diversas formas de ser interpretada. Não se pode analisar um dado da realidade como se esta fosse uma coisa. Nem Durkheim, que nos aconselhava a tratar o fato social como coisa, poderia admitir esse método. Se é possível ver a globalização por diversos ângulos, diversos intelectuais, diversos cientistas políticos estrangeiros consideram que globalização é um dado de uma realidade antiga que agora tem um nome moderno. É um processo de expansão do capitalismo, desde sua origem, de se tornar mundial, tornar-se global. Nesse sentido, é um nome novo para o imperialismo, que é a forma assumida pelo capitalismo na sua última fase de globalização. Perry Anderson, notável escritor, afirma – e nos avisa – que todos nós, brasileiros, estamos sendo vítimas do que ele chama "paroxismo da estatística". Tendo em vista essa possibilidade de também criar-se um mundo estatístico, contra o qual me rebelei, não agora, mas há muitas décadas, quando, do milagre econômico deste País, no final dos anos 60 e início dos anos 70, alertava os meus alunos sobre as estatísticas. Falava eu que deveríamos ignorá-las e partir para os dados sociais em vez dos dados econômicos, que são ilusórios. Isso eu dizia no final dos anos 60 e início dos anos 70. Não acreditava que aquele milagre econômico pudesse realmente se traduzir em algo socialmente mais justo, mais equânime e superior. Bem, tendo em vista o fato de que o tempo usado por V. Exª adquire um conteúdo muito mais rico do que o usado por mim, interrompo aqui o meu breve aparte.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Se pudesse permitir a V. Exª concluir, teria muito prazer em ouvi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Senador Artur da Távola, o tempo de V. Exª está esgotado, mas a Mesa concede um minuto para que o Senador Lauro Campos conclua o aparte.

O Sr. Lauro Campos – Bem, se me foi dada a possibilidade de continuar minha exposição, agradeço e gostaria apenas de fazer alguns poucos reparos. Por exemplo, Senador Artur da Távola, V. Exª afirma que nós da oposição estamos constantemente a lembrar ou a falar ou a criticar o Governo porque ele estaria fazendo demissões excessivas. Ocorre que não fomos nós que falamos em demissão. Foi o Ministro Bresser Pereira que afirmou, de início, que seriam 100 mil demissões. Ora, isso cria um clima de pavor, um pânico na sociedade, principalmente por parte daqueles que poderão ser vítimas dessas demissões. Depois elas se transformaram em demissões voluntárias, mas fracassaram. Bem, o desemprego medido pelo Dieese está em 13.6%, portanto, aqueles 5% a que Sua Excelência o Presidente da República se referiu na França constituíram um engano, provavelmente derivado desse paroxismo das estatísticas a que se refere Perry Anderson. Para confirmar o fato de que realmente se trata de um grande número de demissões, V. Exª, no seu próprio pronunciamento, referiu-se à economia de R$1 bilhão obtida com a demissão de funcionários.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Perdão, R$1 bilhão não eram sobre as demissões que ainda não houve, mas sobre os cortes dos salários exagerados, os salários dos chamados "marajás". Era só nessa linha.

Com as demissões, pretende-se uma economia maior, mas essa é uma questão que tem a complexidade que V. Exª sabe analisar.

O Sr. Lauro Campos - Não sei se no número de V. Exª está incluído também esse atraso no pagamento de funcionários e esse retardo de 24 meses no reajuste dos vencimentos dos funcionários.

Então, tendo em vista esses desajustes no mundo no qual nunca acreditei – embora alguns achem que eu seja economista -, sou um economista da área social, da área do pensamento econômico, acredito mais nela do que realmente no trabalho daqueles que mascaram a realidade com os números. Há muitos anos escrevi que deixei de ser advogado acreditando que a economia me daria melhores instrumentos de aproximação da realidade para enxergar melhor a verdade. Qual foi minha surpresa ao verificar que os economistas são advogados que, além da sabedoria de nossa sociedade antiga, conhecem também a manobra dos números, a administração dos números de acordo com interesses ubaias e particulares. De modo que gostaria de não estar na posição em que me encontro, qual seja, a de gozar deste mundo do poder, deste mundo que naturalmente consegue fazer racionalizações e enxergar por um prisma bastante diferente do meu, daquele através do qual determino a realidade objetiva.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA - Muito obrigado, Senador Lauro Campos. O tempo acabou e infelizmente não poderei responder ao aparte de V. Exª, mas haverá outra oportunidade para discutir o que para V. Exª significa exclusivamente a expansão do capitalismo e que possivelmente para mim signifique a expansão e a transformação do processo capitalista em um processo de alta complexidade, inclusive com a incorporação social do trabalhador diretamente no processo, o que caracteriza as economias mais modernas.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo algo que é muito importante para todos nós porque constantemente o Presidente da República é acusado de ser um homem que renegou as suas idéias, que nega o seu passado, que não é mais o Fernando Henrique das velhas lutas.

No cipoal da problemática política, esse Governo já adotou – vou falar os tópicos do meu pronunciamento escrito – algumas medidas que Governo algum antes tivera condições políticas de adotar; outros não o fizeram talvez por falta de vontade política.

Entre as ações, destacam-se: o Programa de Ação Nacional Antidrogas, programa de alto alcance social; a criação da Comissão de Julgamento de Indenização a Famílias de Desaparecidos por Participação em Atividades Políticas, fácil para V. Exª e para todos nós avaliarmos o que custa e a dificuldade que é um Governo trilhar esse caminho; criação do GERTRAF, muito pouco lembrado, Grupo Executivo de Repressão ao Trabalho Forçado, uma das grandes chagas deste País e que o Governo está a enfrentar; criação do Grupo Interministerial de Trabalho para Valorização da População Negra; a criação de um compromisso pela criança que significou um conjunto de medidas de erradicação do trabalho infantil, tanto por meio da mobilização da sociedade com a fiscalização e assistência às famílias e ação do Estado diretamente nessa matéria – o trabalho infantil é uma chaga deste País que o Governo Fernando Henrique está a enfrentar de acordo exatamente com tudo que ao longo de sua vida sempre pôde fazer; criação do Grupo Permanente de Trabalho da Mulher que tem por objetivo a ampliação da participação da mulher no mercado de trabalho e a diminuição da discriminação no emprego, que é uma clássica tradição dos preconceitos neste País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tudo isso não significa a exaltação gloriosa, o ufanismo ou o triunfalismo de que, às vezes, certos setores de meu Partido, supondo que a luta política se faz dessa forma, são detentores. Isso significa que o caminho a ser percorrido é muito sofrido e difícil. Este País é profundamente conservador nos seus hábitos. Este País não tem a prática da modernidade. A grande diferença que ocorreu com esta nova Esquerda que representamos está no fato de compreender que o processo de desenvolvimento é o gestor da mudança e não apenas uma transformação de natureza radical das relações de produção, até porque estas passam também por um processo de renovação que tem que ser compreendido. Não se trata de concordar ou não com a globalização, mas sim de se tornar competente e nela entrar ou de ficar à margem da história.

Sr. Presidente, por essas razões, num discurso em que infelizmente não pude casar a perfeição como eu gostaria, tenho a dizer que o Governo vem adotando com dificuldade certas medidas, errando aqui e acertando ali, e por isso nosso Partido se julga no direito de dar ao Presidente da República o mesmo direito de seus antagonistas: o direito de consultar a população. Se isso não se fizer, estará configurado um golpe.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os Srs. Senadores Gilberto Miranda e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL-AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o déficit comercial de 1 bilhão e 300 milhões de dólares, ocorrido

no mês de outubro de 1996 e em outros que lhes seguiram, acendeu as esperanças dos representes do setor exportador brasileiro por alguma desvalorização cambial. Imediatamente após o anúncio do referido déficit na Balança Comercial, tais representantes, repetindo uma prática seguida durante décadas no Brasil, colocaram-se em campo, nos órgãos de imprensa, bradando contra a sustentabilidade da taxa de câmbio e exigindo uma correção, com a avidez de quem fareja bons lucros vindo a caminho.

Entretanto, o diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central, o economista Gustavo Franco, responsável pela administração da taxa de câmbio, apressou-se em declarar que não haverá qualquer mudança no rumo da política cambial. Aliás, Gustavo Franco só fez reiterar o que tem dito seguida vezes: não haverá recuo na política cambial, não há motivo para isso, além de que o Balanço de Pagamentos é sustentável mesmo apresentando déficits ocasionais na Balança Comercial.

Quero dizer que a posição firmada pelo diretor do Banco Central conta com meu irrestrito apoio. Igualmente concordo com Gustavo Franco quando ele afirma que desvalorização cambial não é solução para o déficit da Balança Comercial e que o recurso à desvalorização corresponde a uma visão ultrapassada de política comercial.

De fato, se há dois setores da economia que perderam, pelo menos num primeiro momento, com o novo Brasil implantado pelo Plano Real, esses foram o setor financeiro e o setor exportador. Se hoje eles passam por alguma dificuldade para adaptar-se a uma economia de moeda estável, isso se deve a que se acostumaram a ter vida mansa no Brasil do passado, em que a inflação alta garantia grandes lucros aos bancos, fossem eficintes ou não, e em que as desvalorizações cambiais freqüentes permitiam ganhos polpudos aos exporadores, sem necessidade de se preocuparem com estas coisas incômodas, tais quais produtividade e qualidade dos produtos. Todavia, tudo que entra fácil no bolso de alguém, sai fácil do bolso de outrem, que no caso, quem pagava a conta, era a sociedade brasileira como um todo.

O tempo do subsídio farto às exportações, embutido na moeda subvalorizada, acabou. Hoje, para exportar e para ganhar mercados é preciso competência, é preciso ter um bom produto e preços competitivos. É natural que haja uma fase de transição em que as empresas brasileiras se ajustem a esse novo cenário, o que, aliás, já está acontecendo, pois o ganho de produtividade de nossas empresas tem sido impressionante, segundo vários indicadores. O que não se pode fazer, sob nenhuma condição, é retroceder às práticas do passado, em que, quando os exportadores começavam a reclamar, eram prontamente atendidos mediante alguma desvalorização do câmbio.

Não quero dizer com isso que não nos devamos preocupar com as contas externas do Brasil, que seja absolutamente irrelevante o fato de que, até o mês de outubro do ano próximo passado, a Balança Comercial já acumulava um déficit de praticamente 3 bilhões de dólares. Contudo, ainda que os seguidos déficits na Balança Comercial alertem o Governo para que seja mais ágil na adoção de medidas que impulsionem as exportações brasileiras, não resta dúvida de que, até o momento, essa diferença em favor das importações e, de forma mais ampla, o nível atual do déficit na conta de Transações-Correntes pode ser financiado, com sobra, pelos vultosos recursos externos que têm entrado no País.

Em outras palalvras, o déficit em Transações-Correntes pode continuar a ser financiado pelos recursos superavitários da conta de Capital do Balanço de Pagamentos, ainda por um período longo, dando tempo para que possamos, por meio de medidas de promoção às exportações, equilibrar nosso comércio externo de mercadorias.

Em realidade, existe bastante malícia nessa choradeira dos exportadores por uma imediata desvalorização do câmbio. Tornou-se corrente, entre eles, citar o caso do Japão, – país que desvalorizou sua moeda em cerca de 40% no intervalo de apenas um ano e meio, – para ilustrar como seria possível desvalorizar o câmbio sem que isso implique reflexos negativos no nível de preços. Como se pudéssemos comparar os fundamentos e a história da economia brasileira com os da economia nipônica! Logo de começo, duas diferenças básicas se impõem. Em primeiro lugar, ao contrário do Japão, temos uma situação fiscal ainda bastante problemática. Em segundo lugar, também ao reverso do Japão, temos uma história muito recente de altíssima inflação, o que ainda está presente na memória de todos os agentes econômicos.

Ora, uma desvalorização acentuada do Real neste momento teria o efeito de colocar a perder todo o esforço que o País tem feito, nos últimos dois anos e meio, para estabilizar a economia. Como a volta da inflação e com a reindexação que a acompanharia, os ganhos cambiais dos exportadores seriam rapidamente corroídos por um aumento mais

acentuado dos preços internos, o que levaria a novas demandas por novas desvalorizações cambiais. Ou seja, retornaríamos à espiral inflação-desvalorização cambial-inflação-desvalorização cambial que garantiu, no passado, ao setor exportador, lucros fáceis por conta do artificialismo, pago pela sociedade brasileira, representado pela moeda subvalorizada.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

O Governo Federal tem agido certo ao fazer ouvidos de mercador à ladainha dos representantes do setor exportador em defesa da desvalorização da moeda. Em compensação, o Governo não tem medido esforços para baixar o custo-Brasil e para dotar os exportadores de meios mais modernos, mais eficientes e mais baratos de financiamento às exportações. Esse é o caminho em que devemos apostar todas as nossas fichas: no fortalecimento das condições reais de competitividade das exportações brasileiras.

Por um lado, têm sido tomadas medidas e estudados projetos que buscam permitir às empresas brasileiras, como um todo, melhores condições de competitividade. Aí estão incluídos os investimentos em infra-estrutura, – como em transporte, em energia e em telecomunicações, – e a modernização da legislação que regula áreas tais qual a portuária, de fundamental importância para reduzir os custos do setor exportador. Quando o Governo não tem reservado recursos orçamentários para investimentos públicos em infra-estrutura, tem lançado mão da parceria com o setor privado mediante a concessão de serviços públicos ou, então, tem privilegiado a privatização como forma de garantir dinheiro suficiente para a melhoria da infra-estrutura em setores cuja necessidade de investimento ultrapassa a capacidade financeira do Estado.

Por outro lado, algumas iniciativas voltadas diretamente ao aumento da capacidade competitiva das exportações brasileiras estão ou em fase de implementação ou em fase de implantação. Citaria dois exemplos, da maior relevância.

O primeiro é o fim da cobrança do ICMS em exportações de produtos primários e semi-elaborados. Essa medida era há muito reclamada pelos exportadores e pelos produtores rurais e, somente agora, foi satisfeita pelo Governo Federal, após difícil e competente negociação com os Estados brasileiros. De acordo com a opinião unânime dos analistas, os resultados positivos dessa medida somente será visíveis dentro de alguns meses.

O segundo exemplo é a melhoria das condições de financiamento aos exportadores, por vezes por meio do financiamento direto aos compradores estrangeiros de nossos produtos. Com esse objetivo, já começa a ser colocado em prática o projeto de transformar o BNDES em uma grande agência de financiamento ao comércio exterior brasileiro, talvez moldado no modelo do Eximbank japonês.

Aqui, sim, se encontra o verdadeiro calcanhar-de-aquiles do setor exportador brasileiro: o financiamento. Muitas vezes nossos produtos são tecnologicamente tão bons quanto os de países mais desenvolvidos e perdemos concorrências e mercados simplesmente pelo fato de que não somos capazes de oferecer condições tão vantajosas de financiamento quanto o são nossos concorrentes. Penso também ser interessante a idéia de financiar, por intermédio de linhas de crédito do BNDES, os compradores brasileiros de mercadorias por empresas brasileiras que sofram a concorrência de produtos estrangeiros cuja única vantagem competitiva sejam as condições superiores de financiamento. Pois é basicamente por conta da estrutura financeira mais forte dos países hegemônicos que perdemos mercados em relação a mercadorias e a serviços cuja tecnologia dominamos.

Outra frente de atuação para impulsionar nossas exportações é uma presença mais agressiva do Brasil nos foros internacionais que lidam com o comércio, principalmente a Organização Mundial de Comércio (OMC). Muitas de nossas exportações, – produtos agropecuárias, siderúrgicos, têxteis, etc., – sofrem restrições tarifárias e não-tarifárias nos mercados dos Estados Unidos, do Japão e da União Européia que são incompatíveis com o belo discurso dessas nações em favor de um mundo mais livre de barreiras comerciais.

Além do mais, devem ser prontamente rechaçadas as tentativas dos países desenvolvidos em erigir barreiras comerciais às exportações das nações em desenvolvimento, respaldados no fato de que os salários pagos à mão-de-obra nas segundas são mais baixos do que os salários pagos no mercado de trabalho dos primeiros, a chamada cláusula social. Essa é uma discriminação odiosa, que tenta proteger os mercados desses países, mais desenvolvidos, por meio de um discurso hipócrita revestido de bom-mocismo. A cláusula social deveria ser aceita por nós estritamente nos casos de exploração ilegal de mão-de-obra, como seria o caso do trabalho infantil ilegal, do trabalho compulsório de pes-

soas detentas ou do trabalho escravo. Em nenhuma outra hipótese!

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores:

Concluo este discurso reiterando que não devemos ceder às pressões do setor exportador por uma desvalorização mais acentuada da moeda brasileira. Além de ineficaz, como já comentei, o abandono, neste momento, da âncora cambial equivaleria a botar a perder todo o esforço da Nação empreendido em favor de uma economia estável.

O Balanço de Pagamentos é sustentável; os recursos estrangeiros que entram via conta de Capitais são mais do que suficientes para financiarmos o déficit em Transações-Correntes; aliás, o perfil dos investimentos estrangeiros só tem melhorado, em favor da participação cada vez maior dos investimentos diretos. Portanto, não há motivo para o pânico que alguns, por interesse próprio, tentam nos infundir.

Enquanto isso, concentremo-nos no ajuste fiscal, certamente a iniciativa que há de produzir reflexos positivos duradouros na Balança Comercial e de Serviços, além de aumentar nossa poupança interna e, portanto, de diminuir nossa dependência pelos capitais estrangeiros.

Concomitantemente a isso, a competitividade das exportações brasileiras deve ser melhorada por meio da redução do custo-Brasil e de condições mais vantajosas de financiamento para o exportador brasileiro e para o importador estrangeiro de nossos produtos. Aliás, como tem sido feito.

Era o que tinha dizer.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, o estilo goiano de fazer política é o estilo da convergência, quando estão em causa os mais elevados interesses do Estado e de seu povo. Esta é uma marca de atuação que tem produzido os melhores resultados, principalmente aqui no Congresso, onde prevalece o espírito suprapartidário no encaminhamento de questões fundamentais para o nosso desenvolvimento. Agora mesmo, estamos diante de um desses casos típicos em que as bancadas na Câmara e no Senado unem seus esforços para chegar a objetivos comuns e convergentes.

Está tramitando na Câmara dos Deputados a Medida Provisória 1.562, que prorroga por mais 10 anos os incentivos fiscais para a Amazônia e o Nordeste. A decisão do governo isenta ainda o IOF as operações de câmbio para as importações, e do adicional de frete os projetos de renovação da Marinha Mercante. Goiás e os demais Estados da Região Centro-Oeste não têm razões para discordar da prorrogação dos benefícios já existentes para a Amazônia e o Nordeste, até o ano de 2.010, e das novas isenções que foram criadas pela medida provisória.

O que é inaceitável é que a nossa região continue sendo marginalizada nas grandes políticas de incentivos ao desenvolvimento regional. No confronto com os estados desenvolvidos do Centro-Sul, os problemas do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste são os mesmos. Somos carentes de infra-estrutura, de investimentos em áreas sociais e de industrialização. Mas há uma grande diferença: a Amazônia tem a Sudam, a Suframa e o Basa, e os Nordestinos têm a Sudene e o Banco do Nordeste, além dos fundos de investimentos que são o Finam e o Finor. Nós tínhamos a Sudeco, que foi extinta, e o Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste está muito longe de atender ás nossas necessidades.

A medida provisória que instituiu incentivos especiais para a instalação de montadoras nas três regiões menos desenvolvidas do país, baixada em boa hora pelo Presidente da República, teve o significado de reconhecimento, pelo próprio governo, de que os problemas do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, são parecidos. O que é estranho é que a MP 1.562 tenha sido baixada ao mesmo tempo, às vésperas do Natal. Com isso, predomina nos meios empresariais e nas áreas técnicas dos governos do Centro-Oeste o sentimento de que os efeitos positivos da MP da indústria automotiva, na nossa região, serão amortecidos pela superposição de incentivos concomitantes nas duas outras regiões.

Outra disposição de caráter pelo menos discutível é a que é tratada pelo artigo 7º da MP 1.562. Ela dispõe que "as agências financeiras federais, de âmbito nacional, deverão programar suas aplicações de forma regionalizada, conferindo prioridade aos investimentos nas regiões Norte e Nordeste". Ora, senhores Senadores, como será administrada essa prioridade nos investimentos da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil e do BNDES? Esse livre arbítrio que é permitido pela Medida Provisória prejudicará dramaticamente o Centro-Oeste, que politicamente tem menor poder de fogo contra as desigualdades. As duas regiões já têm os seus bancos e os seus fundos, que nós não temos. No fim de tudo, vamos ficar equiparados aos estados do Sul e do Sudeste, como se também fôssemos ricos. Esse é outro instrumento de discriminação que está inscrito no texto da medida provisória.

Por todas essas ponderações que aqui procuro sumarizar, considero providencial a emenda que o Deputado Vilmar Rocha está apresentando à Medida Provisória 1.562. O nosso companheiro da bancada goiana já tinha um projeto de sua autoria que estava tramitando na Câmara, antes da proposta do governo. O projeto estende os benefícios da Sudam até o Norte e o Nordeste de Goiás, numa área incluída entre os paralelos 13 e 15. Com isso, seriam beneficiados 69 municípios da parte menos desenvolvida do Estado, numa área total que corresponde a apenas dois por cento de toda a região que é atualmente beneficiada pela Sudam.

Como relator da Medida Provisória, o deputado goiano está incorporando os objetivos de seu projeto ao parecer de sua autoria. Trata-se de pretensão mais do que legítima nas lógicas do mérito e da política. Os efeitos econômicos e sociais serão de enorme importância para a região goiana que é hoje a passagem e a porta de acesso para as migrações que vêm do Nordeste. E do ponto-de-vista político a iniciativa é mais do que legítima. Ele já obtivera apoio de áreas importantes do governo para a sua proposta, que estava para ser encaminhada ao Plenário da Câmara, quando foi surpreendido pela medida provisória.

Já manifestei todo o meu apoio à iniciativa do prezado companheiro, e estou certo de que teremos novamente a união de todos os goianos presentes nas duas Casas do Congresso em torno desse objetivo de importância fundamental para o nosso Estado. Estendo esse apelo aos nobres companheiros desta Casa, na certeza de que todos compreenderão o alcance do projeto para melhorar o equilíbrio federativo e reduzir os atuais desequilíbrios regionais. Temos responsabilidades especiais com a região do chamado Entorno de Brasília, que aqui bem perto de nós sofre os efeitos perversos do inchaço populacional e de dramas sociais crescentes. Formosa, Água Fria, Alto Paraíso, Flores, Niquelândia, Padre Bernardo e São Domingos são algumas das cidades goianas que, entre outras, poderão alimentar novas esperanças para as suas legítimas aspirações de prosperidade. Por isso, e por todos os motivos, as bancadas goianas vão lutar pela modificação da Medida Provisória, nos termos propostos pelo Deputado Vilmar Rocha, esperando contar também com a companhia de todo o Congresso nesse objetivo.

Eram as minhas palavras, Sr. Presidente, Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Antes de encerrar a presente sessão, esclareço ao Plenário que, em seguida, haverá sessão extraordinária do Senado, destinada à apreciação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h40min.)

Ata da 15ª Sessão Deliberativa Extraordinária em 21 de janeiro de 1997

4ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura

Presidência do Sr. Levy Dias.

ÀS 18 HORAS E 43 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Artur da Távola – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvan Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Íris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Pedro Simon – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A lista de presença acusa o comparecimento de 74 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador José Alves.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 83, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, **b**, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1996, que "dispõe sobre a jornada de trabalho de médico, médico de saúde pública, médico de trabalho e médico veterinário, da administração pública federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – **Hugo Napoleão – Jader Barbalho – Sérgio Machado.**

REQUERIMENTO Nº 84, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos da alínea **b**, do art. 336, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Resolução nº 2, de 1997, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de até US$78,000,000.00 (setenta e oito milhões de dólares norte-americanos).

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 1997. – **Hugo Napoleão – Valmir Campelo – Elcio Alvares – Romeu Tuma – Epitacio Cafeteira – Jader Barbalho.**

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil os Ofícios nºs S/6 a 10, de 1997 (nº160/97, na origem), de 21 do corrente, encaminhando os Pareceres nºs DEDIP/DIARE-97/44 A 47 E 57, relativos aos Protocolos de Acordo entre o Governo Federal e os Governos dos Estados de Mato Grosso, Goiás, Rio de Janeiro, Rondônia e Paraíba, respectivamente.

Os expedientes vão à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item único:

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1995
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579/96, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, **post mortem**, salvo expressa disposição em contrário, em vida.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PARECER Nº 22, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995 (nº 1.579, de 1996, na Câmara dos Deputados), que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, **post mortem,** salvo expressa disposição em contrário, em vida.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de janeiro de 1997. – **Ernandes Amorin,** Presidente – **Ney Suassuna,** Relator – **Emília Fernandes – Antônio Carlos Valadares.**

ANEXO AO PARECER Nº 22, DE 1997

Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º A disposição gratuita de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, em vida ou **post mortem,** para fins de transplante e tratamento, é permitida na forma desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, não estão compreendidos entre os tecidos a que se refere este artigo o sangue, o esperma e o óvulo.

Art. 2º A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser realizada por estabelecimento de saúde, público ou privado, e por equipes médico-cirúrgicas de remoção e transplante previamente autorizados pelo órgão nacional do Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. A realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano só poderá ser autorizada após a realização, no doador, de todos os testes de triagem para diagnóstico de infecção e infestação exigidos para a triagem de sangue para a doação, segundo dispõem a Lei nº 7.649, de 25 de janeiro de 1988, e regulamentos do Poder Executivo.

CAPÍTULO II

Da disposição Post Mortem de tecidos, orgãos e partes do Corpo Humano para fins de transplantes

Art. 3º A retirada **post mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano destinados a transplante ou tratamento deverá ser precedida de diagnóstico de morte encefálica, constatada e registrada por dois médicos não participantes das equipes de remoção e transplante, mediante a utilização de critérios clínicos, e tecnológicos definidos por resolução do Conselho Federal de Medicina.

§ 1º Os prontuários médicos, contendo os resultados ou os laudos dos exames referentes aos diagnósticos de morte encefálica e cópias dos documentos de que tratam os arts. 2º, parágrafo único; 4º e seus parágrafos; 5º; 7º; 9º; §§ 2º, 4º, 6º e 8º; e 10, quando couber, e detalhando os atos cirúrgicos relativos aos transplantes e enxertos, serão mantidos nos arquivos das instituições referidas no art. 2º por um período mínimo de cinco anos.

§ 2º As instituições referidas no art. 2º enviarão anualmente um relatório contendo os nomes dos pacientes receptores ao órgão gestor estadual do Sistema Único de Saúde.

§ 3º Será admitida a presença de médico de confiança da família do falecido no ato da comprovação e atestação da morte encefálica.

Art. 4º Salvo manifestação de vontade em contrário, nos termos desta Lei, presume-se autorizada a doação de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano, para finalidade de transplantes ou terapêutica **post mortem.**

§ 1º A expressão "não-doador de órgãos de tecidos" deverá ser gravada, de forma indelével e inviolável, na Carteira de Identidade Civil e na Carteira Nacional de Habilitação da pessoa que optar por essa condição.

§ 2º A gravação de que trata este artigo será obrigatória em todo o território nacional a todos os órgãos de identificação civil e departamentos de trânsito, decorridos trinta dias da publicação desta Lei.

§ 3º O portador de Carteira de Identidade Civil ou de Carteira Nacional de Habilitação emitidas até a data a que se refere o parágrafo anterior poderá manifestar sua vontade de não doar tecidos, órgãos ou partes do corpo após a morte, comparecendo ao órgão oficial de identificação civil ou departamento de trânsito e procedendo à gravação da expressão "não-doador de órgãos e tecidos".

§ 4º A manifestação de vontade feita na Carteira de Identidade Civil ou na Carteira Nacional de Habilitação poderá ser reformulada a qualquer momento, registrando-se, no documento, a nova declaração de vontade.

§ 5º No caso de dois ou mais documentos legalmente válidos com opções diferentes, quanto à condição de doador ou não, do morto, prevalecerá aquele cuja emissão for mais recente.

Art. 5º A remoção **post mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa juridicamente incapaz poderá ser feita desde que permitida expressamente por ambos os pais ou por seus responsáveis legais.

Art. 6º É vedada a remoção **post mortem** de tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoas não identificadas.

Art. 7º A remoção de tecidos, órgãos ou partes do cadáver sujeito, por força de lei, à necrópsia somente poderá ser realizada após autorização do médico-legista e citada em relatório de necrópsia.

Parágrafo único. No caso de morte sem assistência médica, de óbito em decorrência de causa mal definida ou de outras situações nas quais houver indicação de verificação da causa médica da morte, a remoção de tecidos, órgãos ou partes de cadáver para fins de transplante ou terapêutica somente poderá ser realizada após a autorização do patologista do serviço de verificação de óbito responsável pela investigação e citada em relatório de necrópsia.

Art. 8º Após a retirada de partes do corpo, o cadáver será condignamente recomposto e entregue aos parentes do morto ou seus responsáveis legais para sepultamento.

CAPÍTULO III
Da disposição de tecidos, órgãos e partes do corpo humano vivo para fins de transplante ou tratamento

Art. 9º É permitida à pessoa juridicamente capaz dispor gratuitamente de tecidos, órgãos ou partes do próprio corpo vivo para fins de transplante ou terapêuticos.

§ 1º A permissão prevista neste artigo limita-se à doação entre cônjuges, pais e filhos e irmãos.

§ 2º Qualquer doação entre pessoas não relacionadas no parágrafo anterior somente poderá ser realizada mediante prévia autorização judicial, ouvido, a critério do juiz, o Ministério Público.

§ 3º Só é permitida a doação referida neste artigo quando se tratar de órgãos duplos, de partes de órgãos, tecidos ou partes do corpo cuja retirada não impeça o organismo do doador de continuar vivendo sem risco para a sua integridade e não represente grave comprometimento de suas aptidões vitais e saúde mental e não cause mutilação ou deformação inaceitável, e corresponda a uma necessidade terapêutica comprovadamente indispensável à pessoa receptora.

§ 4º O doador deverá autorizar, preferencialmente por escrito e diante de testemunhas, especificamente o tecido, órgãos ou parte do corpo objeto da retirada.

§ 5º A doação poderá ser revogada pelo doador ou pelos responsáveis legais a qualquer momento antes de sua concretização.

§ 6º O indivíduo juridicamente incapaz, com compatibilidade imunológica comprovada, poderá fazer doação nos casos de transplante de medula óssea , desde que haja consentimento de ambos os pais ou seus responsáveis legais e autorização judicial e o ato não oferece risco para a sua saúde.

§ 7º É vedado à gestante dispor de tecidos, órgãos ou partes de seu corpo vivo, exceto quando se tratar de doação de tecido para ser utilizado em transplante de medula óssea e o ato não oferecer risco à sua saúde ou ao feto.

§ 8º O auto-transplante depende apenas do consentimento do próprio indivíduo, registrado em seu prontuário médico ou, se ele for juridicamente incapaz, de um de seus pais ou responsáveis legais.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Complementares

Art. 10. O transplante ou enxerto só se fará com o consentimento expresso do receptor, após aconselhamento sobre a excepcionalidade e os riscos do procedimento.

Parágrafo único. Nos casos em que o receptor seja juridicamente incapaz ou cujas condições de saúde impeçam ou comprometam a manifestação válida de sua vontade, o consentimento de que trata este artigo será dado por um de seus pais ou responsáveis legais.

Art. 11. É proibida a veiculação, através de qualquer meio de comunicação social, de anúncio que configure:

a) publicidade de estabelecimentos autorizados a realizar transplante e enxertos, relativa a estas atividades;

b) apelo público no sentido da doação de tecido, órgão ou parte do corpo humano para pessoa determinada, identificada ou não, ressalvado o disposto no parágrafo único;

c) apelo público para a arrecadação de fundos para o financiamento de transplante ou enxerto em benefício de particulares.

Parágrafo único. Os órgãos de gestão nacional, regional e local do Sistema Único de Saúde realizarão periodicamente, através dos meios adequados de comunicação social, campanhas de esclarecimento público dos benefícios esperados a partir da vigência desta Lei e de estímulo à doação de órgãos.

Art. 12. O Poder Público constituirá, no prazo máximo de dois anos, contado da data de publicação desta Lei, junto aos órgãos de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, centrais de notificação, captação e distribuição de órgãos, com a finalidade de, nas respectivas aéreas de jurisdição, coordenar o sistema de doação de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, vivo ou morto, com fins terapêuticos; organizar e manter uma lista única de pacientes receptores; e supervisionar o funcionamento dos bancos de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, entre outras competências definidas nos termos do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do órgão de gestão nacional do Sistema Único de Saúde, regulamentará o disposto neste artigo no prazo de cento e oitenta dias, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 13. É obrigatório, para todos os estabelecimentos de saúde, notificar, às centrais de notifica-

ção, captação e distribuição de órgãos da unidade federada onde ocorrer, o diagnóstico de morte encefálica feito em pacientes por eles atendidos.

CAPÍTULO V
Das Sanções Penais e Administrativas

SEÇÃO I
Dos Crimes

Art. 14. Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei:

Pena – reclusão, de dois a seis anos, e multa, de 100 a 360 dias-multa.

§ 1º Se o crime é cometido mediante paga ou promessa de recompensa ou por outro motivo torpe:

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa, de 100 a 150 dias-multa.

§ 2º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de trinta dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de três a dez anos, e multa, de 100 a 200 dias-multa.

§ 3º Se o crime é praticado em pessoa viva, e resulta para o ofendido:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de quatro a doze anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

§ 4º Se o crime é praticado em pessoa viva e resulta morte:

Pena – reclusão, de oito a vinte anos, e multa de 200 a 360 dias-multa.

Art. 15. Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano:

Pena – reclusão, de três a oito anos, e multa, de 200 a 360 dias-multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem promove, intermedia, facilita ou aufere qualquer vantagem com a transação.

Art. 16. Realizar transplante ou enxerto utilizando tecidos, órgãos ou partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena – reclusão, de um a seis anos, e multa, de 150 a 300 dias-multa.

Art. 17. Recolher, transportar, guardar ou distribuir partes do corpo humano de que se tem ciência terem sido obtidos em desacordo com os dispositivos desta Lei:

Pena – reclusão, de seis meses a dois anos, e multa, de 100 a 250 dias-multa.

Art. 18. Realizar transplante ou enxerto em desacordo com o disposto no art. 10 desta Lei e seu parágrafo único:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 19. Deixar de recompor cadáver, devolvendo-lhe aspecto condigno, para sepultamento ou deixar de entregar ou retardar sua entrega aos familiares ou interessados:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos.

Art. 20. Publicar anúncio ou apelo público em desacordo com o disposto no art. 11:

Pena – multa, de 100 a 200 dias-multa.

SEÇÃO II
Das Sanções Administrativas

Art. 21. No caso dos crimes previstos nos arts. 14, 15, 16 e 17, o estabelecimento de saúde e as equipes médico-cirúrgicas envolvidas poderão ser desautorizadas temporária ou permanentemente pelas autoridades competentes.

§ 1º Se a instituição é particular, a autoridade competente poderá multá-la em 200 a 360 dias-multa e, em caso de reincidência, poderá ter suas atividades suspensas temporária ou definitivamente, sem direito a qualquer indenização ou compensação por investimentos realizados.

§ 2º Se a instituição é particular, é proibida de estabelecer contratos ou convênios com entidades públicas, bem como se beneficiar de créditos oriundos de instituições governamentais ou daquelas em que o Estado é acionista, pelo prazo de cinco anos.

Art. 22. As instituições que deixarem de manter em arquivo relatórios dos transplantes realizados, conforme o disposto no art. 3º, § 1º, ou que não enviarem os relatórios mencionados no art. 3º, § 2º, ao órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde, estão sujeitas a multa, de 100 a 200 dias-multa.

§ 1º Incorre na mesma pena o estabelecimento de saúde que deixar de fazer as notificações previstas no art. 13.

§ 2º Em caso de reincidência, além de multa, o órgão de gestão estadual do Sistema Único de Saúde poderá determinar a desautorização temporária ou permanente da instituição.

Art. 23. Sujeita-se às penas do art. 59 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a empresa de comunicação social que veicular anúncio em desacordo com o disposto no art. 11.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 8.489, de 18 de novembro de 1992, e o Decreto nº 879, de 22 de julho de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 83, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1996.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará no Ordem do Dia, da sessão do segundo dia útil subseqüente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 84, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 2, de 1997.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará no Ordem do Dia, da sessão do segundo dia útil subseqüente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL – Sr. Presidente, devido ao adiantado da hora, desisto de usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Nada mais a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, antes designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas e trinta minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

REQUERIMENTO Nº 9, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 9, de 1997, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 94, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1995, por versarem o mesmo assunto.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 1996-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996-Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Francelino Pereira, que dispõe sobre a multa de mora decorrente do pagamento de tributos federais e contribuições após o vencimento e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 709, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996-Complementar; que tramita em conjunto; e

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Bernardo Cabral, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 3 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1996-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996-Complementar)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 178, de 1996-Complementar, de autoria do Senador Francelino Pereira, que estabelece limite para a multa de mora decorrente do inadimplemento de obrigação tributária e dá outras providências, tendo

Pareceres:

- sob nº 709, de 1996, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela prejudicialidade do Projeto, e favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1996-Complementar, que tramita em conjunto, nos termos de substitutivo que apresenta; e

- proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador

Bernardo Cabral, favorável, nos termos do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

– 4 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1996

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1996, de autoria do Senador Flaviano Melo, que introduz alterações na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Nabor Júnior, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável, com emendas nºs 1 e 2 que apresenta.

(Dependendo de parecer sobre as emendas nºs 3 a 7, de Plenário)

– 5 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 54, DE 1995

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros senhores Senadores, que dá nova redação ao § 2º do art. 102 da Constituição Federal, tendo

Parecer sob nº 3, de 1997, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Está encerrada a sessão.

(Levante-se a sessão às 18h50min.)

MESA

Presidente
José Sarney – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário
Ernandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário

Antônio Carlos Valadares – PSB – SE
Eduardo Suplicy – PT – SP
Ney Suassuna – PMDB – PB
Emília Fernandes – PTB – RS

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB

Líder
Epitacio Cafeteira

LIDERANÇA DO PT

Líder
José Eduardo Dutra

Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

Vice-Líder
Sebastião Rocha

LIDERANÇA DO PSB
Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Alves		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Vilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. (vago)		2. José Ignácio Ferreira
	PPB (ex-PPR + ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)		2. AntônioCarlos Valadares (PSB)
	PTB	
1. Emília Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
	PFL		
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
	PSDB		
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
	PPB		
ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56
	PT		
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
	PTB		
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
	PDT		
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
	PSB		
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	
	PFL		
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
	PSDB		
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
	PPB		
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/57	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2-ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07
	PT		
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
	PTB		
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
	PDT		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
	PSB		
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
IRIS REZENDE	GO-2031/37	1- VAGO	
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-BENI VERAS	CE-3242/43
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87	4-VAGO	
PPB			
ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
PPS / PSL			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57		

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ESPIRIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/56	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
	PFL		
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
	PSDB		
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
	PPB		
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72
	PT		
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	PTB		
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
	PDT		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
	PSB / PPS		
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS — **SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO**
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU — **TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254**
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519 — **FAX: 311-1060**

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
	PFL		
FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
	PSDB		
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
	PPB		
LUCÍDIO PORTELLA	PI-3055/3057	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/2077
	PDT		
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
	PTB		
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
	PT		
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
	PSB		
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
	PPS / PSL		
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
PT			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
PSB / PPS			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

***1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB**

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

(SEÇÃO BRASILEIRA)

(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Marluce Pinto[1]
Casildo Maldaner	Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
Romero Jucá	Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Esperidião Amin	
PTB	
Emília Fernandes	

PP

Osmar Dias[2]

PT

Benedita da Silva
Eduardo Suplicy
Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior[3] [4]	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.
2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.
3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95
4. Júlio Redecker substituido por Fetter Júnior, em 1°-2-96

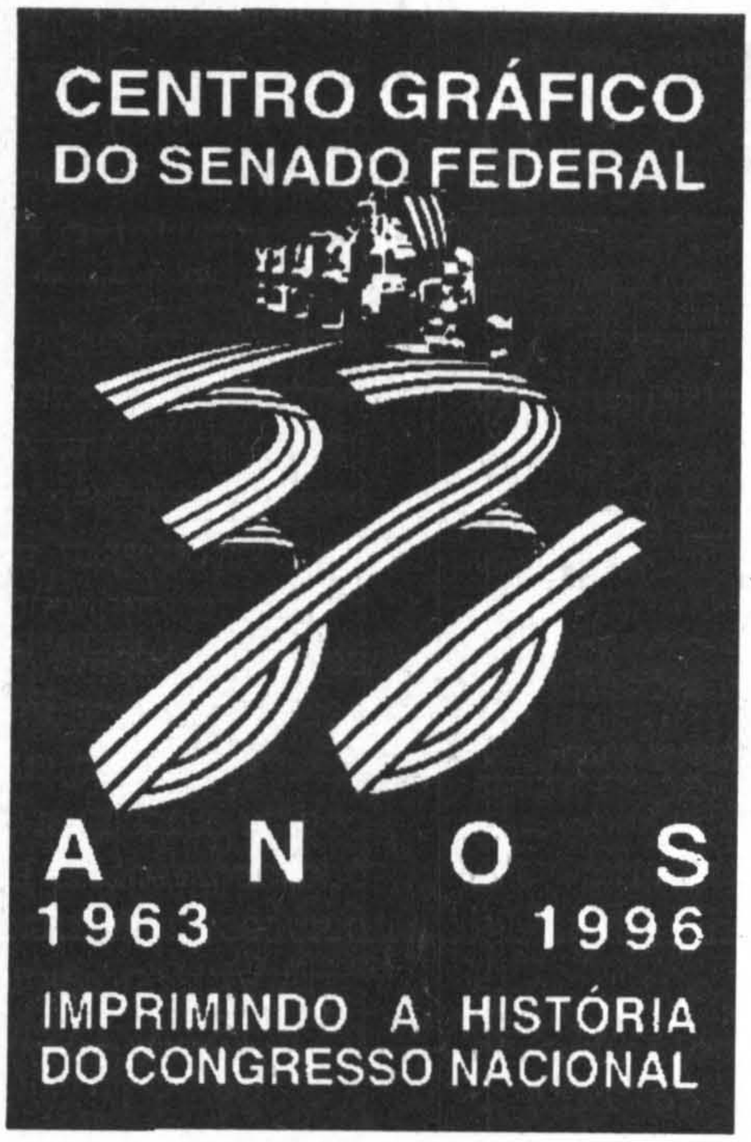

EDIÇÃO DE HOJE: 168 PÁGINAS